



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1830 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 3014/2022/CFA

Brasília, 11 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor

Câmara de Administração e Finanças (CFA-CAF)

**Assunto: Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência para aquisição de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low-code*.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.004247/2022-15.

Senhor,

Considerando que a Portaria 17, de 22 de fevereiro de 2022/CFA, designa os coordenadores e assessores do CFA a assumirem as atribuições e responsabilidades referentes ao planejamento e elaborações de Estudos Técnicos Preliminares;

Considerando a IN 1 de 4 de abril de 2019/ME, estende o escopo das atividades previstas na IN 5 de 26 de maio de 2017/MPDG, citada na Portaria 17/2022/CFA, no que se refere especificamente a contratações de bens e serviços de TIC; e

Considerando que o objeto específico desse processo refere-se a demanda requerida pela Coordenação de Informática do CFA:

O coordenador distribuirá a função de integrante administrativo para a colaboradora Tainara Bianca Veloso Leite - Analista de Tecnologia da Informação e Integrante Requisitante e Técnico para o colaboradores Weuller Marcos da Silva Santos - Analista de Sistemas.

À consideração superior para autorização.

Tiago Daniel Lemos Soares Cosme

Analista de Banco de Dados/ CIN



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Daniel Lemos Soares Cosme, Coordenador(a) Interino(a) de Informática**, em 16/11/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 18/11/2022, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1629473** e o código CRC **D4398D3F**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.004247/2022-15

SEI nº 1629473

# Proposta Comercial



**CFA**

Conselho Federal de  
Administração

| Versão       | Responsável                     | Data       | Item       |
|--------------|---------------------------------|------------|------------|
| <b>1.0.0</b> | Equipe Comercial<br>Sys Manager | 25/11/2022 | Elaboração |



Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

## À CFA – Conselho Federal de Administração

A/C.: Sr. José Carlos / Sra. Bianca Veloso

**Prezados,**

Em atenção à solicitação da CFA – Conselho Federal de Administração, para a contratação de licenciamento OutSystems, com base nas condições vigentes, segue nossa proposta comercial.

Nosso ponto focal para contatos durante todo o processo é o Sr. Alexandre Ferreira de Abreu.

e-mail: [alexandre.abreu@sysmanager.com.br](mailto:alexandre.abreu@sysmanager.com.br) | telefone: +55 (11) 98719-0489

Permanecemos à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, bem como agradecemos desde já a oportunidade que a CFA – Conselho Federal de Administração nos proporciona.

Atenciosamente,

**Marcos Fortuna**

Diretoria de Novos Negócios

marcos.fortuna@sysmi.com.br

+55 (21) 98038-7635

## Sumário

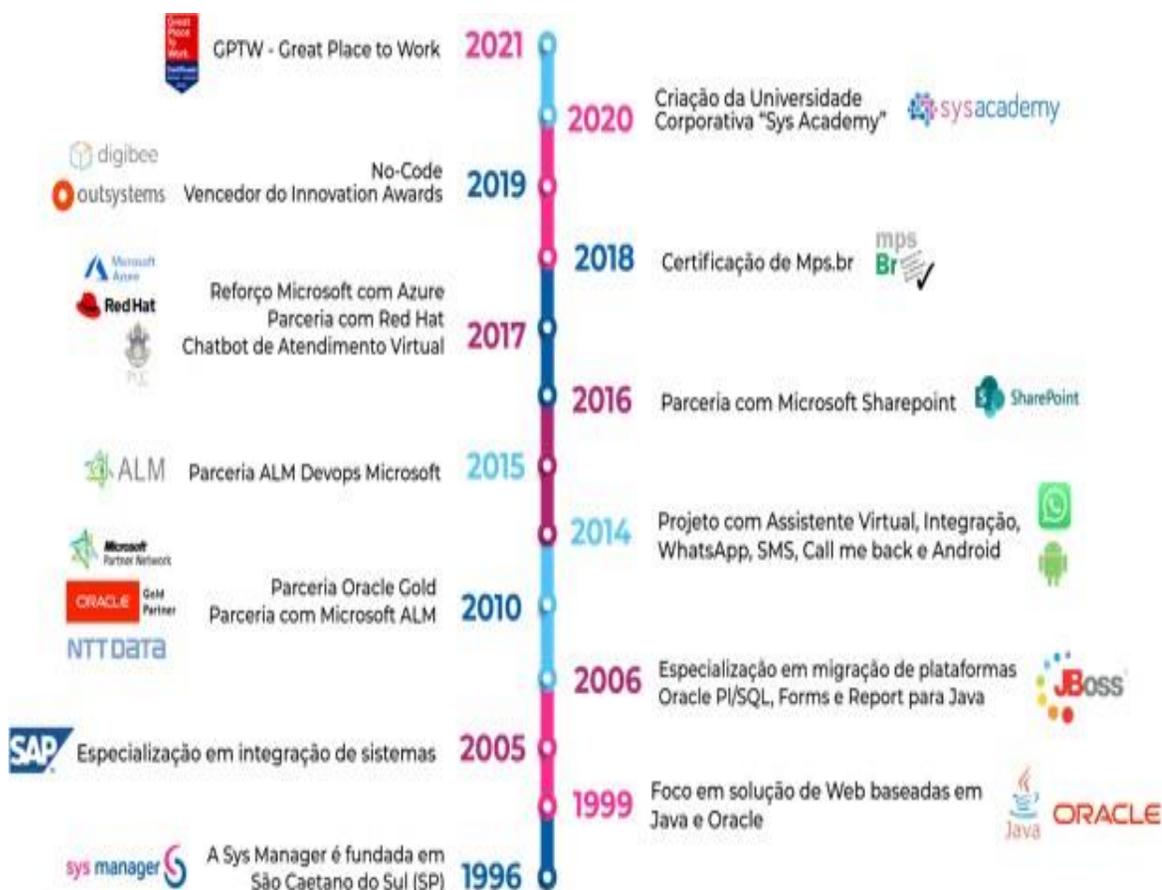
|   |    |
|---|----|
| 1. Apresentação .....   | 4  |
| 2. Homenagens e Premiações.....   | 6  |
| 3. Metodologia.....   | 7  |
| 4. Escopo dos serviços.....   | 15 |
| 5. Precificação e condições de pagamento.....                                   | 16 |
| 6. Rescisão.....  | 17 |
| 7. Premissas.....   | 18 |
| 8. Principais responsabilidades da Sys Manager.....                             | 18 |
| 9. Principais responsabilidades da CFA – Conselho Federal de Administração..... | 18 |
| 10. Termo de Confidencialidade .....  | 19 |
| 11. Lei Anticorrupção.....  | 19 |
| 12. Proteção de Dados.....  | 20 |
| 13. Propriedade Intelectual.....  | 20 |
| 14. Local de Realização do Serviço.....   | 20 |
| 15. Validade .....  | 20 |
| 16. Aceite .....  | 21 |

## 1. Apresentação

*“O que nos move é ajudar a construir um mundo cada vez mais integrado.”*

Com uma jornada de sucesso de mais de 25 anos no mercado de Tecnologia da Informação, a Sys Manager é reconhecida por apoiar empresas de médio e grande porte a atingirem seus objetivos de negócio através da oferta de serviços em alocação dedicada de profissionais, gestão de projetos, sustentação, consultoria, licenciamento ou subscrição de softwares.

A Sys Manager possui um excelente ambiente de trabalho e conta com um time multidisciplinar altamente qualificado. Em 2021, a empresa conquistou o selo “Great Place to Work Brasil”, sendo oficialmente reconhecida como um ótimo lugar para trabalhar.





Matriz: R. Manoel A. Ferreirinha, 671  
Vila Gerty • SCS/SP • CEP 09580-020

Filial: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, G. 101  
Tower • Atlantic Barra da Tijuca • RJ/RJ • CEP 22775-023  
corp@sysmi.com.br  
+55 21 2151 1684



*“Algumas empresas fazem parte da nossa história”.*



*“Grandes resultados necessitam de ótimas parcerias”*

A Sys Manager está aliada a parceiros estratégicos, sendo certificada para executar serviços que exigem elevada performance, segurança e qualidade.



## 2. Homenagens e Premiações

A OutSystems homenageou os ganhadores do Low-Code Innovation Awards de 2019 em sua série de conferências NextStep, realizada em Denver e Amsterdã. Os vencedores foram nomeados nas regiões das Américas, EMEA e APAC e representam uma ampla variedade de indústrias e casos de uso inovadores Low-Code.

O OutSystems Innovation Awards reconhece, honra e comemora as organizações e pessoas que estão usando o OutSystems para tornar a TI dramaticamente mais proativa, produtiva e essencial para criar valor comercial e impulsionar a inovação.

Os vencedores deste 2019 se destacaram em suas respectivas categorias, exibindo inovação inigualável usando a plataforma OutSystems.

"Nossos clientes reinventaram seus negócios, alcançaram níveis sem precedentes de ROI e estão inovando sem limites", disse Carlos Alves, diretor de clientes da OutSystems. "Estamos honrados em ouvir esses casos de uso inovadores de nossos clientes e reconhecer empresas, parceiros e indivíduos que usam nossa plataforma Low-Code para permitir que empresas de todos os tamanhos transformem seus negócios".

Traduzido da Fonte: <https://www.OutSystems.com/news/low-code-innovation-awards-2019/>

A Sys Manager foi premiada nas categorias "Best Use of Emerging Technology" e "Business Impact Award"



Representando a Sys Manager o CEO Germano Fortuna.

## O que provamos com **Outsystems** ?



### App Dev Complexity

Construção de apps de forma rápida, sem necessidade de alto investimento e grande time de especialistas e desenvolvedores



### Talent Shortage

Aceleração de curva de aprendizado e nivelamento de conhecimento técnico



### Explosive App Backlog

Capacidade de atender as demandas de negócio com SLA adequado.

## 3. Metodologia

### **Business Agility = eficiência + eficácia**

Para falar de inovação e responder no tempo certo às mudanças nos negócios, que ocorrem em velocidade exponencial, desenvolvemos o foco em Business Agility, com domínio da cultura ágil e suas ferramentas. Essa abordagem tem o poder de somar eficiência e eficácia. Por eficácia, entendemos, entregar o valor que o cliente precisa, na medida certa.

Agilidade representa conexão total com a necessidade do cliente, criação de hipóteses e validação em curtos ciclos de tempo, reação rápida às mudanças, adaptação. Criamos sistemas de trabalho sincronizados à realidade do cliente, rápidos, flexíveis e dinâmicos, atendendo à demanda da tecnologia e do mundo competitivo.

Entendemos a complexidade do seu negócio e aplicamos ferramentas ágeis para atingir o resultado criando o produto certo, no tempo necessário, atuando desde a concepção da ideia até a entrega completa do valor ao mercado.

### **Nosso ciclo de trabalho compreende:**

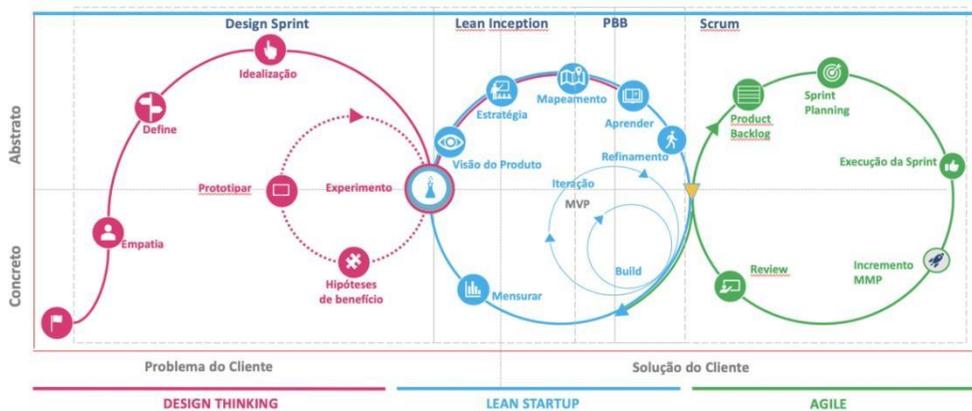
- Desenvolvimento incremental, agregando melhoria contínua;
- Cooperação entre equipe e cliente (ciclo de feedback constante);
- Entregas rápidas e de alta qualidade;
- Flexibilidade de escopo do projeto;

- Criação de valor progressivo e de acordo com as necessidades do cliente; Adaptabilidade às mudanças e alto nível de inovação.

De acordo com a pesquisa PMI's Pulse of the Profession 2018, realizada pelo Instituto PMI, 73% das organizações globais já utilizam os métodos ágeis para gerenciar seus projetos. Inclusive, os projetos geridos com essa abordagem são 28% mais bem-sucedidos do que aqueles conduzidos pelos meios tradicionais, segundo o relatório Agile Project Delivery Confidence, lançado em 2017 pela PwC. Na abordagem ágil, o cliente consegue ver os resultados rapidamente, em ciclos de 2 a 4 semanas, chamados de iterações, e dar seu feedback durante todo o processo. Desta forma, aumenta a assertividade na construção do produto aderente às suas necessidades. Conforme os ciclos se repetem, o produto é aprimorado continuamente de modo experimental, podendo ser validado a cada fim da iteração. Como temos curtos ciclos de validação, as mudanças são sempre bem-vindas, quando orientadas na direção de aumentar o valor da entrega. O principal diferencial da nossa abordagem é a grande aproximação entre o cliente e a equipe do projeto. A transparência é a chave do sucesso, possibilitando informações claras e disponíveis para que todos acompanhem e avaliem o progresso do produto ou serviço, evoluindo a criação em conjunto. Nosso objetivo, alinhado à cultura ágil, é entregar um produto de qualidade e criar uma excelente experiência do usuário.

### Nossas equipes são capacitadas em alguns dos métodos mais utilizados no mercado, como:

- Scrum - oferece uma dinâmica única para organizar equipes em torno de um objetivo comum, seja a criação de um software, produto ou serviço. O objetivo é garantir a entrega de valor e máxima qualidade do início ao fim do projeto, renegociando o escopo conforme necessário.
- Kanban – focado em organizar e gerenciar o fluxo de trabalho. É um método simples e visual para que todos compreendam e acompanhem as tarefas, projetos e responsabilidades da equipe.
- eXtreme Programming (XP) - o objetivo do método é levar as boas práticas de desenvolvimento de software ao extremo, a partir dos critérios: Testar, revisar e projetar continuamente; integrar o tempo todo; desenvolver as soluções com o máximo de simplicidade; realizar iterações realmente curtas. O XP propõe ciclos curtos que reduzem as incertezas e riscos do produto, adotando a melhoria constante de códigos, testes automatizados e integração contínua. Outra característica essencial do método é o feedback constante do cliente.



- Lean - o propósito é gerenciar o negócio de forma mais rápida, mais barata e melhor, alocando somente os recursos necessários para cada projeto e ciclo iterativo.
- Scaled Agile Framework (SAFe) - metodologia ágil baseada nos princípios lean, utiliza as mesmas funções do Scrum e XP, mas utiliza um diagrama conhecido como “The Big Picture”, que reúne todos os processos, fluxos e atividades da empresa. Os projetos são divididos em três categorias principais: portfolio (gerencial), program (estratégico) e team (operacional), sendo um framework pensado em nível organizacional, para uma implementação gradual. As empresas que adotam a abordagem ágil ficam prontas para reagir às mudanças rapidamente e fazer da inovação o seu cotidiano. A satisfação do cliente é garantida com o envolvimento em todas as iterações, com testes contínuos e aprimoramento do produto a cada ciclo. A partir do momento que a cultura da organização se torna ágil, o foco no valor passa a integrar o pensamento de todos e guiar o crescimento do negócio.



### 3.1 Principais clientes com escopo semelhante

#### LIGHT S.E.S.A.

Como diferencial competitivo, ressaltamos os nossos serviços já executados para a **LIGHT**, que totalizam **mais de mais de 500 mil horas de trabalho** de desenvolvimento de soluções de software nos **últimos 10 anos**, sendo grande parte em modelo de AMS e Projetos. Segue abaixo o nosso descritivo detalhado.

#### 2014 R12 – Portal AV Revitalização

2012 R11 – Construção de barramento SOA

2011 R10 – Implantação do Simulador de Ligação Nova

2010 R9 – Implantação do Módulo Administrador

2009 R8 – Integração utilizando conectores nativos do SAP

2008 R7 – Login com credenciamento e acesso direto

2007 R6 – Reconstrução utilizando tecnologia Java

2006 R5 – Integração com SAP

2003 R4 – Implantação do Terminal de Auto Atendimento

2002 R3 – Integração com Sistema de Faturamento

2001 R2 – Ampliação de serviços atendidos pelo Backoffice

1998 R1 – Inauguração do Site – Atendimento Backoffice

A Sys Manager foi responsável pelos Canais Virtuais da LIGHT entre 2008-2015. Em 2001, nossa equipe participou da criação da Agência Virtual e evolução dos Canais Virtuais (Autoatendimento nos Terminais, AGV Grandes Clientes e Baixa Tensão, Simuladores, Chatbot Atendente Virtual, App Android e iOS, SLNO, SMS). Durante mais de 20 anos nossos colaboradores atuaram em diversas iniciativas da área de Sistemas Especialistas, como no Sistemas de Gestão de Identidade, Tratamento de Fraudes e Inspeção, Atendimento do Call Center e Agências, Soluções para o Departamento Financeiro e Atendimento, como o Pagamento Online (antigo Visanet), AAC (Aplicação de Automação Comercial, participação em projetos SAP IS-U CCS e CRM, SAP GRC, System Center, em Soluções para o Departamento Jurídico, Soluções para o RH, Soluções para a área de Comunicação, Intranet, Internet, Corporativo, SAP R/3, Sistemas Técnicos, entre outros.

### **Destaques de produtos desenvolvidos para a LIGHT:**

Atendente Virtual (Chatbot)

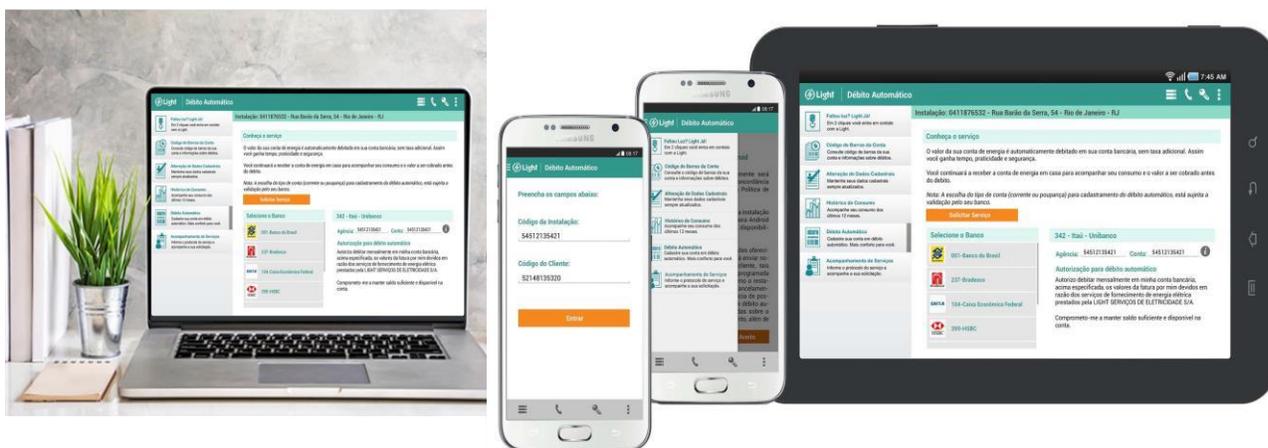
Implantado em 2016 na Light, o chatbot possui as seguintes funcionalidades:

- Realiza o acesso e obtém a situação do cliente;
- Controla atendimento e forma um histórico de conversação;
- Oferece atendimento antecipado ao cliente, baseado em regras previamente definidas;
- Direciona clientes para o canal específico de atendimento, de acordo com o cliente e o horário;
- Oferece serviços como: solicitar religação, comunicar falta de energia, consultar notas em aberto, informar motivo do consumo alterado, gerar código de barras/ 2ª via de conta;
- Transfere o atendimento a o chat humano, quando não for nenhuma das opções previstas;
- Aplica pesquisa de satisfação do cliente pelo atendimento prestado;
- Oferece relatórios de atendimentos realizados, retenção cliente e satisfação do cliente;
- Integração com sistema SAP, GDIS e com o SOA da Agência Virtual;

Em 2017, o Atendente Virtual foi um grande sucesso nos primeiros meses, com retenção de, aproximadamente, 47% do volume de atendimentos do canal que seguira para o humano.

Anteriormente, o atendimento de clientes de média e alta tensão era realizado por meio de contato pessoal com os Gerentes de Conta, principalmente através de e-mail e telefone.

Visando atender este público, foi proposta a criação da Agência Virtual de Grandes Clientes, disponibilizando informações e serviços na internet para oferecer eficiência e redução no tempo médio de atendimento. A Light buscava um Sys Manager híbrido com expertise em e-commerce, especializado nas áreas de inovação e tecnologia. Com mais de 10 anos de experiência nas soluções de portais web, como por exemplo Agência Virtual de Baixa Tensão, a Sys Manager se credenciou para atender esta demanda.



Como resultado, houve a redução dos custos operacionais in loco pelos gerentes de conta e equipe de atendimento. A solução proporcionou um novo canal de atendimento com maior facilidade de acesso e agilidade, sem perder a qualidade dos serviços.

## Agência Virtual de Baixa Tensão

A Sys Manager está presente com a Light em todas as fases, mantendo, evoluindo e criando serviços, assim como colaborando com a parte técnica e funcional.

*Total de 45 serviços automatizados: Fluxo de processos dos canais digitais inteligentes*

## Globo

A Globo tem posicionamento relevante em todos os segmentos em que atua. A TV Globo tem sua programação distribuída em quase todo o território nacional, por meio de 5 emissoras próprias, em parceria com empresas afiliadas, e em mais de 100 países, pela Globo Internacional. Todas as empresas do Grupo Globo têm atuação no ambiente digital e são responsáveis pela extensão de suas marcas e produtos, assim como a interação com sua audiência. A Globo.com atua no provimento de serviços e plataformas tecnológicas relacionadas à internet para as empresas do Grupo. A Globosat é uma programadora de TV por assinatura, com um portfólio diversificado de mais de 30 canais e 24 horas diárias de programação. Alguns dos canais em destaque são o SporTV, Globo News, Multishow, GNT, VIVA e Gloob. As três empresas foram unificadas como Globo.

**Escopo:** Sustentação de sistemas e aplicações, em modelo de Application Management Services (AMS), dos Sistemas Corporativos. Prestação de serviços para a Diretoria de Digital e

Corporativa, seja em alocação de mão de obra especializada, em projetos, evolutivas, manutenção, operação, suporte e gestão, atendendo demandas “on site” e “off site”, dos produtos de tecnologia Microsoft, Java, RedHat, IBM, OutSystems e outras tecnologias Cloud e On-Premises, em aplicações Mobile, Web e Plataformas de Portais SharePoint 2010 e 2013 On-Premise e Online. Serviços especializados prestados dentro do CoE de Integração e CoE de Analytics | Big Data & AI.

### Contatos

Marcelo Cabral (Gerente Sênior) +55 21 96755-5565

Lilian Couceiro (Gerente Sênior) +55 21 2145-8597

Augusto Azevedo (Gerente Sênior) +55 21 96515-8281

## Energisa

Grupo Energisa é um dos principais conglomerados privados do setor elétrico do país. Há 116 anos, oferece soluções integradas para o mercado de energia elétrica no Brasil, em geração, transmissão, distribuição, soluções e comercialização, além de geração distribuída e energias renováveis.

O Grupo Energisa controla 11 distribuidoras, localizadas nos estados de Minas Gerais, Paraíba, Sergipe, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Paraná, São Paulo, Rondônia e Acre, em uma área de 2.034 milhões km<sup>2</sup>. Presente em 862 municípios, emprega cerca de 19 mil colaboradores próprios e terceirizados e atende 7,7 milhões de unidades consumidoras, o que corresponde ao total de 20 milhões de pessoas - 10% da população brasileira. Juntas, essas distribuidoras respondem por um sistema elétrico composto por mais de 19,6 mil km de linhas de transmissão, mais de 600,3 mil km de redes de distribuição e 683 subestações com capacidade total de 15.094 MVA.

### Resumo da abrangência dos serviços de gestão

Gestão da implantação de tecnologia Low-Code.

- Este projeto teve grande relevância para Energisa, por ser um marco na inovação do desenvolvimento de software, apoiando na sua transformação digital. A Sys Manager atuou na Gestão deste Projeto na **capacitação dos profissionais com construção de bootcamps exclusivos, no planejamento, definindo a melhor arquitetura, apresentando os melhores caminhos de desenvolvimento sempre considerando as boas práticas, com visão consultiva em todas as fases de desenvolvimento de softwares** em Low Code na plataforma Outsystems.

## Elera Renováveis

Um dos maiores investidores do mundo em energia renovável, com mais de 19.000 megawatts de capacidade de geração. Ativos, localizados nas Américas do Norte e do Sul, na Europa, na Índia e na China, incluem uma base tecnológica diversificada de geração distribuída, armazenamento e outras tecnologias renováveis de energias hidrelétrica, eólica, solar em escala de utilidade pública.

**Escopo:** Desenvolvimento de sistemas, Integrações, ITSM, Oracle Cloud, Plataforma Microsoft, Orchestrator, Digibee, Escritório de Projetos, SQL Server, Banco de Dados Oracle,

ferramentas e metodologias de Gerenciamento de Projetos (MGP), Integração, Quality Assurance e DevOps para sustentação de serviços de Arquitetura.

#### **Contato**

Sandra Mulet (Gerência de PMO): +55 21 98477-0968

## Markel | Newe Seguros

A NEWE é uma seguradora diferente. Ela oferece proteção e soluções especializadas porque entende que o valor de tudo é importante. Sua equipe busca a excelência através da eficiência, inovação e transparência nos negócios, honrando compromissos e contribuindo para o desenvolvimento da sociedade e de parceiros.

**Escopo:** Prestação de serviços para a Gerência de Arquitetura e TI na sustentação, utilizando o modelo Application Management Services (AMS), com manutenção, operação, suporte e gestão, atendendo demandas “on site” e “off site” dos produtos de tecnologia Microsoft, em aplicações Mobile, Web e Plataformas de Portais Sharepoint On-Premise ou Online (Office 365).

#### **Contato**

Andre Hirszberg (Gerência de TI) +55 21 99631-0307

## FAPES BNDES

Criada pelo BNDES para a gestão de previdência privada de seus funcionários, ocupa hoje o 11º lugar no ranking da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP com um patrimônio superior a R\$ 11 bilhões.

**Escopo:** Serviços de desenvolvimento de sistemas, com integrações com diversos sistemas internos da FAPES, fazendo a manutenção, suporte e gerenciamento do Projeto, com a arquitetura de desenvolvimento de sistemas orientada à serviços (SOA).

Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados Oracle, ferramentas e metodologias de Gerenciamento de Projetos (MGP), aderente ao PMBOK Agile, e Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS), aderente ao RUP SCRUM, e Utilização de ferramentas, Metodologia, Programas, Políticas e Processos, voltados para Developments, Integration, Quality Assurance DevOps.

#### **Contato**

Fabio dos Santos (Diretoria de TI): 21-992795376

## Spot Promo

Empresa de grande porte com mais de 6 mil funcionários, líder em soluções de marketing e merchandising.

**Escopo:** Fábrica de software, projetos, manutenção corretiva e evolutiva de seus sistemas e aplicativos, envolvendo tecnologias da Microsoft, Red Hat, IBM e Oracle, AWS, Web e Mobile.

#### **Contato**

Sr. Marcos Andersen (Diretoria de TI) – Phone: +55 11 97689-0243

### 3.2 Programa de educação contínua (Sys Academy)

A Sys Manager investe continuamente no desenvolvimento e capacitação de seus colaboradores adotando as melhores práticas e tecnologias.

No recrutamento e seleção possuímos um processo que determina os conhecimentos, experiências e formação necessária para assunção de uma posição na empresa.

Após a admissão os novos colaboradores são submetidos a uma capacitação denominada Onboarding onde são alinhados com relação a cultura, processos, ética, legislação dentre outros assuntos relevantes para a empresa e seus clientes. Também ele é matriculado em nossa Universidade Corporativa - Sys Academy, onde o novo empregado passa a conhecer as ferramentas de interação e produtividade corporativa, realiza uma avaliação, e, após atingir o nível mínimo determinado recebe um certificado.

A partir de 2022, na avaliação de desempenho do colaborador, são estabelecidos compromissos de capacitação e desenvolvimento entre o colaborador e seu gestor, que são reavaliados quanto a sua eficácia a cada novo ciclo de avaliação.

Na Universidade Corporativa – Sys Academy é disponibilizado aos colaboradores trilhas de treinamentos com conteúdos relacionados as atividades como: Tecnologia, (**OutSystems, Java, SQL, Python, Red Hat**), Metodologias Ágeis, Data Analytics, Metodologias de Vendas e Marketing. São inseridos novos conteúdos de acordo com as demandas estratégicas e decorrentes dos contratos e acordos estabelecidos.

Para atender as demandas a Sys Manager além da sua Universidade Corporativa provê incentivos e parcerias com instituições de ensino para participação de seus colaboradores em programas de graduação e pós-graduação, além de cursos de extensão e livres, decorrentes das avaliações internas e demandas de parcerias estratégicas.

Como resultado a Sys Manager possui empregados certificados nas áreas de conhecimento na qual atua, para prover produtos e serviços de qualidade. Por conta desta especialização, a Sys manager é, por exemplo, a **única empresa Training Partner da OutSystems na América Latina**. Isso significa que estamos devidamente licenciados e reconhecidos pela OutSystems para ministrar treinamentos de capacitação.



<https://www.outsystems.com/partners/training-partners/sys-manager/>

A nossa plataforma de treinamento além de prover capacitação interna, também capacita, parceiros e comunidades nos diversos assuntos relacionados a tecnologia e gestão, sendo alguns destes, segundo acordos, de livre acesso.

<https://sysacademy.sysmanager.com.br/> para colaboradores.

<https://academy.sysmanager.com.br/> para parceiros.

### 2.3.1 Acesso a plataforma de ensino Sys Academy:

A Sys Academy é um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), exclusivo e personalizado para os diferentes grupos de treinamento. Com experiência na aplicação de Treinamentos online para organizações de todos os portes, instrutores certificados e monitores com grande experiência profissional para os conteúdos abrangidos, capacitamos nosso time e funcionários dos nossos clientes. Nossos conteúdos são oficiais e ministrados em português (Brasil), com capacidade de adaptação de acordo com o nível e experiência dos profissionais. Através da plataforma é possível fazer o acompanhamento da aprendizagem durante e posteriormente ao treinamento. Além disso são elaboradas atividades práticas com desenvolvimentos de projetos específicos de acordo com as demandas organizacionais. Isso significa que podemos produzir conteúdo de acordo com a necessidade do cliente, dentro do escopo de atuação da Sys Manager.

A Disponibilidade de acesso a plataforma e conteúdos se dá durante a vigência contratual. Por meio desse ambiente disponibilizamos treinamentos online sobre os seguintes temas:

- Gestão de Projetos;
- Metodologia Ágil;
- Ferramentas de Produção e Interação Microsoft;
- OutSystems – Introdução;
- Analytics;
- Arquitetura e Integração.

## 4. Escopo dos serviços

Este documento tem por objetivo a formalizar proposta da Sys Manager para a contratação da Licença da Plataforma OutSystems, com as seguintes condições concordadas.

- Contrato de 1 Ano
- Data de início: Após aceite de contrato.
- Data de término: De acordo com prazo de vigência do contrato após aceite de contrato.

### 4.1 Contextualização

#### Parceria que gera valor:

Além dos benefícios acima, como parte de nossa parceria com a CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, prevemos o acesso a Sys Academy, que dispõe de cursos que podem beneficiar a equipe CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (item 3.2 na página 13).

Para execução do trabalho, contamos com uma estrutura sólida, desenvolvida para a melhor experiência do cliente. Desta forma, além de agir consultivamente, nos certificamos das qualidades de nossas entregas, dos cuidados e qualificação de nossos profissionais, além de gerar constante valor à parceria.

## 4.2 Modelo de licenciamento OutSystems

### 3 Métricas



#### Application Objects / Complexidade ( AO's )

Planeje a complexidade e o número de aplicativos que você deseja criar, medidos em AO's ( Telas, Integrações e Banco de Dados )



#### Usuários

Planeje o número de usuários finais que você planeja atender com seus aplicativos ( Usuários Externos ou Internos )



#### Add On's

Adicione funcionalidades com base em sua segurança, disponibilidade, ambiente de tempo de execução e necessidades de suporte

## 5. Precificação e condições de pagamento

### Licença OutSystems e Precificação

**OutSystems Platform Standard Edition** [300 AOs + 100 Usuários Internos + 40000 Usuários Externo]

- Contrato de 1 Ano
- Data de início: Após aceite de contrato.
- Data de término: De acordo com prazo de vigência do contrato.
- Características da Edição:
  - Pode-se escalar até milhões de usuários (cotação de pacotes de usuários adquiridos separadamente, não inclusos nesta licença)
  - Único pipeline - 3 ambientes (DEV, QA, Production)
  - Disponibilidade garantida de 99.50%

### OutSystems Platform Standard Edition 300 AOs - 1 ano

| Descrição   | Preço (por ano)  |
|---|--|
| OutSystems Platform Standard Edition<br>[300 AOs + 100 Usuários Internos + 40000 Usuários Externos] | <b>R\$ 409.000,00</b><br><br>Valor por extenso:<br>Quatrocentos e Nove Mil Reais |

## Objetivo do Treinamento

O Treinamento Base Architecture ajuda desenvolvedores e área Tecnologia da Informação a gerenciar mudanças. Ferramentas visuais permitem a introdução contínua de recursos e capacidades para que os desenvolvedores possam criar aplicativos que evoluam rapidamente à medida que as mudanças e novas tecnologias de negócios são introduzidas.

Possui discussões em grupo e atividades práticas, usando ferramentas para criar e manter uma arquitetura adequada. O Boot Camp é focado na resolução de problemas da vida real, com suporte em tempo integral de um instrutor dedicado.

## Conteúdo Programático

- OutSystems Arquitetura Canvas
- Design de Arquitetura
- Projetando com práticas recomendadas
- Validação de arquitetura
- Padrões de arquitetura
- Composição da aplicação
- Validando a arquitetura de aplicativos
- Refactoring
- Arquitetura para dispositivos móveis
- Arquitetura Front-end escalável
- Projeto Final

## Carga Horária

- 40 Horas

## Modalidade

- À distância online com instrutor e monitores ao vivo

## Data e Período

- O Treinamento iniciará no dia 09/01/2023 e terminará no dia 27/01/2023
- O Treinamento será executado em dias úteis, no horário comercial, e no período da tarde (horário específico a ser concordado entre a Sys Manager & CFA – Conselho Federal de Administração)

## Precificação

1) Cenário para dez (05) participantes (modalidade remoto)

| Item | Descrição  | Qtd | Preço Unitário | Total   |
|------|--|-----|----------------|---|
| 1    | <b>Treinamento OutSystems</b><br>(preço por participante remoto) | 05  | R\$ 9.800,00   | <b>R\$ 49.000,00</b><br><br>Valor por extenso:<br>Quarenta e Nove Mil Reais |

## Investimento

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| <b>Sub Total</b>   | R\$ 458.000,00 |
| <b>Desconto</b>    | R\$ 8.910,00   |
| <b>Valor Total</b> | R\$ 449.090,00 |

**\*\* Valor total com desconto válido até o dia 30/11/2022 \*\***

**Condição de Pagamento em até 04 parcelas.**

## Faturamento

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente especificada abaixo pela Sys Manager no fechamento do mês, até o último dia útil do mês da prestação de serviços.

- Banco Itaú
- Agência 5813
- Conta Corrente 04.541-5

Estes valores levam em conta que os trabalhos serão realizados, considerando o máximo de consumo previsto de 08h diárias, sendo os trabalhos realizados dentro do horário de expediente comercial, nos 5 dias úteis semanais (de segunda à sexta-feira).

Será emitida nota fiscal no início do mês da prestação de serviço, com previsão de recebimento até o dia 05 do mês seguinte ao trabalhado.

Caso ocorram serviços excedentes ao estimado, eles serão realizados e pagos mediante aprovação prévia da Contratante.

As despesas realizadas fora do local da execução dos serviços, quando solicitadas pela contratante, tais como, deslocamento, pedágio, estacionamento, passagens, hospedagem, alimentação, entre outras, serão de responsabilidade da **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

No caso de solicitação formal da CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO para atendimento sobreaviso e trabalhos executados em horário noturno, feriados e finais de semana, será acrescido o percentual de 100% do valor das horas trabalhadas ou conforme acordo das regras trabalhistas vigentes.

## 6. Rescisão

A contratação poderá ser interrompida de forma antecipada, por qualquer uma das Partes, através de notificação extrajudicial por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Isso ocorrendo, nas seguintes hipóteses:

- No caso de descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação por elas assumida nesse instrumento;
- Se qualquer uma das partes requerer recuperação ou falência no prazo legal, pedido de falência contra ela ajuizado, ou, ainda, se for liquidada por decisão voluntária ou legal;
- Se os serviços forem prestados de forma insatisfatória para a **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

## 7. Premissas

- As atividades que fazem parte do escopo desta proposta, baseiam-se na apresentação do projeto realizada pela **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** e documentação enviada para equipe técnica.
- Qualquer atividade fora do escopo desta proposta, será tratada como adicional, havendo necessidade de nova proposta para serviços que não fazem parte do escopo descrito no item 4 e seus sub itens nas páginas 15-16.

## 8. Principais responsabilidades da Sys Manager

- Disponibilizar serviços de acordo com o requerido e estabelecido nesta proposta;
- Levar ao conhecimento imediato do **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, toda e qualquer ocorrência que possa impactar nos trabalhos acordados, para que as partes envolvidas definam as ações necessárias;

- Monitorar o serviço em termos de desempenho com o objetivo de mantê-lo no curso programado;
- Prestar contas ao gestor do contrato, de todo o material recebido ao longo da prestação de serviços, arcando com possíveis perdas ou danos;
- Prestar serviços em concordância com regras da **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** de segurança e comportamento;
- Adequar os serviços, quando requerido pelo **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** ou por motivo de força maior;
- Durante a vigência desta contratação e até 6 (seis) meses após o seu término, a Sys Manager se obriga a não contratar os profissionais envolvidos nos serviços, sem consentimento prévio e escrito, dos profissionais vinculados à **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**. O descumprimento deste item implicará em multa correspondente ao valor de 500 horas de trabalho de cada profissional, conforme o valor de cada profissional.

## 9. Principais responsabilidades da CFA – Conselho Federal de Administração

- Participar efetivamente das reuniões com as áreas **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, disponibilizando profissionais e/ou fornecendo documentação, conforme necessidade durante a execução do serviço;
- Disponibilizar/repassar à Sys Manager todas as informações que sejam necessárias para o bom desempenho da execução do serviço proposto;
- Encaminhar toda a documentação de forma a promover o perfeito entendimento para os serviços solicitados;
- Providenciar acesso à documentação dos processos, bem como demais documentos que venham a ter interferência direta ou indireta com o desenvolvimento do serviço;
- Pagamentos realizados de acordo com a programação de desembolso financeiro e dentro dos prazos ajustado, em concordância com o escopo contratado;
- Garantir o funcionamento e informações dos softwares existentes e dos hardwares envolvidos no projeto;
- Garantir as conectividades e acessos aos ambientes de operação pela equipe da Sys Manager designada;
- Durante a vigência desta contratação e até 6 (seis) meses após o seu término, a **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** se obriga a não contratar os profissionais envolvidos nos serviços, sem consentimento prévio e escrito, dos profissionais vinculados à **SYS MANAGER**. O descumprimento deste item implicará em multa correspondente ao valor de 500 horas de trabalho de cada profissional, conforme o valor de cada profissional.

## 10. Termo de Confidencialidade

Durante o exercício das atividades estabelecidas no escopo desta proposta ou durante o processo de análise de contratação, quaisquer profissionais da Sys Manager se comprometem a manter total e irrestrito nível de sigilo e confidencialidade das informações recebidas, sejam de ordem técnica, comercial, operacional ou administrativa, não podendo divulgá-las a terceiros e nem as utilizar para outra finalidade, sem um de acordo do gestor da CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO responsável. O presente termo permanece em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos.

De forma equivalente, ao receber a presente proposta, a CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO se compromete a manter total e irrestrito nível de sigilo e confidencialidade das informações apresentadas e relacionadas direta e indiretamente a este processo de negociação, sejam de ordem técnica, comercial, operacional ou administrativa, não podendo divulgá-las a terceiros e nem as utilizar para outra finalidade sem um de acordo realizado. O presente termo entra em vigor na data de recebimento desta proposta e permanecerá vigente pelo prazo 05 (cinco) anos, independente do aceite desta proposta.

## 11. Lei Anticorrupção

A Sys Manager, no desempenho das atividades objeto desta proposta, compromete-se, por si e pelas demais pessoas aqui referidas, perante a CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a abster-se das seguintes práticas: (i) efetuar qualquer pagamento ilegal a Autoridade Governamental, funcionário público, partido político ou candidato a cargo político; (ii) praticar qualquer ato de suborno, pagamento por influência, propina ou outro pagamento ilegal ou de natureza semelhante ou comparável, a qualquer pessoa ou entidade pública, independentemente da forma, em dinheiro, bens ou serviços em seu nome ou em nome da CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO; (iii) efetuar qualquer pagamento a administrador, funcionário ou colaborador da CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para obter tratamento favorável nos seus negócios ou concessões privilegiadas; (iv) praticar ato que possa constituir uma violação à legislação aplicável, incluindo a Lei 12.846/2013. A CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em nome da CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

## 12. Proteção de Dados

A Sys Manager declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos serviços desta proposta, abstando-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

Parágrafo Primeiro - Os termos utilizados neste contrato apresentam os mesmos significados do art. 5º da Lei Geral de Tratamento de Dados Pessoais.

Parágrafo Segundo - Se quaisquer alterações nas Leis de Proteção de Dados, regulamentos ou recomendações da Autoridade Nacional resultarem no descumprimento das Leis de Proteção de Dados, em relação ao processamento de Dados Pessoais realizadas sob esta Proposta, as Partes deverão empenhar seus melhores esforços, de forma imediata, para remediar tal descumprimento.

## 13. Propriedade Intelectual

Pertencerão exclusivamente à CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO todo produto, documento, programa ou material suscetível de gerar direitos autorais ou de propriedade intelectual, resultantes da execução do serviço escopo desta proposta. Documentação, artefatos, os códigos fonte produzidos, serão disponibilizadas para a CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO.

## 14. Local de Realização do Serviço

Os serviços serão executados remotamente ou nas instalações da Sys Manager, filial Rio de Janeiro, Barra da Tijuca, conforme acordo entre as partes.

## 15. Validade

O prazo de validade desta proposta é até o dia 14/12/2022.

Ao término de sua validade, uma nova proposta deverá ser solicitada pelo **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, podendo haver alteração no prazo e preços aqui apresentados.

## 16. Aceite

- Com a presente proposta comercial, a Sys Manager oferta os serviços nas condições necessárias para atender às demandas apresentadas pela **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme nosso entendimento.
- Caso a **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** concorde que a presente proposta e as condições apresentadas atendem às suas necessidades e, portanto, que chegamos aos termos de acordo necessários para contratação e execução dos produtos e serviços ofertados, deverá realizar o aceite formal desta proposta.
- Para tal, em caso de aceite da presente proposta, a **CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO** deverá encaminhar, para o e-mail do contato principal nesta proposta, o presente documento digitalizado com todas as páginas rubricadas e devidamente assinado pelos seus representantes legais, dentro do prazo de validade da proposta.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

### Silvia F. Fortuna

Sys Manager Informática Ltda  
CNPJ: 01.369.056/0002-61 Cargo:  
DIRETORA EXECUTIVA

---

### Responsável Legal

CFA – CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF:  
Cargo:



Proposta Técnica & Comercial nº 068-22

---

Plataforma Desenvolvimento Low-Code – Outsystems



**CFA**

Conselho Federal de  
Administração



**São Paulo, 17 de Novembro de 2022.**

A/C:

**Conselho Federal de Administração**

O **Grupo Growtec**, composto pelas empresas Growtec (Produtos), GBPA (Serviços) e GBPA Enterprise (Serviços Internacionais), sente-se honrada em ser convidada a contribuir com o processo de transformação digital em sua empresa.

Com mais de **20 anos de experiência** no mercado de TI nacional e internacional, implementamos centenas de projetos de **RPA, Chatbots, Low Code, Process Mining, Deep Learning, Cibersecurity e Gerenciamento de Dados**, e adquirimos de cases de sucesso em clientes de todos os segmentos de mercado.

Contamos com uma equipe de consultores, altamente qualificados e podemos ajudá-los a obter altos retornos em seus projetos.

Tenha a certeza que empregaremos nossos melhores esforços para a realização dos trabalhos com alto nível de qualidade dentro dos padrões e métricas exigidas pelo mercado brasileiro e internacional.

Agradecemos a oportunidade e a seguir, apresentamos nossa proposta técnica comercial. Desde já nos colocamos à disposição.



# A EMPRESA

O Grupo Growtec é especializado em soluções para Transformação Digital e atua em todos os segmentos de mercado. Contamos com uma equipe de profissionais altamente qualificados e certificados com amplo conhecimento de mercado nos principais softwares e plataformas indicadas pelo Gartner Group.

Há 21 anos, o Grupo vem implantando soluções e cases de sucesso no **mercado brasileiro, América Latina, Estados Unidos e Europa.**

Nossa estrutura é composta por:

- Equipe de consultores sênior a fim de prover as melhores soluções para os negócios de nossos clientes;
- Desenvolvedores de sistemas para todos os ambientes, em diversas plataformas e linguagens (Python, Visual Basic, Oracle, SQL, JAVA, ASP, .NET, C#);
- Gestão de TI: Implementação de sistemas e processos aderentes aos principais frameworks: COBIT, PMI, BSC;

- Soluções de Hiperautomação: RPA, Chatbots, Process Mining, Low Code, Deep Learning.
- Monitoramento e gerenciamento: Plataforma Grow Monitor.
- Segurança da informação: Software Cyber Security
- Migração e gerenciamento de dados: Clover DX e Data Replication.
- **Alguns clientes:**





# RECONHECIMENTOS DE MERCADO

Nestes 22 anos de atuação, implantamos centenas de cases de sucesso, ganhamos vários prêmios, reconhecimento do mercado brasileiro e internacional.



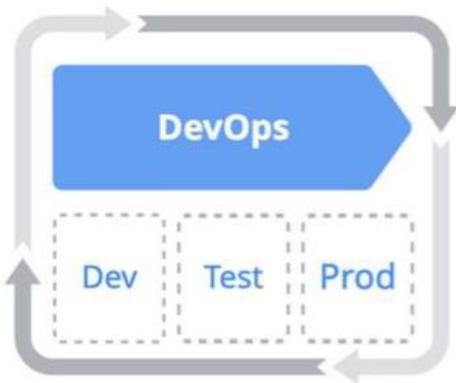
2022





# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - Outsystems

A solução proposta está baseada na plataforma OUTSYSTEMS de desenvolvimento de software ágil. Um ambiente de desenvolvimento visual orientado por modelo com assistência baseada em IA que garante construir aplicativos com rapidez e segurança. Permite o desenvolvimento de qualquer sistema, garantindo um ciclo de vida do aplicativo com implantação em um único clique, gerenciamento completo e simples, testes integrados e manutenção rápida para melhorias e o desenvolvimento de novos recursos.



O OUTSYSTEMS é um ambiente completo de desenvolvimento, homologação e produção, podendo rapidamente implementar e testar os aplicativos desenvolvidos, planejando a entrega das interfaces e processos para testes rápidos pelo cliente.

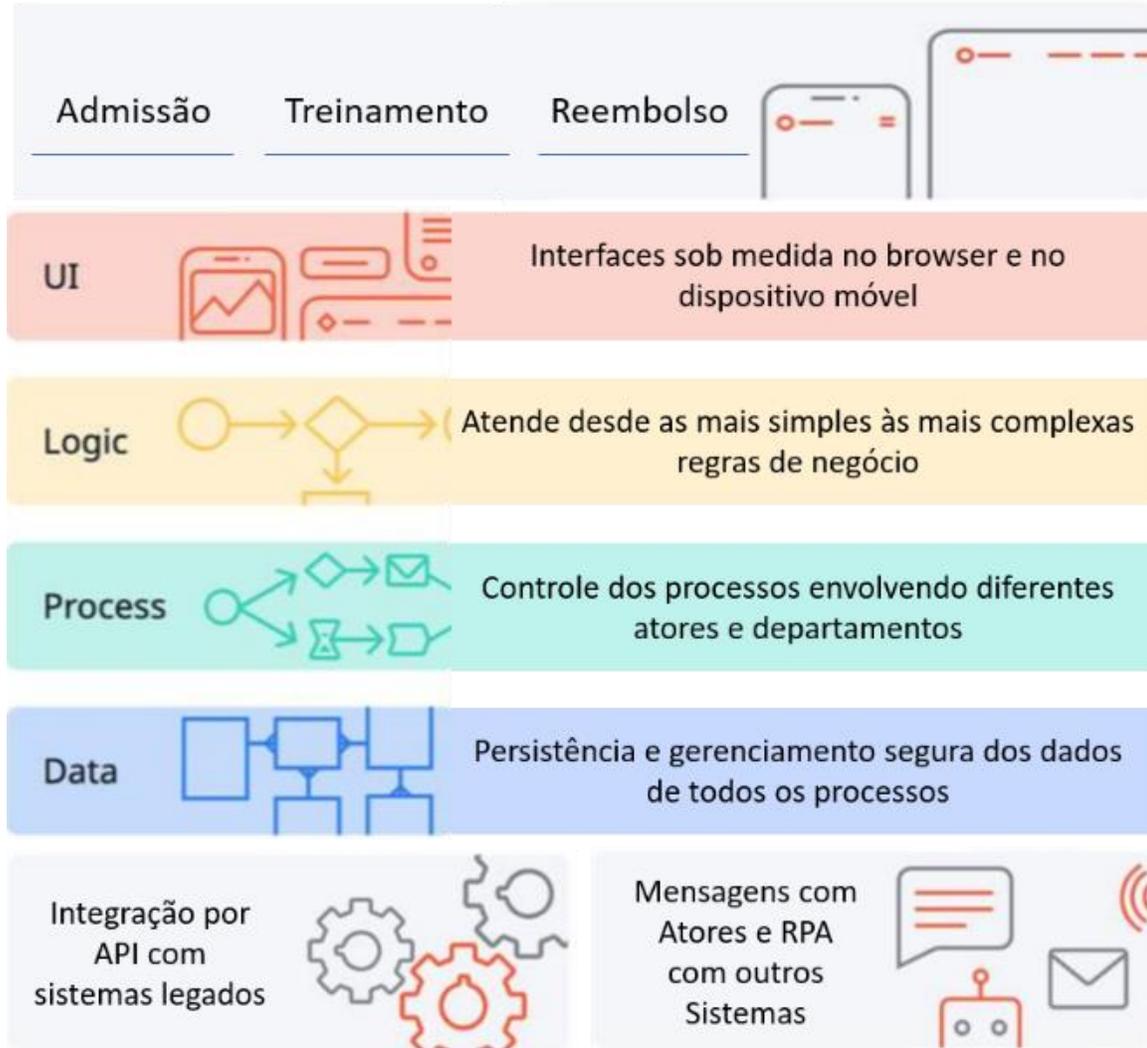
Os usuários poderão testar e sugerir alterações e melhorias em tempo de desenvolvimento, permitindo rápidas alterações, antes mesmo da homologação final.

É uma solução que oferece modelos de aplicações prontos para acelerar o desenvolvimento, incluindo *templates* de interfaces visualmente ricas e completas.

As aplicações de todos os tipos (Full Stack) rodarão sobre uma plataforma integrada que oferece todas as camadas de apresentação para os usuários, com interfaces responsivas, havendo ainda a possibilidade de distribuir os aplicativos nativamente em dispositivos IOS ou Android (Tablets ou Celulares).



# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - Outsystems



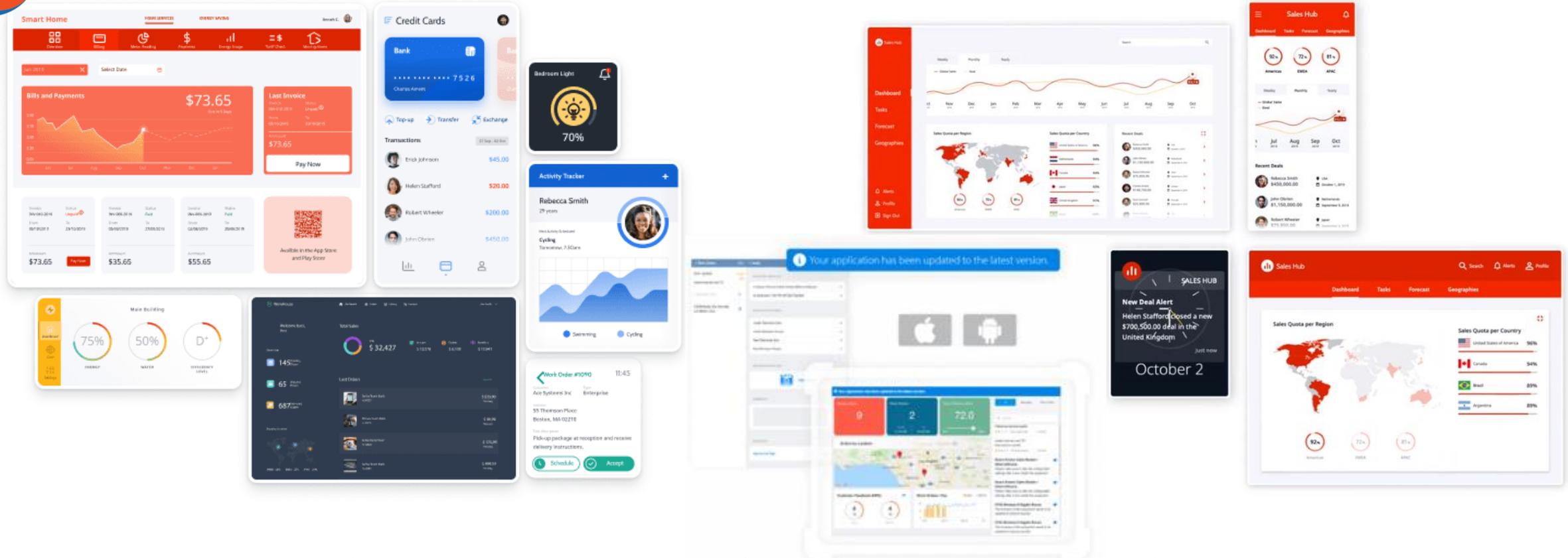
Todas as regras de negócio, assim como as regras do fluxo do processo, são criadas em uma camada específica da plataforma que garante rápida implementação e manutenção.

Os dados estão seguros em tabelas que garantem a persistência e a guarda das informações. Não podemos esquecer das integrações e troca de mensagens que é parte fundamental da solução, pois os sistemas do cliente continuarão a ser alimentados e consultados para o correto fluir de todo o processo.

Todas as regras de negócio, assim como as regras do fluxo do processo, são criadas em uma camada específica da plataforma que garante rápida implementação e manutenção.



# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - Outsystems



Os dados estão seguros em tabelas que garantem a persistência e a guarda das informações. Não podemos esquecer das integrações e troca de mensagens que é parte fundamental da solução, pois os sistemas do cliente continuarão a ser alimentados e consultados para o correto fluir de todo o processo.

O OUTSYSTEMS está hospedada em nuvem, com garantia de gerenciamento dos ambientes, alta disponibilidade, escalabilidade e flexibilidade necessária para sua utilização a nível corporativo.



# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - Outsistemas

---

Para garantir a robustez nas soluções entregues pela plataforma acreditamos que os clientes devem ter todo controle possível. É por isso que as operações e sustentação da solução são simples e ao mesmo tempo oferece vários extensões e opções de controle sobre sua infraestrutura.

A solução do OUTSYSTEMS fica hospedada em nuvem, com garantia de gerenciamento dos ambientes, alta disponibilidade, escalabilidade e flexibilidade necessária para sua utilização a nível corporativo.

Alta disponibilidade (HA) tem a ver com tempo de atividade. O objetivo é criar uma redundância em sua infraestrutura que possa responder, por exemplo, a aumento de cargas, evitando que isso cause impacto em seus negócios. Dependendo de sua configuração, ter uma redundância em sua infraestrutura pode responder a falhas de componentes no nível do servidor e em todo o nível do data center.

Escalabilidade é a capacidade de um sistema de lidar com um número crescente de usuários ou um aumento nas solicitações do servidor sem afetar adversamente o tempo de resposta e o rendimento. Nossa plataforma foi projetada com um forte foco na escalabilidade e uma arquitetura que oferece suporte a uma ampla gama de opções, incluindo escalabilidade vertical e escalabilidade horizontal. A escala vertical fornece crescimento da capacidade computacional em um ambiente operacional, enquanto a escala horizontal alavanca vários sistemas para trabalhar juntos em um problema comum.

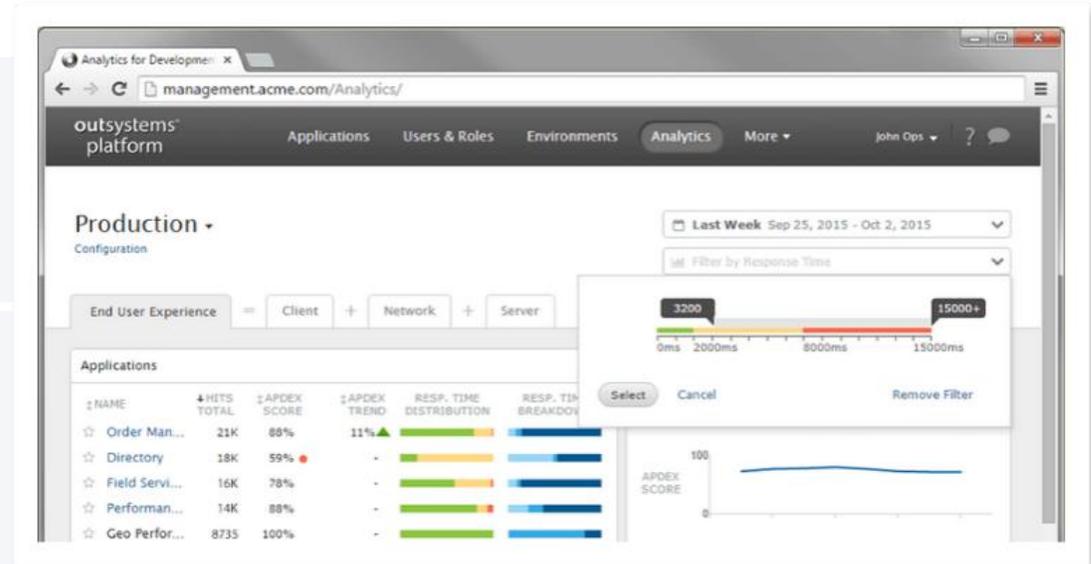
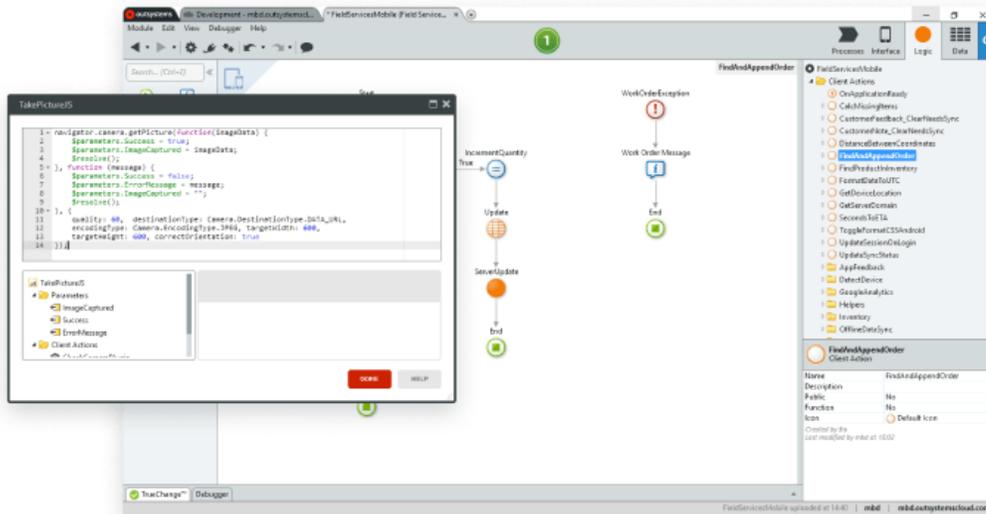


# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - Outsystems

O objetivo é oferecermos uma plataforma com recursos para as fases do projeto e implantação dos aplicativos propostos, visando o seu uso corporativo seguro e de alto desempenho.

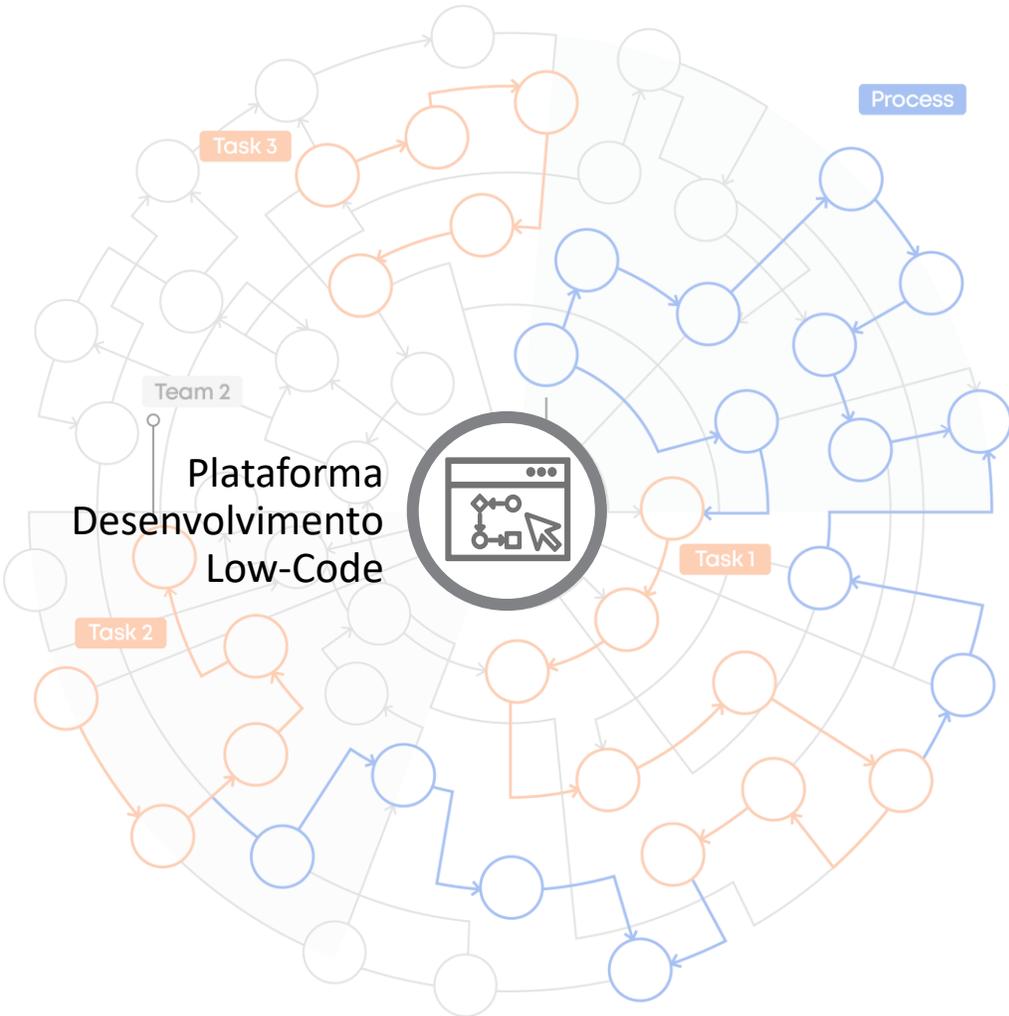
Os projetos propostos são para substituir seus sistemas legados (0800net) com arquiteturas modernas, nativas da nuvem, baseadas em microsserviços, garantindo eliminar planilhas, integrando perfeitamente com suas plataformas corporativas.

Assim aliado a recursos de desenvolvimento ágil, baseado em modelos prontos e testados, a plataforma que oferecemos irá acelerar o desenvolvimento ao mesmo tempo que garante código de qualidade, testado e sob medida para a necessidade do CLIENTE. Ainda podemos citar que a plataforma oferece nativamente interfaces de gerenciamento dos aplicativos, informando dados de utilização, performance e SLA.





# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - Outsystems



## Construa Rápido

Alta Produtividade  
Time to Market  
Redução de Custos



## Construa Certo

Aplicações Robustas  
Evite Débito Técnico  
Monitoramento Contínuo



## Construa para o Futuro

Plataforma para Mudanças  
Inovação Contínua  
Redução do TCO



## Porque Outsystems é líder



| Redução no Esforço de Entrega de Projeto   | Entregar Valor de Negócio Acelerando o Time-to-Market  | Redução nos Custos de Suporte e Desenvolvimento de Aplicações  | Redução de Custos com Remoção/Substituição de COTS  |
|--|--|--|---|
| <p>Redução no custo de Desenvolvimento e Teste em <b>60-80%</b></p>  | <p>Entrega de aplicações de negócio e para consumidores muito mais rápido, em até <b>3-7x</b></p>          | <p>Melhoria na estabilidade e redução em defeitos de código, reduzindo custos de manutenção <b>25-50%</b></p>                  | <p>Substituição de licenças COTS em até <b>45%</b></p>  |
| <p>Redução nos custos diretos de suporte ao projeto (Project Management, Segurança, Manutenção, etc.) em <b>15-45%</b></p> | <p>Aceleração de melhorias nos apps para aumentar o valor de negócio das aplicações em <b>100-300%</b></p> | <p>Redução de custos de melhorias e desenvolvimento de aplicações live em <b>35-65%</b></p>                                    | <p>Melhoria na eficiência das aplicações e redução nos custos de infraestrutura em até <b>25%</b></p> |
| <p>Redução no custo de executivos de Negócios e TI (escopo, revisão, refinamento) em <b>20-35%</b></p>                     | <p>Criar mais capacidade de desenvolvimento e entregar mais projetos anualmente em <b>5x</b></p>           | <p>Redução no custo de desenvolvimento, suporte e ownership de aplicações ao longo do ciclo de vida (TCO) em <b>10-40%</b></p> | <p>Redução no tool sprawling de desenvolvimento reduzindo o custo de SDLC em até <b>35%</b></p>       |



# Solução Plataforma Desenvolvimento Low-Code - OutSystems



Mobile App Dev

FORRESTER®



General App Dev



Líder reconhecido pelo Gartner e Forrester

Gartner®

Low code platform

Multi-experience dev platform



As of July 2019 © Gartner, Inc



As of May 2020 © Gartner, Inc



# CONDIÇÕES COMERCIAIS

## ➤ Item 1 – Plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *Low-Code*

| Item             | Descrição do licenciamento Outsystems | Quantidade |                                       |
|------------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|
| 01               | Application Objects                   | 300        | Licenciamento por<br>Subscrição Anual |
| 02               | Usuários Internos                     | 100        |                                       |
| 03               | Usuários Externos                     | 2.000      |                                       |
| Subscrição Anual |                                       |            | R\$ 258.750,10                        |

### Observações:

- Um Application Object (AO) é uma medida da complexidade das aplicações que executa na plataforma OutSystems. Cada tela, tabela de entidade/banco de dados e método API em seus aplicativos contam como 1 AO.
- Usuários internos são indivíduos empregados por sua organização que são usuários finais registrados dos aplicativos que você cria na plataforma OUTSYSTEMS.
- Usuários externos são indivíduos não empregados por sua organização que são usuários finais registrados dos aplicativos que você constrói.



# CONDIÇÕES COMERCIAIS

## ➤ item 2 a 5 – Serviços de Consultoria Projeto *Low-Code*

| Atividades   | Quantidade (hs)      |
|--|----------------------|
| Instalação / Testes / Parametrização / Ativação / Acompanhamento Assistido   | 40                   |
| Capacitação equipe infraestrutura  | 20                   |
| Capacitação equipe de desenvolvedores (Com exercícios práticos)              | 64                   |
| Acompanhamento no desenvolvimento do primeiro módulo para cada desenvolvedor | 100                  |
| <b>Total de horas estimadas</b>  | <b>224</b>           |
| <b>Preço estimado para o projeto</b>   | <b>R\$ 49.280,00</b> |

### Observação:

➤ O preço da h/h do consultor Outsystems é de R\$ 220,00/h



# CONDIÇÕES GERAIS

---

## 1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

**Produtos:** Os pagamentos do licenciamento deverão ser realizados à vista, no aceite da proposta.

**Serviços:** Os serviços serão cobrados após entrega e aceite do cliente.

Toda remuneração a ser paga pela CONTRATANTE se dará em Reais, mediante crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, 033 Santander - agência 4776 - c/c 13002990-2.

Os comprovantes idôneos de tais transações efetuadas pela CONTRATANTE valerão como recibos de quitação plena, geral e irrevogável das respectivas obrigações.

## 2. IMPOSTOS

Impostos inclusos.

## 3. FATURAMENTO

As faturas ou notas fiscais deverão ser pagas em 10 (dez) dias a contar da data de emissão.

## 4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

O prazo de garantia no serviço prestado pela Growtec (Opção 1) é de 30 (trinta) dias, sem ônus para o cliente a partir da data de entrega. A garantia oferece a correção de qualquer problema causado por erros cometidos na etapa de desenvolvimento e implantação.

Os problemas ocasionados pela má definição dos processos, alterações no sistema de terceiros, ou manipulação no código por alguma pessoa que não faça parte da equipe da Growtec, não estará coberto por esta garantia.

## 5. REAJUSTE DE VALORES

O contrato deverá ser reajustado anualmente, de acordo com a tabela do fabricante no período da renovação.



# CONDIÇÕES GERAIS

---

## **6. SLA DE ATENDIMENTO**

O tempo para atendimento aos chamados técnicos é de até 08 horas.

A Manutenção e o Suporte técnico serão prestados 05 (cinco) dias úteis por semana, em horário comercial das 9h às 18 h, mediante chamados técnicos por telefone (11)3288-3355 ou e-mail suporte@growtec.com.br.

Para cada atendimento técnico, fora do horário comercial, será cobrado o mínimo de 04 horas.

Nos finais de semana, feriados e horários não comerciais, será cobrado o valor de R\$280,00.

## **7. PRAZO DE ENTREGA DA LICENÇA DE USO**

A licença definitiva do software será entregue após o trâmite dos pagamentos serem finalizados, enquanto isso o cliente utilizará uma licença temporária.

## **8. GARANTIA DE FUNCIONALIDADE DOS PRODUTOS**

Os softwares estão garantidos por um período de 12 meses.

## **9. COMPROMISSOS DE CONFIDENCIALIDADE**

A CONTRATADA reconhece e afirma que, em razão da relação estabelecida com a CONTRATANTE por força deste Contrato, poderá ter acesso a informações confidenciais privadas, consideradas segredo de indústria, de comércio e/ou de negócio. Em razão disto, a CONTRATADA se obriga por si e por seus sócios, representantes legais, administradores, empregados, funcionários, prepostos, contratados e terceiros outros, incluindo aqueles relacionados às suas empresas controladoras, controladas, coligadas e/ou sob controle comum (doravante as "Afiliadas") que eventualmente tenham acesso às informações confidenciais, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação a que tenham acesso, não podendo, sob qualquer pretexto ou condição, utilizá-las para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, exceto se prévia e devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE, devendo utilizar tais informações apenas e tão somente para a prestação dos Serviços contratados, sob pena das competentes sanções e responsabilizações administrativas, civis e penais.



# CONDIÇÕES GERAIS

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na hipótese de atraso no pagamento por prazo superior a 15 (quinze) dias, e desde que a CONTRATADA para tanto não tenha contribuído direta ou indiretamente, fica ela autorizada a suspender os serviços, mediante prévia notificação escrita à CONTRATANTE, até que esta regularize as pendências financeiras em questão.

A CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam ocorrer durante o desenvolvimento dos Serviços, conforme cronograma estabelecido pelas partes, provocados por solicitações da CONTRATANTE que ensejem modificação no escopo originário, ou ainda, em decorrência de comprovada falta ou retardo de informações de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE. Para se eximir de tal responsabilidade, a CONTRATADA deve manifestar, imediatamente a qualquer solicitação da CONTRATANTE nos termos aqui referidos, sua expressa e imediata recusa, por escrito, sob pena de aceitação tácita da alteração do escopo, podendo alterar o prazo de entrega bem como preço dos trabalhos a serem realizados pela CONTRATADA.

A CONTRATANTE se obriga a comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade que venha a constatar tanto na execução dos Serviços, como nas respectivas faturas por ela emitidas, de modo a viabilizar a correção necessária no menor tempo possível.

## 11. DESPESAS

São de responsabilidade do Cliente, todas as despesas fora da sede de São Paulo, tais como traslados, alimentação e outros gastos necessários para garantir à execução do serviço.

## 12. NÃO CONCORRÊNCIA/ NÃO COMPETIÇÃO

Durante o período de vigência do contrato e 1 (hum) ano à partir do término dos serviços, as partes não poderão, direta ou indiretamente, induzir ou tentar induzir qualquer empregado da outra parte a rescindir o seu contrato de trabalho para ser admitido pela parte solicitante. O termo “empregar” aqui utilizado significa, inclusive, a contratação como autônomo.

Na hipótese de qualquer parte descumprir esta obrigação, a outra parte pagará a título de indenização a quantia de 2 vezes o valor da proposta.

## 13. VALIDADE DA COTAÇÃO

**Esta cotação tem validade de 15 (quinze) dias.**



# AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO

---

Por estarmos de acordo com os termos, valores e condições da proposta nº **068-22**, autorizamos o faturamento.

**Data do Aceite:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Responsável:**

-----  
**Nome:**  
**Cargo:**

**Testemunhas:**

-----  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**Empresa:**

-----  
**Nome:**  
**Cargo:**  
**Empresa:**

 Av. Angélica, 2491 13º andar – 136  
CEP: 01227-200, São Paulo – Brasil



comercial@growtec.com.br



+ 55 (11) 3288-3355

+ 55 (11) 3283-3355

+ 55 (11) 3288-6494



[www.growtec.com.br](http://www.growtec.com.br)  
[www.gbpa.com.br](http://www.gbpa.com.br)





A primeira plataforma  
de desenvolvimento  
híbrida brasileira  
Low-Code e High-Code

Lahys Pichirilli Lidório  
Especialista em Negócios



# Conteúdo

- |          |                     |
|----------|---------------------|
| Parte 1. | A Techne            |
| Parte 2. | Benefícios Cronapp  |
| Parte 3. | Proposta de Projeto |
| Parte 4. | ROI                 |
| Parte 5. | Capacitação         |
| Parte 6. | Diferenciais        |
| Parte 7. | Clientes Cronapp    |
| Parte 8. | Cases de Sucesso    |



# Alerta de Confidencialidade

As informações contidas e as anexadas a esta proposta são confidenciais e legalmente privilegiadas com sua divulgação protegida, sendo exclusivamente para o uso do(s) seu(s) destinatário(s).

Se você não for o destinatário previsto desta comunicação, queira por gentileza excluir e destruir todas as cópias em seu poder, notifique o remetente que você recebeu esta comunicação por engano e esteja ciente de que a leitura ou a divulgação bem como a adoção de qualquer ação baseada nesta comunicação estão expressamente proibidas.





Simplificar a vida  
das pessoas



# Evoluímos a gestão do seu negócio

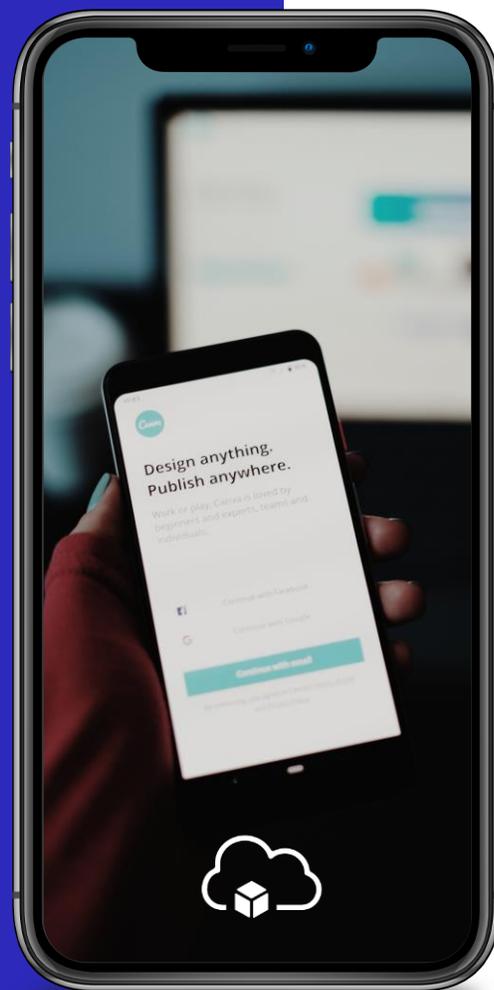
Mais de 35 anos facilitando a vida de empresas e pessoas através da tecnologia.

- Aplicações Web e Mobile
- Educação
- Pessoas e Folha de Pagamento
- Saúde



Segmento promissor de tecnologia movimentou 13,8 bilhões de dólares só em 2021

Globalmente, estimativas mostram que o desenvolvimento global de tecnologia low-code cresceu 22,6% só em 2021.



## 75% das aplicações globais são feitas em low code

As plataformas de Low Code representam 75% do total de software desenvolvido em 2021, ante 44% em 2020.

Em 2024, 80% dos produtos e serviços de TI serão construídos por pessoas que não são profissionais de tecnologia.

Forrester Research e Gartner, DT Index 2020



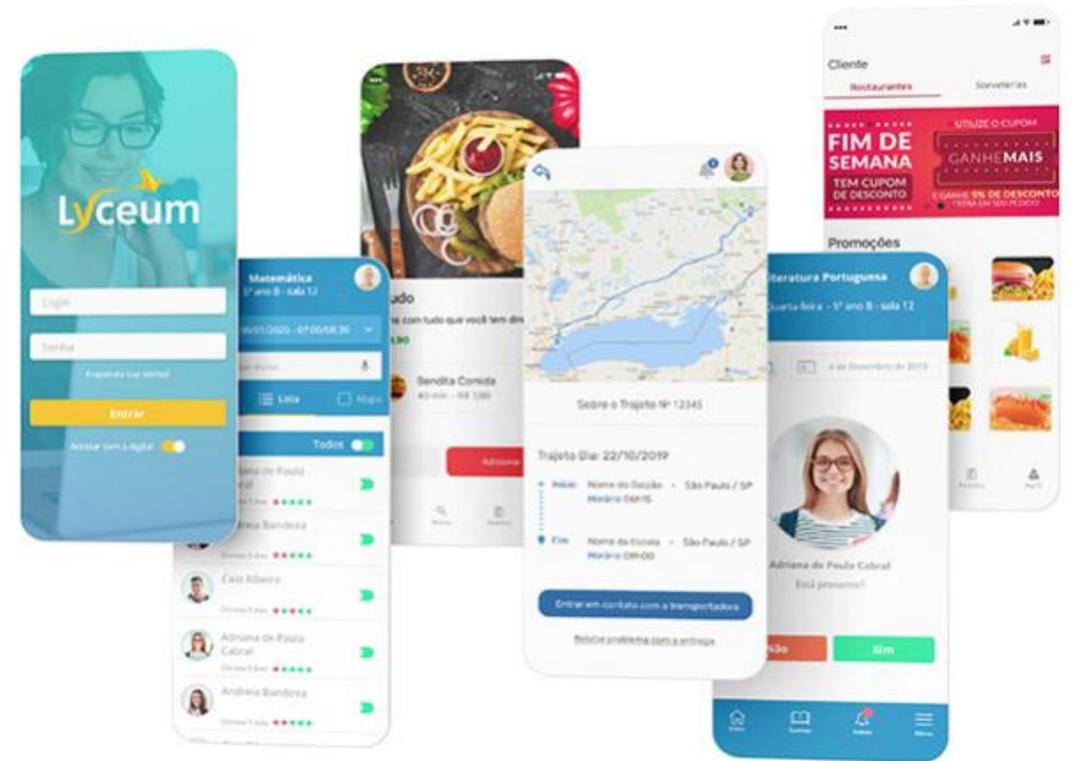


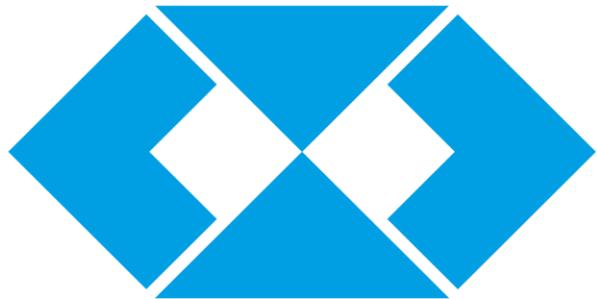
A plataforma que lhe dá **liberdade** de escolha e simplifica o dia a dia.



# Infinitas possibilidades

- Plataforma híbrida que **acelera o desenvolvimento** de softwares;
- Responsividade mobile e web;
- Alta produtividade;
- Integração facilitada e flexível para necessidades de negócio;
- Crie sua aplicação e publique com segurança em um só lugar;
- Acesso ao Código: **Sem lock-in**





# CFA

Conselho Federal de Administração

## Cenário atual

Usuários:

Devs.: 2

Tipo de projeto:

Interno e externo

Dores e necessidades:

- Desenvolver novas aplicações
- Promover ajuda ao CRAs para que possam desenvolver suas principais funções.
- Migrar sistemas
- Independência de plataformas
- BPM –necessidade de fluxo processos
- Plataforma para desenvolvimento mobile

Objetivos e resultados esperados:

- Ganhar alta performance
- Domínio do código fonte
- Liberdade de codificar, quando necessário
- Ambiente híbrido
- Desenvolver APIs com diversas linguagens
- Comunicação com Banco de dados



# Produtividade e prazos

- Geração de código
- Desenvolvimento visual
- Engenharia reversa
- Construção de MVP
- Métodos ágeis
- Aceleradores e Wizards
- Templates prontos
- Problemas resolvidos
- Controles inteligentes
- Deploy integrado e fácil



## Ganhos concretos

- ✓ **Apoio** no desenvolvimento do projeto
- ✓ Medição de **produtividade** como Benchmark
- ✓ **Liberdade e agilidade** no desenvolvimento
- ✓ **Ambiente de produção** fácil e bem resolvido



# Benefícios

---

## Parceiros Próximos:

- Plataforma em constante evolução
- Transbordo sempre que necessário
- Apoio de suporte e consultoria

## Comunidade em Expansão:

- 15 mil desenvolvedores

Indicações de clientes em todo território nacional

## Ganho em até 70% em produtividade

- Tecnologias modernas de mercado!

## 95% dos projetos entregues no prazo

- Confiança do seu cliente!

## 96% dos projetos entregues dentro do orçamento

- Sem surpresas, sem over budgets!

## Ambiente de produção incluso

- Automação, segurança e produtividade
- Alta disponibilidade





# Condições comerciais

Número P782022, emitida em 04/10/22

# Cenário 1:

Plano Enterprise Cloud



R\$ 10.430,00 mensal

Parâmetro



3 desenvolvedores

Prazo



Anual



# ROI

| Economia Anual no Desenvolvimento               |                     |                      |
|---|---------------------|----------------------|
| Projeto médio com 600 pontos de função          |                     |                      |
|   | Tradicional         | Cronapp              |
| Desenvolvedores                                 | 3                   | 3                    |
| HH/Ponto de Função                              | 8,0                 | 2,0                  |
| Salário Desenv.                                 | 8.500,00            | 8.500,00             |
| Horas/Projeto                                   | 4.800               | 1.200                |
| Aplicações/Ano (600 PFs)                        | 1,1                 | 4,4                  |
| Custo Salários                                  | 504.900,00          | 504.900,00           |
| Plataforma Cronapp                              |                     | 125.160,00           |
| <b>Custo Anual Desenvolvimento</b>              | <b>504.900,00</b>   | <b>630.060,00</b>    |
| Custo por Projeto                               | 459.000,00          | 143.195,45           |
| <b>Custo dos 4,4 projetos</b>                   | <b>2.019.600,00</b> | <b>630.060,00</b>    |
| <b>Economia nos 4,4 projetos usando Cronapp</b> |                     | <b>R\$ 1.389.540</b> |
| <b>Economia estimada com o Cronapp</b>          |                     | <b>69%</b>           |

# Cenário 2:

Licença perpétua  
2 desenvolvedores

R\$ 160.272,00  
(Desenvolvedor adicional: R\$ 65.016,00)

Suporte e manutenção  
mensal

R\$ 4.452,00/Mês  
(Desenvolvedor adicional: R\$ 1.806,00)

Duração

Perpétua (2 devs.)

Instalação  
(parametrização/ ativação/  
capacitação da equipe de infra  
no suporte básico a plataforma)

R\$ 45.000,00



# ROI

| Economia Anual no Desenvolvimento             |                     |                   |
|---|---------------------|-------------------|
| Projeto médio com 600 pontos de função        |                     |                   |
|   | Tradicional         | Cronapp           |
| Desenvolvedores                               | 2                   | 2                 |
| HH/Ponto de Função                            | 8,0                 | 2,0               |
| Salário Desenv.                               | 8.500,00            | 8.500,00          |
| Horas/Projeto                                 | 4.800               | 1.200             |
| Aplicações/Ano (600 PFs)                      | 0,8                 | 3,0               |
| Custo Salários                                | 336.600,00          | 336.600,00        |
| Plataforma Cronapp                            |                     | 160.272,00        |
| <b>Custo Anual Desenvolvimento</b>            | <b>336.600,00</b>   | <b>496.872,00</b> |
| Custo por Projeto                             | 420.750,00          | 165.624,00        |
| <b>Custo dos 3 projetos</b>                   | <b>1.262.250,00</b> | <b>496.872,00</b> |
| <b>Economia nos 3 projetos usando Cronapp</b> | <b>R\$</b>          | <b>765.378</b>    |
| <b>Economia estimada com o Cronapp</b>        |                     | <b>61%</b>        |

# Cenário 3:

Licença perpétua  
3 desenvolvedores

R\$ 225.288,00

Suporte e manutenção  
mensal

R\$ 6.258,00/Mês

Duração

Perpétua (3 devs.)

Instalação

(parametrização/ ativação/  
capacitação da equipe de infra  
no suporte básico a plataforma)

R\$ 45.000,00



# ROI

| Economia Anual no Desenvolvimento        |                     |                   |
|--|---------------------|-------------------|
| Projeto médio com 600 pontos de função   |                     |                   |
|  | Tradicional         | Cronapp           |
| Desenvolvedores                          | 3                   | 3                 |
| HH/Ponto de Função                       | 8,0                 | 2,0               |
| Salário Desenv.                          | 8.500,00            | 8.500,00          |
| Horas/Projeto                            | 4.800               | 1.200             |
| Aplicações/Ano (600 PFs)                 | 1,1                 | 4,4               |
| Custo Salários                           | 504.900,00          | 504.900,00        |
| Plataforma Cronapp                       |                     | 225.288,00        |
| <b>Custo Anual Desenvolvimento</b>       | <b>504.900,00</b>   | <b>730.188,00</b> |
| Custo por Projeto                        | 459.000,00          | 165.951,82        |
| <b>Custo dos 4,4 projetos</b>            | <b>2.019.600,00</b> | <b>730.188,00</b> |
| Economia nos 4,4 projetos usando Cronapp |                     | R\$ 1.289.412     |
| Economia estimada com o Cronapp          |                     | 64%               |



# Capacitação e serviços

# Serviços

Treinamento até 6 alunos – 80 horas  
(ambiente de desenvolvimento)



R\$ 50.000,00

Mentoria – 100 horas



R\$ 58.000,00

## Marcas que **confiam** no Cronapp



# Depoimentos

"Já conseguimos construir 5 sistemas por meio do Cronapp, contando com a participação de analistas funcionais, ou seja, que não são desenvolvedores."

Antônio Tinoco

Coordenador de Arquitetura - Oxiteno

[leia mais sobre o case](#)

"Eu realmente acho que é a **união do melhor dos dois mundos**. Você tem a possibilidade de criar suas próprias funções, os componentes e de incorporar componentes externos. **Não tem limites**, basicamente, o que é possível fazer ali dentro da ferramenta."

Ronnie Buck Lobo

Desenvolvedor sênior - Câmara dos Deputados

[leia mais sobre o case](#)





Vamos **juntos**  
transformar e  
simplificar o seu  
negócio?

Lahys Pichirilli Lidório

[cronapp.io](https://cronapp.io)

[Lahys.silva@techne.com.br](mailto:Lahys.silva@techne.com.br)

+ 55 (11) 99143-9372

# Proposta Low-Code

Para: Conselho Federal de Administração  
N° da proposta: 20221121

# Proposta Comercial

A **Codex Atlanticus**® passou por um rebranding completo e está em processo de transição para se chamar **TAYTA Solutions**®, uma empresa integradora de soluções.

Com foco na expansão constante das organizações, carregamos a missão de oferecer soluções sustentáveis e alicerçadas em nossos valores — honra, transparência e antidogmatismo — para os nossos clientes.



### **Missão**

Oferecer soluções sustentáveis para os nossos Clientes com foco na expansão constante de suas Organizações.



### **Visão**

Ser referência como uma empresa que, por meio de diagnósticos coerentes, oferece soluções integradoras e concretas em um clima organizacional harmônico e participativo.



## Valores

**Honra** – engloba os valores éticos de honestidade, verdade, respeito, cumprimento dos acordos estabelecidos, liberdade, orgulho de pertencimento, independência, solidariedade, busca do bem comum universal, incluindo o compromisso com o meio ambiente, em todos os aspectos da vida.

**Transparência** - posicionamento claro, sem ambiguidades, verdadeiro e sempre associado ao primeiro valor, preservada a Informação Sigilosa.

**Antidogmática** – busca constante e criativa do novo, voltada para o crescimento humano de todos que com ela se relacionam, ampla de exploração, respeitada a diversidade.

# Soluções

Nos posicionamos como uma empresa que, por meio de diagnósticos coerentes, oferece soluções integradoras em Análise de dados, Low-Code/High-Code, Automação Robótica de Processos (RPA) e Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM); além de serviços especializados em desenvolvimento, treinamentos, mentorias e consultorias.

Baseado em nossas atuações, com o foco na valorização do Ser Humano e na expansão de capacidades para Negócios, temos a honra de colher os frutos em **Nossas Certificações**.



Em apenas 6 meses, conquistamos o maior projeto em Dados LATAM e fomos reconhecidos pela Qlik, presente em mais de 100 países e líder no Quadrante Mágico do Gartner.



Empresa certificada Great Place to Work pelo terceiro ano consecutivo. Materialização dos nossos esforços em uma Gestão de Pessoas Evolutiva.



Prêmio junto ao ranking GPTW em parceria com a revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios em uma participação de 1.222 empresas e apenas 165 premiadas.



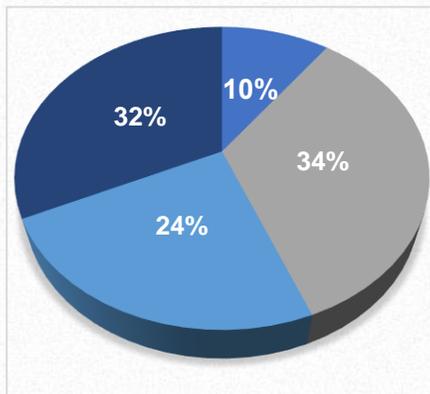
Atuamos com as melhores plataformas do mercado para lhe oferecer a **solução** mais alinhada a **necessidade** do seu Negócio, alcançando uma maior produtividade em sua transformação digital.

# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

## 1. Acompanhamento Completo em Dados

Através do poder Analytics, entregamos a todos os usuários da sua Organização um processo de Tomada de Decisão Fundamentado em Dados.

A maioria das Organizações lutam para disponibilizar dados acionáveis e transformá-los em valor comercial.



10% - de dados relevantes de negócios são usados para análise

32% - dos executivos dizem que podem criar valor a partir de dados

24% - dos tomadores de decisões se sentem alfabetizados em dados

# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

Saber coletar, integrar e analisar dados é fundamental para torná-los relevantes, de forma que o conhecimento adquirido possa ser aplicado estrategicamente na organização.

E por ser algo tão importante, fazemos questão de atuar com as plataformas mais renomadas em análise de dados: Tableau, Power BI e Qlik.

De acordo com o Gartner, até 2025, **80% das organizações** que buscam ganhar escala nos negócios digitais fracassarão por não adotarem uma abordagem moderna à governança de dados e analytics!



# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

## 2. Acompanhamento completo em Desenvolvimento Low-Code/High-Code

Promova inovações no tempo exigido pelo mercado através da implementação da tecnologia Low-code. As plataformas de Desenvolvimento de Software Low-code permite manter o foco nos seus negócios e ganhar até **64% de produtividade** na sua equipe de desenvolvimento.

Até 2024, segundo o Gartner, é esperado que 65% dos softwares sejam desenvolvidos em Low-Code e 80% dos produtos digitais possam ser criados por profissionais de fora da TI!

# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

Um histórico de 96% de Projetos entregues dentro do orçamento e Desenvolvidos de 6x a 10x mais rápido!



Reduza custos dispensando atualizações de infraestrutura



Integre suas aplicações com qualquer banco de dados organizacional, disponíveis na nuvem ou na sua infra



Crie aplicações responsivas web ou mobile com sua identidade visual



Publique com apenas alguns cliques

# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

## 3. Acompanhamento completo em Automação de Processos (RPA)

A Automação Robótica de Processos consiste em captar informações e executar atividades altamente repetitivas. Através de bots, algoritmos programados para executar atividades específicas que são capazes de imitar ações humanas em sistemas de computadores, é possível obter benefícios como:



### Otimize tempo!

Realização de tarefas com mais rapidez, contribuindo para o cumprimento de prazos, normas e regulamentos.



### Reduza erros!

Operações executadas por robôs são muito mais precisas e oferecem resultados mais consistentes, mantendo o controle dos processos e qualidade dos dados.

# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance



Melhore o aproveitamento do time!

Colaboradores disponíveis para realizar atividades mais estratégicas enquanto a tecnologia executa tarefas repetitivas.



Tenha possibilidades de integração!

Essa tecnologia se conecta com diferentes softwares, possibilitando a manipulação de dados e geração de respostas.

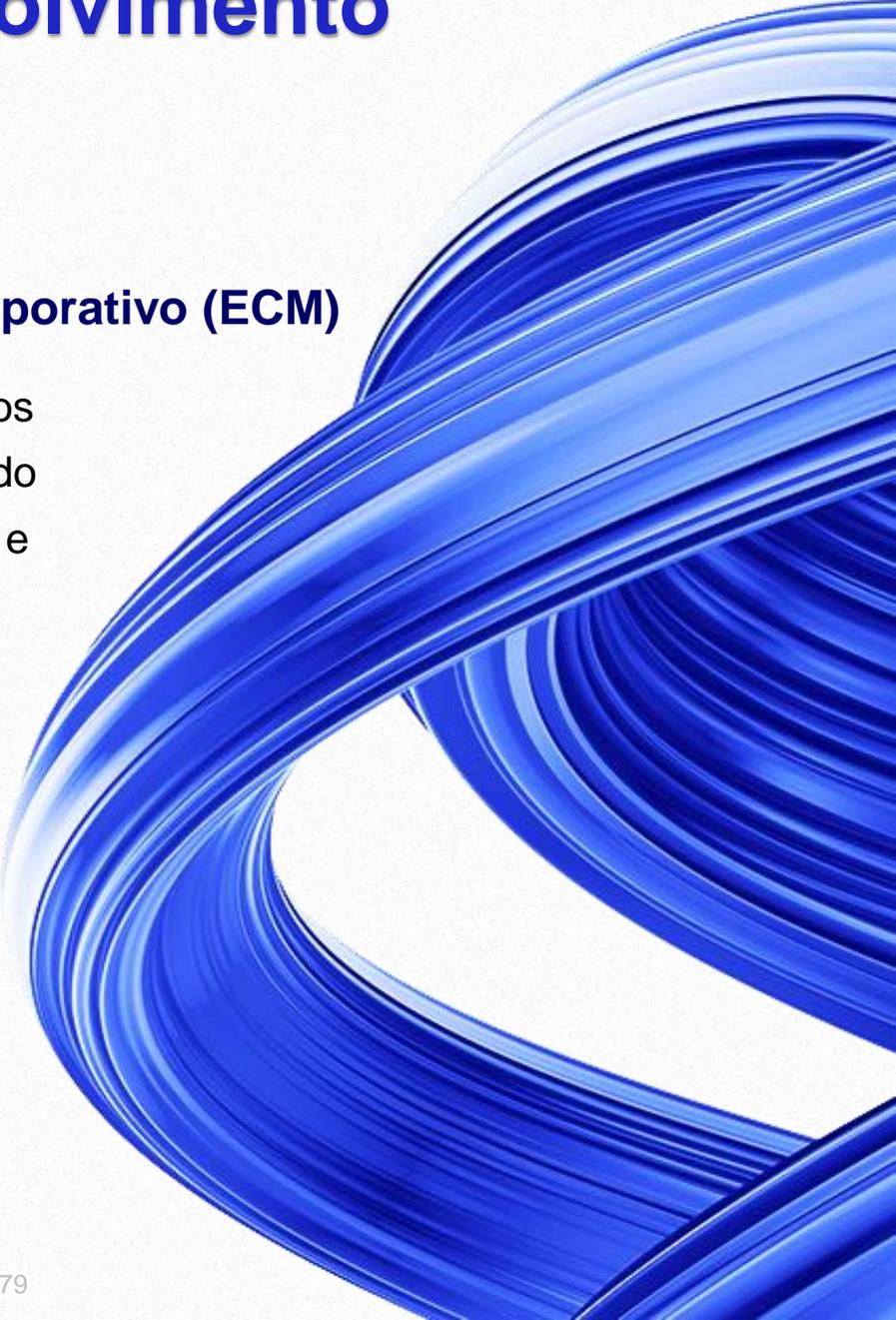


Reduza o backlog!

Otimize cargas de trabalho ao usar a solução para executar tarefas, sem interrupções.

Faça parte de um mercado que está mapeado com a previsão de crescimento em **10x até 2030!**

*Fonte: Estudo Robotics Outlook 2030, da Boston Consulting Group.*



# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

## 4. Acompanhamento completo em Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM)

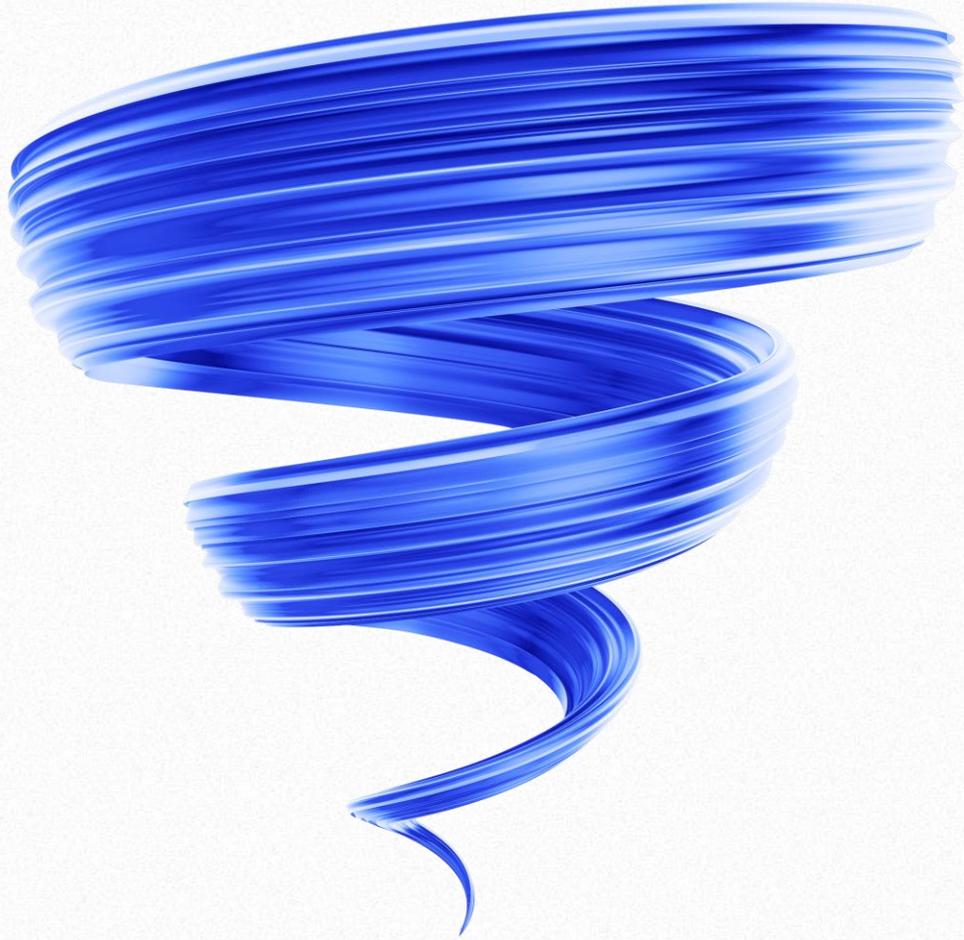
Quando falamos sobre gerenciar, de maneira otimizada, todo o ciclo de vida dos diferentes documentos de uma instituição, temos o Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM), que apoia na redução de riscos, melhora na produtividade e aprimora a visibilidade do processo.

- **Arquive informações** e acesse-as rapidamente de onde você estiver e sempre que precisar;
- **Elimine a papelada** e torne qualquer manutenção de registros mais acessível e eficiente;

# Soluções Sustentáveis para Desenvolvimento de Negócios em Alta Performance

- **Organize e estruture** dados do seu negócio de forma que facilite o cruzamento, fornecendo um contexto e transparência nos processos;
- **Gerencie** os documentos armazenados de acordo com regras predefinidas, mantendo a conformidade e minimizando os riscos legais;
- **Melhore** a sua produtividade e adaptação às constantes mudanças.

# Contexto da Proposta



- **Objeto:**

Aquisição de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low-code*; instalação; capacitação; desenvolvimento assistido e; prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, pelo período de 12 (doze) meses.

# Escopos da Proposta

- **Licenciamento: Subscrição**

| Item | Descrição   | Valor         | Valor Anual    |
|------|---|---------------|----------------|
| 1    | Subscrição Plataforma Low-Code para 3 Desenvolvedores | R\$ 12.828,90 | R\$ 153.946,80 |

- **Licenciamento: Perpétuo**

| Item | Descrição   | Valor          |
|------|---|----------------|
| 1    | Plataforma Low-Code Perpétua para 2 Desenvolvedores | R\$ 203.545,44 |
| 2    | Suporte e manutenção mensal                         | R\$ 5.654,04   |
| 3    | Instalação  | R\$ 57.150,00  |

# Escopos da Proposta

- Licenciamento: Perpétuo

| Item | Descrição   | Valor          |
|------|---|----------------|
| 1    | Plataforma Low-Code Perpétua para 3 Desenvolvedores | R\$ 286.115,76 |
| 2    | Suporte e manutenção mensal                         | R\$ 7.947,66   |
| 3    | Instalação  | R\$ 57.150,00  |

# Escopos da Proposta

- **Serviços**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                      | <b>Valor</b>  |
|-------------|---|---------------|
| <b>1</b>    | Treinamento Desenvolvimento para até 6 participantes  | R\$ 62.500,00 |
| <b>2</b>    | 100 horas de transferência de conhecimento (Mentoria) | R\$ 72.500,00 |

- **Dados Comerciais**

Razão Social: Codex Atlanticus Ltda.

CNPJ: 21.024.602/0001-59

E-mail: contato@codexatlanticus.com.br

**Brasília, 21/11/2022.**

**Validade: 90 dias.**



Sérgio Farias  
CEO  
Tayta Solutions



 SMAS Trech 03, Conj. 03, Lote 03, Torre E, Salas 315 e 316,  
The Union Office, Guar – Braslia/DF – 71.215-300

 +55 61 2194-8989

 [taytasolutions.com.br](http://taytasolutions.com.br)

Faa a diferena,  
**solucione!**

# Mirante

*Tecnologia*

Co-criando soluções digitais que transformam as organizações e a sociedade.



@mirantetecnologia

# Olá



## CFA

Conselho Federal de  
Administração

**Que bom estar com vocês.**

**Ao Conselho Federal de Administração**

**Brasília, 28 de Novembro de 2022.**

Prezados, apresentamos a proposta técnica e comercial em referência a solicitação de aquisição de plataforma Low-Code e a realização das atividades referente a desenvolvimento em tecnologia Low-Code Outsystems.

Com vasta experiência, a Mirante dispõe de soluções tecnológicas - Integração, Serviços Profissionais, Desenvolvimento de Aplicações e Outsourcing de TI entre outros - que geram redução de custos, otimização de processos, proteção da informação e aumento da produtividade das empresas, assim como o estreitamento de sua relação junto aos clientes.

Confiantes de termos atendido as expectativas de VSas., colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

# 25 anos

De história | desde 1998

# R\$ 100 milhões

Média de faturamento

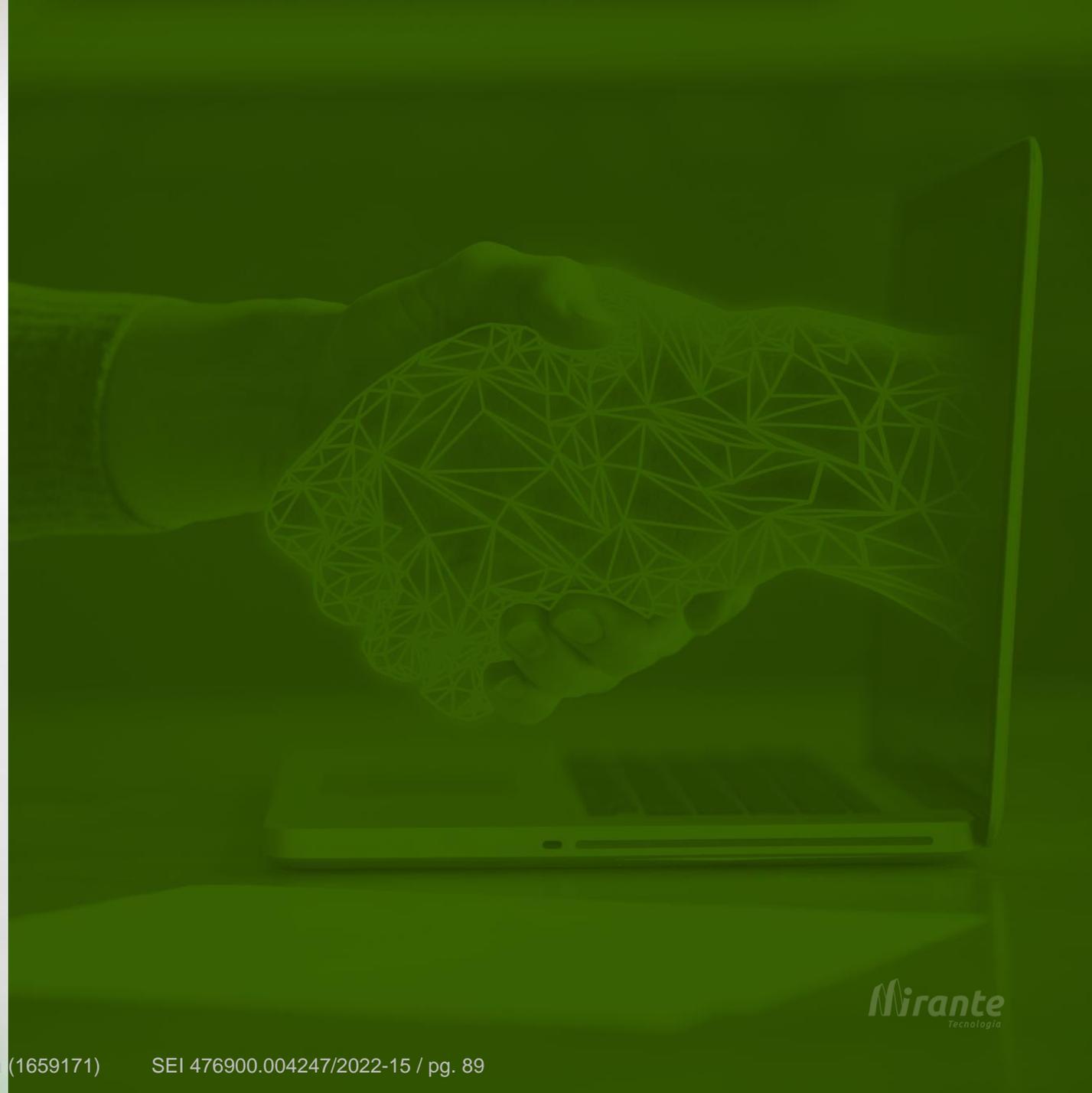
# + 100 Clientes

Satisfeitos e indicando

 Passamos de **6 Milhões** de horas trabalhadas

 Tempo médio por contrato de **6 anos** ou mais

 Atendimento Nacional, com escritórios em **Brasília e São Paulo**



## + 500 corações verdes pulsando por inovação

A Mirante Tecnologia possui miranteanos em diferentes estados brasileiros e em alguns países, conectados remotamente e gerando grandes resultados.

Mais de 90% indicam a  
empresa para um amigos



# Trabalhamos com três pilares

Podemos ajudar a sua empresa na transformação digital bem-sucedida, construindo grandes experiências nos desafios de negócios.

## Staffing de TI

- Alocação de pessoas
- Alocação gerenciada
- Squad's por produtividade

## Fábrica & Stúdio

- Desenvolvimento ágil
- Desenvolvimento tradicional
- Soluções personalizadas

## Pilar de Digital

- Centro de excelência em Low-Code
- Inovação
- Aceleradores de Jornada
- Automação e RPA
- Testes Automatizados

# Empresas que confiam



Financeiros e Bancos



Corretoras e Seguros



Saúde



Protect. Transform. Sustain.



Multi Mercado



PETROBRAS



Agência Nacional de Vigilância Sanitária



CÂMARA DOS DEPUTADOS



ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Setor Público

# Aceleradores Tecnológicos

Combinação de tecnologias e metodologias para escalar os negócios com práticas de alto desempenho que geram excelentes rotas de sucesso desde a eficiência operacional ao lançamento de novos produtos.



Low-code



RPA e automação



Automação de testes





# Objetivo | Nosso Entendimento

Esta proposta tem como objetivo apresentar ao Conselho Federal de Administração a cotação para aquisição de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low-code Outsystems, contemplando a instalação; capacitação; desenvolvimento assistido e; prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Conselho Federal de Administração.

O time da Mirante incrementa os times internos do cliente afim de acelerar a implantação das necessidades consolidadas no desenho do produto.

Desta maneira os times técnico e de negócio, consolidam o entendimento e com isso criam insumos para o desenvolvimento aderente ao cenário desejado com entregas faseadas em ciclos, chamados de Sprints.

Os métodos e framework apresentados são uma sugestão em razão das análises dos entendimentos realizados até o momento e podem ser ajustados pela Conselho Federal de Administração na medida da necessidade da jornada.

A contratação será pontual para o desenvolvimento dentro do contexto apresentado, a monetização ocorre por sprints ou por hora de trabalho, contemplando a imersão e levantamento de seus requisitos funcionais e não funcionais, priorizando e refinando o product backlog, assim uma estimativa inicial é dada em cada user story pelo time de desenvolvimento e são escolhidos alguns itens priorizados para o Backlog da sprint, itens esses que deverão estar finalizados ao fim de cada ciclo, contemplando o desenvolvimento e teste de qualidade, assim incrementando o produto até a sua total construção.

**A gestão deste grupo é da Mirante** com apoio do Conselho Federal de Administração tanto de recursos ou pessoas sendo também alocada ou não, quaisquer mudanças de rotas devidos a inesperados problemas, bloqueios ou falhas no planejamento inicial devem ser estimadas e contempladas na estimativa inicial, impactando em custo e tempo da iniciativa.

Em caso de mudança de rota ou desentendimento da solução final por uma das partes a iniciativa deve ser interrompida e uma reunião de alinhamento deve promover um novo entendimento da solução assim como uma nova estimativa deve ser feita em adição do que já foi incorrido anteriormente.

As estimativas e planejamento serão feitas sob demanda do Conselho Federal de Administração.

## Item 1 - Plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo Low-code:

Inicialmente, apresentamos o licenciamento da plataforma Low-Code Outsystems, conforme o entendimento do cenário apresentado, por ser uma fase de pesquisa de preços as quantidades e valores são apenas uma referência necessitando maior aprofundamento para oferecer o cenário correto de dimensionamento de software.

### Sobre a plataforma:

Está no quadrante magico do Gartner como líder Global em **Enterprise Low-Code Application Platforms** com presença em mais de **87 países, +22** indústrias, **+350** parceiros globais e mais de **520K** desenvolvedores membros da comunidade.

Com **Outsystems** você vai:

### Desenvolver Rápido (até 7x mais):

- Alta Produtividade
- Time focado no negócio
- Entregue mais projeto

### Desenvolver Certo:

- Aplicações Seguras (**Web /Mobile/Integrações**)
- Alta Disponibilidade e Desempenho
- Escala Enterprise

### Desenvolver para o Futuro:

- Plataforma pronta para a mudança
- Altamente Extensível

## Subscrição Software Outsystems

Volumetrias para Subscrição

- AO's 300
- Usuários Internos 100
- Usuários Externos 2000



## Item 2 - Instalação da plataforma Low-code:

A instalação refere-se à realização completa das seguintes atividades:

- a) entrega;
- b) instalação;
- c) parametrização;
- d) ativação;
- e) capacitação da equipe de infraestrutura.

A **entrega** consiste no recebimento dos componentes da plataforma nas dependências do CONTRATANTE.

A **instalação** consiste no processo de instalar a plataforma nas máquinas e nos equipamentos indicados pelo CONTRATANTE, nos ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção, em perfeitas condições de operação.

A **parametrização** consiste na correta configuração da plataforma, inclusive criação e implantação das rotinas automáticas de inicialização e manutenção, incluindo *backup* e *recovery*.

A **ativação** ocorrerá quando a plataforma estiver em pleno funcionamento, nos ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção, observada a integração e a operação efetivas de todos os recursos requeridos na especificação da plataforma de *low-code*.

A **capacitação** refere-se à preparação da CONTRATADA à equipe de infraestrutura de TI do CONTRATANTE, formada por 2 (dois) empregados, com carga total horária mínima de 10h, dotando-a do conhecimento necessário para instalar, configurar e parametrizar o software fornecido, bem como estar apta a resolver os problemas comuns referentes à sua disponibilidade.

A capacitação será realizada nas dependências da sede do CONTRATANTE, com duração diária máxima de 4 (quatro) horas diárias, em dias úteis e consecutivos, no período matutino ou vespertino..

### Item 3 - Capacitação da equipe de desenvolvedores:

A capacitação refere-se à preparação da CONTRATADA a 4 (quatro) colaboradores lotados na coordenação de TI do CONTRATANTE, com carga total horária mínima de 40h, dotando-os do conhecimento necessário para a plena operação da plataforma.

O conteúdo programático e material didático serão fornecidos exclusivamente pelo fabricante da plataforma, na língua portuguesa do Brasil.

O material didático, em número mínimo de um para cada aluno, deve conter a visão geral de todos os recursos de desenvolvimento oferecidos pela plataforma e de utilização de exemplos práticos de construção de aplicações *web/mobile*.

A CONTRATADA providenciará as configurações de *software*, necessárias à capacitação.

O ambiente de execução da capacitação será o de desenvolvimento da plataforma.

O CONTRATANTE disporá do local apropriado e dos equipamentos necessários (microcomputador e meio de projeção) para a realização da capacitação.

O CONTRATANTE solicitará, com ônus da CONTRATADA, realização de nova capacitação, se ela for avaliada como didaticamente inadequado por mais de 50% dos alunos.

A avaliação do instrutor ocorrerá ao final do curso de acordo com formulário fornecido pelo CONTRATANTE.

A capacitação deverá abranger níveis básico e intermediário de capacitação

## Item 4 - Desenvolvimento assistido:

Prestação de serviço de auxílio ao desenvolvimento de, no mínimo, 1 (um) módulo de aplicação por um especialista em desenvolvimento de sistemas na plataforma fornecida, com o objetivo de repassar conhecimento e melhores práticas em desenvolvimento de aplicações no ambiente da plataforma.

Essa atividade visa promover a transferência de conhecimento necessária à equipe de desenvolvimento para que a velocidade da entrega de aplicações seja aumentada de forma satisfatória, conforme preconizam os fornecedores de ferramentas *low-code*.

O CONTRATANTE definirá quais aplicações serão contempladas pelo desenvolvimento assistido, compreendendo todos os serviços e requerimentos das fases de levantamento de requisitos, projeto, geração, testes, homologação e produção, respeitada a quantidade de unidades de horas remanescentes.

O pagamento desse item deverá ser firmado com fornecimento de documento da CONTRATADA que descreve todos os serviços executados, os produtos gerados e a quantidade de horas trabalhadas na execução do serviço, anexando toda a documentação produzida na condução dos trabalhos.

## Item 5 - Suporte técnico e garantia:

O Suporte será o padrão da plataforma Outsystems assim como os canais de comunicação.

Contemplamos 10horas técnicas mensais por 12 meses de um profissional especialista Mirante disponível para atuações sob demanda, os canais de comunicação e prazos de acionamento serão combinados entre a contratante e contratada no início da prestação.



# Condições Comerciais

Apresentamos as condições de investimento para fornecimento de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e manutenção de Sistemas e de Aplicativos WEB a serem executados em Regime de Fábrica de Software, interna, externa ou mista, visando atender às necessidades do Conselho Federal de Administração.

Nossa abordagem considera a atuação conforme a elegibilidade do escopo e quantidades de entregas que estão condicionadas aos entendimentos do Conselho Federal de Administração, a contratação de horas seguirá esse dimensionamento.

## **Validade da Proposta**

O prazo de validade desta proposta é **31/12/2022**

## **Prazo para início das atividades.**

A Mirante apresentará os possíveis prestadores de serviço até 10(dez) dias úteis.

## **Localidade**

Os serviços descritos podem ser executados nas modalidades:  
Off-site sendo no ambiente da contratada ou modalidade Home Office  
On-Site sendo presencial no ambiente da contratante em São Paulo ou Brasília ou modalidade Home Office / Híbrido.

Mesmo após o período de pandemia, caso haja a necessidade de trabalho presencial será feita uma revalidação de precificação.

## **Período da prestação do serviço**

12 Meses.



## **Reajuste de Contrato**

O Contrato sofrerá renovação anual a cada 12 meses, regida sobre a variação do IPCA.

## **Horário de Cobertura**

Segunda a Sexta das 09:00 as 18:00 horas, em horário Comercial. Caso o cliente solicite alterar a escala de trabalho do profissional durante o contrato, o profissional deverá estar de acordo e iremos cobrar adicionais de hora extra ou noturno negociados a parte e seguindo o valor vigente conforme CLT.

## **Faturamento**

O faturamento dar-se-á no dia primeiro dia do mês subsequente a prestação de serviços, ou no dia útil subsequente, caso este venha a não ser dia útil. Será enviado relatório das atividades executadas para aprovação. Após aprovado será emitida as notas fiscais para pagamento.

## **Prazo de Pagamento**

O pagamento será 30 (trinta) dias após a EMISSÃO da Nota Fiscal por meio de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, servindo o comprovante de depósito como recibo.

## **Forma de Pagamento**

O pagamento deverá ser feito através de crédito em conta corrente, discriminada na nota fiscal.



# Condições Comerciais

## Rescisão

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo e sem ônus para qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 dias, a ser realizada por meio de carta registrada, com aviso de recebimento ou qualquer outra forma legalmente constituída e terá sua contagem iniciada após o recebimento efetivo da notificação pela outra Parte.

## Sobre a Formação de Preços

Estes valores já incluem todos os impostos e taxas em vigor, nomeadamente ISS, PIS, COFINS, CLSS, IRPJ e INSS conforme legislação em vigor.

O ISS utilizado para a precificação foi de 2% devido a natureza do serviço, que é execução de serviços de Tecnologia da Informação por hora.

Para a composição do valor hora dos diferentes perfis foi utilizado alíquota de 4,5% para o INSS, utilizando a prerrogativa da desoneração da folha de pagamento.

Quaisquer alterações na legislação pelo governo (municipal, estadual ou federal) a Mirante solicitará uma repactuação de preços junto a Conselho Federal de Administração afim que um reequilíbrio financeiro do contrato.

A Mirante deduzirá na NF os impostos que por lei devem ser retidos na fonte. Qualquer Mudança na legislação vigente, haverá uma repactuação do contrato para comportar a mudança aprovado entre as partes

## DESPESAS DE VIAGEM E DESLOCAMENTO A SERVIÇO

Não estão inclusas as despesas relativas a passagem aérea ou terrestre, estadia em hotéis, alimentação, táxi e deslocamentos urbanos, para viagens ou deslocamentos para outras cidades. Todas as despesas relativas a viagens e/ou deslocamentos, DEVEM SER previamente aprovados seguindo o fluxo de aprovações da contratante e serão de responsabilidade do Conselho Federal de Administração.

O fornecedor deverá enviar o relatório de despesas para ser aprovado pelos líderes técnicos da Conselho Federal de Administração, e somente após receberem a validação (ordem de compra) é que deverão emitir e enviar a Nota de Débito para ressarcimento, a ser paga em 30 dias de sua emissão;

Para os profissionais alocados presencialmente na prestação de serviços que forem de BH:

- Não serão ressarcidas despesas de viagem;

Para os profissionais alocados presencialmente na prestação de serviços que residirem em outros estados ou em região metropolitana com raio superior a 100km da sede da Conselho Federal de Administração:

- Passagens aéreas e hotel serão contratados diretamente pela Conselho Federal de Administração;
- Traslado ida/volta aeroporto de Confins: Será ressarcido o valor de R\$ 250,00 individual e/ou equipe;
- Diária de alimentação: será ressarcido o valor de R\$ 100,00;
- Diária de taxi ( apenas para os casos que a Conselho Federal de Administração não conseguir acomodar o profissional em hotel próximo): será ressarcido o valor de R\$ 20,00





# Investimento

A presente proposta contempla o fornecimento de subscrição da plataforma Outsystems por um período de 12 meses e de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação por um período de **12 meses**.

Deverão ser faturadas apenas as horas trabalhadas no mês com o de acordo do cliente.

**Jornada de trabalho:** Horário comercial.

Eventuais horas extras previamente solicitadas e aprovadas pelo Cliente serão cobradas à parte, acrescidas dos valores adicionais de acordo com o valor hora do perfil seguindo o valor vigente conforme CLT.

Em caso de contratação de colaboradores com necessidade de MACBOOK, deverá somar o valor do equipamento que será cotado no ato da cotação.





# Investimento

Segue os valores estimados para cada item do termo de referencia.

Os valores a seguir foram uma estimativa e podem ser ajustados conforme maior aprofundamento no escopo.

|  |                                |                       |
|--|--------------------------------|-----------------------|
| <b>Item 1</b> - Plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo Low-code: | Subscrição da Plataforma Anual | R\$ 232.875,10        |
| <b>Item 2</b> - Instalação da plataforma Low-code:                                   | 20h                            | R\$ 16.000,00         |
| <b>Item 3</b> - Capacitação da equipe de desenvolvedores:                            | 40h                            | R\$ 32.000,00         |
| <b>Item 4</b> - Desenvolvimento assistido:   | 100h                           | R\$ 50.000,00         |
| <b>Item 5</b> - Suporte técnico e garantia:  | 120h                           | R\$ 60.000,00         |
|  |                                | <b>R\$ 390.875,10</b> |

# Obrigado!

**Mirante**  
*Tecnologia*



Co-criar soluções digitais que transformam as organizações e a sociedade.

    @mirantetecnologia  
Acesse [www.mirante.net.br](http://www.mirante.net.br)



# PROPOSTA COMERCIAL

truechange

## SUBSCRIÇÃO MENDIX PLATFORM

PROPOSTA: PTC\_SPM\_0001\_CFA\_BSB\_001



# CFA

Conselho Federal de  
Administração

Contato principal  
Bianca Leite Veloso  
[biancaleite@cfa.org.br](mailto:biancaleite@cfa.org.br)

Contato Principal na TrueChange  
Rodrigo Alves  
Diretor Relação Governo  
[rodrigo.alves@truechange.com.br](mailto:rodrigo.alves@truechange.com.br)  
Celular +55 61 99883-0621

## 1 A TRUECHANGE

No Brasil, a TrueChange Tecnologia é a empresa de consultoria com maior experiência e equipe especializada na prestação de serviços de consultoria especializada em Tecnologia Low Code.

Desde 2012, a TrueChange Tecnologia atua em todo o território brasileiro e possui unidades nas cidades de Recife, São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba e Brasília. Nestas unidades, a empresa conta com estrutura comercial e técnica especializada e dedicada exclusivamente às soluções MENDIX.

As competências reconhecidas da TrueChange Tecnologia em metodologias ágeis, por permitirem a execução dos projetos mais próxima do cliente, mais rápida e com melhores resultados para a implementação e desenvolvimento de serviços de TI, são a base de uma oferta muito competitiva na área de Transformação Digital.

### 1.1 Equipe TrueChange

Atualmente a Equipe Técnica da TrueChange Tecnologia é composta por mais de 200 Especialistas em Tecnologia Low-Code.

### 1.2 Competências

As competências reconhecidas da TrueChange Tecnologia em metodologias ágeis, por permitirem a execução dos projetos mais próxima do cliente, mais rápida e com melhores resultados para a implementação e desenvolvimento de serviços de TI, são a base de uma oferta muito competitiva na área de Transformação Digital:

- Portais de Negócio e Processos Digitais;
- Indicadores de Negócio e Integração de Dados;
- Consultoria em Sistemas de Informação;
- As competências da True Change Tecnologia em metodologias ágeis para a implementação e desenvolvimento de serviços de TI, bem como serviços especializados em MENDIX;
- Soluções Web para os clientes, desde Portais de Serviços a Portais de integração de sistemas;
- Soluções de Mobilidade: automação da força de vendas e suporte, em qualquer local e altura, e independentemente da existência de conectividade;
- Soluções de Integração MENDIX sobre Sistemas ERP (ORACLE, SAP e outros): soluções para a rápida integração dos dados e da lógica de negócio implementada nos ERP com aplicações Web e AJAX sobre a plataforma MENDIX;
- Aceleração: O Programa de Aceleração tem como principal característica a redução de tempo para a adoção da plataforma, e orientar em aspectos avançados, à equipe do

cliente para iniciar projetos corretamente, visando segurança, escalabilidade de nível corporativo;

- Treinamentos: A True Change Tecnologia também é responsável por capacitar as equipes dos clientes de todo o Brasil, em seus diversos cursos oficiais da MENDIX;
- Assessorar o cliente no processo de transformação digital.

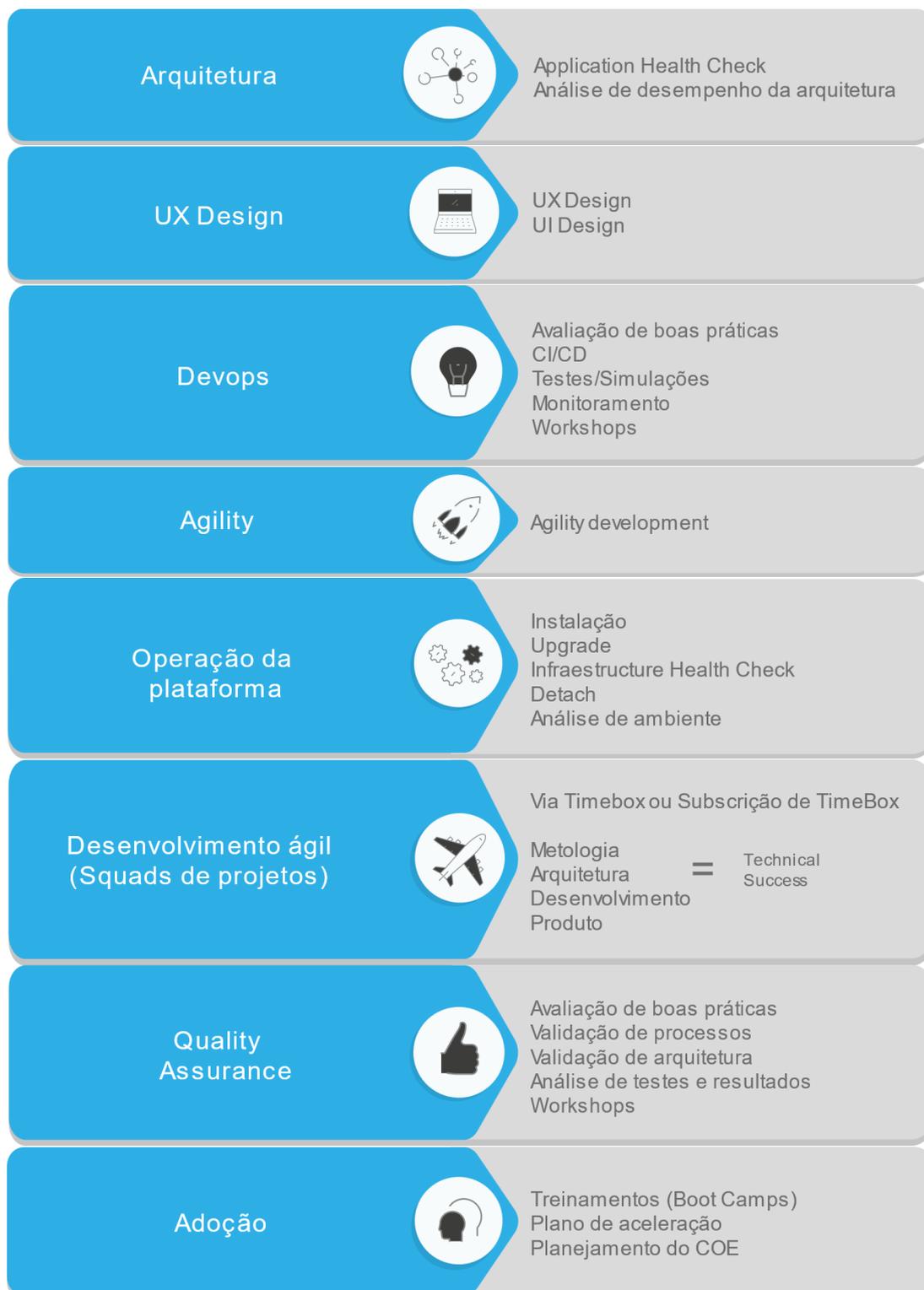


Figura 1 - Competência TrueChange

## 2 - PROPOSTA COMERCIAL

A TrueChange Tecnologia tem o prazer de apresentar a sua Proposta Comercial para a CFA – Conselho Federal de Administração

O objetivo deste documento é apresentar os valores de investimento para contratação dos produtos e/ou serviços ofertados, assim como detalhar a oferta em relação ao escopo dos itens a serem contratados, premissas e condições comerciais referentes a esta proposta.

### 2.1 - Escopo da Proposta

Através da presente proposta, a TrueChange Tecnologia apresenta para o CFA – Conselho Federal De Administração as condições comerciais para Subscrição MENDIX Platform, para um período de 12 meses.

As condições se aplicam a contratação do licenciamento MULTI-APP (Aplicações Ilimitadas) com acesso ao crescimento para usuários, ambientes e Add-ons através de upgrade.

### 2.2 - Investimento Financeiro

A TrueChange Tecnologia apresenta para ao CFA – Conselho Federal De Administração uma condição diferenciada, com base no valor de tabela, para contratação da **Subscrição MENDIX Platform**, conforme abaixo:

**2.2.1 –Contratação PLATAFORMA / MENDIX CLOUD / USUÁRIOS – Proposta de Licenciamento inicial**

| MENDIX PLATFORM         |                                     |              |                      |                       |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|----------------------|-----------------------|
| Product Id              | Product Name                        | Qtd          | Valor Anual Unitário | Valor Total Anual     |
| MX-MA-STD               | Multi-App Standard Platform Package | 1            | R\$ 94.341,18        | R\$ 94.341,18         |
|                         |                                     | <b>TOTAL</b> |                      | <b>R\$ 94.341,18</b>  |
| USER MULTI APP EXTERNAL |                                     |              |                      |                       |
| Product Id              | Product Name                        | Qtd          | Valor Anual Unitário | Valor Total Anual     |
| MX-MA-EXUSER            | Multi-App External User             | 40.000       | R\$ 4,34             | R\$ 173.629,69        |
|                         |                                     | <b>TOTAL</b> |                      | <b>R\$ 173.629,69</b> |
| USER MULTI APP INTERNAL |                                     |              |                      |                       |
| Product Id              | Product Name                        | Qtd          | Valor Anual Unitário | Valor Total Anual     |
| MX-MA-INUSER            | Multi-App Internal User             | 80           | R\$ 594,00           | R\$ 47.520,00         |
|                         |                                     | <b>TOTAL</b> |                      | <b>R\$ 47.520,00</b>  |

Condições de Pagamento

O Valor de R\$315.490,92(Trezentos e quinze mil quatrocentos e noventa Reais e noventa e dois centavos) será efetuado em 12 parcelas no valor R\$26.290,91(Vinte e seis mil duzentos e noventa Reais e noventa e dois centavos) proporcional a 1/12 do valor total, sendo o pagamento 10 dias após data de faturamento.

**OBS: O valor apresentado contempla a formação da equipe de infraestrutura de TI do CONTRATANTE, formada por 2 (dois) empregados, com carga total horária mínima de 10h.**

**3 - MENDIX PLATFORM**

Mendix é um ambiente aPaaS de alta produtividade desenvolvido em uma arquitetura nativa de nuvem aberta e moderna para escalabilidade e liberdade de implantação em praticamente qualquer infraestrutura, incluindo Docker, Kubernetes e Cloud-Foundry. Projeto Ágil

Composta por profissionais com perfis multidisciplinar, para desenvolver uma ou mais soluções/produtos de software e/ou manutenções, normalmente com base num roadmap ou portfólio de projetos.

## 3.1 - Usuários

No tocante a usuários a Plataforma MENDIX, possui dois tipos de usuários:

Usuário Multi App Interno – Usuários internos para vários aplicativos. Um usuário interno significa um usuário nomeado que é um funcionário ou contratado da organização assinante da Plataforma Mendix.

Usuário Multi App Externo – Usuários externos para vários aplicativos. Um usuário externo significa um usuário nomeado que não é um funcionário ou contratado da organização assinante da Plataforma Mendix.

Usuário Single App Interno – Usuários internos para um único aplicativo. Um usuário interno significa um usuário nomeado que é um funcionário ou contratado da organização assinante da Plataforma Mendix.

IMPORTANTE: Usuário Anônimos, aqueles que acessam os aplicativos desenvolvidos na Plataforma, sem uso de login/senha, somente para consulta, não são caracterizados como usuários Internos ou Externos, e com isto não tem custo.

## 3.2 - Arquitetura

A arquitetura de servidor stateless da plataforma oferece suporte a escalonamento vertical e horizontal sob demanda, enquanto nossa nuvem pública oferece escalonamento de autoatendimento e é altamente disponível (HA) por padrão. Ganchos de abertura e extensibilidade estão disponíveis em toda a plataforma, desde as APIs do lado do cliente e do servidor para extensões de modelo personalizado até as APIs da plataforma e nosso SDK de modelo de código aberto, que permite integrar o Mendix com suas ferramentas existentes (CI / CD e DevOps) e criar scripts para gerenciar, monitorar e modificar os metadados principais de seus aplicativos.

### 3.2.1 - Princípios Arquitetônicos

A plataforma Mendix é arquitetada para as demandas de aplicativos prontos para empresas, que são aplicativos que podem ser mantidos, de alto desempenho e escalonáveis, e podem lidar com a natureza complexa dos sistemas corporativos e integração, alcançada por meio da aplicação dos seguintes princípios arquitetônicos:

- Desenvolvimento orientado por modelo

O desenvolvimento orientado a modelos (MDD) surgiu como uma das principais abordagens para permitir o desenvolvimento rápido de aplicativos. Por usar modelos visuais para definir a lógica do aplicativo, os fluxos do processo e as interfaces do usuário, o MDD capacita os desenvolvedores e

os usuários de negócios a criar aplicativos rapidamente sem a necessidade de codificação de baixo nível e trabalho intensivo. Consequentemente, é significativamente mais rápido do que as linguagens de programação tradicionais como C # e Java. A fim de envolver os usuários de negócios no projeto e desenvolvimento de aplicativos a um nível em que eles possam participar ativamente, adotamos totalmente uma abordagem de MDD visual. O MDD fornece um excelente mecanismo de comunicação para alinhar os negócios e as partes interessadas de TI, garantindo assim maior qualidade e resultados mais bem-sucedidos.

- Interpretação de modelo sobre geração de código

O Mendix Runtime executa modelos diretamente, o que significa que o modelo é literalmente o aplicativo, não um intermediário. Ao contrário das abordagens em que um design modelado visualmente geraria código (por exemplo, Java ou .NET).

- Microserviços, contêineres e padronização de implantação

Os micros serviços oferecem uma arquitetura de software que está mais bem alinhada com pequenas equipes Agile DevOps. Essa arquitetura é mais capaz de se beneficiar das qualidades dos contêineres. Os contêineres permitem que você implante seu aplicativo em qualquer nuvem, de forma automatizada, e para garantir qualidade, repetibilidade e velocidade. A padronização da implantação permite que uma pequena equipe de DevOps lide com qualquer coisa relacionada às operações.

Um contêiner é um sistema de arquivos isolado que contém o código, as dependências e as instruções da máquina para executar um aplicativo. O mesmo contêiner pode então ser implantado em qualquer ambiente, sem variação, permitindo implantações automatizadas comprovadamente repetíveis.

- Statelessness

Os aplicativos modernos em escala da web utilizam arquiteturas sem estado como um meio de oferecer maior escalabilidade e resiliência. A ausência de estado oferece suporte à escalabilidade horizontal, permitindo que recursos adicionais sejam facilmente adicionados, conforme necessário, para suportar o aumento das cargas de usuário ou processamento. Cada solicitação do usuário e cada transação podem ser manipuladas por qualquer uma das instâncias de tempo de execução disponíveis. Se suas necessidades de desempenho exigem que você lide com mais transações ou solicitações do usuário, você pode simplesmente adicionar outra instância de tempo de execução para lidar com parte do processamento. Como o estado é gerenciado fora do tempo de execução, a resiliência também pode ser aumentada por meio de failover mais prontamente de uma instância de tempo de execução para outra.

Isso significa que qualquer instância de tempo de execução disponível pode manipular uma solicitação do usuário, independentemente de quaisquer solicitações anteriores ou subsequentes.

Para conseguir isso, as instâncias de tempo de execução têm estado durante a solicitação do usuário. No final de uma solicitação, todo o estado confirmado será salvo no banco de dados. Todo o estado não confirmado será devolvido ao cliente, junto com todos os outros dados de que o cliente necessita.

- Abertura e extensibilidade

A abertura é um requisito arquitetônico fundamental de qualquer plataforma de aplicativo moderna, o que significa que a plataforma deve permitir que os aplicativos coexistam prontamente e

proveitem outros aplicativos e serviços de aplicativo. Isso também significa que a própria plataforma deve se encaixar em seu cenário de TI e oferecer suporte a seus processos e padrões de desenvolvimento principais.

Os requisitos funcionais e não funcionais da empresa são extremamente difíceis de lidar com uma abordagem de desenvolvimento puramente orientada por modelo, devido às abstrações vazadas que ocorrem. A extensibilidade é essencial para lidar com todos os requisitos práticos funcionais e não funcionais dos aplicativos corporativos.

- Twelve-Factor App

Embora não seja estritamente um conjunto de princípios arquitetônicos, a metodologia do aplicativo Twelve-Factor (originalmente desenvolvida pela equipe Heroku) é um conjunto de práticas recomendadas, cujo objetivo é ajudá-lo a evitar um conjunto de erros sistêmicos comuns envolvidos na construção de aplicativos nativos da nuvem.

### 3.2.2 - Componentes Arquitetônicos

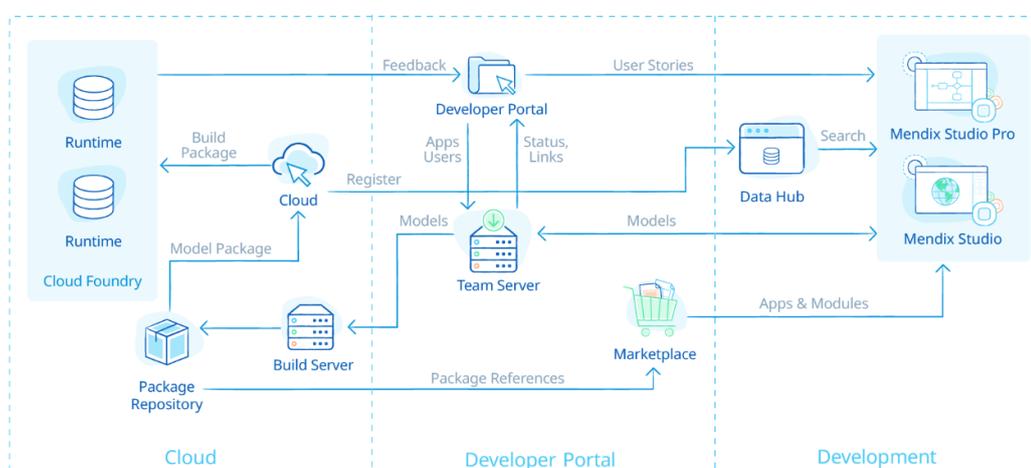
A plataforma Mendix é uma plataforma de aplicativo como serviço (aPaaS) completamente integrada, oferecendo para projetar, construir, implantar e gerenciar aplicativos corporativos.

A plataforma é acessível a desenvolvedores e administradores por meio do Portal do Desenvolvedor, que fornece acesso a aplicativos, bem como serviços para gerenciamento de requisitos, desenvolvimento e implantação na operação e administração de aplicativos e serviços de aplicativos.

A plataforma inclui Mendix Studio Pro e Mendix Studio, bem como a Mendix App Store / Marketplace que apresenta centenas de blocos de construção disponíveis publicamente para acelerar o desenvolvimento. A Mendix App Store também pode ser configurada para uso privado, para que os aplicativos e blocos de construção possam ser compartilhados em sua organização.

A plataforma oferece colaboração online entre os usuários por meio do Portal do Desenvolvedor, aplicativo Mendix e Mendix Studio e Mendix Studio Pro.

O diagrama abaixo fornece uma visão geral dos principais componentes da plataforma Mendix.



### 3.3 - Módulos e Componentes

#### 3.3.1 Portal do desenvolvedor

O Mendix Developer Portal é um ambiente colaborativo para o design, desenvolvimento e implantação de aplicativos. Este portal baseado na web vem com recursos de colaboração social online (via Buzz), um serviço de notificação e um diretório de membros ativos em sua empresa que podem ser convidados para a participação em projetos de aplicativos, bem como para a colaboração social.

O Portal do Desenvolvedor é onde você faz a maior parte do gerenciamento e rastreamento de requisitos de acordo com a metodologia Scrum. Você pode definir Sprints e histórias, acompanhar o progresso e ver a velocidade do seu projeto. O está hospedado na nuvem pública Mendix em execução na AWS.

#### 3.3.2 Mendix Studio e Mendix Studio Pro

São os IDEs de modelagem multiusuário da plataforma Mendix. O objetivo geral do Mendix Studio é fornecer um espaço de modelagem integrado e unificado, onde analistas de negócios e engenheiros de TI podem trabalhar juntos para modelar os vários elementos do aplicativo. Mendix Studio Pro é executado localmente no computador do desenvolvedor e tem um serviço de construção integrado para trabalhar totalmente offline, enquanto o Mendix Studio é hospedado no Mendix Cloud.

- Team Server

O Team Server é o repositório central para gerenciamento e controle de versão de modelos de aplicativos. O Team Server é escrito como uma extensão do Subversion (SVN), um sistema de gerenciamento de configuração de software de código aberto amplamente adotado. O Team Server pode ser hospedado no Mendix Cloud ou implantado no local.

- Build Server

O Build Server cria pacotes de implantação a partir de artefatos (como modelos, folhas de estilo e classes Java personalizadas) no projeto do aplicativo no Team Server, onde todos os artefatos do aplicativo são versionados e armazenados em pastas do projeto. O Build Server é acionado pelo Portal do Desenvolvedor ou pelo Mendix Runtime. O Build Server também executa a validação do pacote e determina se o build específico é um pacote implantável.

- MxID

MxID é um serviço de gerenciamento e provisionamento de usuários que aplica o padrão OpenID. Ele pode ser integrado aos protocolos de diretório ativo e logon único (SSO). O MxID fornece um servidor de login para o Portal do Desenvolvedor, que é o portal de acesso central para aplicativos Mendix. Além disso, o MxID oferece um portal de administração para a gestão de empresas e usuários de aplicativos, disponível para Mendix Cloud.

- Mendix Developer Portal

A implantação por meio do Mendix Developer Portal permite que você gerencie ambientes e configurações, bem como implante aplicativos na nuvem com um único clique e gerencie e monitore seu desempenho. O Portal do Desenvolvedor é a interface para a camada de serviços de implantação na plataforma. Mendix também oferece interfaces para implantação no SAP Cloud Platform e IBM Cloud.

- App Store / Marketplace

A Mendix App Store / Marketplace é um mercado público para aplicativos e blocos de construção de aplicativos. Esta App Store / Marketplace também pode ser configurada para servir como uma loja de aplicativos de empresa privada, para que os usuários finais e gerentes de negócios possam descobrir quais aplicativos estão acessíveis para eles em sua organização.

### 3.4 - IDEs

O Mendix Studio pode ser usado como um IDE de desenvolvimento No-code para Citizen Developers. No Mendix Studio Pro, você pode construir integrações complexas e estender seu aplicativo com código personalizado e recursos mais avançados. Este IDE de desenvolvimento de Low Code permite que todos, desde usuários de negócios a desenvolvedores profissionais experientes, criem aplicativos avançados.

### 3.5 - Infraestrutura

A MENDIX Platform licenciada será disponibilizada no modelo Platform-as-a-Service (PaaS), em que a plataforma é disponibilizada na nuvem da MENDIX e a gestão da infraestrutura é realizada pela própria MENDIX, conforme quadro de referência abaixo:

| Mendix Cloud Standard <sup>12) 13) 14)</sup> |           |           |           |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Cloud Resource Pack                          | XS        | S         | M         | L         | XL        |
| <b>Cloud Characteristics</b>                 |           |           |           |           |           |
| Automated Backup                             | ✓         | ✓         | ✓         | ✓         | ✓         |
| Configuration Control                        | ✓         | ✓         | ✓         | ✓         | ✓         |
| Uptime Guarantee                             | 99.50%    | 99.50%    | 99.50%    | 99.50%    | 99.50%    |
| <b>Computing Resources</b>                   |           |           |           |           |           |
| Mx Memory                                    | 1 GB      | 2 GB      | 4 GB      | 8 GB      | 16 GB     |
| Mx vCPU                                      | 0.25      | 0.5       | 1         | 2         | 4         |
| DB Memory                                    | 1 GB      | 2 GB      | 4 GB      | 8 GB      | 16 GB     |
| DB vCPU                                      | 2         | 2         | 2         | 2         | 4         |
| DB Storage                                   | 5 GB      | 10 GB     | 20 GB     | 40 GB     | 80 GB     |
| File storage                                 | 10 GB     | 20 GB     | 40 GB     | 80 GB     | 160 GB    |
| Network                                      | Unlimited | Unlimited | Unlimited | Unlimited | Unlimited |
| Encryption at rest                           | ✓         | ✓         | ✓         | ✓         | ✓         |

A infraestrutura de deploy da Plataforma MENDIX é definida/dedicada por Aplicação. A Método Consulting definiu para a aplicação a Infraestrutura MENDIX Cloud com 3 ambientes (2 S e 1 M). Para novas aplicações, deverão ser contratados novos ambientes. No caso de necessidade de aplicação com deploy em infraestrutura private cloud, o licenciamento deverá ser regularizado para esta publicação.

### 3.6 - Stateless, Containers e Micro Serviços

#### 3.6.1 Statelessness

Os aplicativos modernos em escala da web utilizam arquiteturas sem estado como um meio de oferecer maior escalabilidade e resiliência. A ausência de estado oferece suporte à escalabilidade horizontal, permitindo que recursos adicionais sejam facilmente adicionados, conforme necessário, para suportar o aumento das cargas de usuário ou processamento. Cada solicitação do usuário e cada transação podem ser manipuladas por qualquer uma das instâncias de tempo de execução disponíveis. Se suas necessidades de desempenho exigem que você lide com mais transações ou solicitações do usuário, você pode simplesmente adicionar outra instância de tempo de execução para lidar com parte do processamento. Como o estado é gerenciado fora do tempo de execução, a resiliência também pode ser aumentada por meio de failover mais prontamente de uma instância de tempo de execução para outra.

#### 3.6.2 Containers

Um contêiner é um sistema de arquivos isolado que contém o código, as dependências e as instruções da máquina para executar um aplicativo. O mesmo contêiner pode então ser implantado em qualquer ambiente, sem variação, permitindo implantações automatizadas comprovadamente repetíveis.

#### 3.6.3 Microsserviços

Os micros serviços oferecem uma arquitetura de software que está mais bem alinhada com pequenas equipes Agile DevOps. Essa arquitetura é mais capaz de se beneficiar das qualidades dos contêineres. Os contêineres permitem que você implante seu aplicativo em qualquer nuvem, de forma automatizada, e para garantir qualidade, repetibilidade e velocidade. A padronização da implantação permite que uma pequena equipe de DevOps lide com qualquer coisa relacionada às operações.

### 3.7 - Capacidades omnicanal (omnichannel)

#### 3.7.1 - WEB Responsivo

O Mendix permite combinar aplicativos da web e móveis no mesmo modelo de aplicativo usando ferramentas de desenvolvimento comuns e uma única base de código. Isso aumenta a produtividade, reduz os custos de manutenção e reduz a necessidade de diferentes conjuntos de habilidades para construir aplicativos da web e móveis.

Com o Mendix, você pode construir interfaces de usuário responsivas que se adaptam automaticamente ao dispositivo do usuário final. Por padrão, o Mendix fornece um conjunto completo de layouts, páginas, blocos de construção e widgets. Existe um sistema de grade flexível que pode ser

facilmente aninhado e configurado para diferentes tamanhos de tela. O front-end do Mendix é baseado no Bootstrap, que também é totalmente responsivo, tornando mais fácil para (novos) usuários construir interfaces de usuário responsivas.

Para obter mais flexibilidade e otimizar a experiência do usuário, o Mendix permite que você especifique uma interface de usuário por tipo de dispositivo (desktop, tablet e celular). Além disso, é possível distinguir entre um site móvel e um aplicativo móvel que pode ser instalado. Isso pode ser feito para telefones e tablets, o que significa que você pode construir um site móvel e um aplicativo móvel nativo a partir de um único modelo. Usando o conceito de perfis de navegação, você pode configurar os canais e o fluxo de usuário correspondente para o aplicativo. Além desses perfis de navegação, também é possível utilizar o tipo de dispositivo na lógica para outros cenários.

Esta abordagem multicanal permite que os desenvolvedores otimizem a experiência do usuário usando diferentes canais enquanto constroem interfaces de usuário rapidamente, reutilizando componentes de IU e construindo interfaces responsivas.

### 3.7.2 Mobile Native

Aproveitando a estrutura React Native, o Mendix permite que você crie aplicativos iOS e Android a partir de uma única base de código. E esse modelo pode compartilhar dados e lógica com aplicativos da web.

### 3.7.3 Progressive Web Apps (PWA)

Os PWAs podem ser instalados e iniciados a partir da tela inicial do dispositivo, então parece um aplicativo - mas sem a necessidade de ir para a App Store. O processamento do lado do cliente melhora o desempenho ao renderizar telas e executar a lógica localmente no dispositivo em vez de voltar ao servidor. Além disso, com o suporte do PWA a recursos nativos "como suporte offline e notificações push, desenvolver aplicativos híbridos complexos pode ser uma coisa do passado.

PWAs não são apenas para aplicativos móveis; eles podem melhorar a experiência do usuário e o desempenho de aplicativos de navegador para desktop também.

Mendix simplifica a criação de PWAs. E para casos de uso que requerem um PWA e um aplicativo nativo, você pode aproveitar os mesmos modelos, serviços de back-end e lógica de aplicativo.

## 3.8 - Consumo / Geração de API's em primeiro lugar (API First).

Mendix oferece suporte a conexões com outros aplicativos e serviços por meio de interfaces e protocolos padrão da indústria, como REST, SOAP, JDBC e OData. A plataforma oferece muitas soluções para garantir que novos aplicativos possam consumir e expor dados e serviços em ambientes heterogêneos.

Conectar aplicativos e serviços é simples com o Mendix. Há várias maneiras de habilitar a integração, desde consumir e expor APIs REST, serviços web SOAP e OData, até a implementação de conectores que usam SDKs externos para estender a caixa de ferramentas nativa da plataforma Mendix com integrações como fluxos de eventos Kafka, Redis, MQTT, Slack, Twitter e Salesforce. Muitos conectores já existem na Mendix App Store e podem ser baixados para uso imediato dentro de seus aplicativos. Como alternativa, você pode construir seus próprios conectores com nosso Kit de conectores.

Ser capaz de mapear facilmente e visualmente formatos de dados externos para as entidades usadas em seu aplicativo é um aspecto importante da integração. O Mendix ajuda você a conseguir isso com sua funcionalidade de mapeamento de dados que mapeia automaticamente estruturas de mensagens de entrada (como JSON, WSDL ou XML) para criar modelos de domínio (se desejado) e mapeamentos de dados. Depois que a estrutura da mensagem é mapeada, os dados recebidos podem ser transformados (se necessário) para que possam ser usados dentro de seus modelos de aplicativo.

O Mendix torna simples expor e consumir REST e serviços da web. Para consumir, mapeie as respostas das mensagens recebidas da API ou solicitação de serviço usando JSON ou WSDL, por exemplo. Depois de mapeadas, as ações do microfluxo permitem que você chame o serviço desejado a partir de sua lógica e processe a resposta diretamente em seu aplicativo. Expor seus dados e lógica também é muito simples. Usando ações de microfluxo específicas, você pode publicar pontos de extremidade detectáveis para seus serviços, expor uma API por meio de uma definição Swagger por meio de microfluxos ou expor entidades com um único clique como recursos OData.

### 3.9 – Suporte a Plataforma MENDIX

#### 3.9.1 - SLA MENDIX

Disponíveis para todos os usuários da Plataforma Mendix, e estamos vinculados por acordos de nível de serviço (SLAs) com nossos clientes licenciados. O nível de SLA determina o acordo específico nas seguintes áreas:

- Disponibilidade de suporte
- Disponibilidade da plataforma
- Manutenção
- Tempo de resposta ao incidente
- Tempo de resolução de incidente
- Objetivo de tempo de recuperação (RTO)
- Objetivo de ponto de recuperação (RPO)

|                                      | Standard              |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Support & SLA                        |                       |
| Uptime Guarantee                     | 99.5%                 |
| Support plan                         | Standard (9/5)        |
| Data Tenancy                         | Dedicated             |
| # Environments per app <sup>5)</sup> | Up to 4 <sup>5)</sup> |
| Ops Dashboard                        | ✓                     |
| IDP Integration                      | ✓                     |
| Vertical Scalability                 | XS – M                |
| Horizontal Scalability <sup>6)</sup> | -                     |
| HA / Fallback <sup>7) 8)</sup>       | -                     |
| Advanced infra control               | -                     |

## 7 - MATRIZ DE COMUNICAÇÃO

| Contato                | Função / Área             | Organização | E-mail                           |
|------------------------|---------------------------|-------------|----------------------------------|
| <b>Lázaro Pinheiro</b> | CEO (representante legal) | TrueChange  | lazaropinheiro@truechange.com.br |
| <b>Tiago Farias</b>    | CEO (representante legal) | TrueChange  | tiagofarias@truechange.com.br    |
| <b>Rodrigo Alves</b>   | Diretor Relações Governo  | TrueChange  | rodrigo.alves@truechange.com.br  |

## 8 - TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### 8.1 - Confidencialidade e Proteção de dados

8.1.1 Todo o material incluído nesta proposta, bem como o material e informações disponibilizados de forma física, eletrônica ou verbal, ao longo das reuniões para discussão da mesma, são classificados como informação confidencial sobre produtos, serviços e metodologias da TrueChange Tecnologia, sendo propriedade desta última.

A CFA – Conselho Federal De Administração concorda que toda a informação constante da presente proposta não será divulgada a terceiros sob qualquer forma, direta ou indireta. Da mesma forma, a TrueChange Tecnologia garante que tratará toda a informação recolhida junto a CFA – Conselho Federal De Administração para elaboração desta proposta comercial, assim como para execução dos quaisquer serviços, como informação confidencial.

8.1.2 As Partes comprometem-se e obrigam-se a manter e garantir que seus empregados e prestadores de serviço também mantenham o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação proprietária e confidencial a respeito da implantação, operação ou administração uma da outra e todos os produtos e informações tecnológicas contidas nos manuais ou em qualquer outro documento escrito ou eletrônico, ou que venham a receber durante os treinamentos ou reciclagens de que participarem, ou ainda que, por qualquer motivo ou forma, chegue às suas mãos a qualquer tempo, bem como toda e qualquer lista, principalmente de clientes, parceiros, dados, estatística, registro, plano, projeção, item de informação, ideia, descoberta, procedimento ou desenvolvimento pertencente aos mercados, clientes, empregados, fornecedores, produtos ou técnicas de marketing, de distribuição, de contratação, de produção ou de gerenciamento uma da outra (“Informações Confidenciais”).

8.1.3 Esta proposta comercial, assim como o contrato, possui seus termos e condições protegidos pela confidencialidade, não podendo ser divulgados e entregue a terceiros (exceto do Fabricante Siemens SISW), sob pena da parte divulgadora arcar com os eventuais prejuízos advindos da violação.

8.1.4 O compromisso de confidencialidade previsto nesta Cláusula deverá permanecer válido mesmo após o término do contrato, independentemente da causa pela qual o término foi ensejado.

8.1.5 Proteção de dados. O Cliente garante e atesta que respeita os limites e termos da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.853/2019).

8.1.6 As Partes acordam que a prestação dos serviços implica o tratamento de Dados Pessoais sensíveis, sendo cada uma das Partes responsável pelo cumprimento das obrigações que lhe sejam aplicáveis, nos termos da Legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, entendendo-se como dados pessoais qualquer informação, de qualquer natureza e independentemente do respectivo suporte, relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável.

8.1.7 O Distribuidor compromete-se a não transferir os Dados Pessoais que eventualmente tenha acesso, sem prévia e expressa autorização escrita do Cliente, que a poderá recusar por sua exclusiva conveniência, desde que não prejudique a persecução do objeto deste contrato.

8.1.8 Após o termo deste contrato por qualquer causa, a Revendedora se eventualmente esteja sob posse, deverá devolver imediatamente ao Cliente, os Dados Pessoais a que teve acesso bem como eventuais cópias que se encontrem na sua posse, em formato escrito ou eletrônico ou, em alternativa e a pedido do Cliente, destruir os dados em questão, devendo dar conhecimento, por escrito da referida destruição à esta.

## 8.2 - Pacto de Anticorrupção e Programa da Compliance

8.2.1 O Cliente declara que desenvolve a sua atividade comercial com base em princípios éticos e de integridade de negócio. Como tal, o Cliente seleciona unicamente fornecedores que cumpram com as leis aplicáveis à respectiva atividade bem como com o Código de Conduta inerente as atividades desempenhadas.

8.2.2 As Partes declaram por si e por seus administradores, diretores, empregados, funcionários, ex-funcionários, controladores, proprietários, acionistas, prestadores de serviços, procuradores, agentes ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou que esteja envolvida no dia-a-dia de suas operações ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente vinculadas, independentemente da natureza de sua relação, que venham a agir em seu nome, ainda que de maneira oficiosa (em conjunto “PESSOAS OBRIGADAS”), que estão cientes, conhecem e entendem os termos e disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 (“LEI FEDERAL ANTICORRUPÇÃO”), bem como de quaisquer outras disposições anticorrupção aplicáveis, inclusive decorrentes de legislação estrangeira e, em especial, o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) dos Estados Unidos da América do Norte (“FCPA”) e o UK Bribery Act de 2010 (“UK BRIBERY ACT”) (a Lei Federal Anticorrupção, o FCPA e o UK Bribery Act em conjunto, “REGRAS ANTICORRUPÇÃO”), comprometendo-se a se abster de praticar qualquer atividade que constitua violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

8.2.3 Nos exatos termos descritos acima, as Partes, por si e pelas Pessoas Obrigadas, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante e após a consecução do presente Contrato, inclusive na fase pré-contratual e nas negociações preliminares, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à espécie, sob pena de restar incurso nas penas e consequências legais e contratuais descritas nesta cláusula, aplicando-se em todos os casos o disposto no art. 422 da Lei nº 10.406/2002 (CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO).

9.2.4 Na execução deste Contrato, as Partes, por si e pelas Pessoas Obrigadas, se comprometem a jamais pagar, prometer pagar, oferecer, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer quantia em dinheiro, prometer, oferecer ou conceder qualquer vantagem, utilidade, benefício, qualquer que seja a

natureza, econômica ou pessoal, a quaisquer administradores, diretores, empregados, funcionários, ex-funcionários, controladores, proprietários, acionistas, prestadores de serviços, procuradores, agentes ou qualquer outra pessoa que atue em seu nome ou que esteja envolvida no dia-a-dia de suas operações ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente vinculadas, independentemente da natureza de sua relação, que venham a agir em nome, ainda que de maneira oficiosa, das Partes, violando os aspectos éticos e legais relacionados às Partes ou, ainda, infringindo as Regras Anticorrupção ou quaisquer outros dispositivos previstos neste Contrato.

8.2.5 Na hipótese de qualquer das Partes ou qualquer das Pessoas Obrigadas infringirem essa cláusula, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato, e a aplicação de multa pecuniária equivalente ao valor do dano ocasionado, sem prejuízo de eventual responsabilização civil, administrativa e/ou criminal; incidindo, de pleno direito, as consequências do art. 389 do Código Civil Brasileiro, assim como fixando-se desde já os honorários advocatícios no percentual de 20% (vinte por cento), acrescidos de custas judiciais a serem restituídas à Parte não infratora.

## 8.3 - Rescisão e efeitos

8.3.1 Sem prejuízo das demais hipóteses de extinção previstas neste Contrato, o presente Contrato poderá ser extinto justificadamente e sem prejuízo da cobrança de eventual indenização pelas perdas e danos sofridos, na ocorrência dos seguintes eventos:

- (i) inobservância ou infração a qualquer Cláusula deste Contrato não sanada pela parte inadimplente no prazo de até 15 (quinze) dias após notificada por escrito;
- (ii) inobservância ou infração a qualquer Cláusula deste Contrato que não possa ser sanada pela Parte Infratora;
- (iii) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência de qualquer das Partes;
- (iv) utilização da licença de forma ilegal e fora dos limites regimentados neste instrumento.

8.3.2 Quaisquer investimentos realizados pelo Cliente ou expectativas de ganhos que venha a projetar com a utilização do Produto objeto deste Contrato serão feitos por conta e risco exclusivos do Cliente, que tem ciência do caráter temporário desta Licença, bem como da possibilidade de denúncia e extinção antecipada do Contrato, não podendo, pois, servir como causa para futuros pleitos indenizatórios ou compensatórios junto à Revendedora, na qualidade de sublicenciante do Produto, ou à Siemens, na qualidade de titular da propriedade intelectual inerente ao Produto.

8.3.3 Quando da rescisão do Contrato, salvo na hipótese de inadimplemento, a Cliente terá o direito de requerer junto Revendedora a extração do Código Gerado, no prazo de 30 (trinta) dias anterior a efetiva cessação do Contrato, sem qualquer custo, permitindo e deixando os sistemas desenvolvidos na PLATAFORMA MENDIX no ambiente produtivo da Cliente e de suas cooperativa filiadas; aqui sem qualquer obrigação de atualização e/ou acesso do Cliente à PLATAFORMA MENDIX para fins de novos desenvolvimentos e/ou consertos em seu ambiente produtivo.

8.3.4 Após a rescisão deste Contrato, as licenças concedidas e os serviços terminam automaticamente, devendo o Cliente remover e destruir imediatamente todas as cópias de software, Documentação e outras informações confidenciais da SISW e/ou do Distribuidor e certificará essa remoção e destruição por escrito para a SISW e ao Distribuidor.

#### **8.4 - Despesas Logísticas**

Todas as despesas logísticas, relacionadas a transporte (passagens aéreas, táxi ou outro serviço de transporte) e hospedagem, necessárias para prestação de possíveis serviços vinculados a Plataforma, serão de responsabilidade do CFA – Conselho Federal De Administração. Nestes casos, será de responsabilidade do CFA – Conselho Federal De Administração a providência de toda a logística, respeitando as restrições para hospedagem (no mínimo em hotéis 3 estrelas) e viagens (no máximo dois voos de ligação), que visam garantir o devido bem-estar e segurança de seus profissionais.

#### **8.5 - Disponibilização de Estrutura**

É de responsabilidade da CFA – Conselho Federal De Administração a disponibilização de toda a estrutura necessária para a instalação da Plataforma. Desta forma, a empresa é responsável pela disponibilização do espaço adequado para alocação dos profissionais, salas de treinamento, projetor de vídeo e ou monitor para apresentação, conexão com a rede e internet e todo o material necessário para viabilizar a prestação dos serviços, exceto os materiais impressos ou digitais específicos dos próprios serviços, que serão providenciados e disponibilizados pela True Change Tecnologia.

#### **8.6 - Impostos e taxas**

Os valores apresentados nesta proposta são valores finais de faturamento, contemplando todos os impostos e taxas cabíveis, exceto se a cobrança dos referidos valores estiver explicitamente indicada na proposta.

#### **8.7 - Cancelamento do Contrato**

O contrato de subscrição poderá ser rescindido mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias corridos e pagamento de multa correspondente a 100% (cem por cento) do saldo restante do contrato.

#### **8.9 – Reajuste contratual**

Na renovação do contrato de subscrição da Plataforma após o 12º mês, o mesmo será corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e, na falta do referido índice ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de alterações provocadas pelo governo, será utilizado outro que venha a substituí-lo.

**8.9 - Validade da Proposta**

O prazo de validade da presente proposta é até 21/08/2022.

**9 - ACEITE DA PROPOSTA**

Com a presente proposta comercial, a TrueChange Tecnologia oferta os produtos e serviços nas condições necessárias para atender às demandas apresentadas pela CFA – Conselho Federal De Administração, conforme nosso entendimento. Caso a CFA – Conselho Federal De Administração concorde que a presente proposta e as condições apresentadas atendem às suas necessidades e, portanto, que chegamos aos termos de acordo necessários para contratação e execução dos produtos e serviços ofertados, a mesma deverá realizar o aceite formal desta proposta.

Para tal, em caso de aceite da presente proposta, a CFA – Conselho Federal De Administração deverá encaminhar, para o e-mail do Contato Principal da TrueChange Tecnologia nesta proposta, o presente documento digitalizado com todas as páginas rubricadas e devidamente assinado pelos seus representantes legais, dentro do prazo de validade da proposta.

O mesmo documento também deverá ser encaminhado impresso, para o endereço indicado no rodapé da presente proposta, com todas as páginas rubricadas, devidamente assinado pelos seus representantes legais e com firma reconhecida em cartório para que seja anexado como parte integrante do contrato a ser firmado entre a TrueChange Tecnologia e a CFA – Conselho Federal De Administração para formalização da contratação.

Recife, 23 de novembro de 2022.

---

**Rodrigo Alves**  
**(Diretor Relação Governo)**  
TrueChange  
True Change Tecnologia Ltda  
CPNJ: 14.467.292/0001-81

---

**CFA – Conselho Federal De**  
**Administração**  
CPNJ:  
Nome:  
CPF:  
Cargo:



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 3326/2022/CFA

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Ao Sr.:  
Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor da Câmara de Administração e Finanças

### Assunto: **abertura de processo licitatório.**

Em conformidade com o inc. V, art. 8º do decreto 10.024/20, solicitamos autorização para abertura de processo licitatório a fim de contratar plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low-code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**.

Caso seja autorizada, favor informar qual a Dotação Orçamentária que suportará a despesa.

Anexos: I - Solicitação de Compras (SEI nº 1673237);  
II - Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 27 (SEI nº 1632840);  
III - Minuta de Termo de Referência 42 (SEI nº 1667518).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna  
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Assistente Administrativo(a)**, em 08/12/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1673349** e o código CRC **059E1E4B**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1830 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 3328/2022/CFA

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

À Senhora  
Ana Carolina de Luna  
Chefe  
Seção de Compras

Assunto: **Aquisição e contratação de plataforma Low code**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.004247/2022-15.

Senhora,

1. Solicitamos as providências administrativas para a licitação autorizada pelo sr. Diretor da CAF, conforme Solicitação de Compras (SEI nº 1673237)

Atenciosamente,

Tainara Bianca Veloso Leite  
Analista de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Tainara Bianca Veloso Leite, Assessor(a) de Tecnologia da Informação**, em 08/12/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1673355** e o código CRC **3EB6703A**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.004247/2022-15

SEI nº 1673355



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 1710/2022/CFA

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a abertura de processo licitatório, conforme inc. V, art. 8º do decreto 10.024/20, a fim de contratar plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low-code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, cuja despesa correrá à conta das dotações orçamentárias nº 6.2.2.1.1.01.04.04.038, 6.2.2.1.1.01.04.04.056.041, 6.2.2.1.1.01.04.04.004 e 6.2.2.1.1.01.04.04.028.

Adm. Francisco Rogério Cristino  
Diretor de Administração e Finanças  
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1673418** e o código CRC **439E7C8A**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

### MINUTA DE CONTRATO/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA .

#### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CIDADE/UF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu (sua) Cargo, nacionalidade, estado civil portadora da CI-RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (procuração/contrato), que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/XXXX, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004247/2022-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Descrição e requisitos do Item 6 do Termo de Referência – Descrição da solução como

## um todo

Plataforma de low code que deve ser instalada no ambiente do CONTRATANTE

A plataforma ofertada deve poder gerar aplicações web e móveis de forma ilimitada sem custo extra, além do custo da própria subscrição.

A plataforma pode ser:

- 100% web, sem necessidade de instalação local (em equipamento do usuário desenvolvedor). Neste caso, deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox e Safari) em suas últimas versões;
- Híbrida, sendo parte web e parte IDE instalada em equipamento do usuário desenvolvedor. A parte web deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox e Safari) em suas últimas versões. A parte IDE da plataforma deve executar, pelo menos, em um dos seguintes sistemas operacionais: a) Linux, b) Microsoft Windows ou Windows Server.

Demais requisitos da plataforma:

- Permitir o desenvolvimento de aplicações que utilizem recursos nativos dos dispositivos, quando de projetos para aplicação mobile nativa IOS ou Android, tais como sensores, geolocalização, biometria, câmera sem o uso de tecnologia webview e por meio de componentes disponíveis em repositórios de código aberto, com o objetivo de obter um maior desempenho, animação de interface suaves e acesso aprimorado
- Possuir flexibilidade de publicação de aplicações em diversos ambientes, como, Clouds privadas, Clouds Públicas, Híbridas e On-premises, em arquitetura de microsserviços para se beneficiar da estrutura de containers para criação de aplicações em escala independente, atualização independente, isolamento de falhas e código reutilizável, bem como automação do processo de integração contínua (DevOps)
- Possuir independência entre a plataforma e os ambientes da aplicação/banco de dados/microsserviços, permitindo que a plataforma seja utilizada apenas para o desenvolvimento e a gestão do ciclo de vida da aplicação, e que as aplicações sejam executadas independente da disponibilidade do ambiente da plataforma garantindo a continuidade de negócio, a flexibilidade para mudanças e a escalabilidade
- Realizar “deploy” das aplicações desenvolvidas na plataforma de *low code* em ambiente da CONTRATANTE na modalidade “on-premises” ou utilizando nuvens públicas e privadas, de maneira que a gestão dos dados e desenvolvimento possam ser isolados
- Permitir o desenvolvimento de aplicativos PWA (“Progressive Web Application”), utilizando o desenvolvimento visual e sem a necessidade de desenvolvimento adicional à plataforma, de forma que seja possível consumir recursos nativos do dispositivo como câmeras e geolocalização, bem como executar lógica e armazenar dados diretamente no dispositivo móvel, atualizar dados no servidor de forma assíncrona e que seja possível realizar mudanças e atualizações na lógica, interface e estrutura de dados no aplicativo de forma imediata, sem a necessidade de publicação para as lojas de aplicativos
- Executar satisfatoriamente os aplicativos web desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes browsers em sua última versão estável:
  1. Microsoft Edge;
  2. Firefox;
  3. Google Chrome; e
  4. Safari
- Executar satisfatoriamente os aplicativos web desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes dispositivos:
  1. smartphone; e
  2. tablet

- Executar satisfatoriamente os aplicativos mobile desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes dispositivos:
  1. smartphone; e
  2. tablet
  
- Permitir a construção e manutenção de aplicativos mobile, web e PWA por meio da utilização de modelos visuais que permitam a definição das camadas de interface do usuário, lógica de negócios e modelo de dados, além da criação de webservices, reutilização de componentes, definição de perfis e regras de acesso e programação de tarefas agendada
- Prover recursos que permitam que o usuário crie telas com recursos de listagem, visualização, inclusão, alteração e exclusão de registros automaticamente a partir do modelo de dados definido, seguindo padrões de design e layout de tela predefinidos, mas que possam ser modificados pelos usuários para criação destas telas seguindo uma identidade visual personalizada
- Permitir a definição da estrutura de dados por meio da criação das tabelas, campos, chaves (primária e estrangeiras), índices e demais propriedades por meio da modelagem visual, de forma que seja possível a organização da estrutura de dados em diagramas relacionais, assim como realizar a atualização da base de dados automaticamente por meio da aplicação dos scripts diretamente na base de dados para criação e atualização dos objetos
- Permitir o consumo/acesso a webservices nos padrões SOAP e REST por meio do uso de recursos visuais da plataforma, de forma que seja possível acessar os métodos por meio do seu endereço (URL) e definições, como o WSDL para o SOAP, e utilizá-los na aplicação apenas por meio da chamada aos métodos, sem a necessidade de implementação de código em linguagem tradicional de desenvolvimento para consumir os serviços
- Permitir o desenvolvimento de aplicativos nativos off-line com os seguintes requisitos:
  1. não necessite de uma conexão de rede para uso da aplicação;
  2. permitir a utilização de uma base de dados local nos dispositivos, para que o aplicativo sempre funcione de forma independente; e
  3. possibilitar que os dados sejam sincronizados com o servidor conforme a necessidade do negócio e disponibilidade de rede
  
- Permitir branches com controles de versão, patch e revisão, de forma nativa sem custos adicionais de novos licenciamentos ou replicação de novas infraestruturas, para permitir que as equipes utilizem padrões de mercado para lançamento de versão e utilizar para auditoria e reversão de versão; ou possuir integração com ferramenta de controle de versão GitHub, incluindo suporte a branches, tags, revert commits, gitflow, editor de conflitos e autenticação SSO
- Adotar a lista de vulnerabilidades conhecidas do OWASP TOP 10 como guia de boas práticas de desenvolvimento e arquitetura de soluções
- Prover recursos que permitam a criação de webservices nos padrões SOAP e REST por meio dos recursos visuais da plataforma, de forma que seja possível definir os métodos e a lógica dos serviços sem a necessidade de implementação de código em linguagem tradicional de desenvolvimento para publicar os serviços, permitindo arquitetura de microsserviços
- Permitir o desenvolvimento de aplicativos PWA (“Progressive Web Application”), utilizando o desenvolvimento visual e sem a necessidade de desenvolvimento adicional à plataforma, de forma que seja possível consumir recursos nativos do dispositivo como câmeras e geolocalização, bem como executar lógica e armazenar dados diretamente no dispositivo móvel, atualizar dados no servidor de forma assíncrona e que seja possível realizar mudanças e atualizações na lógica, interface e estrutura de dados no aplicativo de forma imediata, sem a necessidade de publicação para as lojas de aplicativos
- Permitir que cada aplicação utilize seu próprio banco de dados independentemente da plataforma
- Permitir a criação de aplicações em arquitetura de containers que possam utilizar infraestrutura e banco de dados diferentes e isolados da plataforma de *low code*
- Permitir que possa ser executado uma regra de negócio agendada em uma arquitetura assíncrona possibilitando utilização de recursos multi-thread para desenvolver aplicações com maior

robustez e escalabilidade em uma arquitetura cloud nativa

- Possuir tecnologia que permita o desenvolvimento visual (*low code*), com recursos de arrastar e soltar (drag-n-drop), para que os usuários da solução possam criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processo de negócio e design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile
- Possuir capacidade de desenvolvimento off-line de aplicações em ambiente simulado na máquina do desenvolvedor, possibilitando à equipe de desenvolvimento continuar a produzir mesmo com a indisponibilidade de ambientes online como Clouds e Data Centers
- Possuir recursos que acelerem o processo de integração de bases de dados e a interoperabilidade entre novas aplicações e aplicações legadas, seja da Contratante ou de terceiros, com uso de tecnologias, formatos e protocolos como REST, SOAP e ODATA
- Disponibilizar ferramenta de desenvolvimento (IDE) low/no-code – visual e com recursos de arrastar e soltar (drag-n-drop) – que permita aos desenvolvedores criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processos de negócio (com base em BPMN) ou design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile
- Criar rapidamente componentes personalizados para integrar sistemas externos e banco de dados ou para estender os recursos nativos por meio de códigos personalizados utilizando-se IDEs padrões de mercado
- Garantir que os ambientes de aplicação/banco de dados/microserviços funcionem independente da plataforma integrada, tendo como objetivo fim a continuidade dos negócios da Contratante por meio da gestão direta nos ambientes se necessário
- Oferecer a funcionalidade de integração com Multi-Cloud e on-premises agilizando o processo de DevOps, com arquitetura de containers e a possibilidade de integração com ferramentas de CI/CD de mercado
- Apresentar recursos que permitam expor uma regra de negócio em REST API
- Permitir expor um fluxo de negócio como serviço SOAP e REST sem a necessidade de utilização de linguagem tradicional de desenvolvimento, utilizando recursos nativos da plataforma
- Realizar a validação sintática e semântica de todo o aplicativo em desenvolvimento, incluindo todas as referências, de forma que todas as alterações realizadas, seja na interface do usuário, lógica de negócios, processos de negócio, modelo de dados, regras de acesso ou em outro ponto do aplicativo, sejam validadas e que os ajustes necessários sejam automaticamente corrigidos ou alertados para que sejam modificados, assim como deve bloquear a publicação do aplicativo em caso de erro sintático ou semântico, a fim de garantir que o aplicativo gerado seja livre de erros
- Possibilitar ao CONTRATANTE a criação de novos ambientes na esteira de desenvolvimento (desenvolvimento, homologação, testes, produção), sem dependências técnicas do fornecedor da plataforma e sem impacto de custos adicionais (licenciamento)
- Disponibilizar recursos que possibilitem a aceleração da produtividade nas atividades de desenvolvimento e gestão do ciclo de vida das aplicações
- Disponibilizar recursos que permitam a governança na execução de projetos de softwares segmentando e garantindo autonomia para as equipes, os ambientes e as operações, ou seja, permita que a gestão de TI crie ambientes e acessos segmentados para cada projeto ou conjunto de projetos, mantenha os usuários, e faça auditoria das ações realizadas na plataforma
- Possibilitar a implementação da usabilidade dos aplicativos por meio da utilização de recursos visuais e componentes no modelo drag-and-drop (arrastar e soltar) que permitam a abstração de recursos técnicos de programação por meio de codificação em linguagem tradicional
- Permitir a depuração do aplicativo de forma visual, de maneira que o usuário possa acompanhar o passo a passo da execução do seu aplicativo dentro dos próprios modelos visuais e fluxogramas que foram implementados para a geração dos aplicativos e de forma isolada dos demais membros da equipe, permitindo que vários usuários realizem testes e depuração de código isoladamente, sem afetar um ao outro
- Ter compatibilidade com as seguintes tecnologias:
  1. Arquitetura Cloud Nativa (clouds públicas e privadas como Azure, AWS, Google);
  2. Sistema Operacional: Microsoft: Windows Server (32/64-bit); Debian GNU/Linux (64-bit);
  3. CentOS; Oracle Linux (64-bit);

4. Servidor Web: Nginx; Apache;
  5. Tecnologias de containers: Docker; Kubernetes; e
  6. Banco de dados: MariaDB; Microsoft SQL Server; MySQL; PostgreSQL; Blockchain; MongoDB
- Executar a IDE da plataforma de *low code* em pelo menos um dos seguintes sistemas operacionais:
    1. Linux;
    2. Microsoft Windows;
    3. Microsoft Windows Server
  - Prover uma série de layouts de telas padrão, com interfaces mobile ou web ricas, organizados em temas, que possam ser reutilizadas para criação de novos padrões ou completamente modificados apenas por meio da definição e modificação do CSS Stylesheet (folhas de estilo CSS), para todo o aplicativo ou para telas específicas, garantindo total flexibilidade na criação de diferentes padrões visuais por parte dos usuários
  - Permitir o desenvolvimento de aplicativos com design WEB responsivo, utilizando tecnologias como HTML5/REACT JS e CSS3/SASS, que possibilitem o redimensionamento automático para adequação às dimensões de tela, de maneira que os aplicativos sejam desenvolvidos de forma única e que possam ser executados/suportados por diversos ambientes operacionais como iOS, Android e diversos tipos de dispositivos (com ou sem notch), como smartphones, tablets e desktops, sem a necessidade de escrever código nativo específico para cada plataforma
  - Prover recursos que possibilitem a implementação do layout, usabilidade e experiência dos usuários em aplicativos web e mobile por meio do uso de modelos, padrões de interface e usabilidade e componentes visuais disponíveis na plataforma para construção das telas por meio da utilização destes elementos
  - Permitir que o desenvolvedor possa consultar em tempo de desenvolvimento todas as mudanças em um objeto, processo ou entidade de dados, com observações, datas, versões e autores responsáveis pela mudança, histórias de usuários, sem a necessidade de deixar a plataforma de *low code*
  - Disponibilizar ferramenta de documentação, que inclua um componente da plataforma que permita gerar, de forma rápida e contínua, a documentação dos aplicativos web e mobile. Permite ainda gerar documentos com descritivos de processos de negócio, descritivos de entidades de banco de dados e seus relacionamentos
  - Utilizar para a construção de componentes personalizados linguagens que dispensem a contratação de licenças para as IDEs, como Java/Javascript, React Native, React JS
  - Prover recursos que permitem a criação automática de uma aplicação Web a partir da importação de planilhas e suas dependências, com o objetivo de converter para uma aplicação corporativa, garantindo as melhores práticas de arquitetura, segurança e governança de TI
  - Permitir a exposição da estrutura de dados em ODATA (Open Data Protocol), para assegurar a exposição de dados para ferramentas de ETL (Extract, Transformation and Load) e BI (Business Intelligence), com o objetivo de acelerar o processo de extração de dados das aplicações, e reduzindo o esforço de manutenção e mapeamento da estrutura de dados Permitir implementar APIs REST padrões com recursos semelhantes a SQL usando essas APIs RESTfull
  - Disponibilizar um repositório de componentes/conectores/widgets, no modelo Marketplace, sem a necessidade de duplicação do código desenvolvido e com as seguintes características:
    1. ofertar objetos desenvolvidos pela comunidade em código aberto;
    2. ofertar um Marketplace Privado para que possam ser disponibilizados, gerenciados e controlado os versionamentos dos objetos desenvolvidos pelo Contratante a fim de proteger a sua propriedade intelectual; e
    3. reuso de objetos para acelerar o processo de desenvolvimento do Contratante
  - Gerar e atualizar automaticamente os principais artefatos que compõem a documentação técnica dos aplicativos desenvolvidos, incluindo a arquitetura, APIs, diagramas, dicionário de dados, referências e diagramas de processos, com o objetivo de disponibilização para os

desenvolvedores para garantir a transferência de conhecimento e entendimento

- Prover a capacidade de permitir realizar testes unitários e testes funcionais, de forma nativa, ou prover a capacidade de integração com ferramentas especializadas como Selenium e Appium
- Disponibilizar para os administradores uma console de monitoramento de todos os aplicativos desenvolvidos, mostrando vários aspectos como o uso dos aplicativos, a ocorrência de erros, o desempenho de telas, das consultas a banco de dados, as chamadas a webservices e envios de mensagens de e-mail
- Disponibilizar conectores para integração com as seguintes tecnologias: Banco de dados relacionais:

1. MariaDB;
2. MySQL; e
3. MongoDB

- Disponibilizar conectores para integração com Power BI
- Prover componentes que permita os aplicativos gerados tenham a capacidade de envio de e-mail compatível com protocolo SMTP
- Prover mecanismos visuais de criação de pesquisas/consultas dinâmicas a um banco de dados, sem a necessidade de escrita de código SQL, com recursos de agrupamentos, ordenação, contagens e realização de filtros, possibilitando a apresentação do resultado das consultas durante o desenvolvimento
- Permitir a criação de aplicativos multi-idiomas através do mapeamento dos textos utilizados nas interfaces, possibilitando a apresentação de tais textos no idioma desejado, no desenvolvimento ou execução da aplicação
- Ser isenta de lock-in, permitindo a geração dos códigos-fonte de toda aplicação desenvolvida com a plataforma, em código padrão, sem componentes proprietários, organizado, otimizado e atualizado em linguagem padrão de mercado, sem componentes proprietários e publicados em ambiente sem relação de dependência com a plataforma, de modo que as aplicações possam continuar funcionando mesmo em ambientes fora da plataforma
- Prover diferentes perfis de usuários, tais como desenvolvedor, usuário final e administrador, permitindo segregar e restringir funções de acordo com o perfil
- Permitir a incorporação de componentes desenvolvidos em uma linguagem padrão para reutilizá-los como componentes visuais da plataforma no desenvolvimento dos aplicativos
- Realizar “deploy” das aplicações móveis desenvolvidas na plataforma nas lojas iOS e Android, com total flexibilidade de identidade visual das telas, ícones, tela de abertura e demais itens de identidade visual
- Possuir ferramenta nativa para simulação da execução de aplicativos para dispositivos móveis em desktop, testá-los e validá-los junto aos usuários
- Prover recursos para configuração de autenticação e autorização das aplicações com o serviço de diretório do contratante (Active Directory e LDAP), e compatíveis com os protocolos Oauth 2.0 e OpenID-connect

### **3. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

#### **3.1. Da Contratante**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

3.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

3.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

3.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;

- 3.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 3.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

### **3.2. Da Contratada**

- 3.2.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 3.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 3.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo;
- 3.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 3.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 3.2.7. Entregar o material descrito na cláusula primeira nos prazos e condições especificados;
- 3.2.8. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- 3.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

## **4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada nos Elementos de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.04.04.038, 6.2.2.1.1.01.04.04.056.041, 6.2.2.1.1.01.04.04.004 e 6.2.2.1.1.01.04.04.028.

## **5. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

- 5.1. Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXX,XX (xxxx).
- 5.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Fiscal do contrato. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

## **6. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Coordenação de Informática, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

## **7. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 7.1. Prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência, a partir do primeiro dia de atraso, caso não tenha justificativa pelo CONTRATADO;

8.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;

8.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;

8.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar;

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.

8.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.

8.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.4. As sanções previstas nas alíneas “8.1.1”, “8.1.3” e “8.1.4” do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “8.1.2”, facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art.157, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. A sanção estabelecida no inciso 8.1.6 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade, conforme §6º, Inciso I do art. 156, da Lei 14.133/2021;

8.6. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

8.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

8.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **9. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

9.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.

9.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## **10. CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE**

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125)

10.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### **CONTRATANTE:**

#### **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Adm. Mauro Kreuz

Presidente – CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### **CONTRATADA:**

### **FISCAIS DO CONTRATO:**

### **TESTEMUNHAS:**

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

### **Assessoria Jurídica do CFA**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1673900** e o código CRC **5AE735E6**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.004247/2022-15

SEI nº 1673900



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Ofício nº 3339/2022/CFA

Brasília, 08 de dezembro de 2022.

Ao Sr.

Adv. Marcelo Dionísio de Sousa

Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

Assunto: **solicitação de parecer jurídico.**

Providências: Nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, submetemos à apreciação dessa Assessoria Jurídica, MINUTAS do Edital de Licitação CFA-CEPREG (SEI nº 1673839), do Contrato CFA-CEPREG (SEI nº 1673900), do Termo de Referência 42 (SEI nº 1667518), e do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 27 (SEI nº 1632840) de que trata o processo 476900.004247/2022-15, que tem como finalidade a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Ana Carolina de Luna

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1673951** e o código CRC **D6125562**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.004247/2022-15

SEI nº 1673951



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer Jurídico nº 60/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15

ORIGEM:

INTERESSADO: Coordenadoria de Informática

ASSUNTO: Parecer jurídico - análise de contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low code*

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise jurídica das MINUTAS do Edital de Licitação para contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.
2. Foram juntados ao processo, dentre outros, os seguintes documentos para análise: minutas do Edital de Licitação CFA-CEPREG (SEI nº 1673839), do Contrato CFA-CEPREG (SEI nº 1673900), do Termo de Referência 42 (SEI nº 1667518), e do Estudo Técnico Preliminar da Contratação - ETP-TIC 27 (SEI nº 1632840).
3. É o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

4. Inicialmente, cumpre evidenciar que esta análise se restringe aos aspectos jurídicos e formais apresentados, não lhe competindo examinar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito do CFA, tampouco analisar aspectos de natureza estritamente técnica ou administrativa.
5. Pois bem, conforme evidenciado em Estudo Técnico Preliminar a referência legal do certame será a Lei 14.133/2021, motivo pelo qual passa-se a analisar a documentação integral à luz do normativo legal indicado.
6. No que tange ao estudo técnico preliminar, a nova legislação referente ao processo de licitação assim prevê:

Art.6

(...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação,

compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

(...)

§ 1º **O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e **conterá os seguintes elementos:**

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

(grifos)

7. Após acurada análise do Estudo Técnico Preliminar, identificamos que os itens obrigatórios estão todos contemplados. Contudo, apesar de não serem itens obrigatórios, não foi identificada a justificativa para ausência da previsão do item XII do parágrafo 1º do artigo 18, mais precisamente a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

8. Compreendemos, portanto, que o ETP deverá mencionar a justificativa de não contemplar o item indicado. Seja porque não se aplica à natureza da contratação ou por quaisquer outros motivos razoáveis que deverão estar claramente expostos. Assim, caso não haja de fato impacto ambiental na solução, que haja a previsão expressa na minuta.

9. Analisando o Termo de Referência, observamos que o mesmo contempla todos os requisitos da Lei 14.133/2021 que consistem basicamente em:

Art.6

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso,

- a) possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

10. Deste modo, após análise da minuta do Termo de Referência que fora posta a análise, concluímos pela sua aptidão para publicação, visto estar em total conformidade com o normativo legal específico, inexistindo quaisquer necessidades de acréscimos e/ou retificações.

11. Passemos a analisar a minuta de edital. Inicialmente, cumpre evidenciar que os requisitos do edital de licitação estão constantes no art. 25 da Lei 14.133/2022, vejamos:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

12. Em análise ao edital, observamos que seu objeto está bem delimitado, que é para *"Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low code, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."*, motivo pelo qual tal requisito encontra-se satisfeito.

13. Quanto às regras relativas à convocação, temos que a mesma *"se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório."* e *"A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados."* Requisito, portanto, atendido.

14. No que tange ao julgamento, temos que *"O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos."*

15. Quanto aos recursos, encontram-se amplamente discriminado no item 10 da minuta, atendendo ao requisito legalmente estabelecido.

16. No que diz respeito às penalidades da licitação, encontram-se devidamente previstas no item 19 da minuta.

17. No que atine à fiscalização e gestão do contrato, temos no item 16 a remissão ao Termo de

Referência que por sua vez prevê detalhadamente a fiscalização e gestão do contrato em seu item 10.

18. Quanto à entrega do objeto, o edital prevê em seu item 12.1 a adjudicação, que diz que "*O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.*"

19. Por fim, as condições de pagamento constam em edital a meu ver, em tópico nomeado equivocadamente, pois consta no item 18 "DO PAGAMENTO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", creio que tenha existido um erro material de simples correção. No mais, a essência do item diz respeito apenas ao pagamento que por sua vez faz remissão ao Termo de Referência em seu item 9. Requisito cumprido.

20. Contudo, saliento que é necessário realizar adequação do item 18 do edital para que conste apenas "DO PAGAMENTO", visto ser um item obrigatório, para que não gerem confusões ou mesmo impugnações e consequentes atrasos na contratação.

21. Concluimos, portanto, que o edital, após a pequena correção apontada, estará em perfeitas condições para sua publicação.

22. Por fim, em análise à minuta do contrato, concluimos que ela contempla todos os requisitos legais e delimita todas as questões essenciais à contratação, tais como: número do processo de licitação, partes, objeto com suas especificações, responsabilidades, dotação orçamentária, fiscalização e penalidades, vigência, reajuste, rescisão e foro. Vejamos o que evidencia a Lei:

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

23. Compreendemos, portanto, que a minuta contratual está em conformidade com a lei e apta à compor o processo licitatório e futuramente ser firmada junto ao licitante vencedor.

### **III. CONCLUSÃO**

24. Diante do exposto, esta Assessoria, compreende que o Estudo Técnico preliminar necessita incluir a previsão da existência ou não dos possíveis impactos ambientais, nos moldes do art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 e a minuta de contrato necessita que seu item 18 seja retificado, nos moldes indicados, para que não haja divergências ou impugnações neste sentido.

25. Após as retificações indicadas se manifesta favoravelmente ao conteúdo dos documentos que foram submetidos à nossa apreciação, motivo pelo qual o processo, após retificado, poderá seguir seu trâmite normal.

É o parecer.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

*documento assinado eletronicamente*

**RAPHAELA LIMA ARANA**

Assessora de Licitações e Contratos

OAB/PB 15641



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Lima Arana**, Assessor(a) de Licitações e Contratos, em 12/12/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1676464** e o código CRC **777AC1AB**.

---

Referência: Processo nº 476900.004247/2022-15

SEI nº 1676464



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - www.cfa.org.br

### MINUTA DE CONTRATO/2022/CFA

PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA .

#### CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edif. CFA, em Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

#### CONTRATADA

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CIDADE/UF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu (sua) Cargo, nacionalidade, estado civil portadora da CI-RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_ (procuração/contrato), que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/XXXX, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004247/2022-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. **Descrição e requisitos do Item 6 do Termo de Referência – Descrição da solução como**

## um todo

Plataforma de low code que deve ser instalada no ambiente do CONTRATANTE

A plataforma ofertada deve poder gerar aplicações web e móveis de forma ilimitada sem custo extra, além do custo da própria subscrição.

A plataforma pode ser:

- 100% web, sem necessidade de instalação local (em equipamento do usuário desenvolvedor). Neste caso, deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox e Safari) em suas últimas versões;
- Híbrida, sendo parte web e parte IDE instalada em equipamento do usuário desenvolvedor. A parte web deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox e Safari) em suas últimas versões. A parte IDE da plataforma deve executar, pelo menos, em um dos seguintes sistemas operacionais: a) Linux, b) Microsoft Windows ou Windows Server.

Demais requisitos da plataforma:

- Permitir o desenvolvimento de aplicações que utilizem recursos nativos dos dispositivos, quando de projetos para aplicação mobile nativa IOS ou Android, tais como sensores, geolocalização, biometria, câmera sem o uso de tecnologia webview e por meio de componentes disponíveis em repositórios de código aberto, com o objetivo de obter um maior desempenho, animação de interface suaves e acesso aprimorado
- Possuir flexibilidade de publicação de aplicações em diversos ambientes, como, Clouds privadas, Clouds Públicas, Híbridas e On-premises, em arquitetura de microsserviços para se beneficiar da estrutura de containers para criação de aplicações em escala independente, atualização independente, isolamento de falhas e código reutilizável, bem como automação do processo de integração contínua (DevOps)
- Possuir independência entre a plataforma e os ambientes da aplicação/banco de dados/microsserviços, permitindo que a plataforma seja utilizada apenas para o desenvolvimento e a gestão do ciclo de vida da aplicação, e que as aplicações sejam executadas independente da disponibilidade do ambiente da plataforma garantindo a continuidade de negócio, a flexibilidade para mudanças e a escalabilidade
- Realizar “deploy” das aplicações desenvolvidas na plataforma de *low code* em ambiente da CONTRATANTE na modalidade “on-premises” ou utilizando nuvens públicas e privadas, de maneira que a gestão dos dados e desenvolvimento possam ser isolados
- Permitir o desenvolvimento de aplicativos PWA (“Progressive Web Application”), utilizando o desenvolvimento visual e sem a necessidade de desenvolvimento adicional à plataforma, de forma que seja possível consumir recursos nativos do dispositivo como câmeras e geolocalização, bem como executar lógica e armazenar dados diretamente no dispositivo móvel, atualizar dados no servidor de forma assíncrona e que seja possível realizar mudanças e atualizações na lógica, interface e estrutura de dados no aplicativo de forma imediata, sem a necessidade de publicação para as lojas de aplicativos
- Executar satisfatoriamente os aplicativos web desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes browsers em sua última versão estável:
  1. Microsoft Edge;
  2. Firefox;
  3. Google Chrome; e
  4. Safari
- Executar satisfatoriamente os aplicativos web desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes dispositivos:
  1. smartphone; e
  2. tablet

- Executar satisfatoriamente os aplicativos mobile desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes dispositivos:
  1. smartphone; e
  2. tablet
- Permitir a construção e manutenção de aplicativos mobile, web e PWA por meio da utilização de modelos visuais que permitam a definição das camadas de interface do usuário, lógica de negócios e modelo de dados, além da criação de webservices, reutilização de componentes, definição de perfis e regras de acesso e programação de tarefas agendada
- Prover recursos que permitam que o usuário crie telas com recursos de listagem, visualização, inclusão, alteração e exclusão de registros automaticamente a partir do modelo de dados definido, seguindo padrões de design e layout de tela predefinidos, mas que possam ser modificados pelos usuários para criação destas telas seguindo uma identidade visual personalizada
- Permitir a definição da estrutura de dados por meio da criação das tabelas, campos, chaves (primária e estrangeiras), índices e demais propriedades por meio da modelagem visual, de forma que seja possível a organização da estrutura de dados em diagramas relacionais, assim como realizar a atualização da base de dados automaticamente por meio da aplicação dos scripts diretamente na base de dados para criação e atualização dos objetos
- Permitir o consumo/acesso a webservices nos padrões SOAP e REST por meio do uso de recursos visuais da plataforma, de forma que seja possível acessar os métodos por meio do seu endereço (URL) e definições, como o WSDL para o SOAP, e utilizá-los na aplicação apenas por meio da chamada aos métodos, sem a necessidade de implementação de código em linguagem tradicional de desenvolvimento para consumir os serviços
- Permitir o desenvolvimento de aplicativos nativos off-line com os seguintes requisitos:
  1. não necessite de uma conexão de rede para uso da aplicação;
  2. permitir a utilização de uma base de dados local nos dispositivos, para que o aplicativo sempre funcione de forma independente; e
  3. possibilitar que os dados sejam sincronizados com o servidor conforme a necessidade do negócio e disponibilidade de rede
- Permitir branches com controles de versão, patch e revisão, de forma nativa sem custos adicionais de novos licenciamentos ou replicação de novas infraestruturas, para permitir que as equipes utilizem padrões de mercado para lançamento de versão e utilizar para auditoria e reversão de versão; ou possuir integração com ferramenta de controle de versão GitHub, incluindo suporte a branches, tags, revert commits, gitflow, editor de conflitos e autenticação SSO
- Adotar a lista de vulnerabilidades conhecidas do OWASP TOP 10 como guia de boas práticas de desenvolvimento e arquitetura de soluções
- Prover recursos que permitam a criação de webservices nos padrões SOAP e REST por meio dos recursos visuais da plataforma, de forma que seja possível definir os métodos e a lógica dos serviços sem a necessidade de implementação de código em linguagem tradicional de desenvolvimento para publicar os serviços, permitindo arquitetura de microsserviços
- Permitir o desenvolvimento de aplicativos PWA (“Progressive Web Application”), utilizando o desenvolvimento visual e sem a necessidade de desenvolvimento adicional à plataforma, de forma que seja possível consumir recursos nativos do dispositivo como câmeras e geolocalização, bem como executar lógica e armazenar dados diretamente no dispositivo móvel, atualizar dados no servidor de forma assíncrona e que seja possível realizar mudanças e atualizações na lógica, interface e estrutura de dados no aplicativo de forma imediata, sem a necessidade de publicação para as lojas de aplicativos
- Permitir que cada aplicação utilize seu próprio banco de dados independentemente da plataforma
- Permitir a criação de aplicações em arquitetura de containers que possam utilizar infraestrutura e banco de dados diferentes e isolados da plataforma de *low code*
- Permitir que possa ser executado uma regra de negócio agendada em uma arquitetura assíncrona possibilitando utilização de recursos multi-thread para desenvolver aplicações com maior

robustez e escalabilidade em uma arquitetura cloud nativa

- Possuir tecnologia que permita o desenvolvimento visual (*low code*), com recursos de arrastar e soltar (drag-n-drop), para que os usuários da solução possam criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processo de negócio e design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile
- Possuir capacidade de desenvolvimento off-line de aplicações em ambiente simulado na máquina do desenvolvedor, possibilitando à equipe de desenvolvimento continuar a produzir mesmo com a indisponibilidade de ambientes online como Clouds e Data Centers
- Possuir recursos que acelerem o processo de integração de bases de dados e a interoperabilidade entre novas aplicações e aplicações legadas, seja da Contratante ou de terceiros, com uso de tecnologias, formatos e protocolos como REST, SOAP e ODATA
- Disponibilizar ferramenta de desenvolvimento (IDE) low/no-code – visual e com recursos de arrastar e soltar (drag-n-drop) – que permita aos desenvolvedores criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processos de negócio (com base em BPMN) ou design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile
- Criar rapidamente componentes personalizados para integrar sistemas externos e banco de dados ou para estender os recursos nativos por meio de códigos personalizados utilizando-se IDEs padrões de mercado
- Garantir que os ambientes de aplicação/banco de dados/microserviços funcionem independente da plataforma integrada, tendo como objetivo fim a continuidade dos negócios da Contratante por meio da gestão direta nos ambientes se necessário
- Oferecer a funcionalidade de integração com Multi-Cloud e on-premises agilizando o processo de DevOps, com arquitetura de containers e a possibilidade de integração com ferramentas de CI/CD de mercado
- Apresentar recursos que permitam expor uma regra de negócio em REST API
- Permitir expor um fluxo de negócio como serviço SOAP e REST sem a necessidade de utilização de linguagem tradicional de desenvolvimento, utilizando recursos nativos da plataforma
- Realizar a validação sintática e semântica de todo o aplicativo em desenvolvimento, incluindo todas as referências, de forma que todas as alterações realizadas, seja na interface do usuário, lógica de negócios, processos de negócio, modelo de dados, regras de acesso ou em outro ponto do aplicativo, sejam validadas e que os ajustes necessários sejam automaticamente corrigidos ou alertados para que sejam modificados, assim como deve bloquear a publicação do aplicativo em caso de erro sintático ou semântico, a fim de garantir que o aplicativo gerado seja livre de erros
- Possibilitar ao CONTRATANTE a criação de novos ambientes na esteira de desenvolvimento (desenvolvimento, homologação, testes, produção), sem dependências técnicas do fornecedor da plataforma e sem impacto de custos adicionais (licenciamento)
- Disponibilizar recursos que possibilitem a aceleração da produtividade nas atividades de desenvolvimento e gestão do ciclo de vida das aplicações
- Disponibilizar recursos que permitam a governança na execução de projetos de softwares segmentando e garantindo autonomia para as equipes, os ambientes e as operações, ou seja, permita que a gestão de TI crie ambientes e acessos segmentados para cada projeto ou conjunto de projetos, mantenha os usuários, e faça auditoria das ações realizadas na plataforma
- Possibilitar a implementação da usabilidade dos aplicativos por meio da utilização de recursos visuais e componentes no modelo drag-and-drop (arrastar e soltar) que permitam a abstração de recursos técnicos de programação por meio de codificação em linguagem tradicional
- Permitir a depuração do aplicativo de forma visual, de maneira que o usuário possa acompanhar o passo a passo da execução do seu aplicativo dentro dos próprios modelos visuais e fluxogramas que foram implementados para a geração dos aplicativos e de forma isolada dos demais membros da equipe, permitindo que vários usuários realizem testes e depuração de código isoladamente, sem afetar um ao outro
- Ter compatibilidade com as seguintes tecnologias:
  1. Arquitetura Cloud Nativa (clouds públicas e privadas como Azure, AWS, Google);
  2. Sistema Operacional: Microsoft: Windows Server (32/64-bit); Debian GNU/Linux (64-bit);
  3. CentOS; Oracle Linux (64-bit);

4. Servidor Web: Nginx; Apache;
  5. Tecnologias de containers: Docker; Kubemetes; e
  6. Banco de dados: MariaDB; Microsoft SQL Server; MySQL; PostgreSQL; Blockchain; MongoDB
- Executar a IDE da plataforma de *low code* em pelo menos um dos seguintes sistemas operacionais:
    1. Linux;
    2. Microsoft Windows;
    3. Microsoft Windows Server
  - Prover uma série de layouts de telas padrão, com interfaces mobile ou web ricas, organizados em temas, que possam ser reutilizadas para criação de novos padrões ou completamente modificados apenas por meio da definição e modificação do CSS Stylesheet (folhas de estilo CSS), para todo o aplicativo ou para telas específicas, garantindo total flexibilidade na criação de diferentes padrões visuais por parte dos usuários
  - Permitir o desenvolvimento de aplicativos com design WEB responsivo, utilizando tecnologias como HTML5/REACT JS e CSS3/SASS, que possibilitem o redimensionamento automático para adequação às dimensões de tela, de maneira que os aplicativos sejam desenvolvidos de forma única e que possam ser executados/suportados por diversos ambientes operacionais como iOS, Android e diversos tipos de dispositivos (com ou sem notch), como smartphones, tablets e desktops, sem a necessidade de escrever código nativo específico para cada plataforma
  - Prover recursos que possibilitem a implementação do layout, usabilidade e experiência dos usuários em aplicativos web e mobile por meio do uso de modelos, padrões de interface e usabilidade e componentes visuais disponíveis na plataforma para construção das telas por meio da utilização destes elementos
  - Permitir que o desenvolvedor possa consultar em tempo de desenvolvimento todas as mudanças em um objeto, processo ou entidade de dados, com observações, datas, versões e autores responsáveis pela mudança, histórias de usuários, sem a necessidade de deixar a plataforma de *low code*
  - Disponibilizar ferramenta de documentação, que inclua um componente da plataforma que permita gerar, de forma rápida e contínua, a documentação dos aplicativos web e mobile. Permite ainda gerar documentos com descritivos de processos de negócio, descritivos de entidades de banco de dados e seus relacionamentos
  - Utilizar para a construção de componentes personalizados linguagens que dispensem a contratação de licenças para as IDEs, como Java/Javascript, React Native, React JS
  - Prover recursos que permitem a criação automática de uma aplicação Web a partir da importação de planilhas e suas dependências, com o objetivo de converter para uma aplicação corporativa, garantindo as melhores práticas de arquitetura, segurança e governança de TI
  - Permitir a exposição da estrutura de dados em ODATA (Open Data Protocol), para assegurar a exposição de dados para ferramentas de ETL (Extract, Tranformation and Load) e BI (Business Intelligence), com o objetivo de acelerar o processo de extração de dados das aplicações, e reduzindo o esforço de manutenção e mapeamento da estrutura de dados Permitir implementar APIs REST padrões com recursos semelhantes a SQL usando essas APIs RESTfull
  - Disponibilizar um repositório de componentes/conectores/widgets, no modelo Marketplace, sem a necessidade de duplicação do código desenvolvido e com as seguintes características:
    1. ofertar objetos desenvolvidos pela comunidade em código aberto;
    2. ofertar um Marketplace Privado para que possam ser disponibilizados, gerenciados e controlado os versionamentos dos objetos desenvolvidos pelo Contratante a fim de proteger a sua propriedade intelectual; e
    3. reuso de objetos para acelerar o processo de desenvolvimento do Contratante
  - Gerar e atualizar automaticamente os principais artefatos que compõem a documentação técnica dos aplicativos desenvolvidos, incluindo a arquitetura, APIs, diagramas, dicionário de dados, referências e diagramas de processos, com o objetivo de disponibilização para os

desenvolvedores para garantir a transferência de conhecimento e entendimento

- Prover a capacidade de permitir realizar testes unitários e testes funcionais, de forma nativa, ou prover a capacidade de integração com ferramentas especializadas como Selenium e Appium
- Disponibilizar para os administradores uma console de monitoramento de todos os aplicativos desenvolvidos, mostrando vários aspectos como o uso dos aplicativos, a ocorrência de erros, o desempenho de telas, das consultas a banco de dados, as chamadas a webservices e envios de mensagens de e-mail
- Disponibilizar conectores para integração com as seguintes tecnologias: Banco de dados relacionais:
  1. MariaDB;
  2. MySQL; e
  3. MongoDB
- Disponibilizar conectores para integração com Power BI
- Prover componentes que permita os aplicativos gerados tenham a capacidade de envio de e-mail compatível com protocolo SMTP
- Prover mecanismos visuais de criação de pesquisas/consultas dinâmicas a um banco de dados, sem a necessidade de escrita de código SQL, com recursos de agrupamentos, ordenação, contagens e realização de filtros, possibilitando a apresentação do resultado das consultas durante o desenvolvimento
- Permitir a criação de aplicativos multi-idiomas através do mapeamento dos textos utilizados nas interfaces, possibilitando a apresentação de tais textos no idioma desejado, no desenvolvimento ou execução da aplicação
- Ser isenta de lock-in, permitindo a geração dos códigos-fonte de toda aplicação desenvolvida com a plataforma, em código padrão, sem componentes proprietários, organizado, otimizado e atualizado em linguagem padrão de mercado, sem componentes proprietários e publicados em ambiente sem relação de dependência com a plataforma, de modo que as aplicações possam continuar funcionando mesmo em ambientes fora da plataforma
- Prover diferentes perfis de usuários, tais como desenvolvedor, usuário final e administrador, permitindo segregar e restringir funções de acordo com o perfil
- Permitir a incorporação de componentes desenvolvidos em uma linguagem padrão para reutilizá-los como componentes visuais da plataforma no desenvolvimento dos aplicativos
- Realizar “deploy” das aplicações móveis desenvolvidas na plataforma nas lojas iOS e Android, com total flexibilidade de identidade visual das telas, ícones, tela de abertura e demais itens de identidade visual
- Possuir ferramenta nativa para simulação da execução de aplicativos para dispositivos móveis em desktop, testá-los e validá-los junto aos usuários
- Prover recursos para configuração de autenticação e autorização das aplicações com o serviço de diretório do contratante (Active Directory e LDAP), e compatíveis com os protocolos Oauth 2.0 e OpenID-connect

### **Observações 1:**

- Havendo ou não relação de dependência do custo da subscrição com a quantidade de usuários operadores (desenvolvedor/gestor) da plataforma, a proponente deverá informar o valor da plataforma para 10 operadores no processo licitatório. E, em documento anexo, deverá apresentar o valor da plataforma para 4 operadores.
- Havendo relação de dependência do custo da subscrição com a quantidade de usuários operadores (desenvolvedor/gestor) da plataforma, a proponente deverá cobrar inicialmente o valor equivalente à proposta final para subscrição da plataforma para 4 operadores. Quando ocorrer a disponibilidade da subscrição da plataforma para 10 operadores, após ordem de serviço do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus à cobrança da parcela mensal da proposta final para subscrição da plataforma para 10 operadores, até o término da vigência do contrato.

### **Observação 2:**

- Se o custo da subscrição ofertada é imutável em relação à quantidade de usuários operadores da plataforma:
  - caso haja acréscimo ou decréscimo da quantidade de usuários operadores por força de solicitação do CONTRATANTE, o valor da subscrição permanecerá inalterado, durante a vigência do contrato.

Unidade de medida do item 1.1: Parcela mensal

Quantidade: 12

### **Item 1.2 Usuário operador**

Usuário que terá permissão para desenvolver, manter, testar e publicar aplicações e fazer gestão do processo de desenvolvimento de aplicações web e móveis.

A plataforma deve garantir o acesso simultâneo a ela por todos os usuários operadores.

A quantidade deste tipo de usuário será, a partir da assinatura do contrato, 4 (quatro) e, após ordem de serviço do CONTRATANTE, será de 10 (dez) usuários.

#### **Observações:**

- Se o custo da subscrição ofertada é independente da quantidade de usuários operadores da plataforma, a proponente deve expressar que o custo de 10 (dez) usuários operadores é 0 (zero).
- Havendo relação de dependência de cota de usuário operador da plataforma para sua operação efetiva, a proponente deverá informar o valor de 10 (dez) usuários operadores.

Unidade de medida do item 1.2: operador

Quantidade: 10 (quantidade máxima)

### **Item 1.3 Usuário de aplicação**

Usuário que terá acesso às aplicações geradas e publicadas pela plataforma, podendo nela efetuar autenticação e ter autorização para incluir, alterar e excluir dados.

Esse usuário deve ter permissão de acesso a qualquer quantidade de aplicações geradas, de forma aleatória e independente, sem restrição de acesso simultâneo àquelas aplicações.

#### **Observações:**

- Havendo relação de dependência de cota de usuários de aplicação para acesso às aplicações geradas, a proponente deverá informar o valor de 40.000 (quarenta mil) usuários de aplicação.
- Se o usuário de aplicação é isento de custo, a proponente deve expressar que o custo de 40.000 (quarenta mil) usuários de aplicação é 0 (zero). Neste caso, o CONTRATANTE poderá acrescentar ou reduzir a quantidade de usuários de aplicação livremente para acesso às aplicações geradas com a plataforma, sem obrigação de pagamento de qualquer quantia extra à CONTRATADA.

Unidade de medida do item 1.3: usuário

Quantidade: 40.000 (quantidade máxima, caso haja custo)

#### **Ações de disponibilidade inicial do item 1 - plataforma de *low code*:**

A efetivação da disponibilidade da plataforma refere-se à realização completa das seguintes atividades, que serão realizados no prazo de 12 dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, por parte do representante legal do CONTRATANTE:

1. instalação;

2. parametrização;
3. ativação;
4. capacitação da equipe de infraestrutura; e
5. entrega.

### **Da instalação**

A instalação consiste no processo de instalar a plataforma nas máquinas e nos equipamentos indicados pelo CONTRATANTE, no que couber, nos ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção, em perfeitas condições de operação.

A CONTRATADA designará gerente de projetos para gerenciar, acompanhar e conduzir o processo de elaboração do desenho de arquitetura, instalação e configuração da plataforma de *low code*, inclusive no que couber à arquitetura do ambiente do CONTRATANTE, fornecendo relatório de andamento das atividades para o representante designado pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fará, em conjunto com o CONTRATANTE, o desenho de arquitetura que atenderá às necessidades do CONTRATANTE, em particular quanto à arquitetura do ambiente próprio do CONTRATANTE, se for o caso, contemplando, principalmente:

- Análise de requisitos de projeto, prioridades e metas.
- Análise de impacto das exigências da infraestrutura existente.
- Definição da arquitetura e topologia da solução.
- Seleção e configuração de recursos funcionais e de integração.
- Elaboração de relatório descrevendo o desenho de arquitetura definida.

### **Da parametrização**

Principais atividades desta etapa:

- Instalação e configuração de todos os pacotes de software da solução;
- Configuração de todos os recursos de infraestrutura necessários ao funcionamento da solução;
- Implantação das integrações necessárias ao funcionamento da solução;
- Criação de contas de usuários desenvolvedores;
- Configuração e implantação do ambiente de desenvolvimento, teste, homologação e produção; e
- Configuração de rotinas automáticas de inicialização e manutenção, incluindo *backup* e *recovery* do conteúdo do CONTRATANTE mantido pela plataforma.

### **Da ativação**

A ativação ocorrerá quando a plataforma estiver em pleno funcionamento, nos ambientes de desenvolvimento, testes, homologação e produção, observada a integração e a operação efetivas de todos os recursos requeridos na especificação da plataforma de *low code*.

O CONTRATANTE aprovará e validará a instalação da plataforma para início da sua operação.

### **Da capacitação**

A capacitação refere-se à preparação da CONTRATADA à equipe de infraestrutura de TI do CONTRATANTE, formada por 2 (dois) empregados, com carga total horária mínima de 10 (dez) horas, dotando-a do conhecimento necessário para instalar, configurar, parametrizar e monitorar a plataforma, bem como estar apta a resolver os problemas comuns referentes à sua disponibilidade.

A capacitação será à distância, com duração diária máxima de 4 (quatro) horas diárias, em dias úteis e consecutivos, no período matutino ou vespertino.

A CONTRATADA providenciará todos os meios de acesso à solução de capacitação e pessoal qualificado, necessários à capacitação.

O ambiente de execução da capacitação será o de desenvolvimento da plataforma.

O CONTRATANTE solicitará, com ônus da CONTRATADA, realização de nova capacitação, se ela for avaliada como didaticamente inadequado por mais de 50% dos alunos.

O agendamento da capacitação será firmado entre as partes e registrado formalmente por meio de ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

A avaliação do instrutor ocorrerá ao final do curso de acordo com formulário fornecido pelo CONTRATANTE.

### **Da entrega**

A entrega consiste no recebimento da plataforma por parte do CONTRATANTE, instalada, parametrizada, ativada e com equipe de infraestrutura de TI capacitada.

### **Ações de suporte técnico e garantia do item 1 - plataforma de *low code*:**

Suporte técnico especializado e garantia da plataforma, que consiste na manutenção corretiva e na atualização da versão, na prestação de serviços necessários para manter a plataforma em perfeito funcionamento, bem como dirimir as dúvidas técnicas relativas ao uso e à operação da plataforma, como também as relativas ao desenvolvimento de aplicações.

A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos necessários para garantir a continuidade da disponibilidade da operação da plataforma, dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos, de forma contínua, sem dependência de demanda do CONTRATANTE, realizando as intervenções tempestivas ou pontuais na plataforma.

O serviço será executado pelo período de 12 (doze) meses, como parte integrante da oferta da subscrição da plataforma.

O serviço será executado nas dependências da sede do CONTRATANTE, facultando-se à CONTRATADA executá-los remotamente quando aquele considerar viável.

A execução dos serviços de forma remota não exonera, em hipótese alguma, a CONTRATADA das obrigações previstas neste termo, tampouco poderá ser usada como justificativa para eventuais atrasos.

A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE serviço telefônico para atendimento e suporte técnico, por especialistas em suporte, no idioma Português brasileiro, por meio de ligação local da sede do CONTRATANTE, ligação gratuita (0800) ou ligação a cobrar da CONTRATADA, disponível para receber ligações em horário comercial durante os dias úteis da vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá informar, antes do início da prestação do suporte e garantia, o número do telefone para atendimento e suporte técnico e a relação dos empregados que estará disponível para sua realização, mantendo essa lista atualizada e comunicada ao CONTRATANTE, sempre que houver sua alteração.

Atendimento presencial e o atendimento remoto também são formas admissíveis de prestação do suporte técnico e da garantia.

### **Descrição detalhada dos serviços de suporte técnico e garantia da plataforma**

Atualização de *software*: procedimentos destinados à atualização da plataforma por meio da liberação de atualizações por parte do fabricante, às expensas da CONTRATADA. Compreende o provimento e aplicação de toda e qualquer evolução, incluindo-se *patches*, *fixes*, correções, *updates*, *services pack*, novas releases, *builds*, funcionalidades e o provimento de *upgrades* englobando, inclusive, versões não sucessivas caso a disponibilização de tais versões ocorra durante o período da vigência do contrato.

Prazo de resolução: tempo decorrido entre a comunicação feita pelo CONTRATANTE à

CONTRATADA e a efetiva resolução da demanda, conforme o caso.

A CONTRATADA obriga-se, conforme orientação e interesse do CONTRATANTE, a detalhar, explicitar em documentos e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na operacionalização e atualização das versões dos produtos em seu ambiente de execução.

A CONTRATADA deverá prover, sem ônus adicionais, toda e qualquer atualização pertinente à plataforma de *low code* durante a vigência do contrato.

A CONTRATADA deverá informar formalmente e encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após sua liberação ao mercado, as novas versões dos produtos contratados, devidamente acompanhadas da licença definitiva de uso. Se a liberação ocorrer durante a vigência do contrato, o encaminhamento é obrigatório, no prazo citado.

No caso de questões críticas que caracterizem a indisponibilidade ou perda de performance da plataforma, o prazo de resolução do problema será de 8 (oito) horas, contado da comunicação formal do CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se a iniciar o atendimento aos chamados para atendimento de eventuais problemas críticos em um prazo de 3 (três) horas, contado da comunicação formal do CONTRATANTE, bem como encaminhar, se necessário, eventuais relatórios de problemas, providenciando a respectiva solução.

A prestação poderá ser realizada remotamente, a critério do CONTRATANTE.

Caso a resolução do problema crítico não seja efetuado no prazo de 8 (oito) horas, contado do início do atendimento remoto, deverá ser iniciada a prestação do suporte técnico presencial no prazo de 16 (dezesesseis) horas, contado da comunicação formal do CONTRATANTE.

No caso de questões não críticas, ou seja, que não causem a indisponibilidade da plataforma, o prazo de resolução do problema será de 16 (dezesesseis) horas, contados da comunicação formal do CONTRATANTE, podendo, a seu critério, solicitar atendimento por meio de suporte técnico presencial.

O prazo de resolução dos chamados técnicos para esclarecimento de dúvidas sobre funcionalidades da ferramenta e procedimentos relativos ao desenvolvimento de aplicações será de 16 (dezesesseis) horas.

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA obriga-se a resolver, sem custos adicionais, quaisquer problemas relativos a defeitos (bugs etc.), bem como a fornecer todas as correções (patches etc.) tornadas disponíveis ao mercado.

A critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a colocar à disposição, no prazo de 5 (cinco) dias contados da solicitação formal, equipe técnica para auxiliar o CONTRATANTE a efetuar a operacionalização e a atualização das versões dos produtos contratados previamente instalados nas dependências do CONTRATANTE em equipamentos por ela indicados.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar adaptações, integrações e adições de *software e hardware* à plataforma de *low code*, respeitando sua compatibilidade técnica.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todas as informações e documentações necessárias à realização dessas adaptações, integrações ou adições de *software e hardware*.

A CONTRATADA fornecerá e manterá atualizados, em meio eletrônico, manuais contendo as seguintes informações:

1. Problemas comuns de operação da plataforma;
2. Diagnóstico e soluções de problemas;
3. Perguntas frequentes.

O regime de atendimento das demandas do CONTRATANTE será 8x5 (8 horas úteis, de segunda a sexta-feira), nos horários de 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

A contagem dos prazos em dias será em dias corridos; a contagem dos prazos em horas será em horas úteis.

Todos os custos relativos a este item serão arcados exclusivamente pela CONTRATADA e considerados parte integrante do contrato.

Ao término de cada período mensal, a CONTRATADA emitirá, e encaminhará ao CONTRATANTE, relatório das atividades realizadas de suporte, contendo o registro com clareza, completude de informações e cumprimento do prazo de atendimento.

### **Descrição e ações de execução do item 2 – Capacitação da equipe de desenvolvedores:**

A capacitação refere-se à preparação da CONTRATADA a colaboradores desenvolvedores, com carga total horária mínima de 40 (quarenta) horas, dotando-os do conhecimento necessário para a plena operação da plataforma.

O conteúdo programático e material didático serão fornecidos exclusivamente pelo fabricante da plataforma, na língua portuguesa do Brasil.

O material didático, em número mínimo de um para cada aluno, deve conter a visão geral de todos os recursos de desenvolvimento oferecidos pela plataforma e de utilização de exemplos práticos de construção de aplicações *web/mobile*.

A capacitação será à distância, com duração diária máxima de 4 (quatro) horas diárias, em dias úteis e consecutivos, no período matutino ou vespertino.

A CONTRATADA providenciará todos os meios de acesso à solução de capacitação e pessoal qualificado, necessários à capacitação.

O ambiente de execução da capacitação será o de desenvolvimento da plataforma.

O CONTRATANTE disporá do local apropriado e dos equipamentos necessários (microcomputador e meio de projeção) para a realização da capacitação.

O CONTRATANTE solicitará, com ônus da CONTRATADA, realização de nova capacitação, se ela for avaliada como didaticamente inadequado por mais de 50% dos alunos.

O agendamento da capacitação será firmado entre as partes e registrado formalmente por meio de ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

A avaliação da capacitação, feita pela CONTRATADA, ocorrerá ao final da atividade.

O pessoal que realizar a instrução deverá possuir qualificação certificada pelo fabricante da plataforma.

### **Turmas de capacitação de desenvolvedores**

#### **Item 2.1 - Capacitação de desenvolvedores - turma 1**

A primeira turma de capacitação de desenvolvedores terá a participação de 4 (quatro) colaboradores da Coordenação de Informática.

Unidade de medida do item 2.1: SERVIÇO

Quantidade: 1

## **Item 2.2 - Capacitação de desenvolvedores - turma 1**

A segunda turma de capacitação de desenvolvedores terá a participação de até 6 (seis) colaboradores a serem designados oportunamente pelo fiscal requerente

Unidade de medida do item 2.2: SERVIÇO

Quantidade: 1

### **Descrição e ações de execução do item 3 – Desenvolvimento assistido:**

Prestação de serviço de auxílio ao desenvolvimento de aplicações, por um especialista em desenvolvimento de sistemas na plataforma fornecida, com o objetivo de repassar conhecimento e melhores práticas em desenvolvimento de aplicações no ambiente da plataforma.

Essa atividade visa promover a transferência de conhecimento necessária à equipe de desenvolvimento para que a velocidade da entrega de aplicações seja aumentada de forma satisfatória, conforme preconizam os fornecedores de ferramentas *low code*.

O CONTRATANTE requererá, por meio de ordem de serviço, a demanda, respeitada a quantidade de unidades de horas contratadas, contemplando ações: de projeto, geração, testes, homologação, produção de aplicações e aplicativos; monitoramento e gestão do processo de desenvolvimento; e adoção de melhores práticas para uso da plataforma.

O pagamento desse item deverá ser firmado com fornecimento de documento da CONTRATADA que descreve todos os serviços executados, os produtos gerados e a quantidade de horas trabalhadas na execução do serviço, anexando toda a documentação produzida na condução dos trabalhos.

Unidade

Unidade de medida do item 3: HORA DE SERVIÇO

Quantidade: 100 (consumida sob demanda)

## **3. DAS RESPONSABILIDADES**

### **3.1. Da Contratante**

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Atentar para que durante a vigência do presente contrato seja mantida a situação de regularidade relativa à seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e a Fazenda Federal da CONTRATADA, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

3.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, após o devido atesto da nota fiscal/fatura;

3.1.4. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda;

3.1.5. Fornecer os arquivos em PDF de alta resolução;

3.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

3.1.7. Comunicar à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do(s) serviço(s).

### **3.2. Da Contratada**

3.2.1. Assumir todos e quaisquer ônus, referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados; assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

- 3.2.2. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços;
- 3.2.4. Prover, realizar, manter e priorizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contidas neste Termo;
- 3.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CFA ou a terceiros, provocados por negligência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- 3.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 3.2.7. Entregar o material descrito na cláusula primeira nos prazos e condições especificados;
- 3.2.8. Manter seus empregados e/ou prepostos, quando em serviço, devidamente identificados, mediante o uso permanente de crachás;
- 3.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correm por conta do orçamento próprio do CFA, pela verba consignada nos Elementos de Despesas nº 6.2.2.1.1.01.04.04.038, 6.2.2.1.1.01.04.04.056.041, 6.2.2.1.1.01.04.04.004 e 6.2.2.1.1.01.04.04.028.

#### **5. DO VALOR**

- 5.1. Pelo fornecimento dos itens descritos na cláusula 1.1 deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ XXXX,XX (xxxx).
- 5.2. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil a contar da data do atesto do documento de cobrança, que será de responsabilidade do Fiscal do contrato. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto à Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

#### **6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 6.1. Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente pela Coordenação de Informática, respectivo fornecimento, ou por outros servidores especialmente designados.

#### **7. DA VIGÊNCIA**

- 7.1. Prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

#### **8. DAS PENALIDADES**

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 8.1.1. Advertência, a partir do primeiro dia de atraso, caso não tenha justificativa pelo CONTRATADO;

- 8.1.2. Multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- 8.1.3. Multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação; e;
- 8.1.4. Multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA.
- 8.1.5. Impedimento de licitar e contratar;
- 8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a LICITANTE dos prejuízos resultantes.
- 8.2. Se o atraso ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas acima.
- 8.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão do direito de licitar, a licitante vencedora será descredenciada perante aquele Sistema por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 8.4. As sanções previstas nas alíneas “8.1.1”, “8.1.3” e “8.1.4” do subitem 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “8.1.2”, facultada a defesa prévia da licitante vencedora, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art.157, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 8.5. A sanção estabelecida no inciso 8.1.6 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade, conforme §6º, Inciso I do art. 156, da Lei 14.133/2021;
- 8.6. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.
- 8.7. Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.
- 8.8. A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

## **9. DA RESCISÃO**

- 9.1. Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.2. No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá executar a garantia de execução para ressarcimento dos valores de multa e indenização a ela devidos e reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

## **10. DO ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E REAJUSTE**

- 10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial. (Lei nº 14.133/2021, art.125)
- 10.2. O valor contratual será reajustado anualmente, sendo aplicado o índice INPC/IBGE do período de 12 meses anteriores à aplicação do reajuste, ou através de outro índice determinado por legislação.

## **11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

### CONTRATANTE:

#### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente – CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

### CONTRATADA:

### FISCAIS DO CONTRATO:

### TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristino

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

### Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 12/12/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1678469** e o código CRC **8ADDC168**.

## SEI/CFA - 1678438 - Edital de Licitação

**19 de Dezembro de 2022**

Empresa: Conselho Federal de Administração – CFA

A/c: Ana Carolina, José Carlos e Bianca Veloso

Assunto: Questionamentos

- SEI/CFA - 1678438 - Edital de Licitação
- PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15
- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 7/2022/CFA

Solução: OutSystems

Empresa: Sys Manager

Executivo: Alexandre Ferreira de Abreu

### QUESTIONAMENTOS

#### Anexo 1 - Atendimento de requisitos obrigatórios - apresentação presencial

**ITEM2:** Possuir flexibilidade de publicação de aplicações em diversos ambientes, como, Clouds privadas, Clouds Públicas, Híbridas e On-premises, em arquitetura de microsserviços para se beneficiar da **estrutura de containers** para criação de aplicações em escala independente, atualização independente, isolamento de falhas e código reutilizável, bem como automação do processo de integração contínua (DevOps).

#### Questionamento:

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Apesar de não utilizarmos uma estrutura baseada em containers

[https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup\\_and\\_maintain\\_your\\_OutSystems\\_infrastructure/Setting\\_Up\\_OutSystems/Possible\\_setups\\_for\\_an\\_OutSystems\\_infrastructure/Infrastructure\\_architecture\\_and\\_deployment\\_options](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup_and_maintain_your_OutSystems_infrastructure/Setting_Up_OutSystems/Possible_setups_for_an_OutSystems_infrastructure/Infrastructure_architecture_and_deployment_options)), permitimos que seja criada uma arquitetura de aplicações baseadas em microserviços

([https://success.outsystems.com/Documentation/Best\\_Practices/Architecture/Designing\\_the\\_Architecture\\_of\\_Your\\_OutSystems\\_Applications/Microservices\\_Architecture\\_in\\_OutSystems](https://success.outsystems.com/Documentation/Best_Practices/Architecture/Designing_the_Architecture_of_Your_OutSystems_Applications/Microservices_Architecture_in_OutSystems))

atendendo também a requisitos de desacoplamento e usabilidade entre módulos e componentes. Além deste ponto, mesmo entregando um modelo diferente do proposto, permitimos a automação do processo de integração contínua através da esteira de DevOps embarcada (e que permite integração com ferramentas externas) -

[https://success.outsystems.com/Documentation/How-to\\_Guides/DevOps](https://success.outsystems.com/Documentation/How-to_Guides/DevOps).

Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?



**ITEM2:** Realizar “**deploy**” das aplicações desenvolvidas na plataforma de low code em ambiente da CONTRATANTE na modalidade “**on-premises**” ou utilizando nuvens públicas e privadas, de maneira que a gestão dos dados e desenvolvimento possam ser isolados. Devemos entender que poderão.....

**Questionamento:**

Durante o período de subscrição da plataforma (que pode ser instalada na modalidade “on-premises” ou em nuvem) as aplicações utilizam a infraestrutura da plataforma para funcionarem, já que o modelo integrado da OutSystems abstrai toda a complexidade de gestão do ciclo de vida das aplicações. Uma vez encerrado o período de subscrição (isto é, no encerramento do contrato com a OutSystems) existe um processo de desacoplamento ([https://success.outsystems.com/Support/Licensing/The\\_detach\\_process\\_for\\_OutSystems\\_11](https://success.outsystems.com/Support/Licensing/The_detach_process_for_OutSystems_11)) das aplicações que passam a poder rodar em ambiente de tecnologias de mercado, sem dependência da plataforma OutSystems. Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

**ITEM14:** Permitir **branches com controles de versão**, patch e revisão, de forma nativa sem custos adicionais de novos licenciamentos ou replicação de novas infraestruturas, para permitir que as equipes utilizem padrões de mercado para lançamento de versão e utilizar para auditoria e reversão de versão; ou possuir integração com ferramenta de controle de versão GitHub, incluindo suporte a branches, tags, revert commits, gitflow, editor de conflitos e autenticação SSO.

**Questionamento:**

Alternativamente, a plataforma OutSystems não opera dessa forma em relação aos *branches*. O modelo adotado na OutSystems é o desenvolvimento trunk based ([https://success.outsystems.com/Documentation/Best\\_Practices/Lifecycle/Development\\_and\\_delivery\\_at\\_scale#trunk-based-development-patterns](https://success.outsystems.com/Documentation/Best_Practices/Lifecycle/Development_and_delivery_at_scale#trunk-based-development-patterns)) com as seguintes funcionalidades requeridas: versionamento, tagging, rollback e editor de conflitos. Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

**ITEM18:** Permitir a criação de **aplicações em arquitetura de containers** que possam utilizar infraestrutura e banco de dados diferentes e isolados da plataforma de low code

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Apesar da plataforma não utilizar o modelo de containers, a infraestrutura prevê a possibilidade de uso de bancos de dados diferentes e isolados da plataforma low code ([https://success.outsystems.com/Documentation/11/Extensibility\\_and\\_Integration/Integrate\\_with\\_an\\_External\\_Database](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Extensibility_and_Integration/Integrate_with_an_External_Database)) . Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?



## Atendimento de requisitos opcionais

**ITEM6:** Garantir que os **ambientes de aplicação/banco de dados/microserviços funcionem independente da plataforma integrada**, tendo como objetivo fim a continuidade dos negócios da Contratante por meio da gestão direta nos ambientes se necessário

### Questionamento:

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Apesar da plataforma não utilizar o modelo de containers, a infraestrutura prevê a possibilidade de uso de bancos de dados diferentes e isolados da plataforma low code ([https://success.outsystems.com/Documentation/11/Extensibility\\_and\\_Integration/Integrate\\_with\\_an\\_External\\_Database](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Extensibility_and_Integration/Integrate_with_an_External_Database)) além disso, há diversas formas de desenho da arquitetura da solução no modelo “on-premises”, como descrito na documentação sobre arquitetura da plataforma [https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup\\_and\\_maintain\\_your\\_OutSystems\\_infrastructure/Setting\\_Up\\_OutSystems/Possible\\_setups\\_for\\_an\\_OutSystems\\_infrastructure/Infrastructure\\_architecture\\_and\\_deployment\\_options](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup_and_maintain_your_OutSystems_infrastructure/Setting_Up_OutSystems/Possible_setups_for_an_OutSystems_infrastructure/Infrastructure_architecture_and_deployment_options). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

**ITEM7:** Oferecer a funcionalidade de integração com Multi-Cloud e on-premises agilizando o processo de DevOps, com **arquitetura de containers** e a possibilidade de integração com ferramentas de CI/CD de mercado

### Questionamento:

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Para a infraestrutura da OutSystems, existem alguns requisitos para a instalação do ambiente como descrito em [https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup\\_and\\_maintain\\_your\\_OutSystems\\_infrastructure/Setting\\_Up\\_OutSystems/OutSystems\\_system\\_requirements](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup_and_maintain_your_OutSystems_infrastructure/Setting_Up_OutSystems/OutSystems_system_requirements), e uma vez que estes requisitos sejam atendidos, é de escolha do cliente em qual provedor de cloud onde a plataforma será instalada (no modelo “on-premises”). E apesar de não utilizarmos uma estrutura baseada em containers ([https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup\\_and\\_maintain\\_your\\_OutSystems\\_infrastructure/Setting\\_Up\\_OutSystems/Possible\\_setups\\_for\\_an\\_OutSystems\\_infrastructure/Infrastructure\\_architecture\\_and\\_deployment\\_options](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup_and_maintain_your_OutSystems_infrastructure/Setting_Up_OutSystems/Possible_setups_for_an_OutSystems_infrastructure/Infrastructure_architecture_and_deployment_options)), permitimos a automação do processo de integração contínua através da esteira de DevOps embarcada (e que permite integração com ferramentas externas) - [https://success.outsystems.com/Documentation/How-to\\_Guides/DevOps](https://success.outsystems.com/Documentation/How-to_Guides/DevOps). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?



**ITEM11:** Possibilitar ao CONTRATANTE a **criação de novos ambientes na esteira de desenvolvimento** (desenvolvimento, homologação, testes, produção), **sem dependências técnicas do fornecedor da plataforma e sem impacto de custos adicionais** (licenciamento)

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Na subscrição padrão são disponibilizados 3 ambientes (desenvolvimento, homologação e produção). Se houver a necessidade de um ambiente extra é necessário a contratação de um pacote de ambiente adicional [https://success.outsystems.com/Support/Licensing/Add a new environment to your infrastructure](https://success.outsystems.com/Support/Licensing/Add_a_new_environment_to_your_infrastructure). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

**Parágrafo 6:**

Ter compatibilidade com as seguintes tecnologias:

- Arquitetura Cloud Nativa (clouds públicas e privadas como Azure, AWS, Google);
- Sistema Operacional: Microsoft: Windows Server (32/64-bit); Debian GNU/Linux (64-bit); CentOS; Oracle Linux (64-bit);
- **Servidor Web: Nginx; Apache;**
- **Tecnologias de containers: Docker; Kubemetes; e**
- Banco de dados: MariaDB; Microsoft SQL Server; MySQL; PostgreSQL; Blockchain; MongoDB

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Não operamos com servidores Web Nginx/apache nem sobre uma arquitetura com kubernetes/docker, alternativamente operamos como descrito em [https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup and maintain your OutSystems infrastructure/Setting Up OutSystems/OutSystems system requirements](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup_and_maintain_your_OutSystems_infrastructure/Setting_Up_OutSystems/OutSystems_system_requirements). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

Permitir que o desenvolvedor possa consultar em tempo de desenvolvimento **todas as mudanças em um objeto, processo ou entidade de dados, com observações, datas, versões e autores responsáveis pela mudança**, histórias de usuários, **sem a necessidade de deixar a plataforma de low code**

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Logs e a trilha de auditoria são acessíveis via portais web chamado de “service center” e “lifetime” e não na ide de desenvolvimento ([https://success.outsystems.com/Documentation/Best Practices/Performance and Monitoring/Audit Trail#outsystems-platform-audit](https://success.outsystems.com/Documentation/Best_Practices/Performance_and_Monitoring/Audit_Trail#outsystems-platform-audit)). Na IDE pode-se acompanhar o versionamento de desenvolvimento das aplicações podendo retroagir para versões passadas e ainda realizar fusões entre alterações conflitantes ([https://success.outsystems.com/Documentation/11/Developing an Application/Merge the Work](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Developing_an_Application/Merge_the_Work)). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?



---

Utilizar para a construção de componentes personalizados **linguagens que dispensem a contratação de licenças para as IDEs**, como **Java/JavaScript, React Native, React JS**

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. Na plataforma OutSystems é possível criar componentes personalizados no próprio ambiente low code ([https://success.outsystems.com/Documentation/Best\\_Practices/Development/The\\_Complete\\_Guide\\_to\\_Creating\\_Components](https://success.outsystems.com/Documentation/Best_Practices/Development/The_Complete_Guide_to_Creating_Components)). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

Permitir a **exposição da estrutura de dados em ODATA** (Open Data Protocol), para assegurar a exposição de dados para ferramentas de ETL (Extract, Transformation and Load) e BI (Business Intelligence), com o objetivo de acelerar o processo de extração de dados das aplicações, e reduzindo o esforço de manutenção e mapeamento da estrutura de dados Permitir implementar APIs REST padrões com recursos semelhantes a SQL usando essas APIs RESTful

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems não opera dessa forma. A plataforma permite a exposição de serviços REST e/ou SOAP para consumo de aplicações externas e dada a facilidade de criação dos serviços e da própria integração com a camada de dados, pode-se criar camadas de serviços para exposição de dados. Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?

---

Ofertar um **Marketplace Privado** para que possam ser disponibilizados, gerenciados e controlado os versionamentos dos objetos desenvolvidos pelo Contratante a fim de proteger a sua propriedade intelectual;

**Questionamento:**

A Plataforma OutSystems entrega esta aplicação de marketplace privado como um serviço extra de pelo time de Professional Services. Os módulos desenvolvidos na plataforma operam com a proteção de propriedade intelectual através do seguinte modelo [https://success.outsystems.com/Support/Licensing/OutSystems\\_Intellectual\\_Property\\_Protection\\_\(IPP\)](https://success.outsystems.com/Support/Licensing/OutSystems_Intellectual_Property_Protection_(IPP)). Dessa forma podemos entender que serão aceitas as alternativas apresentadas?





## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado nº 3/2022/CFA

Brasília, 20 de dezembro de 2022.

À Sra

Ana Carolina de Luna

Pregoeira

Assunto: **Alteração do regime de realização da prova de conceito**

Senhora,

Em face ao recesso natalino e de fim de ano estabelecido pela direção do Conselho Federal de Administração, a gravação da prova de conceito prevista para o processo licitatório ficou prejudicada, dado que a equipe de suporte para esta operação gozará do referido recesso.

Desta forma, a realização da prova de conceito será remota, por vídeoconferência gravada e gerida pela coordenação de informática do CFA.

Solicitamos a comunicação da reformulação da forma presencial para remota aos interessados, incluindo que:

- a) Os interessados em participar do processo deverão encaminhar para [informatica@cfa.org.br](mailto:informatica@cfa.org.br), até às 18h do dia 26/12/2022, mensagem com título PARTICIPANTE DE POC, com corpo contendo email corporativo, nome completo, CPF e empresa que representa, e declaração de que consente, por interesse legítimo do CFA, com a guarda dos seus dados pessoais na gravação, para fins estritos de registro do evento previsto na licitação;
- b) O endereço eletrônico da sala é [meet.google.com/paz-ybem-idf](https://meet.google.com/paz-ybem-idf);
- c) A autorização de acesso à sala de vídeoconferência será feita mediante confirmação do nome do usuário da conta de correio eletrônico informado pelo interessado;
- d) Pessoas que não se manifestarem como participantes serão retiradas pelo administrador da sala, sem aviso prévio;
- e) Os interessados que atenderem ao item "a" serão informados, com antecedência de 8 horas, sobre a data e a hora de início da vídeoconferência; e
- f) A gravação será eliminada e comunicada aos participantes no dia em que houver a assinatura do contrato objeto da licitação pelas partes contratantes.

Atenciosamente,

José Carlos de Araújo Ferreira  
Coordenador de informática



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira**, **Coordenador(a) de Informática**, em 20/12/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1694546** e o código CRC **818F3BAC**.

---

**Referência:** Processo nº 476900.004247/2022-15

SEI nº 1694546



Coordenadoria de Informática  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer de análise da amostra de objeto, prevista na licitação 7/2022/CFA, apresentada pela empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, proponente pré-habilitada.

A equipe técnica incumbida para esta atividade é composta pelos empregados Marcos Antonio Susin e Weuller Marcos da Silva Santos, lotados na Coordenação de Informática do CFA (CIN) - área requerente do objeto.

A apresentação foi realizada nos dias 27/12/2022 e 28/12/2022, de forma remota, com o objetivo de verificar o atendimento e a efetividade no fornecimento do conjunto de requisitos definidos no Anexo I do Termo de Referência 37 (doc SEI n 1678366).

Na abertura dos trabalhos de apresentação, a audiência foi comunicada da dispensa de apresentação dos itens obrigatórios 14, 18 e 19, visando atender questionamentos apresentados em tempo hábil e conforme rito administrativo, por proponente.

## 2. ANÁLISE

### 2.1. Descrição geral do rito executado

Foram apresentados pela proponente pré-habilitada os seguintes requisitos obrigatórios, obedecendo a ordem que segue:

- Manhã do dia 27/12/2022, (começando as 08h02 - terminando às 09h24), itens 10,16, 12, 11, 17, 1, 6, 7 e 8.
- Tarde do dia 27/12/2022, (começando as 13h02 - terminando às 14h15), itens: 9, 5, 2, 4, e 3.
- Manhã do dia 28/12/2022, (começando as 8h01 - terminando às 9h), itens: 13 e 15.

A apresentação da documentação comprobatória dos requisitos opcionais foi realizada por meio de envio de mensagem eletrônica para a conta de correio [informatica@cfa.org.br](mailto:informatica@cfa.org.br), recebida às 20h41 do dia 27/12/2022. O documento enviado foi rotulado pelo remetente como **Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx**.

Para fins de conferência da integridade do documento citado, a coordenação de informática solicitou o envio de HASH MD5 do arquivo.

A proponente enviou nova mensagem, às 8h20 do dia 28/12/2022, contendo arquivo com mesmo nome - **Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx** - e informação de seu respectivo HASH MD5: **9f074fde9518d55b331ae74ced6e4681**.

Ao final da apresentação da manhã do dia 28/12/2022, representante da empresa Techne confirmou a conclusão da realização da apresentação, sendo dada por encerrada pela coordenação de informática.

Às 9h24, após encerrada a apresentação, ocorrida às 9h, a empresa Techne encaminhou mensagem eletrônica com referências à documentação solicitada para os requisitos obrigatórios 1, 6 e 8.

### 2.2. Evidências constatadas

O quadro abaixo resume a apresentação e o entendimento da equipe técnica quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios apresentados

Tabela 1: Quadro resumo - requisitos obrigatórios

| Item | Apresentou | Atendeu | Dispensado pela equipe técnica |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 1    | Sim        | Não     | Não                            |
| 2    | Sim        | Sim     | Não                            |
| 3    | Sim        | Sim     | Não                            |
| 4    | Sim        | Sim     | Não                            |
| 5    | Sim        | Sim     | Não                            |
| 6    | Sim        | Não     | Não                            |
| 7    | Sim        | Sim     | Não                            |
| 8    | Sim        | Não     | Não                            |
| 9    | Sim        | Sim     | Não                            |
| 10   | Sim        | Sim     | Não                            |
| 11   | Sim        | Não     | Não                            |
| 12   | Sim        | Sim     | Não                            |
| 13   | Sim        | Sim     | Não                            |
| 14   | Não        | -       | Sim                            |
| 15   | Sim        | Não     | Não                            |
| 16   | Sim        | Sim     | Não                            |
| 17   | Sim        | Sim     | Não                            |
| 18   | Não        | -       | Sim                            |
| 19   | Não        | -       | Sim                            |

Após análise dos requisitos obrigatórios demonstrados, a equipe técnica entendeu que os seguintes itens abaixo relacionados não foram atendidos pelos seguintes motivos:

**Item 1** - Para comprovação de que uma aplicação mobile seja nativa, a demonstração deveria ser realizada diretamente em um dispositivo móvel sem nenhuma camada extra, tal como o aplicativo Cronapp Browser, não ficando claro para a equipe que o recurso Webview não foi utilizado; não entregou a documentação até o encerramento da apresentação da amostra do objeto; ficou evidente que a referência apresentada na documentação do fabricante é uma cópia do requisito solicitado, tendo sido publicada no dia 27/12/2022, demonstrando ter sido editada com intenção de cumprir com requisito do processo licitatório em tela, trazendo insegurança ao contratante à garantia efetiva de pleno atendimento do requisito por parte da plataforma.

**Item 6** - Não entregou a documentação até o encerramento da apresentação da amostra do objeto, apesar

de o documento publicado demonstrar que atende.

**Item 8** - Não entregou a documentação até o encerramento da apresentação da amostra do objeto, apesar de o documento publicado demonstrar que atende.

**Item 11** - Não demonstrou que durante o deploy que a plataforma criou a estrutura de dados automaticamente, ficando sugerido pelo apresentador retomar o processo, sem que o tenha feito.

**Item 15** - As edições da documentação do fabricante (<https://docs.cronapp.io/pages/viewpage.action?pageId=172742886>), realizadas nos dias 27 e 28/12/2022, revelam tentativas de atendimento ao requisito citado. No entanto, o documento apenas cita a OWASP TOP 10, sem discriminar, como se esperava, como a plataforma aplica efetivamente as boas práticas de desenvolvimento de software no que se refere à lista de vulnerabilidades do referido projeto de segurança em aplicações web.

Quanto ao atendimento dos **requisitos opcionais**, a equipe técnica constatou o seguinte:

O envio do primeiro arquivo **Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx** ocorreu no tempo hábil, conforme previsto no rito administrativo, pois o início da realização da amostra ocorreu às 8h02 do dia 27/12/2022 e a empresa enviou o arquivo dentro do intervalo de 24 h, previsto no termo de referência.

A equipe técnica não recebeu HASH MD5 do primeiro arquivo enviado, conforme solicitado. Gerado o HASH, pela equipe técnica, constatou-se que ele não corresponde com o HASH fornecido pela proponente.

O envio do segundo arquivo **Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx** ocorreu fora de prazo.

Ao conferir o HASH do segundo arquivo, a equipe técnica constatou sua correspondência com o HASH enviado.

Ainda que o arquivo com HASH tenha sido enviado fora do prazo esperado, a equipe técnica realizou as análises de requisito técnico a partir do seu conteúdo.

Sobre o requisito opcional 10 - A última versão de 27/12/2022 da documentação citada no arquivo declara que "Em geral, erros impedem que o sistema seja executado ou compilado, garantindo a qualidade da aplicação". Portanto, a documentação não garante que a plataforma **bloqueia** a geração do aplicativo na ocorrência de erro sintático ou semântico.

Sobre o requisito opcional 13 - A referência à capacidade de criação de plugin utilizando IDEs padrões de mercado informada no arquivo **não corresponde com a expectativa ao requisito**, não deixando claro a disponibilidade de recursos para governança de projeto de software e auditoria de ações realizadas na plataforma.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o termo de referencia vinculado ao processo licitatório, manifestamos que a proponente **TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA** não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório.

Concluimos pela desclassificação da proponente citada e solicitamos ao pregoeiro a convocação, se houver, do próximo proponente conforme ordem de classificação.



Documento assinado eletronicamente por **Weuller Marcos da Silva Santos**, **Analista de Sistemas**, em 28/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin**, **Analista de Banco de Dados**, em 28/12/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1703934** e o código CRC **2503C32D**.

---



Coordenadoria de Informática  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

## 1. INTRODUÇÃO

Trata-se de parecer de análise da amostra de objeto, prevista na licitação 7/2022/CFA, apresentada pela empresa **True Change Tecnologia Ltda**, proponente pré-habilitada.

A equipe técnica incumbida para esta atividade é composta pelos empregados Marcos Antonio Susin e Weuller Marcos da Silva Santos, lotados na Coordenação de Informática do CFA (CIN) - área requerente do objeto.

A apresentação foi realizada no dia 29/12/2022, de forma remota, com o objetivo de verificar o atendimento e a efetividade no fornecimento do conjunto de requisitos definidos no Anexo I do Termo de Referência 37 (doc SEI nº 1678366).

Na abertura dos trabalhos de apresentação, a audiência foi comunicada da dispensa de apresentação dos itens obrigatórios 14, 18 e 19, visando atender questionamentos apresentados em tempo hábil e conforme rito administrativo, por proponente.

## 2. ANÁLISE

### 2.1. Descrição geral do rito executado

Foram apresentados pela proponente pré-habilitada os seguintes requisitos obrigatórios, obedecendo a ordem que segue:

- Manhã do dia 29/12/2022, (começando as 08h01 - terminando às 11h), itens 10, 11, 16, 12, 7, 6, 15, 5, 8, 9, 13, 1, 2, 4, 17 e 3.
- Tarde do dia 29/12/2022, (começando as 14h00 - terminando às 14h40), revisão geral de todos os itens apresentados.

A apresentação da documentação comprobatória dos requisitos opcionais foi realizada por meio de envio de mensagem eletrônica para a conta de correio [informatica@cfa.org.br](mailto:informatica@cfa.org.br), recebida às 15h03 do dia 29/12/2022. O documento enviado foi rotulado pelo remetente como **Licitacao nº 72022CFA - Requisitos Não Obrigatórios.pdf** - e informação de seu respectivo HASH MD5: **F278661DDB73EA2D9DB7484F30C77528**.

Ao final da apresentação na tarde do dia 29/12/2022, representante da empresa **True Change** confirmou a conclusão da realização da apresentação, sendo dada por encerrada pela coordenação de informática.

### 2.2. Evidências constatadas

O quadro abaixo resume a apresentação e o entendimento da equipe técnica quanto ao atendimento dos requisitos obrigatórios apresentados

Tabela 1: Quadro resumo - requisitos obrigatórios

| Item | Apresentou | Atendeu | Dispensado pela equipe técnica |
|------|------------|---------|--------------------------------|
| 1    | Sim        | Sim     | Não                            |

|    |     |     |     |
|----|-----|-----|-----|
| 2  | Sim | Sim | Não |
| 3  | Sim | Sim | Não |
| 4  | Sim | Sim | Não |
| 5  | Sim | Sim | Não |
| 6  | Sim | Sim | Não |
| 7  | Sim | Sim | Não |
| 8  | Sim | Sim | Não |
| 9  | Sim | Sim | Não |
| 10 | Sim | Sim | Não |
| 11 | Sim | Sim | Não |
| 12 | Sim | Sim | Não |
| 13 | Sim | Sim | Não |
| 14 | Não | -   | Sim |
| 15 | Sim | Sim | Não |
| 16 | Sim | Sim | Não |
| 17 | Sim | Sim | Não |
| 18 | Não | -   | Sim |
| 19 | Não | -   | Sim |

Após análise dos requisitos obrigatórios demonstrados, a equipe técnica entendeu que todos os itens foram atendidos.

Ao conferir o HASH do arquivo, a equipe técnica constatou sua correspondência com o HASH enviado.

Quanto ao atendimento dos **requisitos opcionais**, a equipe técnica constatou o seguinte:

Sobre o requisito opcional 16 - Não identificamos nos links fornecidos compatibilidade com Google Cloud, Oracle Linux, Blockchain e MongoDB;

Sobre o requisito opcional 39 - Os links fornecidos não comprovam a existência de uma ferramenta nativa da plataforma para simulação da execução de aplicativos em ambiente desktop.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o termo de referencia vinculado ao processo licitatório, manifestamos que a proponente **True Change Tecnologia Ltda** cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto.

Concluimos pela classificação da proponente citada.



Documento assinado eletronicamente por **Weuller Marcos da Silva Santos**, **Analista de Sistemas**, em 29/12/2022, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin**, **Analista de Banco de Dados**, em 29/12/2022, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1706008** e o código CRC **B680E816**.



Weuller Marcos da Silva Santos &lt;weuller@cfa.org.br&gt;

---

**72022 - Entrega de documentação em atendimento aos requisitos opcionais**

2 mensagens

**Daniel Couto** <daniel.couto@cronapp.io>

27 de dezembro de 2022 às 20:41

Para: "informatica@cfa.org.br" &lt;informatica@cfa.org.br&gt;, "licitacao@cfa.org.br" &lt;licitacao@cfa.org.br&gt;,

"josecarlos@cfa.org.br" &lt;josecarlos@cfa.org.br&gt;

Cc: Fábio de Almeida Barreto &lt;fbarreto@techne.com.br&gt;

Prezados,

Segue anexo planilha com o mapeamento do atendimento de cada requisito opcional conforme solicitado.

Att.,

**Daniel Lucena Couto**

Manager

+55 71 99617-5044

---

**2 anexos****image001.png**

28K

**Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx**

32K

**Daniel Couto** <daniel.couto@cronapp.io>

28 de dezembro de 2022 às 08:20

Para: "informatica@cfa.org.br" &lt;informatica@cfa.org.br&gt;, "licitacao@cfa.org.br" &lt;licitacao@cfa.org.br&gt;,

"josecarlos@cfa.org.br" &lt;josecarlos@cfa.org.br&gt;

Cc: Fábio de Almeida Barreto &lt;fbarreto@techne.com.br&gt;

Prezados,

Conforme solicitado em sessão do dia 28 de Dezembro de 2022, Reencaminhamos o arquivo com os requisitos opcionais com o Hash.

Hash MD5 9f074fde9518d55b331ae74ced6e4681

**Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx**

(application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet)  
- 32185 bytes

MD5

[9f074fde9518d55b331ae74ced6e4681](#)

**Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx** (application/vnd.openxmlformats-officedocument.spreadsheetml.sheet) - 32185 bytes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



**image001.png**  
28K



**Techne - CFA - Requisitos Opcionais.xlsx**  
32K

| Item | Requisito Opcional   |
|------|--|
| 1    | Possuir tecnologia que permita o desenvolvimento visual (low code), com recursos de arrastar e soltar (drag-ndrop), para que os usuários da solução possam criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processo de negócio e design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile                   |
| 2    | Possuir capacidade de desenvolvimento off-line de aplicações em ambiente simulado na máquina do desenvolvedor, possibilitando à equipe de desenvolvimento continuar a produzir mesmo com a indisponibilidade de ambientes online como Clouds e Data Centers  |
| 3    | Possuir recursos que acelerem o processo de integração de bases de dados e a interoperabilidade entre novas aplicações e aplicações legadas, seja da Contratante ou de terceiros, com uso de tecnologias, formatos e protocolos como REST, SOAP e  |
| 4    | Disponibilizar ferramenta de desenvolvimento (IDE) low code – visual e com recursos de arrastar e soltar (drag-ndrop) – que permita aos desenvolvedores criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processos de negócio (com base em BPMN) ou design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile |
| 5    | Criar rapidamente componentes personalizados para integrar sistemas externos e banco de dados ou para estender os recursos nativos por meio de códigos personalizados utilizando-se IDEs padrões de mercado  |
| 6    | Garantir que os ambientes de aplicação/banco de dados/microserviços funcionem independente da plataforma integrada, tendo como objetivo fim a continuidade dos negócios da Contratante por meio da gestão direta nos ambientes se necessário   |
| 7    | Oferecer a funcionalidade de integração com Multi-Cloud e on-premises agilizando o processo de DevOps, com arquitetura de containers e a possibilidade de integração com ferramentas de CI/CD de mercado   |
| 8    | Apresentar recursos que permitam expor uma regra de negócio em REST API.   |
| 9    | Permitir expor um fluxo de negócio como serviço SOAP e REST sem a necessidade de utilização de linguagem tradicional de desenvolvimento, utilizando recursos nativos da plataforma.  |

|    |   |
|----|---|
| 10 | Realizar a validação sintática e semântica de todo o aplicativo em desenvolvimento, incluindo todas as referências, de forma que todas as alterações realizadas, seja na interface do usuário, lógica de negócios, processos de negócio, modelo de dados, regras de acesso ou outro ponto do aplicativo, sejam validadas e que os ajustes necessários sejam automaticamente corrigidos ou alertados para que sejam modificados, assim como deve bloquear a publicação do aplicativo em caso de erro sintático ou semântico, a fim de garantir que o aplicativo gerado seja livre de erros |
| 11 | Possibilitar ao CONTRATANTE a criação de novos ambientes na esteira de desenvolvimento (desenvolvimento, homologação, testes, produção), sem dependências técnicas do fornecedor da plataforma e sem impacto de custos adicionais (licenciamento)   |
| 12 | Disponibilizar recursos que possibilitem a aceleração da produtividade nas atividades de desenvolvimento e gestão do ciclo de vida das aplicações.  |

|    |  |
|----|--|
| 13 | Disponibilizar recursos que permitem a governança na execução de projetos de softwares segmentando e garantindo autonomia para as equipes, os ambientes e as operações, ou seja, permita que a gestão de TI crie ambientes e acessos segmentados para cada projeto ou conjunto de projetos, mantenha os usuários, e faça auditoria das ações realizadas na plataforma.   |
| 14 | Possibilitar a implementação da usabilidade dos aplicativos por meio da utilização de recursos visuais e componentes no modelo drag-and-drop (arrastar e soltar) que permitam a abstração de recursos técnicos de programação por meio de codificação  |
| 15 | Permitir a depuração do aplicativo de forma visual, de maneira que o usuário possa acompanhar o passo a passo da execução do seu aplicativo dentro dos próprios modelos visuais e fluxogramas que foram implementados para a geração dos aplicativos e de forma isolada dos demais membros da equipe, permitindo que vários usuários realizem testes e depuração de código isoladamente, sem afetar um ao outro.   |
| 16 | Ter compatibilidade com as seguintes tecnologias já utilizadas pela Contratante: Arquitetura Cloud Nativa (clouds públicas e privadas como Azure, AWS, Google); Sistema Operacional: Microsoft: Windows Server (32/64-bit); Debian GNU/Linux (64-bit); CentOS; Oracle Linux (64-bit); Servidor Web: Nginx; Apache; Tecnologias de containers: Docker; Kubemetes; e Banco de dados: MariaDB; Microsoft SQL Server; MySQL; PostgreSQL; Blockchain; MongoDB   |
| 17 | Executar a IDE da plataforma de low code em pelo menos um dos seguintes sistemas operacionais: a) Linux, b) Microsoft Windows/Windows Server.  |
| 18 | Prover uma série de layouts de telas padrão, com interfaces mobile ou web ricas, organizados em temas, que possam ser reutilizados para criação de novos padrões ou completamente modificados apenas por meio da definição e modificação do CSS Stylesheet (folhas de estilo CSS), para todo o aplicativo ou para telas específicas, garantindo total flexibilidade na criação de diferentes padrões visuais por parte dos usuários  |
| 19 | Permitir o desenvolvimento de aplicativos com design WEB responsivo, utilizando tecnologias como HTML5/REACT JS e CSS3/SASS, que possibilitem o redimensionamento automático para adequação às dimensões de tela, de maneira que os aplicativos sejam desenvolvidos de forma única e que possam ser executados/suportados por diversos ambientes operacionais como iOS, Android e diversos tipos de dispositivos (com ou sem notch), como smartphones, tablets e desktops, sem a necessidade de escrever código nativo específico para cada plataforma |
| 20 | Prover recursos que possibilitem a implementação do layout, usabilidade e experiência dos usuários em aplicativos web e mobile por meio do uso de modelos, padrões de interface e usabilidade e componentes visuais disponíveis na plataforma para construção das telas por meio da utilização destes elementos  |
| 21 | Permitir que o desenvolvedor possa consultar em tempo de desenvolvimento todas as mudanças em um objeto, processo ou entidade de dados, com observações, datas, versões e autores responsáveis pela mudança, histórias de usuários, sem a necessidade de deixar a plataforma de low code   |
| 22 | Disponibilizar ferramenta de documentação, que inclua um componente da plataforma que permita gerar, de forma rápida e contínua, a documentação dos aplicativos web e mobile. Permite ainda gerar documentos com descritivos de processos de negócio, descritivos de entidades de banco de dados e seus  |

|    |  |
|----|--|
|    | relacionamentos.   |
| 23 | Utilizar para a construção de componentes personalizados linguagens que dispensem a contratação de licenças para as IDEs, como Java/Javascript, React Native, React JS.  |
| 24 | Prover recursos que permitem a criação automática de uma aplicação Web a partir da importação de planilhas e suas dependências, com o objetivo de converter para uma aplicação corporativa, garantindo as melhores práticas de arquitetura, segurança e governança de TI.  |
| 25 | Permitir a exposição da estrutura de dados em ODATA (Open Data Protocol), para assegurar a exposição de dados para ferramentas de ETL (Extract, Transformation and Load) e BI (Business Intelligence), com o objetivo de acelerar o processo de extração de dados das aplicações, e reduzindo o esforço de manutenção e mapeamento da estrutura de dados. Permitir implementar APIs REST padrões com recursos semelhantes a SQL usando essas APIs RESTfull |
| 26 | Disponibilizar um repositório de componentes/conectores/widgets, no modelo Marketplace, sem a necessidade de duplicação do código desenvolvido e com as seguintes características: a) ofertar objetos desenvolvidos pela comunidade em código aberto; b) ofertar um Marketplace Privado para que possam ser  |
| 27 | Gerar e atualizar automaticamente os principais artefatos que compõem a documentação técnica dos aplicativos desenvolvidos, incluindo a arquitetura, APIs, diagramas, dicionário de dados, referências e diagramas de processos, com o   |
| 28 | Prover a capacidade de permitir realizar testes unitários e testes funcionais, de forma nativa, ou prover a capacidade de integração com ferramentas especializadas como Selenium e Appium.  |
| 29 | Disponibilizar para os administradores uma console de monitoramento de todos os aplicativos desenvolvidos, mostrando vários aspectos como o uso dos aplicativos, a ocorrência de erros, o desempenho de telas, das consultas a banco de dados, as chamadas a webservices e envios de mensagens de e-mail   |
| 30 | Disponibilizar conectores para integração com as seguintes tecnologias: Banco de dados relacionais : MariaDB, MySQL e MongoDB  |
| 31 | Disponibilizar conectores para integração com Power BI.  |
| 32 | Prover componentes que permita os aplicativos gerados tenham a capacidade de envio de e-mail compatível com protocolo SMTP   |
| 33 | Prover mecanismos visuais de criação de pesquisas/consultas dinâmicas a um banco de dados, sem a necessidade de escrita de código SQL, com recursos de agrupamentos, ordenação, contagens e realização de filtros, possibilitando a apresentação do resultado das consultas durante o desenvolvimento.   |
| 34 | Permitir a criação de aplicativos multi-idiomas através do mapeamento dos textos utilizados nas interfaces, possibilitando a apresentação de tais textos no idioma desejado, no desenvolvimento ou execução da aplicação.  |
| 35 | Ser isenta de lock-in, permitindo a geração dos códigos-fonte de toda aplicação desenvolvida com a plataforma, em código padrão, sem componentes proprietários, organizado, otimizado e atualizado em linguagem padrão de mercado, sem   |

|    |  |
|----|--|
|    | Organizados, otimizados e atualizados em linguagem padrão de mercado, sem componentes proprietários e publicados em ambiente sem relação de dependência  |
| 36 | Prover diferentes perfis de usuários, tais como desenvolvedor, usuário final e administrador, permitindo segregar e restringir funções de acordo com o perfil.   |
| 37 | Permitir a incorporação de componentes desenvolvidos em uma linguagem padrão para reutilizá-los como componentes visuais da plataforma no desenvolvimento dos aplicativos.   |
| 38 | Realizar “deploy” das aplicações móveis desenvolvidas na plataforma nas lojas iOS e Android, com total flexibilidade de identidade visual das telas, ícones, tela de abertura e demais itens de identidade visual. |
| 39 | Possuir ferramenta nativa para simulação da execução de aplicativos para dispositivos móveis em desktop, testá-los e validá-los junto aos usuários.  |
| 40 | Prover recursos para configuração de autenticação e autorização das aplicações com o serviço de diretório do contratante (Active Directory e LDAP), e compatíveis com os protocolos Oauth 2.0 e OpenID-connect     |

| Documento   |
|---|
| <a href="#">Diagrama de dados</a>   |
| <a href="#">Bloco de programação</a>  |
| <a href="#">Cronapp BPM</a>   |
| <a href="#">Editor de views</a>   |
| <p>Entendemos que o requisito não se aplica. O Cronapp é uma plataforma 100% web, conforme requisito 6.1.1: "6.1. Descrição e requisitos do Item 1 - Plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low code:</p> <p>6.1.1. Item 1.1 da solução: Subscrição da plataforma Plataforma de low code que deve ser instalada no ambiente do CONTRATANTE A plataforma ofertada deve poder gerar aplicações web e móveis de forma ilimitada sem custo extra, além do custo da própria subscrição.</p> <p>A plataforma pode ser:</p> <p><b>100% web, sem necessidade de instalação local (em equipamento do usuário desenvolvedor). Neste caso, deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox e Safari) em suas últimas versões;</b></p> <p>Híbrida, sendo parte web e parte IDE instalada em equipamento do usuário desenvolvedor....."</p> <p>Apesar da plataforma Cronapp ser totalmente na nuvem Publica ou privada, nada impede que você baixe o seu projeto e continue trabalhando off-line usando o Eclipse ou outra IDE, conforme a nossa documentação que consta em Desenvolver projetos Cronapp no Eclipse - Cronapp - Docs - Cronapp</p> |
| <a href="#">Fonte de dados</a>  |
| <a href="#">Web Services</a>  |
| <a href="#">Diagrama de dados</a>   |
| <a href="#">Cronapp BPM</a>   |
| <a href="#">Bloco de programação</a>  |
| <a href="#">Editor de views</a>   |
| <a href="#">Criar plugin utilizando IDEs padrões de mercado</a>   |
| <a href="#">Desenvolver projetos Cronapp no Eclipse</a>   |
| <a href="#">Cronapp Docs</a>  |
| <a href="#">Executar projeto localmente via Docker</a>  |
| <a href="#">Cronapp Docs</a>  |
| <a href="#">Publicar projetos fora da plataforma Cronapp</a>  |
| <a href="#">Esteira DevOps - CI/CD pipeline</a>   |
| <a href="#">Gerar documentação</a>  |
| <a href="#">Swagger-OpenAPI</a>   |
| <a href="#">Disponibilizando Web Service REST</a>   |
| <a href="#">Disponibilizando Web Service SOAP</a>   |
| <a href="#">Gerar documentação</a>  |
| <a href="#">Swagger - OpenAPI</a>   |

[Tour pelo Cronapp](#)

[Executar projeto localmente via Docker](#)

[Esteira DevOps - CI/CD pipeline](#)

[Diagrama de dados](#)

[Editor de views](#)

[Bloco de programação](#)

[Ferramenta integrada de teste](#)

[Serviços de Cloud](#)

[Criar plugin utilizando IDEs padrões de mercado](#)

[Editor de views](#)

[Bloco de programação](#)

[Bloco de programação](#)

[Serviços de Cloud](#)

[Requisitos recomendados](#)

[Realizando transações com Bitcoin](#)

[Banco de dados](#)

[Executar projeto localmente via Docker](#)

[Requisitos recomendados](#)

[Temas e Skins](#)

[Editor de views](#)

[Plugins Cronapp](#)

[Estilos - CSS](#)

[Responsividade](#)

[Editor de views](#)

[Versionamento usando o Git](#)

[Tour pelo Cronapp](#)

[Gerar documentação](#)

[Swagger - OpenAPI](#)

[Criar plugin utilizando IDEs padrões de mercado](#)

[Banco de dados](#)

[Gerar páginas CRUD](#)

[Engenharia reversa de tabelas e views](#)

[Camada de persistência](#)

[Fonte de dados](#)

[Plugin Power BI](#)

[Web Services RESTfull](#)

[Swagger - OpenAPI](#)

[Disponibilizando Web Service REST](#)

[Plugins Cronapp](#)

[Criar plugin](#)

[Adicionar Plugin ao Marketplace](#)

[Gerar documentação](#)

[Swagger - OpenAPI](#)

[Ferramenta integrada de testes](#)

[Testes unitários](#)

[Cloud Services](#)

[Log de auditoria](#)

[Projeto modelo](#)

[Cronapp Analytics](#)

[Banco de dados](#)

[Plugin Power BI](#)

[Configurações do projeto](#)

[Bloco de programação "Envia e-mail".](#)

[Assistente de consulta JPQL](#)

[Internacionalização](#)

[Desenvolver projetos Cronapp no Eclipse](#)

|   |
|---|
|   |
| <a href="#">Gerenciar múltiplo ambientes no Cronapp</a>             |
| <a href="#">Permissão de Segurança</a>                              |
|   |
| <a href="#">Criando blocos cliente customizados (web e mobile).</a> |
| <a href="#">Criando blocos servidor customizados</a>                |
| <a href="#">Criando componente visual</a>                           |
| <a href="#">Criar Plugin</a>  |
| <a href="#">Menu Dispositivos Móveis</a>                            |
|   |
| <a href="#">Publicar aplicação na Apple Store</a>                   |
|   |
| <a href="#">Desenvolvimento mobile</a>                              |
|   |
| <a href="#">Autenticação via Active Directory / LDAP</a>            |
| <a href="#">Autenticação via SSO (Single Sign-On)</a>               |
|   |

| Local/Tópico              |
|---------------------------|
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
|                           |
| (ODATA) descrição inicial |
| Tópicos "SOAP" e "REST"   |
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
| Todo o texto              |
| Descrição inicial         |
| Descrição inicial         |
| Todo o texto              |
| Tópico "API"              |
| Descrição inicial         |
| Todo o texto              |
| Todo o texto              |
| Tópico "API"              |
| Todo o texto              |

|  |
|--|
| Tópico "Problemas"   |
| <p>Todo o texto</p> <p>i. Permite criar ou modificar páginas web e telas mobile de forma totalmente visual, arrastando e configurando componentes com diversos recursos.</p>   |
| <p>Todo o texto</p>  |
| <p>Todo o texto</p> <p>i. Permite criar, de forma rápida e visual, a estrutura de classes e gerar as camadas de persistência e páginas CRUDs.</p> <p>ii. Realiza a engenharia reversa de bancos de dados externos em poucos cliques.</p>   |
| <p>Todo o texto</p> <p>i. Permite criar ou modificar páginas web e telas mobile de forma totalmente visual, arrastando e configurando componentes com diversos recursos.</p>   |
| <p>Bloco de programação/todo o texto.</p> <p>i. Possibilita arrastar blocos para gerar as regras de negócio da aplicação. São disponibilizados centenas de blocos, dos mais básicos aos mais complexos que agrupam diversos comandos, a fim de facilitar e agilizar seu desenvolvimento.</p> |
| <p>Todo o texto</p> <p>i. Tutorial que mostra como integrar o Cronapp com o Selenium IDE.</p>  |
| <p>Todo o texto</p> <p>i. Possui diversos recursos da Amazon AWS, como publicação e deploy, de forma totalmente integrada aos projetos Cronapp, permitindo sua utilização em poucos cliques.</p>   |

|   |
|---|
| Todo o texto  |
| Descrição inicial   |
| Descrição inicial   |
| Tópico "Debug visual"   |
| Descrição inicial   |
| Todo o texto  |
| Todo o texto  |
| Tópico "Novo banco de dados" para a lista de banco de dados da aplicação. |
| Todo o texto  |
| Todo o texto  |
| Tópicos "Temas" e "Skins"   |
| Todo o texto  |
| Descrição inicial   |
| Todo o texto  |
| Tópico "Responsividade no Cronapp"  |
|   |
|   |
| Todo o texto  |
| Tópico "Alterações do projeto"  |
| Tópico "Problemas"  |
|   |
| Todo o texto  |
| Todo o texto  |

|  |
|--|
| Todo o texto   |
| Tópico "Importar arquivo Excel"  |
| Todo o texto   |
| Descrição inicial  |
| Todo o texto   |
| Todo o texto   |
| Todo o texto   |
| Tópico "REST"  |
| Descrição inicial  |
| Todo o texto   |
| Descrição inicial  |
| Descrição inicial  |
| Descrição inicial  |
| Todo o texto.  |
| Descrição inicial  |
| Descrição inicial  |
| i. Cronapp Selenium IDE  |
| Descrição inicial  |
| i. Monitoramentos de aplicativos e ocorrência de erros: Tópicos "Publicações" e "Monitoramento da Aplicação e Instâncias"; |
| ii. Ocorrência de erros: Tópico "Log da Aplicação".  |
| Todo o texto   |
| Tópico "Página Log de auditoria"   |
| Todo o texto   |
| Tópico "Novo banco de dados"   |
| Descrição inicial  |
| Tópico "Configurações de e-mail"   |
| Bloco de programação "Envia e-mail"  |
| Todo o texto   |
| Descrição inicial  |
| Descrição inicial  |

|   |
|---|
|   |
| Todo o texto  |
| Tópicos "Aba Aplicativo", "Aba Android" e "Aba iOS" |
| Todo o texto  |
| Tópicos "Executar" e "Simulador mobile"             |
| Descrição inicial                                   |
| Descrição inicial                                   |



Weuller Marcos da Silva Santos &lt;weuller@cfa.org.br&gt;

## Licitação nº 7/2022/CFA - Documentação Requisitos Obrigatórios e Não Obrigatórios

1 mensagem

**guilherme.teixeira via INFORMATICA** <informatica@cfa.org.br>

29 de dezembro de 2022 às 15:03

Responder a: guilherme.teixeira@truechange.com.br

Para: Informatica@cfa.org.br

Cc: Tony Firmino <tony.firmino@truechange.com.br>, tiago.farias@truechange.com.br, lazaro.pinheiro@truechange.com.br

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado na **Licitação nº 7/2022/CFA**, seguem as documentações dos Requisitos Obrigatórios e Não Obrigatórios, com hash md5.

|                                    |   |                                  |
|------------------------------------|---|----------------------------------|
| <b>Requisitos Obrigatórios</b>     | Licitacao nº 72022CFA - Requisitos Obrigatórios.pdf     | B94B40B91F45669B35417F02837370AD |
| <b>Requisitos Não Obrigatórios</b> | Licitacao nº 72022CFA - Requisitos Não Obrigatórios.pdf | F278661DDB73EA2D9DB7484F30C77528 |

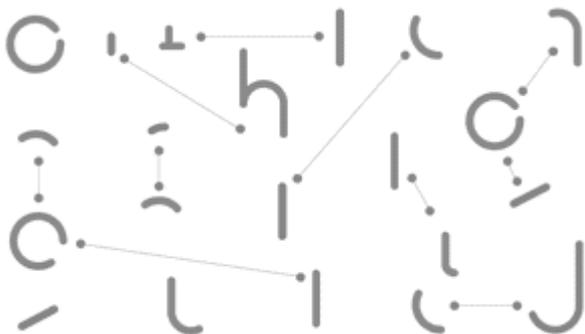
Qualquer necessidade estamos a disposição.

Att.

**Guilherme Teixeira** • Diretor Comercial

M: +55 31 98627 0474 • T: +55 31 3786 7255 • skype: Guilherme.at\_2

[Site](#) • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [Linkedin](#)



AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos são destinados apenas às pessoas a que foram endereçadas e podem conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Se você receber esta mensagem por engano, por favor, apague-a e notifique o remetente imediatamente. Qualquer cópia, armazenagem, disseminação ou divulgação, total ou parcial, por pessoa que não seja o destinatário desta mensagem é proibida.

DISCLAIMER: This message and any attachment is intended for the named addressee(s) only and may contain information that is privileged and/or confidential. If you receive this message in error, please delete it and immediately notify the sender. Any copying, storage, dissemination or disclosure, either whole or partial, by a person who is not the named addressee is prohibited

---

**2 anexos**

**Licitacao nº 72022CFA - Requisitos Obrigatórios.pdf**  
127K



**Licitacao nº 72022CFA - Requisitos Não Obrigatórios.pdf**  
602K

**Licitação nº 72022CFA - Atendimento dos requisitos obrigatórios**

1. Criar um aplicativo mobile nativo utilizando um dos recursos nativos do dispositivo (Ex.: câmera) e apresentar documentação oficial do fabricante da plataforma confirmando que a plataforma não utilizam linguagens que se beneficiam de mecanismos webview para criação de aplicativos mobile

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/native-mobile-apps/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/native-mobile-apps/#2-how-can-i-leverage-device-capabilities-in-my-mobile-apps>

6. Executar aplicação em um dos browsers citados e apresentar documentação de compatibilidade com os demais

- Google Chrome (latest stable desktop and Android versions)
- Mozilla Firefox (latest stable desktop version)
- Apple Safari (latest stable desktop version and latest version for each supported iOS version)
- Microsoft Edge (latest stable desktop version)

<https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/#browsers>

- 8 Executar aplicação em um dispositivo mobile da licitante e apresentar documentação de compatibilidade com os demais dispositivos mobile IOS e Android

Para aplicativos nativos e híbridos criados com Mendix, as seguintes versões do sistema operacional são suportadas:

- Versão mais recente do iOS
- Últimas três versões do Android

Somente os dispositivos executados nessas versões do sistema operacional recebem correções de segurança atualizadas de seus fornecedores e, assim, minimizam a vulnerabilidade a explorações conhecidas.

Você pode criar aplicativos nativos e híbridos com o Mendix que são executados em versões de sistema operacional mais antigas do que as que suportamos. No entanto, para receber suporte oficial do Mendix, você deve demonstrar que seu problema também ocorre em uma versão do sistema operacional compatível.

Recomendamos os seguintes requisitos mínimos de hardware para todos os dispositivos móveis que executam aplicativos Mendix nativos e híbridos:

- CPU: mínimo de 2 núcleos com 2 GHz
- Memória: mínimo 2 GB

Dependendo da complexidade do seu aplicativo, esses requisitos mínimos de hardware podem não ser suficientes e devem ser ajustados

<https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/#mobileos>

## 15 Demonstrar documento público do fabricante da plataforma

O Mendix Runtime protege seu aplicativo e dados de acordo com seu modelo, enquanto o Mendix Cloud cuida da segurança no nível da infraestrutura. O Mendix Runtime cuida das ameaças de segurança mais conhecidas ( OWASP top 10 e OWASP Low-Code/No-Code Security Risks ) pronta para uso, pois a funcionalidade que causa os erros de segurança mais comuns é abstraída dos desenvolvedores.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/runtime-security/>

## Licitação nº 72022CFA - Atendimento de requisitos opcionais

1. Possuir tecnologia que permita o desenvolvimento visual (low code), com recursos de arrastar e soltar (drag-drop), para que os usuários da solução possam criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processo de negócio e design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile

### Modelo de Dados

<https://docs.mendix.com/howto/data-models/>

### UI (User Interface)

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/ui-design/>

<https://www.mendix.com/atlas/>

### Processo de negócio

<https://www.mendix.com/blog/master-business-process-automation-with-mendix/>

<https://docs.mendix.com/refguide/microflows/>

2. Possuir capacidade de desenvolvimento off-line de aplicações em ambiente simulado na máquina do desenvolvedor, possibilitando à equipe de desenvolvimento continuar a produzir mesmo com a indisponibilidade de ambientes online como Clouds e Data Centers

O Mendix Studio Pro possui um modo de trabalho offline no qual você pode continuar modelando, executando e testando o aplicativo localmente sem uma conexão com a Internet. Nesse modo, todas as alterações ainda são armazenadas no repositório da versão local. Quando quiser compartilhar as alterações feitas com o restante da equipe de desenvolvimento de aplicativos, você pode ficar online novamente e se comprometer com o repositório de controle de versão do Team Server .

Como posso trabalhar off-line? →

O Mendix Studio Pro possui um modo de **trabalho offline** no qual você pode continuar modelando, executando e testando o aplicativo localmente sem uma conexão com a Internet. Nesse modo, todas as alterações ainda são armazenadas no repositório da versão local. Quando quiser compartilhar as alterações feitas com o restante da equipe de desenvolvimento de aplicativos, você pode ficar online novamente e se comprometer com o repositório de controle de versão do **Team Server** .

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/app-development/>

3. Possuir recursos que acelerem o processo de integração de bases de dados e a interoperabilidade entre novas aplicações e aplicações legadas, seja da Contratante ou de terceiros, com uso de tecnologias, formatos e protocolos como REST, SOAP e ODATA

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-consumption/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-exposure/>

<https://docs.mendix.com/refguide/published-odata-services/>

<https://docs.mendix.com/howto/integration/exposing-data-to-bi-tools-using-odata/>

- Disponibilizar ferramenta de desenvolvimento (IDE) low code – visual e com recursos de arrastar e soltar (drag-drop) – que permita aos desenvolvedores criar e manter todas as camadas, desde modelo de dados, processos de negócio (com base em BPMN) ou design de UI (User Interface) de aplicativos web e mobile

**Modelo de Dados**

<https://docs.mendix.com/howto/data-models/>

**UI (User Interface)**

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/ui-design/>

<https://www.mendix.com/atlas/>

**Processo de negócio**

<https://www.mendix.com/blog/master-business-process-automation-with-mendix/>

<https://docs.mendix.com/refguide/microflows/>

- Criar rapidamente componentes personalizados para integrar sistemas externos e banco de dados ou para estender os recursos nativos por meio de códigos personalizados utilizando-se IDEs padrões de mercado

**Extensão Mendix**

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/extensibility/>

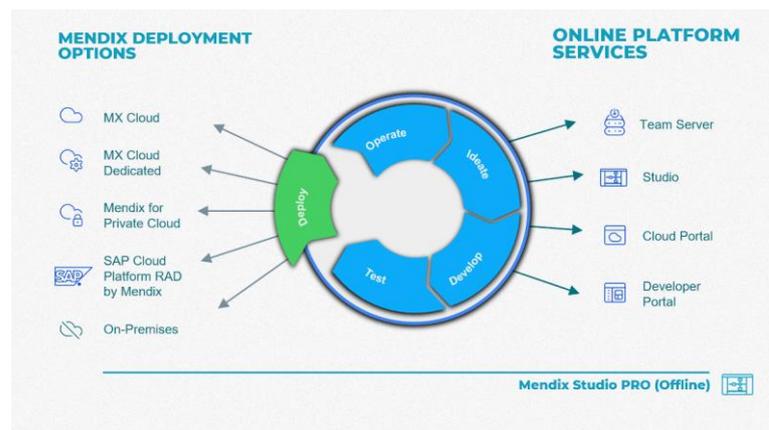
<https://docs.mendix.com/howto/extensibility/>

**Banco de Dados**

<https://docs.mendix.com/appstore/connectors/database-connector/>

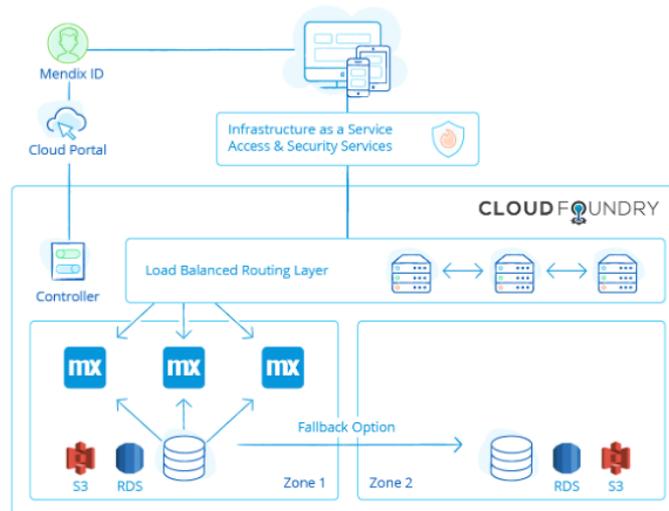
<https://marketplace.mendix.com/link/component/2888>

- Garantir que os ambientes de aplicação/banco de dados/microserviços funcionem independente da plataforma integrada, tendo como objetivo fim a continuidade dos negócios da Contratante por meio da gestão direta nos ambientes se necessário



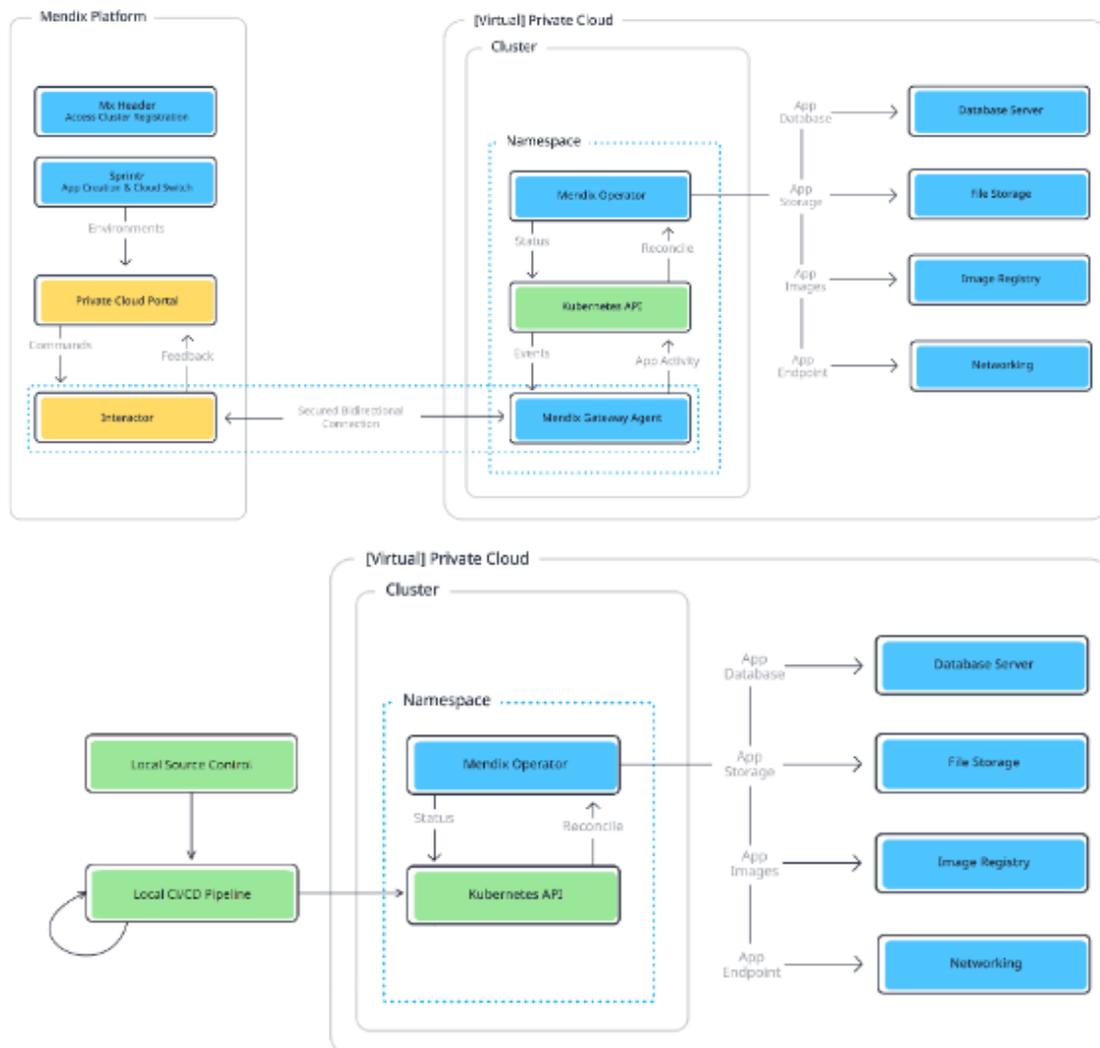
**Cloud Mendix**

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/mendix-cloud-overview/>



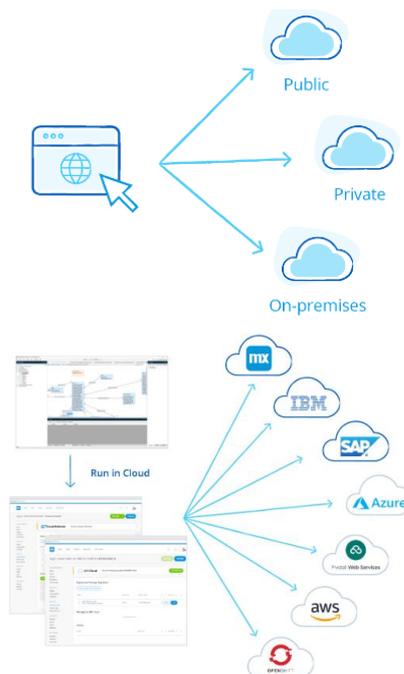
**Private Cloud**

<https://docs.mendix.com/developerportal/deploy/private-cloud/>



- Oferecer a funcionalidade de integração com Multi-Cloud e on-premises agilizando o processo de DevOps, com arquitetura de containers e a possibilidade de integração com ferramentas de CI/CD de mercado

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/multi-cloud-overview/>



8. Apresentar recursos que permitam expor uma regra de negócio em REST API

<https://docs.mendix.com/refguide/publish-microflow-as-rest-operation/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>

9. Permitir expor um fluxo de negócio como serviço SOAP e REST sem a necessidade de utilização de linguagem tradicional de desenvolvimento, utilizando recursos nativos da plataforma

<https://docs.mendix.com/refguide/publish-microflow-as-rest-operation/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>

10. Realizar a validação sintática e semântica de todo o aplicativo em desenvolvimento, incluindo todas as referências, de forma que todas as alterações realizadas, seja na interface do usuário, lógica de negócios, processos de negócio, modelo de dados, regras de acesso ou em outro ponto do aplicativo, sejam validadas e que os ajustes necessários sejam automaticamente corrigidos ou alertados para que sejam modificados, assim como deve bloquear a publicação do aplicativo em caso de erro sintático ou semântico, a fim de garantir que o aplicativo gerado seja livre de erros

Indicador visual para erros de consistência e avisos Para garantir que seus modelos de aplicativos sejam consistentes, o Mendix fornece um mecanismo avançado de verificação de erros. Sempre que você cria um modelo que não está totalmente correto, ele fornece erros e avisos *sintáticos e semânticos*. Esses erros e avisos são mostrados no painel de erros do Studio Pro como uma lista. Para fornecer feedback ainda mais rápido enquanto você está construindo modelos, o Studio Pro agora visualiza o número de erros de consistência e avisos no topo do elemento relevante. Os erros recebem um indicador vermelho e os avisos, um laranja.

<https://www.mendix.com/blog/mendix-8-10-making-life-better/>

11. Possibilitar ao CONTRATANTE a criação de novos ambientes na esteira de desenvolvimento (desenvolvimento, homologação, testes, produção), sem dependências técnicas do fornecedor da plataforma e sem impacto de custos adicionais (licenciamento)

A Mendix possibilita que você faça deploy de suas aplicações em clouds privadas e ambientes on-premises (Docker / Kubernetes), com isso não há nenhum custo de licenciamento adicional de ambientes, tendo em vista que esses ambientes são providos e gerenciados pelo próprio cliente.

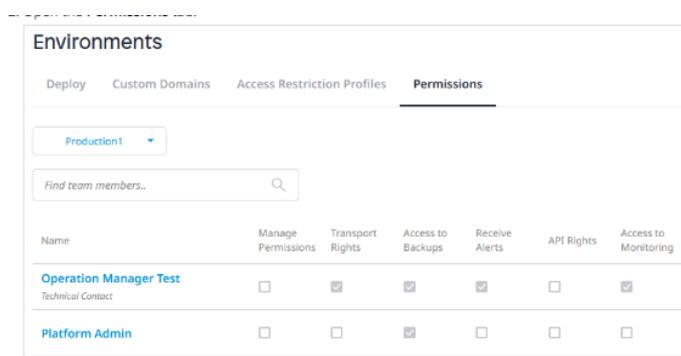
<https://docs.mendix.com/developerportal/deploy/private-cloud/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/mendix-for-private-cloud/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/deploy/environments-details/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/>

12. Disponibilizar recursos que possibilitem a aceleração da produtividade nas atividades de desenvolvimento e gestão do ciclo de vida das aplicações

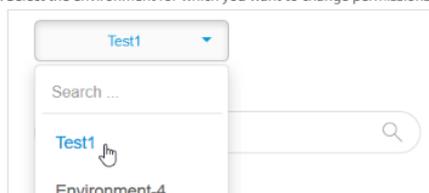
<https://www.mendix.com/enterprise-application-development/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/>  
<https://docs.mendix.com/appstore/>  
<https://docs.mendix.com/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/community-tools/mendix-forum/>  
<https://academy.mendix.com/index3.html>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/community-tools/>

13. Disponibilizar recursos que permitem a governança na execução de projetos de softwares segmentando e garantindo autonomia para as equipes, os ambientes e as operações, ou seja, permita que a gestão de TI crie ambientes e acessos segmentados para cada projeto ou conjunto de projetos, mantenha os usuários, e faça auditoria das ações realizadas na plataforma

<https://docs.mendix.com/developerportal/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/deploy/node-permissions/>  
<https://docs.mendix.com/studio8/settings-security/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/security-model/>  
<https://docs.mendix.com/appstore/modules/audit-trail/>  
<https://marketplace.mendix.com/link/component/120055>



3. Select the environment for which you want to change permissions from the drop-down.



14. Possibilitar a implementação da usabilidade dos aplicativos por meio da utilização de recursos visuais e componentes no modelo drag-and-drop (arrastar e soltar) que permitam a abstração de recursos técnicos de programação por meio de codificação em linguagem tradicional

<https://www.mendix.com/platform/>  
<https://www.mendix.com/low-code-guide/>  
<https://www.mendix.com/>

15. Permitir a depuração do aplicativo de forma visual, de maneira que o usuário possa acompanhar o passo a passo da execução do seu aplicativo dentro dos próprios modelos visuais e fluxogramas que foram implementados para a geração dos aplicativos e de forma isolada dos demais membros da equipe, permitindo que vários usuários realizem testes e depuração de código isoladamente, sem afetar um ao outro

Com vídeo de demonstração.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/debugging/>  
<https://docs.mendix.com/howto8/monitoring-troubleshooting/debug-microflows/>

16. Ter compatibilidade com as seguintes tecnologias já utilizadas pela Contratante: Arquitetura Cloud Nativa (clouds públicas e privadas como Azure, AWS, Google); Sistema Operacional: Microsoft: Windows Server (32/64-bit); Debian GNU/Linux (64-bit); CentOS; Oracle Linux (64-bit); Servidor Web: Nginx; Apache; Tecnologias de containers: Docker; Kubemetes; e Banco de dados: MariaDB; Microsoft SQL Server; MySQL; PostgreSQL; Blockchain; MongoDB

O requisito faz referência a banco de dados relacionais, porém mesmo, Sistemas NoSQL como MongoDB suportam chamadas REST e dados JSON. Isso significa que você pode usar a funcionalidade Call REST integrada do Mendix para passar dados para dentro e para fora do MongoDB. Você precisaria decidir o que persistir no lado do Mendix para fazer isso funcionar e o que deixar como entidades não persistentes conversando com o MongoDB.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>  
<https://docs.mendix.com/howto/integration/consume-a-rest-service/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/>  
<https://marketplace.mendix.com/link/component/2888>

17. Executar a IDE da plataforma de low code em pelo menos um dos seguintes sistemas operacionais:  
a) Linux, b) Microsoft Windows/Windows Server

<https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/>

18. Prover uma série de layouts de telas padrão, com interfaces mobile ou web ricas, organizados em temas, que possam ser reutilizadas para criação de novos padrões ou completamente modificados apenas por meio da definição e modificação do CSS Stylesheet (folhas de estilo CSS), para todo o aplicativo ou para telas específicas, garantindo total flexibilidade na criação de diferentes padrões visuais por parte dos usuários

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/ui-design/>  
<https://www.mendix.com/atlas/>  
<https://docs.mendix.com/howto/front-end/customize-styling-new/>  
<https://docs.mendix.com/howto/front-end/styles/>

19. Permitir o desenvolvimento de aplicativos com design WEB responsivo, utilizando tecnologias como HTML5/REACT JS e CSS3/SASS, que possibilitem o redimensionamento automático para adequação às dimensões de tela, de maneira que os aplicativos sejam desenvolvidos de forma única e que possam ser executados/suportados por diversos ambientes operacionais como iOS, Android e diversos tipos de dispositivos (com ou sem notch), como smartphones, tablets e desktops, sem a necessidade de escrever código nativo específico para cada plataforma

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/web-apps/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/native-mobile-apps/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/mobile/introduction-to-mobile-technologies/progressive-web-app/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/ui-design/>  
<https://www.mendix.com/atlas/>

20. Prover recursos que possibilitem a implementação do layout, usabilidade e experiência dos usuários em aplicativos web e mobile por meio do uso de modelos, padrões de interface e usabilidade e componentes visuais disponíveis na plataforma para construção das telas por meio da utilização destes elementos

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/ui-design/>  
<https://www.mendix.com/atlas/>  
<https://docs.mendix.com/howto/front-end/customize-styling-new/>  
<https://docs.mendix.com/howto/front-end/styles/>

21. Permitir que o desenvolvedor possa consultar em tempo de desenvolvimento todas as mudanças em um objeto, processo ou entidade de dados, com observações, datas, versões e autores responsáveis pela mudança, histórias de usuários, sem a necessidade de deixar a plataforma de low code

<https://docs.mendix.com/appstore/modules/audit-trail/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/changes-pane/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/collaborate/stories/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/control-center/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/version-control/>

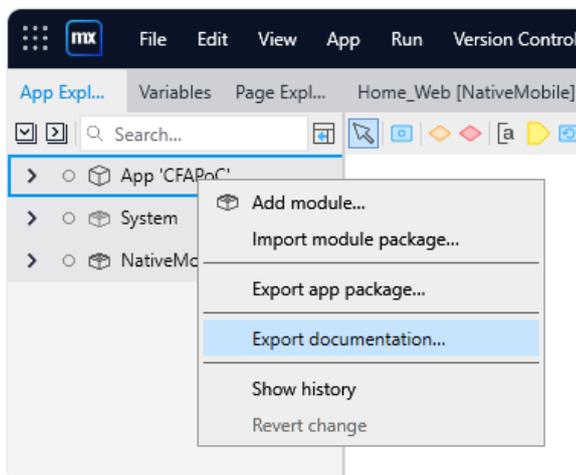
22. Disponibilizar ferramenta de documentação, que inclua um componente da plataforma que permita gerar, de forma rápida e contínua, a documentação dos aplicativos web e mobile. Permite ainda gerar documentos com descritivos de processos de negócio, descritivos de entidades de banco de dados e seus relacionamentos

<https://docs.mendix.com/releasenotes/studio-pro/9.6/>

## Fixes

- We fixed [CVE-2022-25650](#).
- We fixed an issue where a background application window was focused after a notification disappeared (Ticket 125320)
- We fixed an issue in the runtime of [published OData services](#) where the microflow of an exposed virtual attribute retrieved objects by association and that list was empty. (Ticket 128843)
- **We added several document types to the export feature available via App Explorer > App > Export documentation:** [module roles](#), [pages](#), [constants](#), [import mappings](#) and [export mappings](#), [consumed web services](#) and [published web services](#), [snippets](#), and [scheduled events](#). (Ticket 129854)

Na ferramenta Mendix Studio Pro, na barra lateral, clicar com o botão direito no módulo, selecionar export documentation.



23. Utilizar para a construção de componentes personalizados linguagens que dispensem a contratação de licenças para as IDEs, como Java/Javascript, React Native, React JS

<https://docs.mendix.com/howto/extensibility/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/extensibility/>

24. Prover recursos que permitem a criação automática de uma aplicação Web a partir da importação de planilhas e suas dependências, com o objetivo de converter para uma aplicação corporativa, garantindo as melhores práticas de arquitetura, segurança e governança de TI

<https://www.mendix.com/blog/work-happy-turn-your-spreadsheet-into-an-app-in-a-minute/>

<https://docs.mendix.com/howto/integration/importing-excel-documents/>

25. Permitir a exposição da estrutura de dados em ODATA (Open Data Protocol), para assegurar a exposição de dados para ferramentas de ETL (Extract, Transformation and Load) e BI (Business Intelligence), com o objetivo de acelerar o processo de extração de dados das aplicações, e reduzindo o esforço de manutenção e mapeamento da estrutura de dados. Permitir implementar APIs REST padrões com recursos semelhantes a SQL usando essas APIs RESTfull

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-consumption/>

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-exposure/>

<https://docs.mendix.com/refguide/published-odata-services/>

<https://docs.mendix.com/howto/integration/exposing-data-to-bi-tools-using-odata/>

26. Disponibilizar um repositório de componentes/conectores/widgets, no modelo Marketplace, sem a necessidade de duplicação do código desenvolvido e com as seguintes características: a) ofertar objetos desenvolvidos pela comunidade em código aberto; b) ofertar um Marketplace Privado para que possam ser disponibilizados, gerenciados e controlado os versionamentos dos objetos desenvolvidos pelo Contratante a fim de proteger a sua propriedade intelectual; e c) reuso de objetos para acelerar o processo de desenvolvimento do Contratante

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-lifecycle/app-store/>  
<https://docs.mendix.com/appstore/general/app-store-overview/>  
<https://docs.mendix.com/appstore/general/app-store-overview/>

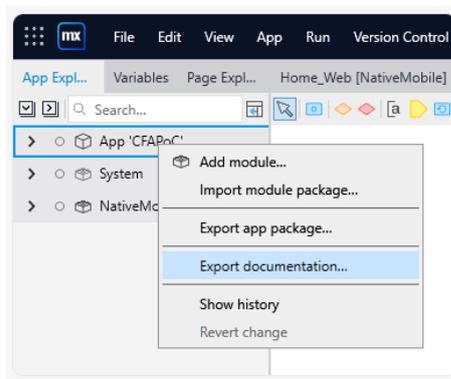
27. Gerar e atualizar automaticamente os principais artefatos que compõem a documentação técnica dos aplicativos desenvolvidos, incluindo a arquitetura, APIs, diagramas, dicionário de dados, referências e diagramas de processos, com o objetivo de disponibilização para os desenvolvedores para garantir a transferência de conhecimento e entendimento.

<https://docs.mendix.com/releases/studio-pro/9.6/>

### Fixes

- We fixed [CVE-2022-25650](#).
- We fixed an issue where a background application window was focused after a notification disappeared (Ticket 125320)
- We fixed an issue in the runtime of [published OData services](#) where the microflow of an exposed virtual attribute retrieved objects by association and that list was empty. (Ticket 128843)
- **We added several document types to the export feature available via App Explorer > App > Export documentation:** [module roles](#), [pages](#), [constants](#), [import mappings](#) and [export mappings](#), [consumed web services](#) and [published web services](#), [snippets](#), and [scheduled events](#). (Ticket 129854)

No Mendix Studio Pro no menu lateral, clicar com o botão direito no módulo do projeto e selecionar Export Documentation.



28. Prover a capacidade de permitir realizar testes unitários e testes funcionais, de forma nativa, ou prover a capacidade de integração com ferramentas especializadas como Selenium e Appium

<https://docs.mendix.com/howto/testing/>  
<https://www.mendix.com/blog/three-tools-to-test-your-mendix-application/>  
<https://docs.mendix.com/howto/testing/testing-mendix-applications-using-selenium-ide/>  
<https://docs.mendix.com/howto/integration/selenium-support/>

29. Disponibilizar para os administradores uma console de monitoramento de todos os aplicativos desenvolvidos, mostrando vários aspectos como o uso dos aplicativos, a ocorrência de erros, o desempenho de telas, das consultas a banco de dados, as chamadas a webservices e envios de mensagens de e-mail.

<https://docs.mendix.com/developerportal/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/operate/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/control-center/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/portfolio-management/>

30. Disponibilizar conectores para integração com as seguintes tecnologias: Banco de dados relacionais : MariaDB, MySQL e MongoDB

O requisito faz referência a banco de dados relacionais, porém mesmo, Sistemas NoSQL como MongoDB suportam chamadas REST e dados JSON. Isso significa que você pode usar a funcionalidade Call REST integrada do Mendix para passar dados para dentro e para fora do MongoDB. Você precisaria decidir o que persistir no lado do Mendix para fazer isso funcionar e o que deixar como entidades não persistentes conversando com o MongoDB.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>  
<https://docs.mendix.com/howto/integration/consume-a-rest-service/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/>  
<https://marketplace.mendix.com/link/component/2888>

31. Disponibilizar conectores para integração com Power BI

<https://docs.mendix.com/howto/integration/exposing-data-to-bi-tools-using-odata/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-consumption/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-exposure/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/published-odata-services/>

32. Prover componentes que permita os aplicativos gerados tenham a capacidade de envio de e-mail compatível com protocolo SMTP.

<https://docs.mendix.com/developerportal/deploy/sending-email/>

33. Prover mecanismos visuais de criação de pesquisas/consultas dinâmicas a um banco de dados, sem a necessidade de escrita de código SQL, com recursos de agrupamentos, ordenação, contagens e realização de filtros, possibilitando a apresentação do resultado das consultas durante o desenvolvimento

<https://docs.mendix.com/refguide/xpath/>

34. Permitir a criação de aplicativos multi-idiomas através do mapeamento dos textos utilizados nas interfaces, possibilitando a apresentação de tais textos no idioma desejado, no desenvolvimento ou execução da aplicação.

<https://docs.mendix.com/studio/language-support/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/translatable-texts/>

35. Ser isenta de lock-in, permitindo a geração dos códigos-fonte de toda aplicação desenvolvida com a plataforma, em código padrão, sem componentes proprietários, organizado, otimizado e atualizado em linguagem padrão de mercado, sem componentes proprietários e publicados em ambiente sem relação de dependência com a plataforma, de modo que as aplicações possam continuar funcionando mesmo em ambientes fora da plataforma.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/no-vendor-lock-in/#avoid-lockin>

36. Prover diferentes perfis de usuários, tais como desenvolvedor, usuário final e administrador, permitindo segregar e restringir funções de acordo com o perfil.

<https://docs.mendix.com/refguide/user-roles/>

37. Permitir a incorporação de componentes desenvolvidos em uma linguagem padrão para reutilizá-los como componentes visuais da plataforma no desenvolvimento dos aplicativos.

<https://docs.mendix.com/howto/extensibility/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/extensibility/>  
<https://docs.mendix.com/howto/extensibility/build-javascript-actions/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/java-programming/>  
<https://docs.mendix.com/howto/logic-business-rules/extending-your-application-with-custom-java/>

38. Realizar “deploy” das aplicações móveis desenvolvidas na plataforma nas lojas iOS e Android, com total flexibilidade de identidade visual das telas, ícones, tela de abertura e demais itens de identidade visual.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/native-mobile-apps/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/native-mobile-apps/#how-can-build-my-mobile-app>  
<https://docs.mendix.com/refguide/mobile/distributing-mobile-apps/distributing-native-apps/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/mobile/distributing-mobile-apps/>  
<https://docs.mendix.com/refguide/mobile/distributing-mobile-apps/overtheair-updates/>  
<https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/ui-design/>

39. Possuir ferramenta nativa para simulação da execução de aplicativos para dispositivos móveis em desktop, testá-los e validá-los junto aos usuários.

Diferente de aplicações Híbridas(webview) que renderizam uma página WEB, as aplicações em Mendix são nativas, então você pode usar soluções de mercado para emulação Android Studio, Bluestacks. Aplicações nativa não podem ser emuladas em navegadores, apenas em dispositivos ou emuladores.

<https://docs.mendix.com/refguide/mobile/distributing-mobile-apps/building-native-apps/native-build-locally/>  
<https://docs.mendix.com/refguide8/getting-the-make-it-native-app/>

40. Prover recursos para configuração de autenticação e autorização das aplicações com o serviço de diretório do contratante (Active Directory e LDAP), e compatíveis com os protocolos Oauth 2.0 e OpenID-connect.

<https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/identity-and-access-management-iam/>  
<https://docs.mendix.com/appstore/modules/saml/>  
<https://docs.mendix.com/appstore/modules/oidc/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/control-center/set-up-sso-byoidp/>  
<https://docs.mendix.com/developerportal/deploy/mendix-sso/>

The screenshot displays three modules from the Mendix App Store:

- SAML:**
  - Version: 3.3.7
  - Requires: 9.12.5 or higher
  - Apache V2
  - Publisher: Mendix
  - Date: Dec 01 2022
  - Developers: pharindra.chenu, Naveen Chikurthi
  - Support: Platform
- OIDC SSO:**
  - Version: 1.1.1
  - Requires: 9.12.5 or higher
  - Mendix EULA
  - Publisher: Mendix
  - Date: Dec 02 2022
  - Developers: Shanmuga Poddakur, Naveen Chikurthi
  - Support: Platform
- Google Authenticator Connector:**
  - Version: 2.2.0
  - Requires: 9.3.0 or higher
  - Apache V2
  - Publisher: Mendix
  - Date: Sep 17 2021
  - Developers: Roeland Sals
  - Support: Community
  - GitHub

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

Manifestamos intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão de licitação de reprovar nossa empresa na etapa de Amostra do Objeto. Entendemos que atendemos todos os itens e, ainda, não nos foi apresentado o motivo da reprovação, quando ainda tínhamos prazo para esclarecer dúvidas. Entendemos também que a True Change não cumpriu todos os itens obrigatórios. Questionaremos decisão da comissão de licitação de não avaliar itens obrigatórios 14, 18, 19 contrariando o Termo de Referência.

[Voltar](#)   [Fechar](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

ILMO. SR. PREGOEIRO E COMISSÃO ESPECIAL DE PREGOEIROS DO CFA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/CFA  
RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, já devidamente qualificada e habilitada no presente processo licitatório vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria para interpor, TEMPESTIVAMENTE, RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### I. DO BREVE RELATO DOS FATOS

No intuito de demonstrar a evidente ofensa ao direito da Recorrente, cumpre apresentar a ordem cronológica dos eventos desde a realização do Pregão Eletrônico, ocorrida em 26/12/2022 a partir das 09hs30min.

Finda a fase das propostas a Recorrente, que havia apresentado a proposta com melhor preço, foi convocada pela Comissão da Licitante para demonstração do cumprimento dos requisitos obrigatórios constantes no Edital. A apresentação dos requisitos foi solicitada inicialmente para o mesmo dia, qual seja, 26/12/2022, a partir das 14:00hs.

Entretanto, como a Recorrente precisava mobilizar sua equipe para a apresentação de sua solução, ficou combinado que a apresentação dos requisitos perante a Comissão de Licitação seria feita a partir do dia seguinte, 27/12/2022, iniciando às 08:00hs.

A apresentação dos requisitos do Edital inicialmente seria feita de forma presencial, conforme constante no Edital. Entretanto, em razão de recesso dos colaboradores do Conselho Federal de Administração (CFA) foi sinalizado aos participantes que a apresentação seria feita de forma remota.

Na data e horários acordados junto a Licitante (na verdade um pouco antes, às 7:55hs) foi iniciada a apresentação dos requisitos constantes no Edital.

Neste ponto, insta salientar que o Sr. José Carlos de Araújo Ferreira, profissional designado pela Licitante para acompanhar a apresentação dos itens constantes no Edital, informou à recorrente e a todos que presenciavam a sessão (inclusive outros licitantes) que 03 (três) dos requisitos elencados como obrigatórios no termo de referência teriam sido eliminados. Ou seja, os referidos itens não precisariam ser comprovados pelos participantes do certame.

Vale ressaltar que esta informação, referente à não obrigatoriedade da comprovação de 03 (três) dos requisitos constantes no Edital foi repassada à participante do certame, ora Recorrente, assim como aos demais licitantes que assistiam à sessão, tão somente no momento da sua apresentação, não havendo nenhuma retificação de Edital ou outro documento que excluísse a exigência da comprovação de tais itens previamente ao início do pregão.

Segundo o Sr. José Carlos, o item 18 constante no Edital teria sido eliminado no intuito de permitir "a isonomia do processo". Os demais itens expurgados foram os itens 14 e 19, sob a fundamentação de "necessidade de isonomia no certame" e "desnecessidade para análise do objeto", respectivamente. Vejamos o que foi dito (in verbis) a partir das 07:57hs. "Ao fazer uma análise mais detalhada dos requisitos para a POC a equipe deliberou por eliminar 3 itens, dos requisitos obrigatórios. Isso vai implicar numa redução do tempo máximo que ta previsto em 1 hora, então aquilo que seria de 10 horas no máximo para executar, creio que vocês não vão precisar disso tudo, o tempo máximo será de 9 horas, vamos ver se a gente consegue cumprir todo esse rito na data de hoje pra gente poder ter aí os demais tramites do processo de licitatório, ainda amanhã ou depois de amanhã."

Às 08:01 a Recorrente questionou quais seriam os itens sendo respondido pelo Sr. José Carlos de Araújo Ferreira (in verbis) o que se segue:

"14, 18 e 19. O 14 e o 18 foi em função do atendimento de questionamento que foi feito então para poder manter a isonomia do processo esses dois itens foram retirados e o 19 nós entendemos que seria o item que seria desnecessário para análise do objeto. Depois de uma análise um pouco mais aprofundada"

Após a comunicação de que os itens 14, 18 e 19 não mais seriam exigidos, conforme pontuado acima, foi iniciada a apresentação da solução, com a efetiva demonstração de todos os requisitos obrigatórios arrolados no Edital.

Foi informado ainda pelo Sr. José Carlos que a apresentação seria gravada pelo CFA, com o intuito único de dar suporte à equipe técnica na tomada de decisão. Ainda segundo o Sr. José Carlos, as gravações seriam expurgadas tão somente após a finalização do procedimento licitatório, com a consequente contratação do participante vencedor do certame.

Na ocasião a equipe técnica do CFA presente na apresentação, os Srs. Marcos Susis e Weukker Marcos da Silva Santos validaram os itens apresentados pela Recorrente, não tendo realizado nenhum questionamento sobre a apresentação realizada.

Neste ponto impende salientar que foi informado, pelo Sr. José Carlos, no momento da realização da apresentação feita pela Recorrente que "A equipe técnica, ela vai ficar fazendo as análises já de imediato para cada requisito obrigatório que vai ser apresentado e ela, a qualquer momento, identificando a possibilidade de um não atendimento, a gente vai dar uma suspensão do procedimento. Eles vão fazer a conclusão dessas análises e se

entenderem que aquele requisito obrigatório não foi atendido a equipe já vai requerer ao pregoeiro possibilidade de desclassificação da empresa. Então não será necessário que a gente passe todo o tempo das análises dos requisitos obrigatórios, caso um deles, como ta previsto no anexo do termo de referência, se um deles não for cumprido, a equipe técnica faria as análises de imediato, de modo que, se entendessem pelo não atendimento de um requisito obrigatório, a participante seria desclassificada imediatamente". (In verbis a partir das 07:59).

Não obstante a sinalização de que a comprovação dos itens 14, 18 e 19 do Edital não mais seria necessária, foi feito um pedido pela participante do certame, ora recorrente, às 08:42, para a demonstração de cumprimento destes itens, solicitação que não foi acolhida pelo representante do CFA. In verbis pelo Sr. José Carlos de Araújo Ferreira: "Pessoal assim, só para poder manter o processo decisório aqui interno, fica dispensado totalmente o 14 18 e 19, a gente economiza tempo de toda forma e o processo flui da forma como foi estabelecida pela equipe técnica, então não precisa, a gente abre mão, a gente agradece a disponibilidade e vamos dar sequência aos demais itens, por gentileza."

A sessão do dia 27/12/2022 terminou às 09hs24min da manhã sem questionamentos ou interrupções para análise, dando a entender, pelo disposto acima, que os itens teriam sido aceitos, tendo sido marcada sua continuação para 13hs da mesma data.

A sessão da parte da tarde foi iniciada às 13hs, findando às 14hs15min. Diante da verificação de que faltava a apresentação de 02 (dois) itens (13 e 15), fato que foi confirmado com os membros da comissão de avaliação, foi agendada nova sessão para o dia 28/12, sessão esta iniciada às 08hs e findou às 08hs58min, tendo sido demonstrados todos os itens, exceto os itens 14, 18 e 19 cuja apresentação não foi permitida pelos representantes do CFA apesar da expressa requisição feita pela ora Recorrente, notadamente pela relevância que estes requisitos teriam em qualquer análise isenta entre as plataformas low code disponíveis no Mercado.

Quanto aos itens apresentados pela Recorrente, reitera-se, não houve nenhuma interrupção ou sinalização à Recorrente de que os itens apresentados não cumpriram as exigências do Edital.

Para a surpresa da participante, ora Recorrente, em 28/12/2022 às 12:57 foi disponibilizado no Compras.net a informação de que a participante havia sido desclassificada do procedimento licitatório.

A comunicação foi realizada da seguinte forma:

"Diante do exposto e em conformidade com o TR vinculado ao processo licitatório, a proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios – 1, 6, 8, 11 e 15 – não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório."

Como a apresentação da Recorrente não foi interrompida em nenhum momento pelos representantes da Licitante que estavam presentes na ocasião, não havendo nenhum questionamento/dúvida sobre os requisitos apresentados, tem-se pela presunção da Recorrente de que sua apresentação não havia deixado dúvidas sobre o cumprimento dos requisitos do Edital.

Necessário frisar ainda que o Edital previa que a prova conceito poderia ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) horas, divididas em 04 (quatro) sessões de 02hs30min e que, em razão da exclusão de 03 (três) itens constantes no Edital, o tempo máximo para apresentação dos requisitos passara a ser de 09 (nove) horas.

Pois bem. A Recorrente realizou a apresentação dos itens constantes no Edital em 03 (três) sessões, restando, portanto, 02hs30min para esclarecimentos adicionais que porventura pudessem ser necessários.

Contudo, como não foi sinalizado pelos presentes na apresentação nenhuma dúvida acerca dos requisitos apresentados pela Recorrente, a apresentação ficou limitada às 03 (três) sessões mencionadas acima.

Face à notícia de sua desclassificação, a Recorrente sinalizou ao Pregoeiro sua intenção de recorrer da decisão proferida, no prazo mencionado pelo Edital, sendo-lhe concedido o prazo 03 (três) dias úteis para a apresentação de suas razões recursais, o que faz por intermédio do presente instrumento.

Na ocasião da decisão que desclassificou a Recorrente fora enviado e-mail para o endereço eletrônico licitação@cfa.org.br sinalizando pela necessidade de "vista imediata ao conteúdo integral do processo de aquisição, tendo em vista a intenção de recurso da empresa".

Foi recebido retorno em 02/01 de que as informações sobre o procedimento licitatório estavam disponíveis no Portal da Transparência para acesso pelos interessados.

Verificando o parecer do CFA sobre a apresentação feita pela Recorrente pode-se facilmente concluir que razão não assiste à autarquia, uma vez que os itens mencionados na desclassificação da participante, ora Recorrente, foram devidamente demonstrados, conforme será demonstrado a seguir.

#### I.I – DAS PRELIMINARES – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - DA IMPOSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DOS REQUISITOS DO EDITAL SEM A MODIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme restará demonstrado a seguir, a eliminação de requisitos constantes no Edital no momento da realização das provas conceito viola o princípio da vinculação ao Edital, devendo ser considerado nulo o ato da autarquia, comunicado no momento da Prova Conceito, em tornar inexigíveis os itens 14, 18 e 19 do Edital.

Conforme pontuado anteriormente, no momento em que a Recorrente foi iniciar a apresentação de sua solução fora sinalizado pelo Sr. José Carlos de Araújo Ferreira que a Comissão de Licitação havia deliberado para eliminar os itens 14, 18 e 19 do Edital, uma vez que os itens 14 e 18 impossibilitariam uma participação isonômica dos candidatos e o item 19 por ser "desnecessário para análise do objeto".

Ocorre que a decisão de tornar os requisitos 14, 18 e 19 do Termo de Referência inexigíveis não poderia ser proferida e divulgada aos participantes no momento da realização da prova de conceito, pois a tomada de decisão dessa forma viola o princípio de vinculação ao Edital.

O correto neste caso seria ter realizado uma retificação no Edital, com a consequente modificação do Termo de Referência, excluindo tais itens e dando ciência a todos os participantes e interessados no certame antes de iniciar o pregão.

A decisão de exclusão dos referidos requisitos sem a consequente modificação dos termos do Edital fere o princípio da vinculação ao Edital e consequentemente deve ser declarada nula, com a consequente nulidade dos atos subsequentes, sendo necessário que, caso o CFA entenda pela necessidade de exclusão dos requisitos obrigatórios 14, 18, 19, seja feita uma nova publicação do Edital e Termo de Referência, excluindo os referidos itens e iniciando novamente o procedimento licitatório.

## II – DO DIREITO – DO EFETIVO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS 1, 6, 8, 11 E 15 PELA RECORRENTE NA PROVA CONCEITO

Na eventualidade das preliminares acima não serem acolhidas pela Comissão de Licitação, possibilidade levantada de forma meramente hipotética, tem-se que no mérito o presente recurso deve prosperar, tendo em vista o efetivo cumprimento de todos os requisitos arrolados no Edital pela Requerente.

Na decisão que desclassificou a recorrente foi mencionado o suposto descumprimento dos itens 1, 6, 8, 11 e 15 do Edital.

Razão não assiste a Comissão de Licitação, tendo em vista o fato de que a solução da Recorrente conta com tais requisitos e que estes foram efetivamente demonstrados na Prova Conceito.

Sobre os itens que supostamente teriam acarretado a desclassificação da Recorrente, cumpre realizar algumas considerações adicionais.

### ITEM 1 – CRIAR UM APLICATIVO MOBILE NATIVO UTILIZANDO UM DOS RECURSOS NATIVOS DO DISPOSITIVO (EX:CÂMERA) E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE CONFIRMANDO QUE A PLATAFORMA NÃO UTILIZA LINGUAGENS QUE SE BENEFICIAM DE MECANISMOS WEBVIEW PARA CRIAÇÃO DE APLICATIVOS MOBILE.

Sobre o referido Item 01 cumpre asseverar que a Recorrente cumpriu as exigências editalícias em sua integralidade. Na ocasião da demonstração realizada em 27/12/2022 às 08:45 foi realizada a criação de uma nova entidade para armazenamento de uma foto e a aplicação para salvar a imagem capturada sendo apresentado inclusive no smartphone do apresentador com acesso a sua câmera, que é um recurso nativo.

Sendo a documentação enviada no dia 28/12/2022 às 09:24. Nossa documentação está sendo atualizada constantemente e adicionar uma referência ou escrever de uma melhor forma para melhor apresentar alguns requisitos não retiram do produto a funcionalidade.

Diante das considerações feitas acima, não restam dúvidas de que o requisito 01 do Edital foi cumprido de forma integral inexistindo fundamento para a desclassificação da Recorrente.

### ITEM 6 – EXECUTAR APLICAÇÃO EM UM DOS BROWSERS CITADOS E APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS DEMAIS

Na ocasião da Prova Conceito foi demonstrado pela Recorrente de forma indubitável o item 06, qual seja, a execução da aplicação de um dos browsers citados e a documentação que evidencia a compatibilidade com os demais.

Na apresentação realizada no dia 27/12/2022 às 09:08 a aplicação foi executada no navegador Google Chrome, no dia 28/12/2022 às 08:00 durante a terceira sessão foram executadas no navegador Mozilla Firefox e foi apresentada a documentação que evidencia a compatibilidade da aplicação com os browsers Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Apple Safari, Opera.

Sendo a documentação enviada no dia 28/12/2022 as 09:24 e conforme o próprio parecer "O documento publicado demonstrar que atende."

Diante das considerações feitas acima, não restam dúvidas de que o requisito 06 do Edital foi cumprido de forma integral inexistindo fundamento para a desclassificação da Recorrente.

### ITEM 08 – EXECUTAR APLICAÇÃO EM UM DISPOSITIVO MOBILE DA LICITANTE A APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM OS DEMAIS DISPOSITIVOS MOBILE IOS E ANDROID

Na ocasião da apresentação realizada pela Recorrente em 27/12/2022 as 09:08 foi demonstrado pela Recorrente a compatibilidade da solução com o dispositivo mobile. Na mesma ocasião a Recorrente questionou os representantes da CFA sobre a necessidade de apresentação da funcionalidade no tablet, visto que o funcionamento técnico seria o mesmo. O questionamento feito pela Recorrente foi respondido pela Sra. Bianca Veloso Leite e pelo Sr. Marcos Antonio Susin no sentido de que seria suficiente apresentar a funcionalidade em um dispositivo. Às 09:14 o Sr. Marcos Antonio Susin informa à Recorrente que a funcionalidade pode ser apresentada apenas no smartphone. Em decorrência desta informação, a apresentação do item foi prontamente realizada pela Recorrente apresentando inclusive em um dispositivo diferente do inicialmente apresentado. Tem-se assim que a funcionalidade foi demonstrada pela Recorrente em 02 (dois) aparelhos diversos.

Sendo a documentação enviada no dia 28/12/2022 as 09:24 e conforme o próprio parecer "O documento publicado demonstrar que atende."

Diante das considerações feitas acima, não restam dúvidas de que o requisito 08 do Edital foi cumprido de forma

integral inexistindo fundamento para a desclassificação da Recorrente.

ITEM 11 – CRIAR UMA NOVA APLICAÇÃO. PARA ESSA APLICAÇÃO CRIAR UMA ESTRUTURA DE DADOS RELACIONAL E REALIZAR O DEPLOY NO AMBIENTE UTILIZADO NA AMOSTRA, DEMONSTRANDO A APLICAÇÃO FUNCIONAL E MANIPULANDO DADOS. DEMONSTRAR DURANTE O DEPLOY A PLATAFORMA CRIOU AS ENTIDADES DE DADOS AUTOMATICAMENTE

Na ocasião da prova conceito realizada em 27/12/2022 as 08:22 a Recorrente apresentou o banco de dados criado, constando as entidades do diagrama e logo em seguida aponta para outro banco de dados, e mostra que as tabelas do modelo não existem pois não foi realizada nenhuma ação de compilação para ele.

Diante das considerações feitas acima, não restam dúvidas de que o requisito 11 do Edital foi cumprido de forma integral inexistindo fundamento para a desclassificação da Recorrente.

ITEM 15 – DEMONSTRAR DOCUMENTO PÚBLICO DO FABRICANTE DA PLATAFORMA

Na ocasião da prova de conceito realizada em 28/12/2022 às 08:55 a Recorrente apresentou documentação, sendo nossa documentação um artefato vivo em constante atualização, adicionar uma referência ou escrever de uma melhor forma para melhor apresentar alguns requisitos não retiram do produto a funcionalidade.

Diante do exposto, não restam dúvidas de que os itens 1, 6, 8, 11 e 15 do Edital foram efetivamente demonstrados pela Recorrente, motivo pelo qual a decisão que entendeu pela não classificação da Recorrente deve ser reformada, com o consequente chamamento da Recorrente como 1ª colocada para a adoção das fases subsequentes do procedimento licitatório.

II.II – DO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 6, 6.1.1, 12, 13, 15, 16 e 17 PELA PARTICIPANTE TRUE CHANGE

Em 30/12 a Recorrente teve ciência de que a empresa TRUE CHANGE havia sido classificada no certame após prova conceito realizada em 29/12/2022.

Ocorre que foi verificado pela Recorrente que diversos itens do Edital não foram cumpridos pela empresa TRUE CHANGE, conforme restará demonstrado a seguir, motivo pelo qual tem-se pela inconteste necessidade de revogação do ato que desclassificou a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA e classificou a empresa TRUE CHANGE.

II.II.I – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBRIGATÓRIO 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Versa o item 6 do Termo de Referência "Executar aplicação em um dos browsers citados e apresentar documentação de compatibilidade com os demais". "Executar satisfatoriamente os aplicativos web desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes browsers em sua última versão estável: a) Microsoft Edge; b) Firefox; c) Google Chrome; d) Safari;"

Ocorre que a documentação apresentada pela empresa TRUE CHANGE na ocasião de sua prova conceito demonstra a existência de restrição de versão para Desktop. Ocorre que o Edital não restringe a compatibilidade para apenas desktops, requerendo apenas a apresentação "em sua última versão estável" sem fazer restrição quanto ao dispositivo (Desktop ou Mobile)

Diante da documentação apresentada pela TRUE CHANGE não restam dúvidas de que o item 6 do Termo de Referência não foi efetivamente cumprido, não restando dúvidas acerca da necessidade de revogação do ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como classificada no procedimento licitatório

II.II.II – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO 6.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estabelece o item 6.1.1 do Termo de Referência:

"Subscrição da plataforma. Plataforma de low code que deve ser instalada no ambiente do CONTRATANTE. A plataforma ofertada deve poder gerar aplicações web e móveis de forma ilimitada sem custo extra, além do custo da própria subscrição.

A plataforma pode ser 100% web, sem necessidade de instalação local (em equipamento do usuário desenvolvedor). Neste caso, deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox, Safari) em suas últimas versões.

Híbrida, sendo parte web e parte IDE instalada em equipamento do usuário desenvolvedor. A parte web deve ser compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox e Safari) em suas últimas versões. A parte IDE deve executar, pelo menos, em um dos seguintes sistemas operacionais: a) Linux, b) Microsoft Windows ou Windows Server.

A apresentação feita pela empresa TRUE CHANGE, em momento algum, demonstrou o funcionamento da "Parte Web".

Tem-se assim que a solução da empresa TRUE CHANGE não se amolda a nenhuma das opções arroladas no item 6.1.1, motivo pelo qual não restam dúvidas de que o item 6.1.1 do Termo de Referência não foi efetivamente cumprido não restando dúvidas acerca da necessidade de revogação do ato que declarou a TRUE CHANGE como vencedora do certame.

II.II.III – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBRIGATÓRIO 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Versa o item 12 do Termo de Referência: "Demonstrar o consumo de um serviço externo aberto da internet".

Na ocasião da demonstração realizada pela empresa TRUE CHANGE não ficou claro que o resultado da criação do serviço realmente ocorreu com êxito, tendo em vista o fato de que o teste final parece ter falhado, apresentando apenas um tipo de retorno do Swagger.

Diante da falha verificada no cumprimento da exigência pela TRUE CHANGE não restam dúvidas de que o item 12 do Termo de Referência não fora efetivamente cumprido.

Desta forma, não restam dúvidas acerca da necessidade de revogação do ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como classificada no procedimento licitatório

#### II.II.IV – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBRIGATÓRIO 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Durante a apresentação do requisito 13 do Edital pela empresa TRUE CHANGE foi verificado pela Recorrente que a apresentação foi realizada utilizando acesso a browser local com simulação do dispositivo rodando em Localhost.

Como a apresentação do requisito não foi feita utilizando o espelhamento de um dispositivo móvel não fica claro que de fato o acesso offline ocorreu, com o consequente atendimento do referido requisito.

“13. Criar uma aplicação com recursos offline e realizar a demonstração dos requisitos.

Permitir o desenvolvimento de aplicativos nativos off-line com os seguintes requisitos: a) não necessite de uma conexão de rede para uso da aplicação; b) permitir a utilização de uma base de dados local nos dispositivos, para que o aplicativo sempre funcione de forma independente; e c) possibilitar que os dados sejam sincronizados com o servidor conforme a necessidade do negócio e disponibilidade de rede”.

Diante da falha verificada no cumprimento da exigência pela TRUE CHANGE não restam dúvidas de que o item 13 do Termo de Referência não foi efetivamente cumprido.

Desta forma, não restam dúvidas acerca da necessidade de revogação do ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como classificada no procedimento licitatório

#### II.II.V – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO OBRIGATÓRIO 15 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Versa o item 15 do Termo de Referência:

“15. Demonstrar documento público do fabricante da plataforma. Adotar a lista de vulnerabilidades conhecidas do OWASP TOP 10 como guia de boas práticas de desenvolvimento e arquitetura de soluções”.

Na ocasião da apresentação do requisito pela participante TRUE CHANGE restou verificado que a documentação apresentada foi idêntica a documentação apresentada pela Recorrente onde o mesmo nível de detalhamento foi apresentado “sem discriminar, como se esperava, como a plataforma aplica efetivamente as boas práticas de desenvolvimento de software no que se refere à lista de vulnerabilidades do referido projeto de segurança em aplicações web.”.

Ocorre que, o documento apresentado pela Recorrente não foi aceito. Se o documento apresentado por ambas as participantes foi o mesmo, qual o fundamento para que a documentação apresentada pela Recorrente não tenha sido aceita?

Tem-se como conclusão lógica que, se a documentação apresentada pela Recorrente não pode ser aceita, a documentação trazida pela TRUE CHANGE também não pode ser acolhida pela Comissão Licitante.

Diante da documentação apresentada pela TRUE CHANGE não restam dúvidas de que o item 15 do Termo de Referência não foi efetivamente cumprido.

Desta forma, não restam dúvidas acerca da necessidade de revogação do ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como classificada no procedimento licitatório.

#### II.II.VI – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO 16 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Versa o requisito 16 do Termo de Referência:

“16. Demonstrar a criação de um serviço REST API. Prover recursos que permitam a criação de webservices nos padrões SOAP e REST por meio dos recursos visuais da plataforma, de forma que seja possível definir os métodos e a lógica dos serviços sem a necessidade de implementação de código em linguagem tradicional de desenvolvimento para publicar os serviços, permitindo arquitetura de microsserviços.”

Na ocasião da apresentação feita pela empresa TRUE CHANGE restou verificada a apresentação de apenas um serviço de CRUD Básico, não tendo sido contemplado nenhuma alteração/definição de lógicas do serviço sem uso de linguagem tradicional, usando low code, conforme exigido pelo Edital.

Diante da apresentação pela TRUE CHANGE não restam dúvidas de que o item 16 do Termo de Referência não foi efetivamente cumprido, não restando dúvidas acerca da necessidade da revogação do ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como classificada no procedimento licitatório.

#### II.II.VII – DO NÃO CUMPRIMENTO DO REQUISITO 17 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Versa o requisito 17 do Termo de Referência:

“17. Demonstrar que a aplicação criada possui banco de dados próprio. Devesse mostrar que a plataforma está host distinto do banco de dados. Permitir que cada aplicação utilize seu próprio banco de dados independentemente da plataforma”

Na prova conceito realizada pela empresa TRUE CHANGE não foram apresentados os ambientes com os devidos

endereços do banco de dados que comprovem o desacoplamento total da ferramenta, tendo sido mostrado apenas o banco local.

Em nenhum momento foi colocado no sistema o endereço de banco de dados desacoplado.

Diante da apresentação pela TRUE CHANGE não restam dúvidas de que o item 17 do Termo de Referência não foi efetivamente cumprido, não restando dúvidas acerca da necessidade de revogação do ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como vencedora do procedimento licitatório.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- i. O recebimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO em seus efeitos devolutivo e suspensivo, COMO DETERMINA A LEI;
- ii. A apreciação da preliminar, suscitada com seu consequente acolhimento e declaração de nulidade do ato que excluiu os itens 14, 18 e 19 constantes do Edital, sem sua devida republicação, anulando por consequência, todos os atos praticados em sequência, convocando novamente os interessados para participarem do procedimento licitatório.
- iii. Na eventualidade da preliminar suscitada não ser acolhida, possibilidade aventada de forma meramente hipotética, tem-se pela necessidade de anulação da decisão que desclassificou a empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS, devendo ser proferida nova decisão acerca da prova conceito realizada, entendendo pelo seu integral atendimento.
- iv. Na eventualidade da Comissão de Licitação entender que subsistem dúvidas sobre a apresentação realizada, deverá ser realizada nova convocação da Recorrente para saneamento de tais questionamentos, uma vez que o tempo total previsto para a apresentação da aplicação não fora consumido pela Recorrente
- v. Anular o ato que declarou a empresa TRUE CHANGE como vencedora do certame, uma vez que não foram cumpridos diversos itens exigidos pelo Edital, conforme amplamente demonstrado na presente peça.
- vi. Caso a Comissão resolva manter a decisão retromencionada, que remeta os autos, devidamente informados, fazendo-o subir juntamente com as RAZÕES DO PEDIDO DE RECURSO à apreciação da autoridade superior, que por certo o proverá.

Nestes termos, pede deferimento.

---

TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

[Voltar](#) [Fechar](#)

**Pregão/Concorrência Eletrônica****■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****CONTRA RAZÃO :**

À SENHORA PREGOEIRA DO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA  
Pregão Eletrônico nº 7/2022/CFA  
Processo Administrativo nº 476900.004247/2022-15

TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.292/0001-81, já qualificada nos autos, vem, por seus advogados, com fundamento no art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como no Item 10.2.3. do Edital, apresentar

**CONTRARRAZÕES**

aos recursos administrativos interpostos por TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., conforme os fundamentos a seguir consignados.

**1. Da síntese do procedimento**

Trata-se de licitação promovida pela CFA, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low code, incluindo: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, no período de 12 (doze) meses.

Iniciada a sessão pública do Pregão e passada a etapa de lances, a empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda., ora Recorrente, melhor classificada na disputa, foi convocada para a realização de Prova de Conceito – POC. Após a realização de tal procedimento, a Recorrente foi desclassificada por não atender satisfatoriamente requisitos obrigatórios estabelecidos nos itens 1, 6, 8, 11 e 15 do Anexo I do Termo de Referência – Amostra de objeto.

A TrueChange, ora Recorrida, próxima colocada na disputa, foi convocada para envio de proposta e posterior realização da POC, a qual foi aprovada pelo CFA, sendo a empresa declarada vencedora do certame, com a proposta mais vantajosa para o Conselho.

Não concordando com sua desclassificação e com a declaração da Recorrida como vencedora, a empresa Techne interpôs recurso administrativo alegando:

- preliminarmente, que o certame deveria ser declarado nulo, uma vez que o CFA deixou de analisar as regras dos itens 14, 18 e 19 do Anexo I do Termo de Referência, no decorrer do procedimento de verificação da POC, alterando supostamente as regras da licitação, fato que exigiria a republicação do instrumento convocatório e realização de nova disputa;
- que teria atendido os requisitos obrigatórios estabelecidos nos itens 1, 6, 8, 11 e 15 do Anexo I do Termo de Referência e que não haveria motivo para sua desclassificação;
- que o CFA deveria realizar nova convocação da Recorrente para o seu saneamento de dúvida sobre a apresentação da POC, uma vez que o tempo total previsto no Edital para a apresentação da solução não foi consumido pela Techne; e
- que a Recorrida deveria ser desclassificada, uma vez que, hipoteticamente, não teria cumprido o item 6.1.1 do Termo de Referência e os itens 6, 12, 13, 15, 16 e 17 do Anexo I do Termo de Referência.

Passa-se a rebater categoricamente os argumentos apresentados pela Recorrente, apresentando-se motivos para a manutenção da Recorrida como vencedora do Pregão, subsidiando assim a adequada decisão da pregoeira.

**2. Da tempestividade**

O registro da intenção de recurso foi realizado no dia 30.12.2022, sexta-feira, com o término do prazo para apresentação das razões recursais em 4.01.2023, quarta-feira. Considerando o prazo legal de 3 (três) dias para apresentação das contrarrazões, com termo inicial em 5.01.2023, quinta-feira, e termo final em 9.01.2023, segunda-feira, evidencia-se a tempestividade.

**3. Das razões para o desprovemento do recurso**

A declaração da Recorrida como vencedora do certame foi correta, tendo em vista que:

- preliminarmente, não há vício na condução da licitação, uma vez não houve mudança das regras editalícias que alterassem a formulação das propostas dos licitantes, além de existir resposta a pedido de esclarecimento que valida os atos da Administração;
- a desclassificação da Recorrente foi devida, por nítido descumprimento das regras editalícias – Itens 1, 6, 8, 11 e 15 do Anexo I, do Termo de Referência, relacionadas à apresentação e avaliação da POC; e
- a Recorrida cumpriu todos os requisitos definidos para a análise da POC e a decisão da Pregoeira, de declará-la vencedora, observou as regras editalícias.

Reforçando os argumentos das contrarrazões, apresenta-se, no decorrer do presente texto, contudente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU.

**3.1. Do indeferimento da preliminar suscitada – Do estrito respeito às regras editalícias no decorrer da sessão pública**

Após a identificação da empresa mais bem classificada, o CFA convocou a Recorrente para apresentação de POC. Iniciada a reunião de apresentação dos requisitos obrigatórios constantes no Edital, por parte do licitante, o CFA informou que os itens 14, 18 e 19 do Anexo I do Termo de Referência foram eliminados da fase de análise da amostra. São eles:

- Item 14: demonstrar a criação de um Branch - Permitir branches com controles de versão, patch e revisão, de forma nativa sem custos adicionais de novos licenciamentos ou replicação de novas infraestruturas, para permitir que as equipes utilizem padrões de mercado para lançamento de versão e utilizar para auditoria e reversão de versão; ou possuir integração com ferramenta de controle de versão GitHub, incluindo suporte a branches, tags, revert commits, gitflow, editor de conflitos e autenticação SSO
- Item 18: demonstrar que a aplicação criada está hospedada em um container, distinto da infraestrutura do banco de dados – Permitir a criação de aplicações em arquitetura de containers que possam utilizar infraestrutura e banco de dados diferentes e isolados da plataforma de low code; e
- Item 19: demonstrar a execução da regra de negócio - Permitir que possa ser executado uma regra de negócio agendada em uma arquitetura assíncrona possibilitando utilização de recursos multi-thread para desenvolver aplicações com maior robustez e escalabilidade em uma arquitetura cloud nativa.

A Recorrente alega que ao realizar tal exclusão, o CFA teria descumprido os ditames do Edital, devendo o certame ser anulado, com republicação do instrumento convocatório e agendamento de nova sessão pública.

O argumento da Recorrente não deve prosperar, uma vez que as regras do Edital, que fundamentaram a elaboração das propostas dos licitantes, não foram modificadas. Frisa-se que as exigências previstas nos Itens 14, 18 e 19 do Anexo I do Termo de Referência foram excluídas apenas da fase de apresentação da POC, mas permanecem exigíveis no objeto licitado. Ou seja, no decorrer da execução contratual a licitante vencedora deverá cumprir os requisitos indicados nos itens 14, 18 e 19 acima mencionados.

O Item 6 do Termo de Referência, ao tratar sobre a solução como um todo, é categórico ao manter como parte do objeto licitado/contratado as exigências liberadas apenas da apresentação da POC: [...] 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO [...] Demais requisitos da plataforma: [...] Permitir branches com controles de versão, patch e revisão, de forma nativa sem custos adicionais de novos licenciamentos ou replicação de novas infraestruturas, para permitir que as equipes utilizem padrões de mercado para lançamento de versão e utilizar para auditoria e reversão de versão; ou possuir integração com ferramenta de controle de versão GitHub, incluindo suporte a branches, tags, revert commits, gitflow, editor de conflitos e autenticação SSO; [...] Permitir a criação de aplicações em arquitetura de containers que possam utilizar infraestrutura e banco de dados diferentes e isolados da plataforma de low code; Permitir que possa ser executado uma regra de negócio agendada em uma arquitetura assíncrona possibilitando utilização de recursos multi-thread para desenvolver aplicações com maior robustez e escalabilidade em uma arquitetura cloud nativa.

Como visto, as exigências editalícias que embasaram a formulação das propostas dos licitantes não foram alteradas, não havendo necessidade de republicação do edital, por ausência de qualquer prejuízo ao caráter competitivo.

O art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que apenas as alterações que afetam a formulação de propostas dos interessados é que devem ocasionar a republicação do instrumento convocatório, o que não ocorreu no caso concreto.

Além disso, a Recorrente deixou de observar que antes do início da sessão pública foi realizado pedido de esclarecimento sobre as regras do Edital, de temas relacionados às alegações da empresa Techne, o qual foi respondido pelo CFA e possui caráter vinculante, por ser parte integrante do instrumento convocatório – a reposta.

**3.1.1. Dos esclarecimentos do instrumento convocatório**

Em 21.12.2022, antes da realização da sessão pública e durante o período de cadastro das propostas por parte dos interessados, o CFA divulgou no Portal de Compras do Governo Federal, pedido de esclarecimento de empresa que trabalha com a plataforma OutSystems.

Em síntese, a empresa informa que sua solução atende ao objeto licitado, mas de forma diferente do que está previsto para a apresentação da POC, questionando se seriam aceitas condições distintas das que estavam previstas no Anexo I do Termo de Referência – “Amostra de objeto – Atendimento de requisitos obrigatórios – apresentação presencial.”, para a comprovação de atendimento das regras editalícias.

Em resposta ao esclarecimento, o CFA informou que os softwares com condições distintas de atendimento do objeto licitado seriam aceitos. Veja-se: Resposta 21/12/2022 17:45:24 [...] Ao terceiro questionamento: Sim. Será aceita também solução que faça controle de versão baseada no modelo trunk based com as seguintes funcionalidades: versionamento, tagging, rollback e editor de conflitos. Ao quarto questionamento: Sim, em parte. Será aceita solução que possibilite uso de bancos de dados diferentes e isolados da plataforma low code, desde que as aplicações desenvolvidas na plataforma sejam publicadas em infraestrutura isolada da plataforma low code. Ao quinto questionamento: Sim, em parte. Será aceita solução que possibilite uso de bancos de dados diferentes e isolados da plataforma low code, desde que as aplicações e microsserviços desenvolvidos na plataforma funcionem em infraestrutura isolada da plataforma low code. Ao sexto questionamento: Sim, em parte. No que se refere a estrutura de containers é dispensada a sua exigência, desde que as aplicações em ambiente de produção funcionem independente da plataforma low code. Ao sétimo questionamento: Sim, em parte. No que se refere aos ambientes de desenvolvimento e homologação, é dispensada a criação de novos ambientes. Entretanto, é requerido que as aplicações desenvolvidas na plataforma low code funcionem em ambiente de produção independente da plataforma low code. Ao oitavo questionamento: Sim. Alternativamente também será aceito compatibilidade com as tecnologias sugeridas em: [https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup\\_and\\_maintain\\_your\\_OutSystems\\_infrastructure/Setting\\_Up\\_OutSystems/OutSystems\\_system\\_requirements](https://success.outsystems.com/Documentation/11/Setup_and_maintain_your_OutSystems_infrastructure/Setting_Up_OutSystems/OutSystems_system_requirements) (Lido em: 20/12/2022 - Last updated: Oct 4, 2022). Ao nono questionamento: Sim. A alternativa apresentada também será aceita. Ao décimo questionamento: Sim. A alternativa apresentada também será aceita. Ao décimo primeiro questionamento: Será aceita solução alternativa desde que contemple o requisito número 16 da tabela de “Atendimento de requisitos obrigatórios” do Anexo I do Termo de Referência. Ao décimo segundo questionamento: Sim. A alternativa apresentada também será aceita.

Por serem permitidas soluções compatíveis com o objeto licitado, mas com procedimentos distintos de execução, as exigências de avaliação do software, previstas nos Itens 14, 18 e 19, do Anexo I – Termo de Referência, deixaram de ser necessárias na apresentação da POC.

**3.1.1.1. Do caráter vinculativo dos esclarecimentos fornecidos pelo órgão ou entidade**

Devido ao caráter vinculativo das respostas aos esclarecimentos, os quais foram devidamente divulgados no Portal de Compras do Governo Federal pelo CFA,

tornaram-se desnecessárias a apresentação dos Itens 14, 18 e 19 na fase de avaliação da POC, motivo pelo qual o CFA, acertadamente, deixou de exigir tais critérios do licitante no momento de apresentação da solução.

A resposta formulada administrativamente pelos órgãos e entidades, esclarecendo regras editalícias, anteriormente à abertura do certame, apresenta cunho vinculante para todos os envolvidos, sendo impossível invocar o princípio da vinculação ao edital para alegar suposto descumprimento do instrumento convocatório, já que o esclarecimento é parte integrante do Edital.

A força vinculante da resposta ao pedido de esclarecimento envolve as hipóteses de interpretação do edital. Ou seja, aplica-se quando há diversas interpretações possíveis em face do ato convocatório. Se a Administração escolhe uma ou algumas dessas interpretações possíveis e exclui outras (ou todas as outras), haverá a vinculação. [Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed., São Paulo: Dialética, 2008, pp. 528/529].

O Tribunal de Contas da União – TCU possui entendimento consolidado de que os esclarecimentos prestados pela Administração ao longo do certame licitatório possuem natureza vinculante, não sendo possível admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta. [TCU – Acórdão 179/2021-TCU-Plenário. No mesmo sentido: Acórdão 915/2009-TCU-Plenário].

Como visto, não houve alteração das regras do Edital no decorrer da avaliação da POC, que alterasse a formulação das propostas, uma vez que houve resposta ao pedido de esclarecimento, anteriormente ao início da disputa, envolvendo os temas questionados em sede de recurso, além de não existir alteração do objeto licitado, como demonstrado no tópico 3.1 da presente petição, inexistindo nulidade no Pregão.

3.1.2. Da redução do tempo de análise da POC

A Recorrente ainda alega que não teria utilizado o tempo total disponibilizado no Edital para a apresentação da POC, sendo necessário o retorno da sistemática para complementação da apresentação.

Ocorre que, como nitidamente informado no Termo de Referência, o tempo de realização da apresentação do atendimento de requisitos obrigatórios é apenas sugestivo. Além disso, não houve qualquer questionamento, por parte da Recorrida, no momento da análise da POC, sobre prejuízo em sua apresentação, por força do tempo disponibilizado.

3.2. Da adequada desclassificação da empresa Recorrente

Demonstrado que não houve nulidade na condução do certame, por parte do CFA, passa-se aos pontos que evidenciam que a desclassificação da Recorrente foi devida, por nítido descumprimento das regras editalícias – Itens 1, 6, 8, 11 e 15 do Anexo I, do Termo de Referência, relacionadas à apresentação e avaliação da POC.

Importante evidenciar que o não cumprimento das regras definidas para a avaliação da POC é motivo determinante para a desclassificação do licitante.

O art. 3º, da Lei nº 8.666/1993 disciplina que os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, entre outros, devem ser respeitados pela Administração. No caso em tela, o agente responsável pela condução do certame deve realizar seus atos com base nos princípios previstos na mencionada Lei.

O Item 20 do Termo de Referência é categórico ao dispor que o não atendimento de requisitos do Edital constitui fundamento para desclassificação da licitante.

No mesmo sentido, verifica-se que o Anexo I, do Termo de Referência, ao trata sobre os procedimentos para a avaliação da POC, disciplina que o não atendimento a todos os requisitos obrigatórios implica a desclassificação do proponente e a autorização ao pregoeiro para convocar o proponente seguinte, conforme ordem de classificação das propostas apresentadas no processo licitatório.

A declaração da Recorrente como vencedora do certame, acarretaria o descumprimento das regras editalícias. Como demonstrado a seguir, a empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda. foi adequadamente desclassificada, pela Pregoeira.

3.2.1. Do não atendimento do Item 1, do Anexo I do Termo de Referência

O Item 1, do Anexo I, do Termo de Referência, dispõe que a POC enviada para análise do CFA deveria demonstrar a criação de “um aplicativo mobile nativo utilizando um dos recursos nativos do dispositivo (Ex.: câmera) e apresentar documentação oficial do fabricante da plataforma confirmando que a plataforma não utiliza linguagens que se beneficiam de mecanismos webview para criação de aplicativos mobile”.

Em síntese, para atender ao requisito obrigatório descrito no Item em tela, a Recorrente deveria demonstrar que a solução low code apresentada era capaz de criar um aplicativo mobile nativo.

Ocorre que, durante o processo de apresentação da POC, a Recorrente demonstrou solução que é executada/emulada em navegador Web, o que não é possível realizar com aplicativos nativos, já que esses são executados apenas em sistemas operacionais Android e IOS.

Mostra-se tecnicamente impossível emular aplicativo nativo em navegador Web, fato que deixa clara a utilização de uma tecnologia híbrida diferente de uma tecnologia nativa.

Destaca-se que um aplicativo híbrido é criado usando tecnologias Web, tais como HTML, CSS e JavaScript, sendo executado dentro de uma wrapper (container, “casca”), em um dispositivo móvel, podendo ser acessado por meio de navegador – Google Chrome, Safari, etc. –, permitindo-se a instalação na tela inicial do dispositivo como qualquer outro aplicativo Web não nativo.

Em um aplicativo nativo, por outro lado, a criação usa linguagem de programação executada diretamente no sistema operacional do dispositivo e acessam as funcionalidades do dispositivo de forma nativa.

A Recorrente utiliza a plataforma Low Code Cronapp. Conforme informações disponíveis no link oficial da plataforma – <https://docs.cronapp.io/display/CRONZ/Blocos+Exclusivos+Mobile> –, suas aplicações mobile se beneficiam do plugin Cordova para acessar recursos nativos do dispositivo, o que deixa clara a não conformidade com o requisito em questão.

Com base nas informações retiradas do link oficial, constata-se que o Cordova não é uma linguagem de programação nativa para dispositivos móveis. O plugin permite criar aplicativos móveis usando tecnologias Web como HTML, CSS e JavaScript, mas os aplicativos criados são empacotados em uma wrapper nativa que permite acessar recursos do dispositivo móvel, como câmera, GPS e notificações push.

O Cordova fornece uma camada de abstração sobre os sistemas operacionais de dispositivos móveis, permitindo que você crie aplicativos móveis usando tecnologias web, mas que ainda tenha acesso aos recursos nativos do dispositivo. Link para documentação Cordova: <https://cordova.apache.org/docs/en/11.x/guide/overview/index.html>.

Além disso, o Item comento ainda indica a obrigação de apresentação de documentação oficial do fabricante da plataforma, em que seja confirmado/evidenciado que a solução não utiliza linguagens que se beneficiem de mecanismos de webview para criação de aplicativos mobile nativo. Como a documentação oficial Cronapp demonstra justamente o contrário, evidencia-se a não conformidade com o requisito em questão e a necessidade da Recorrente ser desclassificada do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.2.2. Do não atendimento do Item 6, do Anexo I do Termo de Referência

O Item 6, do Anexo I, do Termo de Referência, dispõe que a POC enviada para análise do CFA deveria demonstrar a execução de “aplicação em um dos browsers citados e apresentar documentação de compatibilidade com os demais”.

Em síntese, para atender ao requisito obrigatório descrito no Item em tela, a Recorrente deveria demonstrar a execução das soluções desenvolvidas nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Firefox, Google Chrome e Safari.

Ocorre que, durante o processo de demonstração dos web, não foi realizada a comprovação da documentação de forma pública, por parte da Recorrente, de tal forma que não é possível comprovar, com transparência, que se trata de documentação oficial e que as aplicações são compatíveis com os navegadores exigidos no Item 6, evidenciando-se a não conformidade com o requisito obrigatório e a necessidade da empresa Techne ser desclassificada do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.2.3. Do não atendimento do Item 8, do Anexo I do Termo de Referência

O Item 8, do Anexo I, do Termo de Referência, dispõe que a POC enviada para análise do CFA deveria demonstrar a execução de “aplicação em um dispositivo mobile da licitante e apresentar documentação de compatibilidade com os demais dispositivos mobile IOS e Android”.

Ocorre que, durante o processo de apresentação da POC, a Recorrente demonstrou uma solução executada/emulada em navegador Web, não sendo possível realizar com aplicativos nativos, uma vez que são executados apenas em sistemas operacionais Android e IOS.

É tecnicamente impossível emular aplicativo nativo em navegador Web, deixando claro que a Recorrente utiliza tecnologia híbrida, que se mostra, consideravelmente, diferente de uma tecnologia nativa.

Ainda durante o processo de demonstração dos requisitos mobile, não foi observada a geração do aplicativo nativo e a sua instalação em dispositivo mobile.

Por fim, não foi realizada a comprovação, por parte da Recorrente, da documentação de forma pública, não sendo possível demonstrar que é oficial e que as aplicações são compatíveis com os sistemas operacionais exigidos no Item 8, evidenciando-se a não conformidade com o requisito obrigatório e a necessidade da empresa Techne ser desclassificada do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.2.4. Do não atendimento do Item 11, do Anexo I do Termo de Referência

O Item 11, do Anexo I, do Termo de Referência, dispõe que a POC enviada para análise do CFA deveria demonstrar a criação de “uma nova aplicação. Para essa aplicação criar uma estrutura de dados relacional e realizar o deploy no ambiente utilizado na Amostra, demonstrando a aplicação funcional e manipulando dados. Demonstrar que durante o deploy a plataforma criou as entidades de dados automaticamente.”

O mencionado item descreve como Requisito obrigatório que a solução deverá “permitir a definição da estrutura de dados por meio da criação das tabelas, campos, chaves (primária e estrangeiras), índices e demais propriedades por meio da modelagem visual, de forma que seja possível a organização da estrutura de dados em diagramas relacionais, assim como realizar a atualização da base de dados automaticamente por meio da aplicação dos scripts diretamente na base de dados para criação e atualização dos objetos”.

Ocorre que, durante o processo de demonstração da POC, por parte da Recorrente, não foi possível observar as entidades de dados e suas estruturas, antes e depois da automatização dos scripts de banco de dados, demonstrando-se que o Item 8 não foi atendido, evidenciando-se a não conformidade com o requisito obrigatório e a necessidade da empresa Techne ser desclassificada do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.2.5. Do não atendimento do Item 15, do Anexo I do Termo de Referência

O Item 15, do Anexo I, do Termo de Referência, dispõe que a POC enviada para análise do CFA deveria demonstrar “documento público do fabricante da plataforma. Adotar a lista de vulnerabilidades conhecidas do OWASP TOP 10 como guia de boas práticas de desenvolvimento e arquitetura de soluções.”

Ocorre que, durante o processo de demonstração da POC, por parte da Recorrente, não foi possível identificar a documentação indicada no Item 15, evidenciando-se a não conformidade com o requisito obrigatório e a necessidade da empresa Techne ser desclassificada do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.3. Da adequada declaração da empresa TRchange como vencedora do certame

Demonstrados contundentes argumentos de que a Recorrente foi devidamente desclassificada do Pregão nº 7/2022 – CAF, primordial evidenciar que a Recorrida cumpriu todos os requisitos definidos para a análise da POC e que a decisão da Pregoeira, de declará-la vencedora, observou todas as regras editalícias.

Antes de adentrar aos pontos específicos da apresentação da POC, importante destacar que a Recorrente alega que a Recorrida não teria demonstrado cumprir as regras do Item 6.1.1. do Termo de Referência, o qual trata da descrição da solução como um todo, e não sobre critérios que deveriam ser observados especificadamente na análise da POC.

Como informado acima, a demonstração do requisito 6.1.1. do Termo de Referência não foi realizada pela Recorrida, uma vez que tal requisito não consta do descritivo

de requisitos obrigatórios para a avaliação da POC, os quais se encontram no Anexo I do Termo de Referência.

Por não fazer parte da POC, a Recorrida não compreende o motivo de o assunto ser citado em sede de recurso.

Apesar disso, informa-se que a plataforma Mendix, utilizada pela TrueChange, contempla todos os requisitos do item 6.1.1 do Termo de Referência e, caso o CFA entenda necessário, a Recorrida se coloca à disposição para demonstrar, por meio de diligência, que atende tal requisito.

De qualquer forma, objetivando auxiliar a adequada resposta ao recurso interposto pela empresa Techne, segue abaixo informações que demonstram a compatibilidade da plataforma Mendix com desenvolvimento em Ide Web e Desktop. Os argumentos apresentados também estão disponíveis no link da Mendix Studio: <https://docs.mendix.com/studio/>.

A Plataforma Mendix inclui o Mendix Studio, além do Mendix Studio Pro. O Studio é um ambiente de desenvolvimento de aplicativos colaborativo, sem código e baseado na Web. Permite que desenvolvedores de negócios e usuários com experiência mínima em codificação ou desenvolvimento de software criem aplicativos da Web e móveis, sem precisar saber como codificar [Mendix Studio Pro: <https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/>].

O Mendix Studio Pro é um ambiente baseado em modelo visual low-code que oferece aos desenvolvedores profissionais todos os recursos necessários para criar aplicativos corporativos robustos, complexos e de missão crítica.

Não havendo dúvidas sobre o atendimento do Item 6.1.1. do Termo de Referência, por parte da Recorrida, mesmo não sendo objeto da POC, passa-se a rebater categoricamente, a seguir, os argumentos apresentados pela Recorrente sobre suposto descumprimento das regras expostas no Anexo I, do Termo de Referência, que tratam sobre o atendimento de requisitos obrigatórios no momento da realização da POC.

3.3.1. Do atendimento do Item 6, do Anexo I do Termo de Referência

A Recorrente alega que a TrueChange não teria atendido o Item 6, do Anexo I, do Termo de Referência, no decorrer da apresentação da POC, questionando que a solução apresentada demonstra a existência de restrição de versão para Desktop.

Ocorre que, não há previsão no Edital no sentido de que o suporte dos browsers deva ser para Desktop e Mobile, a solução foi para a apresentação em sua forma Web em todos os browsers e em sua forma Web mobile PWA, no navegador Chrome Mobile.

O Item ora questionado dispõe que a POC deveria executar "aplicação em um dos browsers citados e apresentar documentação de compatibilidade com os demais", além de executar "satisfatoriamente em aplicativos web desenvolvidos com apoio da plataforma nos seguintes browsers em sua última versão estável: a) Microsoft Edge; b) Firefox; c) Google Chrome; d) Safari".

Durante o processo de apresentação da PCO, a Recorrida demonstrou uma aplicação Web criada em sua totalidade, sendo executada todos os navegadores, comprovando a compatibilidade não somente em uso real da aplicação, mas também com apresentação de documentação do fabricante, o que pode ser constatado no seguinte link: <https://docs.mendix.com/refguide/system-requirements/>.

Além da comprovação presencial, ao vivo, a documentação apresentada no link acima deixa clara a compatibilidade com os seguintes navegadores:

- a) Google Chrome (última versão estável para desktop e Android);
- b) Mozilla Firefox (última versão estável para desktop);
- c) Apple Safari (versão de desktop estável mais recente e versão mais recente para cada versão iOS suportada); e
- d) Microsoft Edge (versão de desktop estável mais recente).

Nesse sentido, por cumprir rigorosamente os critérios do Item 6, do Anexo I, evidencia-se que o recurso da empresa Techne não merece ser provido, com a manutenção da Recorrida como a vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.3.2. Do atendimento do Item 12, do Anexo I do Termo de Referência

A Recorrente alega que a TrueChange não teria atendido o Item 12, do Anexo I, do Termo de Referência, no decorrer da apresentação da POC, questionando que não teria ficado claro que o resultado da criação do serviço realmente ocorreu com êxito.

O Item ora questionado dispõe que a POC deveria demonstrar "o consumo de um serviço externo aberto da internet".

Durante o processo de apresentação da PCO, os recursos de consumo de um serviço externos foram demonstrados com clareza pela Recorrida. Para a comprovação, expõe-se o seguinte cenário:

a) foi criado um cadastro de Locais, permitindo-se que usuários pudessem informar o CEP. Para provar o requisito, a Recorrida desenvolveu, ao vivo, o consumo do seguinte serviço externo: <https://viacep.com.br/ws/01001000/json/>; e

b) foi vinculado consumo do serviço ao cadastro de Locais, sendo possível visualizar, com clareza, que ao informar o CEP no cadastro de Local a solução resgatava, via consumo do serviço em questão, alguns dados do endereço referente ao CEP digitado.

Além de todo processo de demonstração de atendimento aos requisitos do Item 12, ao vivo, foram apresentadas documentações do fabricante que possuem relação com as competências de integração da plataforma. São elas:

- a) <https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/>;
- b) <https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/>;
- c) <https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-consumption/>;
- d) <https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/service-exposure/>; e
- e) <https://docs.mendix.com/refguide/published-odata-services/>.

Nesse sentido, por cumprir rigorosamente os critérios do Item 12, do Anexo I, evidencia-se que o recurso da empresa Techne não merece ser provido, com a manutenção da Recorrida como a vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.3.3. Do atendimento do Item 13, do Anexo I do Termo de Referência

A Recorrente alega que a TrueChange não teria atendido o Item 13, do Anexo I, do Termo de Referência, no decorrer da apresentação da POC, questionando que a Recorrida teria utilizando acesso a browser local com simulação do dispositivo rodando em Localhost, não sendo feita utilizando o espelhamento de um dispositivo móvel, não ficando claro que de fato o acesso off-line.

O Item ora questionado dispõe que a POC deveria criar "uma aplicação com recursos offline e realizar a demonstração dos requisitos", além de permitir "o desenvolvimento de aplicativos nativos off-line com os seguintes requisitos: a) não necessite de uma conexão de rede para uso da aplicação; b) permitir a utilização de uma base de dados local nos dispositivos, para que o aplicativo sempre funcione de forma independente; e c) possibilitar que os dados sejam sincronizados com o servidor conforme a necessidade do negócio e disponibilidade de rede."

Durante o processo de apresentação da PCO, a demonstração dos recursos off-line foi realizada em 4 fases distintas, ao vivo, como demonstrado a seguir:

- a) Fase 1: utilizando recursos off-line executando a aplicação local;
- b) Fase 2: utilizando recursos off-line executando a aplicação em um sandbox (cloud pública) com dispositivo móvel (Celular) com tela compartilhada, onde foi realizada a alteração de um curso somente em dispositivo mobile e apenas após a sincronização os dados subiram para o servidor;
- c) Fase 3: utilizando cloud pública AWS sob o domínio truechangepresas.com com tela compartilhada; e
- d) Fase 4: documentação da fabricante referente a sua competência off-line.

Frisa-se que o recurso da empresa Techne foi baseado apenas na Fase 1, desenvolvimento da aplicação, não levando em consideração os demais cenários comprobatórios indicados acima, motivo pelo qual não deve prosperar.

Nesse sentido, por cumprir rigorosamente os critérios do Item 13, do Anexo I, evidencia-se que Recorrida deve ser mantida como a vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.3.4. Do atendimento do Item 15, do Anexo I do Termo de Referência

A Techne alega que a TrueChange não teria atendido o Item 15, do Anexo I, do Termo de Referência, no decorrer da apresentação da POC, questionando que a Recorrida teria apresentado mesmo documento que a Recorrente, motivo pelo qual não poderia ser aprovada.

Importante destacar que os argumentos da Recorrente somente demonstram que efetivamente não cumpriu os requisitos do Item 15 e que a decisão da Pregoeira, em desclassificá-la, foi acertada.

O Item ora questionado dispõe que na apresentação da POC, a Recorrida deveria demonstrar "documento público do fabricante da plataforma", além de comprovar que adota "a lista de vulnerabilidades conhecidas do OWASP TOP 10 como guia de boas práticas de desenvolvimento e arquitetura de soluções."

A Recorrida, diferente do que ocorreu com a Recorrente, demonstrou o atendimento de tal Item, apresentando uma documentação oficial Mendix e comprovar que adota a lista de vulnerabilidades conhecidas do OWASP TOP 10.

Constata-se que Open Web Application Security Project - OWASP é uma organização de segurança da informação sem fins lucrativos que tem como objetivo ajudar as pessoas a entender os riscos de segurança de aplicativos da web e a desenvolver medidas para proteger contra eles.

A OWASP fornece uma variedade de recursos, incluindo documentos de orientação, ferramentas e aplicativos, e eventos como conferências e treinamentos para ajudar os profissionais de TI a entender e mitigar os riscos de segurança de aplicativos da web.

A OWASP também mantém uma lista de riscos conhecidos de aplicativos da web, chamada "Top 10", que é atualizada regularmente para refletir as ameaças mais atuais e relevantes.

A Recorrida apresentou documentação Mendix, que se encontra disponível no seguinte link: <https://www.mendix.com/evaluation-guide/enterprise-capabilities/runtime-security/>.

O Mendix Runtime protege o aplicativo e dados de acordo com seu modelo, enquanto o Mendix Cloud cuida da segurança no nível da infraestrutura. O Mendix Runtime cuida das ameaças de segurança mais conhecidas ( OWASP top 10 e OWASP Low-Code/No-Code Security Risks ).

Nesse sentido, por cumprir rigorosamente os critérios do Item 15, do Anexo I, evidencia-se que Recorrida deve ser mantida como a vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA.

3.3.5. Do atendimento do Item 16, do Anexo I do Termo de Referência

A Recorrente alega que a TrueChange não teria atendido o Item 16, do Anexo I, do Termo de Referência, no decorrer da apresentação da POC, questionando que na apresentação feita pela Recorrida restou verificada a apresentação de apenas um serviço de CRUD Básico, não tendo sido contemplado nenhuma alteração/definição de lógicas do serviço sem uso de linguagem tradicional, usando low code.

O Item ora questionado dispõe que na apresentação da POC, a Recorrida deveria demonstrar "a criação de um serviço REST API", além de prover "recursos que permitam a criação de webservices nos padrões SOAP e REST por meio dos recursos visuais da plataforma, de forma que seja possível definir os métodos e a lógica dos serviços sem a necessidade de implementação de código em linguagem tradicional de desenvolvimento para publicar os serviços, permitindo arquitetura de microsserviços".

Durante o processo de apresentação ao vivo, a Recorrida demonstrou recursos e aceleradores de exposição/criação de um serviço REST API. Foi apresentado, ao vivo, um cadastro de cursos, com os seguintes cenários de métodos Get/Post REST:

- a) Fase 1: lista e cadastro de cursos via interface Web;
- b) Fase 2: utilização da mesma entidade de dados da interface Web e exposição via Rest API, utilizando-se aceleradores da plataforma Low-code, com a comprovação de geração automática de microflows que podem ser editados;

c) Fase 3: acesso à documentação Swagger dos serviços gerados, com a demonstração do método GET, trazendo a lista de cursos e do serviço post gravando um novo curso via rest api.

d) Fase 4: utilização de regra de negócio construída ao vivo e exposta como serviço, o que demonstra a capacidade da plataforma de criar ou alterar uma regra de negócio e expor via rest api utilizando apenas Low-code.

Além dos cenários apresentados ao vivo, foi apresentada documentações da fabricante, referente a exposição de REST APIs, as quais são expostas a seguir:

a) <https://docs.mendix.com/refguide/publish-microflow-as-rest-operation/>;

b) <https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration-overview/> ; e

c) <https://www.mendix.com/evaluation-guide/app-capabilities/integration/> .

Nesse sentido, por cumprir rigorosamente os critérios do Item 16, do Anexo I, evidencia-se que Recorrida deve ser mantida como a vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA.

### 3.3.6. Do atendimento do Item 17, do Anexo I do Termo de Referência

A Recorrente alega que a TrueChange não teria atendido o Item 17, do Anexo I, do Termo de Referência, no decorrer da apresentação da POC, questionando que a Recorrida não apresentou “os ambientes com os devidos endereços do banco de dados que comprovem o desacoplamento total da ferramenta, tendo sido mostrado apenas o banco local.”

O Item ora questionado dispõe que na apresentação da POC, a Recorrida deveria demonstrar “que a aplicação criada possui banco de dados próprio. Deve-se mostrar que a plataforma está host distinto do banco de dados”, além de permitir “que cada aplicação utilize seu próprio banco de dados independentemente da plataforma.”

Para demonstrar o atendimento dos requisitos do Item 17, a Recorrida criou 3 (três) aplicações e as publicou em ambiente distintos. Foram elas:

a) a aplicação X (CFA), que foi desenvolvida e publicada em uma Mendix Cloud (AWS) devidamente comprovada com os endereços de URL;

b) a aplicação Y, utilizando o banco de dados SQLSERVER, publicada em um servidor Google cloud e utilizando banco de dados SQLSERVER, conforme apresentado ao vivo e devidamente comprovado com endereço URL; e

c) a aplicação Z, utilizando banco de dados PostgreSQL com seu respectivo endereço URL.

Cada aplicação utilizou seu próprio banco de dados e, para efeito comprobatório, os técnicos da Recorrida os acessaram/conectaram e realizaram consultas com ferramentas específicas para cada uma delas, com objetivos de demonstrar que estavam acessando a base de dados das mesmas aplicações publicadas.

As consultas só foram possíveis pela conexão em URLs de banco de dados diferentes, tendo em vista que foram utilizados SQLSERVER e PostgreSQL.

Nesse sentido, por cumprir rigorosamente os critérios do Item 17, do Anexo I, evidencia-se que Recorrida deve ser mantida como a vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA.

Com base no exposto, verifica-se que a Recorrida atendeu todos os itens previsto para a análise da POC. Frisa-se que a TrueChange, de forma objetiva, clara e detalhada, realizou a leitura de todos os requisitos de forma individual, com o desenvolvimento evidenciado na plataforma e complementado com a apresentação da documentação oficial da plataforma, sem qualquer questionamento/dúvidas da equipe do CFA.

### 4. Dos pedidos

Em face do exposto, requer-se o não provido o recurso da empresa Techne Engenharia e Sistemas Ltda., com a manutenção da TrueChange Tecnologia Ltda. como vencedora do Pregão nº 7/2022 – CFA, por ter atendido todos os critérios do instrumento convocatório, principalmente os relacionados análise da POC.

Informa-se que a presente contrarrazões, além do registro no Portal de Compras do Governo Federal, conforme dispõe a norma, também será enviado por e-mail, vez que o sistema não permite a apresentação de imagens, quadros e envio de anexo.

Augusto César Nogueira de Souza  
OAB/DF 55.713

Gustavo Valadares  
OAB/DF 18.669

Jaques Fernando Reolon  
OAB/DF nº 22.885

[Voltar](#) [Fechar](#)



Coordenadoria de Informática  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

## PARECER DA EQUIPE TÉCNICA QUANTO A RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/CFA

RECORRENTE: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

RECORRIDA: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

Sra. Pregoeira,

A equipe técnica de avaliação da amostra de objeto da licitação citada, apresenta o seguinte parecer a respeito do recurso interposto:

É competência do pregoeiro a convocação dos licitantes para participação das diversas fases da licitação, inclusive para a atividade de amostra do objeto, no caso concreto, e notificá-los quanto aos seus andamentos.

Temos ciência de que todas as comunicações e publicações pertinentes foram efetuadas oportunamente aos interessados.

A RECORRENTE foi pré-habilitada para a realização da atividade citada, convocada por V.Sa. Tendo havido o anúncio de dia e hora da convocação, a referida empresa pleiteou outro dia e horário, o que de pronto foi aceito, sem ter havido qualquer manifestação em contrário por parte do corpo técnico do CFA.

Todas as empresas interessadas foram comunicadas de que, a partir das 7h50, do dia 27/12/2022, seriam passadas as regras do rito e da participação da audiência. A RECORRENTE equivocou-se ao afirmar que a amostra foi iniciada antes das 8h. Efetivamente, o início da apresentação de sua amostra de objeto – atividade executada pela RECORRENTE – se deu às 8h02 do dia 27/12/2022.

O fato de a amostra ter ocorrido de forma remota em nada prejudicou quaisquer das partes. Pelo contrário, traduziu-se em redução de custo para a RECORRENTE e concedeu-lhes benefícios evidentes conforme serão apresentados. Importa ainda reiterar o que fora manifesto ao público: a alteração da forma de realização da amostra ocorreu em função de condição imperiosa para continuidade dos trâmites administrativos do processo. Importante destacar que a amostra de objeto em tela se refere a uma avaliação de serviço baseado em software, o que efetivamente dispensaria apreciação tátil ou física do objeto pretendido. Dispensável a exigência de a amostra ser presencial, tendo havido capacidade de apresentação pelas licitantes, com ênfase no fato de ser enormemente menos onerosa que a forma presencial, a apresentação de forma remota não acarretou prejuízo e não se reveste de que qualquer substancialidade que mereça atenção. Tendo havido questionamento interposto por licitante, cuja resposta foi conhecida por todos os interessados, a retirada dos itens verificou-se necessária. A informação dada aos interessados, como citada pela RECORRENTE, deveu-se por questionamento fundamentado e, no que coube, atendido por meio das respostas publicadas. A supressão de elementos de amostra não prejudicou a RECORRENTE e não precarizou o objeto. Por outro lado, garantiu a ampliação da concorrência, preservados os requisitos essenciais do objeto.

Vê-se a contradição apresentada pela RECORRENTE quanto ao horário efetivo de sua apresentação da amostra do objeto quando informa que, às 8h01, empregado do CFA responde sobre questões informacionais precedentes ao próprio início da realização da amostra.

A RECORRENTE alega que a equipe técnica do CFA “validaram” (sic) os itens por ela apresentados. Em nenhum momento está caracterizado no processo licitatório que a conclusão da apresentação da amostra do objeto implicaria a validação por parte daquela equipe. De fato, houve instrução de que havendo entendimento de não cumprimento de requisito obrigatório, durante a apresentação, a equipe técnica poderia suspender a apresentação e indicar a V.Sa possível desclassificação da proponente. Em que pese a equipe técnica do CFA ter, em alguns momentos, vislumbrado possibilidade de não atendimento, ela preferiu tomar a postura de cautela para análise acurada do conteúdo gravado para a tomada de decisão pela classificação ou não da RECORRENTE. Assim, a alegação da RECORRENTE é mera inferência sem concorrer com a validação imediata por parte da equipe técnica do CFA a cada requisito apresentado.

A atividade de amostra do objeto constitui uma apresentação, por parte da licitante. Um subconjunto de recursos do serviço proposto é apresentado pela licitante e confrontado com requisitos estabelecidos pelo contratante. Em tempo oportuno, a apresentação é avaliada por equipe técnica do contratante para se verificar a conformidade do serviço proposto pela licitante com o objeto declarado no termo de referência. A responsabilidade pela apresentação é inteiramente exclusiva do licitante e qualquer questionamento por parte do contratante poderia sugerir vies de julgamento passível de macular os objetivos da contratação e princípios do Direito Administrativo. Daí, a equipe técnica do CFA não ter efetuado qualquer questionamento durante a apresentação realizada pela RECORRENTE.

A redução do tempo máximo para realização foi consequência natural da dispensa de requisitos, cujo tempo estimado para sua realização somaria 1 hora. De fato, conforme informa a RECORRENTE, às 9h24 do dia 27/12/2022, ela para, a pedido, a sua apresentação. Até aquele momento, a equipe técnica do CFA não possuía posição clara quanto a não atendimento a algum requisito obrigatório.

Conforme informado, a pedido da RECORRENTE, houve interrupção da sua apresentação de amostra, para que ela pudesse ter sua equipe preparada para a sequência da apresentação dos demais requisitos. Aqui destacamos como a RECORRENTE se beneficiou do processo remoto, visto a flexibilidade que obteve para que sua apresentação pudesse ser realizada. Prontamente a equipe técnica do CFA acatou o pedido de parada. O reinício foi agendado para as 13h do mesmo dia.

Reforçando o que já informamos quanto à competência exclusiva de realização da apresentação da amostra de objeto, por parte da RECORRENTE, cabe destacar que, neste segundo momento de apresentação, a única intervenção dada pela equipe técnica do CFA, e não citada pela RECORRENTE, foi a de que ela não havia declarado a apresentação relativa ao requisito obrigatório 3 (três), o que permitiu que ela o pudesse fazer, dentro do seu plano de apresentação. A não apresentação desse item ao final da amostra por si só já desclassificaria a RECORRENTE, não houvesse a intervenção daquela equipe. Demonstra-se que a equipe técnica do CFA teve o interesse sim em conhecer se o serviço proposto atenderia ao objeto, sem, em nenhum momento interferir na forma de apresentação do RECORRENTE, mas apenas requerendo a declaração de que a apresentação relativa a cada requisito fosse efetuada para posterior avaliação de atendimento.

A RECORRENTE solicitou com pouco mais de 1 hora de reinício da apresentação de sua amostra que a pararia e a continuaria no dia seguinte, dia 28/12/2022, informando que faria a apresentação de amostra relacionada aos requisitos obrigatórios 13 e 15. Ou seja, no dia 27/12/2022, em menos de 3 (três) horas a RECORRENTE manifestou ter abordado sobre 14 dos 16 requisitos mantidos como obrigatórios.

Mais uma vez, afirmamos que, até o momento do pedido daquela parada da apresentação, solicitada pela RECORRENTE, a equipe técnica do CFA não possuía os elementos necessários e suficientes, de forma conclusiva, para decidir pela desclassificação da RECORRENTE, em função de não atendimento de algum requisito obrigatório. Portanto, a alegação de que os itens até então apresentados pela RECORRENTE teriam sido aceitos pela equipe técnica do CFA é apenas uma inferência da sua parte. Não houve, em qualquer parada, nem imediatamente ao término da apresentação feita pela RECORRENTE, manifestação de concordância, aceitação, validação, ou de qualquer ação semelhante, por parte da equipe técnica do CFA.

Saliente-se que no restante da tarde do dia 27/12/2022 a equipe técnica do CFA assistiu às gravações da apresentação realizada até então e discutiu sobre o conteúdo apresentado, à luz dos requisitos da amostra de objeto.

A conclusão da apresentação da amostra, por parte da RECORRENTE, ocorreu às 9h do dia 28/12/2022. E, com base nas análises efetuadas no dia anterior e no dia 28/12/2022, a equipe técnica emitiu o Parecer 612 (doc. SEI 1703934), pela desclassificação da RECORRENTE, dando ciência à V.Sa para as providências cabíveis.

A RECORRENTE alega restar-lhe 2h30 para esclarecimentos adicionais que porventura pudessem ser necessários. Esta manifestação de disponibilidade de tempo é apenas uma projeção da RECORRENTE. Como já explicitado, a responsabilidade de apresentação qualificada do serviço proposto é exclusiva da licitante, não implicando em obrigação por parte da equipe técnica do CFA manifestar pedido de esclarecimento ou de dúvida suscitada quanto a qualquer elemento apresentado. Conforme informado, a equipe técnica do CFA interveio uma única vez para declarar que a RECORRENTE ainda não havia abordado, em determinado momento, nada concernente ao requisito obrigatório 3 (três).

O processo licitatório é claro quando informa que há tempo máximo para a realização da amostra (10 horas). Por óbvio, uma vez que a licitante conclui essa amostra antes desse prazo, a atividade está finalizada, não havendo, o que faz aludir a RECORRENTE, direito a uma espécie de banco de horas para oportunidade de esclarecimento. Tempo máximo determina limite de prazo, tão-somente, devendo ser utilizado para atendimento da atividade definida – apresentação por parte de licitante da sua amostra de

objeto, sem qualquer aproveitamento para outra atividade alheia ou pretensamente complementar.

E, ainda que houvesse sustentação para a hipótese de direito de tempo restante para qualquer que fosse a razão apresentada pela RECORRENTE, a equipe técnica do CFA poderia invocar a orientação dada na abertura do rito de que, havendo elemento que permitisse a desclassificação por não atendimento a requisito obrigatório, ela o faria. Fato é que a equipe técnica apresentou parecer fundado à V.Sa pela desclassificação da RECORRENTE.

Discordamos da premissa de nulidade requerida da eliminação dos requisitos 14, 18 e 19, visto que, mesmo retirados, única e exclusivamente, da análise amostral de conformidade do serviço proposto por licitante para fins de habilitação para contratação, tais requisitos ainda se constituem parte integrante da especificação do objeto e seriam apreciados, em momentos oportunos, conforme regulados no termo de referência, a saber:

1. Verificação minuciosamente, por parte do contratante, no prazo fixado, da conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e
2. Avaliação da conformidade do item entregue, com vistas a recebimento definitivo, contemplando conferência das características do programa de computador, no caso concreto.

Além do mais, a dispensa de apresentação de atendimento dos requisitos 14, 18 e 19 foi manifestada antes de iniciada a primeira apresentação de qualquer amostra de objeto, deixando de haver benefício ou privilégio a qualquer licitante. Frise-se que a RECORRENTE foi a primeira pré-habilitada a ser convocada para apresentar sua amostra de objeto. Assim, entendemos que não há que se pretender invocar o princípio da vinculação ao edital face a inexistência de realização de qualquer análise que promovesse ou tentasse promover habilitação arbitrária ou direcionada. A RECORRENTE não foi desclassificada pela não apresentação dos requisitos eliminados, mas por não atendimento a requisitos obrigatórios que permaneceram, na íntegra e sem alteração de conteúdo, exigíveis na atividade de amostra do objeto.

Além do mais, a retirada dos requisitos foi manifestada antes de iniciada a primeira apresentação de qualquer amostra de objeto, deixando de haver benefício ou privilégio a qualquer licitante. Frise-se que a RECORRENTE foi a primeira pré-habilitada a ser convocada para apresentar sua amostra de objeto. Assim, entendemos que não há que se pretender invocar o princípio da vinculação ao edital face a inexistência de realização de qualquer análise que promovesse ou tentasse promover habilitação arbitrária ou direcionada. A RECORRENTE não foi desclassificada pela não apresentação dos requisitos eliminados, mas por não atendimento a requisitos obrigatórios que permaneceram, na íntegra e sem alteração de conteúdo, exigíveis na atividade de amostra do objeto. Ainda que houvesse a manutenção de apresentação dos requisitos reclamados pela RECORRENTE na etapa de amostra do objeto, a decisão pela sua desclassificação, seria proferida por parte da equipe técnica do CFA, visto ter-se constatado não atendimento a exigência de requisito obrigatório.

Ademais, registre-se que a equipe técnica do CFA manteve o critério da retirada de apresentação dos requisitos citados, para fins de realização da amostra de objeto, de forma idêntica, para a segunda empresa pré-habilitada, após declarada a desclassificação da RECORRENTE.

Entendemos ainda que os ajustes propostos, em tempo oportuno e ao público interessado, configuram-se, no máximo, no âmbito formal do rito. Afirmamos categoricamente que tal ajuste não redundou em prejuízo aos objetivos da contratação. No caso da apresentação da amostra de objeto, realizada pela RECORRENTE, a Autarquia pode constatar com antecedência a inadequação da conformidade do objeto proposto com o requerido, alcançando o objetivo de minimizar o risco de realizar uma contratação que não atendesse aos objetivos e benefícios previstos.

Por fim, afirmamos que as condições para recepção das propostas foram mantidas integralmente sem haver prejuízo para quaisquer proponentes, respeitado e preservado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não havendo, em nosso entendimento, razão que justifique a anulação do rito, conforme alega a RECORRENTE.

A RECORRENTE alega não haver razão para sua desclassificação por parte do CFA e declara que a sua apresentação de amostra do objeto configura a sua demonstração. Entra assim no campo semântico para tentar convencer de que a sua apresentação por si lhe constitui direito de alcançar a habilitação requerida no processo licitatório, substituindo do CFA a função prevista de análise e tomada de decisão. Quanto a cada requisito declarado não atendido pela equipe técnica do CFA e alegadamente “demonstrado” pela RECORRENTE, **mantemos o Parecer 612 (doc. SEI 1703934), pela desclassificação, acrescentando ainda:**

#### **Do requisito obrigatório nº 1 apresentado:**

No que se refere à apresentação técnica, ao contrário do que a RECORRENTE alega, a aplicação demonstrada não comprovou o recurso de “armazenamento” e de “salvar a imagem”. Nem sequer havia um botão para submeter o formulário.

Para a demonstração foi utilizado o App Cronapp Browser para ler o QR Code e não ficou claro o que realmente estava acontecendo naquele momento (se baixando a apk ou emulando o app), não evidenciando o não uso da tecnologia “Webview” ou outra similar.

No que se refere à documentação, ela não foi apresentada conforme requerido, e sim após o encerramento da apresentação, conforme evidenciado na transcrição que destacamos do documento da RECORRENTE - “Sendo a documentação enviada no dia 28/12/2022 às 09:24”.

Complementarmente, quanto ao não atendimento da apresentação da RECORRENTE, as contrarrazões apresentadas pela RECORRENTE corroboram nosso entendimento.

#### **Dos requisitos obrigatórios nº 6 e nº 8 apresentados:**

A RECORRENTE demonstrou o atendimento aos requisitos, ponto de vista técnico. Entretanto não houve apresentação da documentação, conforme requerido, e sim o envio após o encerramento da apresentação, conforme evidenciado na transcrição que destacamos do documento da RECORRENTE - “Sendo a documentação enviada no dia 28/12/2022 às 09:24”.

#### **Do requisito obrigatório nº 11 apresentado:**

A apresentação não demonstrou o atendimento ao requisito de forma satisfatória. Não houve demonstração de todos os itens solicitados no requisito, por exemplo: chaves primária, estrangeiras, índices e demais propriedades por meio da modelagem visual.

Segundo o apresentador, ao final do item 11 seria possível ver as novas tabelas no novo banco de dados criado. Ele afirma aos 15min11 do vídeo Licitação nº 7/2022/CFA - POC (2022-12-27 08:00 GMT-3): “Eu vou criar aqui um MySQL para que a gente possa ver ele vazio e logo após a publicação as entidades que estão no diagrama que eu mostrei no início, a gente conseguir visualizar que elas foram criadas lá”.

Aos 21min33, do mesmo vídeo, o apresentador demonstra as tabelas do banco de dados local, comprovando serem iguais à estrutura de dados do diagrama.

Aos 22min, do mesmo vídeo, o apresentador demonstra a estrutura do banco de dados criado em nuvem, demonstrando a não existência das tabelas do diagrama de dados, sinalizando serem apenas as tabelas padrões do MySQL.

Aos 22min50, do mesmo vídeo, o apresentador inicia o *deploy* para um ambiente de produção em nuvem. Ele seleciona a opção: “Criar ou atualizar tabelas” e informa: “Vou estar utilizando o tipo de geração criar ou atualizar tabelas para justamente ele ao conectar com esse banco criar as tabelas”.

Aos 32min10, do mesmo vídeo, a aplicação termina o *deploy* e é executada pelo apresentador;

Aos 32min35, do mesmo vídeo, o apresentador abre uma conexão exibindo tabelas em ambiente de produção; tenta realizar uma consulta à tabela “User”; entretanto, aparece um erro, em inglês, informando que a tabela não existe. Então, aos 33min48, do mesmo vídeo, o apresentador expressa o seguinte: “Passar aqui para o item 17. Posteriormente, eu volto para este item.”

Não tendo retornado para realizar a comprovando da geração das tabelas de forma automática no ambiente de produção e não efetuando a manipulação de dados conforme requerido, o requisito não foi contemplado como esperado.

#### **Do requisito obrigatório nº 15 apresentado:**

A documentação apresentada – editada pela RECORRENTE no dia da sua apresentação da amostra de objeto e no dia anterior - não evidencia como os itens do OWASP são atendidos na plataforma. Apenas cita de forma simplória que atende e possui apontamento para a página do OWASP.

Ficou evidente que a RECORRENTE realizou edições na documentação pública da plataforma proposta no dia anterior à apresentação e durante sua realização, conforme se verifica nas imagens extraídas abaixo, visando adaptar aquela documentação aos requisitos definidos no certame.

A constatação foi obtida de forma direta em consulta ao endereço eletrônico da documentação da plataforma no dia 28/12/2022, pela equipe técnica do CFA, a partir do recurso de histórico de versões nativa da documentação da solução ofertada - Cronapp, no qual se observou que as atualizações anteriores mais recentes da seção de Segurança da documentação haviam ocorrido no dia 15/06/2020, sem indicação de como a solução trataria as questões pertinentes às vulnerabilidades apontadas pela OWASP TOP 10.

Destaque-se que houve edição relativa à documentação do produto proposto durante a apresentação, evidenciando claramente a pretensão de estar em conformidade com o requisito.

#### **Prints comprobatórios, coletados em 28/12/2022:**

docs.cronapp.io/pages/viewpage.action?pagelId=172742886

Cronapp Espaços

Pesquisar Autenticação

Referência IDE

- Projetos
- Desenvolvimento mobile
- Diagrama
- Banco de dados
- Segurança**
  - Permissão de Segurança
    - Log de Auditoria
    - Multi aplicações
    - Autenticação via Active Directory / LDAP
    - Autenticação via SSO (Single Sign-On)
    - Autenticação mútua (certificado digital)
    - Autenticação via SAML
  - Desenvolvimento colaborativo
  - Bloco de programação
  - Plugins Cronapp
  - Ferramentas do Cronapp
  - Editor de views
  - Executar, compilar e publicar
  - Customização e reaproveitamento de componentes

Páginas / Cronapp Docs / Referência IDE

## Segurança

Criado por Igor Andrade, última alteração 45 minutos atrás

Para garantir a segurança das aplicações desenvolvidas na plataforma, nossa esteira de desenvolvimento segue as melhores práticas de segurança como o OWASP top 10.

Entendemos que acompanhar as melhores práticas de mercado, possibilita a melhoria contínua do nosso produto e atende a exigência do mercado que busca soluções confiáveis e eficientes, por isto investimos sempre em melhoria contínua.

Entre as medidas implantadas, atendemos:

- Controles de acesso;
- Criptografia;
- Proteção contra injeção de código;
- Isolamento de ambientes entre clientes;
- Entre outros.

**Conteúdo complementar**

- Permissão de Segurança
- Log de Auditoria
- Multi aplicações
- Autenticação via Active Directory / LDAP
- Autenticação via SSO (Single Sign-On)
- Autenticação mútua (certificado digital)
- Autenticação via SAML

Sem rótulos

Ferramentas do espaço

Desenvolvido por Confluence da Atlassian 7.13.7 · Reportar um problema · Notícias da Atlassian

Cronapp Espaços

Pesquisar Autenticação

Cronapp

Páginas

Notícias

ÁRVORE DE PÁGINAS

- Get Started
- Tour pelo Cronapp
- Referência IDE
  - Projetos
  - Desenvolvimento mobile
  - Diagrama
  - Banco de dados
  - Segurança**
    - Permissão de Segurança
      - Log de Auditoria
      - Multi aplicações
      - Autenticação via Active Direct
      - Autenticação via SSO (Single
      - Autenticação mútua (certificac
      - Autenticação via SAML

Páginas / ... / Segurança

## Histórico da Página

Ver a Página

**Versões comparadas**

|  | 3                          | Atual                                  |
|--|----------------------------|--|
|  | Igor Andrade<br>15/06/2020 | Igor Andrade<br>cerca de 4 horas atrás |

Ver Histórico da Página

Para garantir a segurança das aplicações desenvolvidas na plataforma, ~~e Cronapp disponibiliza diversos métodos de autenticação, verifique nas páginas abaixo quais métodos estão disponíveis e como configurá-los:~~ nossa esteira de desenvolvimento segue as melhores práticas de segurança como o OWASP top 10.

Entendemos que acompanhar as melhores práticas de mercado, possibilita a melhoria contínua do nosso produto e atende a exigência do mercado que busca soluções confiáveis e eficientes, por isto investimos sempre em melhoria contínua.

Entre as medidas implantadas, atendemos:

- Controles de acesso;
- Criptografia;
- Proteção contra injeção de código;
- Isolamento de ambientes entre clientes;
- Entre outros.

**Chave**

- Esta linha foi adicionada.
- Esta linha foi removida.
- A formatação mudou.

**Conteúdo complementar**

Exibir filhos

Ferramentas do espaço

Desenvolvido por Confluence da Atlassian 7.13.7 · Reportar um problema · Notícias da Atlassian

Print comprobatório, coletado em 6/1/2023:

Cronapp Espaços

Páginas / ... / Segurança

## Histórico da Página

Compare as versões selecionadas

|                          | Versão              | Publicado               | Alterado Por                | Comentar | Ações |
|--------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------|----------|-------|
| <input type="checkbox"/> | <b>ATUAL (v. 7)</b> | <b>28/12/2022 11:59</b> | <b>Fábio Duarte Freitas</b> |          |       |
| <input type="checkbox"/> | v. 6                | 28/12/2022 08:15        | Igor Andrade                |          |       |
| <input type="checkbox"/> | v. 5                | 27/12/2022 19:32        | Igor Andrade                |          |       |
| <input type="checkbox"/> | v. 4                | 27/12/2022 19:31        | Igor Andrade                |          |       |
| <input type="checkbox"/> | v. 3                | 15/06/2020 11:49        | Igor Andrade                |          |       |
| <input type="checkbox"/> | v. 2                | 11/12/2019 13:50        | Igor Andrade                |          |       |
| <input type="checkbox"/> | v. 1                | 10/12/2019 11:24        | Igor Andrade                |          |       |

Desenvolvido por Confluence da Atlassian 7.13.7 · Reportar um problema · Notícias da Atlassian

ATLASSIAN

Do posicionamento da RECORRENTE quanto a não atendimento do item 6.1.1 e dos requisitos 6, 12, 13, 15, 16 e 17, por parte da RECORRIDA, temos a declarar, como equipe técnica, que **mantemos o Parecer 613 (doc. SEI 1706008), pela classificação, acrescentando ainda:**

**Do item 6.1.1 da Descrição da solução como um todo:**

O item citado pela RECORRENTE integra a descrição do objeto como um todo, sendo que a RECORRIDA cumpriu as exigências de apresentação da proposta e pré-habilitada, conforme rito licitatório.

Diante da exposição da RECORRENTE, a equipe técnica do CFA antecipou a verificação de conformidade do cumprimento do requisito, exigível na etapa de recebimento do objeto.

Da verificação realizada, a equipe técnica constatou o pleno atendimento à especificação questionada, confirmando que a aplicação possui IDE Web e Desktop, enquadrando-se como solução híbrida.

Complementarmente, quanto ao atendimento à especificação questionada, as contrarrazões apresentadas pela RECORRIDA corroboram nosso entendimento.

**Do requisito obrigatório nº 6 apresentado:**

Complementarmente, quanto ao atendimento da apresentação da RECORRIDA, as contrarrazões por ela apresentadas corroboram nosso entendimento.

**Do requisito obrigatório nº 12 apresentado:**

A RECORRIDA apresentou o item de forma satisfatória.

No vídeo Licitação nº 7/2022/CFA - POC (2022-12-29 08:01 GMT-3) aos 35min50 o apresentador inicia o processo de comprovação.

A RECORRIDA demonstrou o consumo de um serviço externo da internet, tendo sido dado como exemplo o consumo da API ViaCEP, com sucesso.

Não houve falha na execução do teste, conforme alegado pela RECORRENTE.

A citação à documentação Swagger não é pertinente ao requisito 12, mas sim ao requisito 16, havendo confusão de entendimento da RECORRENTE. Trataremos o questionamento sobre o requisito 16, no item específico.

**Do requisito obrigatório nº 13 apresentado:**

A RECORRIDA apresentou o item de forma satisfatória.

Complementarmente, quanto ao atendimento da apresentação da RECORRIDA, as contrarrazões por ela apresentadas corroboram nosso entendimento.

**Do requisito obrigatório nº 15 apresentado:**

A apresentação da documentação feita pela RECORRIDA e as constatações efetuadas pela equipe técnica, bem como na documentação apontada pela RECORRENTE, foram suficientes para emissão de parecer favorável para a primeira e desfavorável para a segunda.

A documentação apontada pela RECORRIDA satisfaz o requisito, sendo vasta e endereçando como a solução proposta trata as vulnerabilidades do OWASP TOP 10.

Complementarmente, quanto ao atendimento da apresentação da RECORRIDA, as contrarrazões por ela apresentadas corroboram nosso entendimento.

**Do requisito obrigatório nº 16 apresentado:**

A RECORRIDA apresentou o item de forma satisfatória.

No vídeo Licitação nº 7/2022/CFA - POC (2022-12-29 08:01 GMT-3), aos 30min15, o apresentador inicia o processo de comprovação.

Foi exposto e testado um serviço REST com métodos GET e POST, assim como a sua documentação Swagger.

Complementarmente, quanto ao atendimento da apresentação da RECORRIDA, as contrarrazões por ela apresentadas corroboram nosso entendimento.

**Do requisito obrigatório nº 17 apresentado:**

A RECORRIDA apresentou o item de forma satisfatória.

Complementarmente, quanto ao atendimento da apresentação da RECORRIDA, as contrarrazões por ela apresentadas corroboram nosso entendimento.

Diante do exposto, **considerando não haver sido apresentados elementos objetivos no recurso interposto que implicassem a reconsideração das decisões emitidas nos Pareceres 612 (doc. SEI 1703934) e 613 (doc. SEI 1706008)**, solicitamos que V.Sa tome as providências cabíveis quanto ao pedido da RECORRENTE, considerando ainda, as contrarrazões da RECORRIDA.



Documento assinado eletronicamente por **Weuller Marcos da Silva Santos, Analista de Sistemas**, em 10/01/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Susin, Analista de Banco de Dados**, em 10/01/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Araújo Ferreira, Coordenador(a) de Informática**, em 10/01/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1721804** e o código CRC **6A113FCD**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Comissão Especial de Pregoeiros do CFA  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1813 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

### DECISÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023/CFA

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/CFA

PROCESSO 476900.004247/2022-15

**Objeto:** Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low code, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento.

**RECORRENTE:** TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

**RECORRIDA:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

**DA DECISÃO:** Conhecendo o recurso interposto pela Recorrente, esta Pregoeira decide negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão da equipe técnica de apoio do dia 29/12/2022, ou seja, a habilitação e posterior decisão de classificação da RECORRIDA, com o valor final de R\$ 265.020,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e vinte reais). Em atendimento à ao subitem 12.1. do Edital e do Art. 71 da Lei 14.133/2021, encaminho a presente decisão da autoridade superior, Diretor Administrativo e Financeiro do CFA, para sua decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Pregoeiro(a)**, em 16/01/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1729592** e o código CRC **61E2DD38**.



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Despacho nº 56/2023/CFA

Brasília, 17 de janeiro de 2023.

### Para: Seção de Compras - CFA

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2022/CFA  
PROCESSO 476900.004247/2022-15

Objeto: Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low code, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento.

RECORRENTE: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

RECORRIDA: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

1. Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente, as contrarrazões da Recorrida, dos pareceres da equipe de apoio, e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, na forma da legislação vigente, nego provimento ao recurso Interposto, com base no que dispõe o Art. 71 da Lei 14.133/2021 e Art. 13, Inc. IV do Decreto 10.024, ratifico a decisão da Pregoeira e de sua equipe de apoio, que declarou a habilitação e classificação da licitante TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.
2. Considerando o exposto, homologo os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio no que tange ao certame licitatório e adjudico o objeto do Pregão nº 07/2022 à TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 14.467.292/0001-81, com a proposta no valor global de R\$ 265.020,00.

Adm. Francisco Almeida Costa  
Diretor de Administração e Finanças  
CRA-TO nº 1463



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 20/01/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1732547** e o código CRC **5851E5C5**.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00007/2022**

Às 09:30 horas do dia 26 de dezembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº54/2020 de 28/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 4247/2022-15, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00007/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo low code, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Subscrição da plataforma de low code**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 144.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 111.000,0000 .****Item: 2 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Usuário operador da plataforma**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 9.900,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 20,0000 .****Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Usuário de aplicação**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 117.600,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 113.000,0000 .****Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (4 pessoas)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .****Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (6 pessoas)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.250,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 .**

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Desenvolvimento assistido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 48.000,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** HORA SERVIÇO TECNICO**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 380.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aceito para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265.020,0000 .**Itens do grupo:**

- 1 - Sustentação de Software
- 2 - Sustentação de Software
- 3 - Sustentação de Software
- 4 - Sustentação de Software
- 5 - Sustentação de Software
- 6 - Sustentação de Software

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Sustentação de Software****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF  | Fornecedor  | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global     | Data/Hora Registro     |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|-----------------|------------------|------------------------|
| 07.322.537/0001-17  | GBPA<br>TECNOLOGIA<br>DA<br>INFORMACAO<br>LTDA              | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 9.797,3400  | R\$ 117.568,0800 | 23/12/2022<br>16:16:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SUBSCRICAO, SUPORTE TECNICO E GARANTIA NA PLATAFORMA LOW-CODE OUTSYSTEMS . |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| 50.737.766/0001-21  | TECHNE<br>ENGENHARIA E<br>SISTEMAS<br>LTDA                  | Não               | Não               | 12         | R\$ 12.000,0000 | R\$ 144.000,0000 | 21/12/2022<br>12:05:29 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Subscrição da plataforma de low code                                       |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| 14.467.292/0001-81  | TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA<br>LTDA                           | Não               | Não               | 12         | R\$ 12.500,0000 | R\$ 150.000,0000 | 22/12/2022<br>16:11:18 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Subscrição da plataforma de low code                                       |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| 10.757.593/0001-99  | THS<br>TECNOLOGIA<br>INFORMACAO<br>E<br>COMUNICACAO<br>LTDA | Sim               | Sim               | 12         | R\$ 17.500,0000 | R\$ 210.000,0000 | 23/12/2022<br>15:30:30 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sustentação de Software - Subscrição da plataforma de low code             |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| 01.369.056/0001-80  | SYS MANAGER<br>INFORMATICA<br>LTDA.                         | Não               | Não               | 12         | R\$ 21.347,5225 | R\$ 256.170,2700 | 23/12/2022<br>21:14:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Subscrição plataforma Lowcode Outsystems                                   |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |   |                   |                   |            |                 |                  |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance   | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 256.170,2700 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 210.000,0000 | 10.757.593/0001-99 | 26/12/2022 09:30:00:397 |

|                  |                    |                         |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 150.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 144.000,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 117.568,0800 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 115.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:38:34:433 |
| R\$ 114.500,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:39:17:357 |
| R\$ 221.852,4700 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:41:40:580 |
| R\$ 113.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:43:38:780 |
| R\$ 112.800,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:46:22:927 |
| R\$ 111.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 10:02:05:760 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                | Observações  |
|---------------------------|---------------------|--|
| Recusa de proposta        | 28/12/2022 12:58:45 | Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 144.000,0000. Motivo: A proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório. |
| Aceite de proposta        | 30/12/2022 10:40:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 111.000,0000.   |
| Habilitação de fornecedor | 30/12/2022 10:46:59 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 111.000,0000.  |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 2 - Grupo 1 - Sustentação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF  | Fornecedor                                   | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.    | Valor Global    | Data/Hora Registro  |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|---------------------|
| 01.369.056/0001-80  | SYS MANAGER INFORMATICA LTDA.                | Não               | Não               | 10         | R\$ 1,0000     | R\$ 10,0000     | 23/12/2022 21:14:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Usuário operador da plataforma Low code Outsystems       |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 14.467.292/0001-81  | TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA                  | Não               | Não               | 10         | R\$ 400,0000   | R\$ 4.000,0000  | 22/12/2022 16:11:18 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Usuário operador da plataforma                           |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 50.737.766/0001-21  | TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA            | Não               | Não               | 10         | R\$ 990,0000   | R\$ 9.900,0000  | 21/12/2022 12:05:29 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Usuário operador da plataforma                           |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 07.322.537/0001-17  | GBPA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA           | Sim               | Sim               | 10         | R\$ 1.408,0000 | R\$ 14.080,0000 | 23/12/2022 16:16:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACITACAO DA EQUIPE USUARIA COM SUSTENTACAO            |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| 10.757.593/0001-99  | THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA | Sim               | Sim               | 10         | R\$ 1.860,0000 | R\$ 18.600,0000 | 23/12/2022 15:30:30 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sustentação de Software - Usuário operador da plataforma |  |                   |                   |            |                |                 |                     |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |  |                   |                   |            |                |                 |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 18.600,0000 | 10.757.593/0001-99 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 14.080,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 9.900,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 4.000,0000  | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 10,0000     | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:30:00:397 |

|                 |                    |                         |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 13.500,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:36:58:627 |
| R\$ 10.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:40:09:937 |
| R\$ 9.900,0000  | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:40:22:270 |
| R\$ 8.000,0000  | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:41:38:187 |
| R\$ 7.000,0000  | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:42:22:987 |
| R\$ 5.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:43:41:953 |
| R\$ 5.900,0000  | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:48:58:163 |
| R\$ 5.200,0000  | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:49:13:353 |
| R\$ 4.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:51:30:403 |
| R\$ 3.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:51:55:750 |
| R\$ 2.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:52:14:463 |
| R\$ 20,0000     | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:54:13:043 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                | Observações  |
|---------------------------|---------------------|--|
| Recusa de proposta        | 28/12/2022 12:58:45 | Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: A proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório. |
| Aceite de proposta        | 30/12/2022 10:40:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.  |
| Habilitação de fornecedor | 30/12/2022 10:46:59 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 20,0000.   |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 3 - Grupo 1 - Sustentação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF  | Fornecedor                                   | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global     | Data/Hora Registro  |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|-------------|------------------|---------------------|
| 50.737.766/0001-21  | TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA            | Não               | Não               | 40.000     | R\$ 2,9400  | R\$ 117.600,0000 | 21/12/2022 12:05:29 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Usuário da aplicação<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)      |  |                   |                   |            |             |                  |                     |
| 14.467.292/0001-81  | TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA                  | Não               | Não               | 40.000     | R\$ 3,0000  | R\$ 120.000,0000 | 22/12/2022 16:11:18 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Usuário de aplicação<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)      |  |                   |                   |            |             |                  |                     |
| 10.757.593/0001-99  | THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA | Sim               | Sim               | 40.000     | R\$ 5,0000  | R\$ 200.000,0000 | 23/12/2022 15:30:30 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sustentação de Software - Usuário de aplicação<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP  |  |                   |                   |            |             |                  |                     |
| 07.322.537/0001-17  | GBPA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA           | Sim               | Sim               | 40.000     | R\$ 5,3500  | R\$ 214.000,0000 | 23/12/2022 16:16:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLATAFORMA OUTSYSTEMS PARA USUARIO DE APLICACAO<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |  |                   |                   |            |             |                  |                     |
| 01.369.056/0001-80  | SYS MANAGER INFORMATICA LTDA.                | Não               | Não               | 40.000     | R\$ 7,1157  | R\$ 284.628,0000 | 23/12/2022 21:14:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Usuário de aplicações<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)     |  |                   |                   |            |             |                  |                     |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance   | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 284.628,0000 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 214.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 200.000,0000 | 10.757.593/0001-99 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 120.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:30:00:397 |

|                  |                    |                         |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 117.600,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 210.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:36:47:887 |
| R\$ 115.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:39:27:147 |
| R\$ 82.600,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:40:33:150 |
| R\$ 56.500,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:41:33:807 |
| R\$ 190.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:41:59:030 |
| R\$ 120.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:42:56:063 |
| R\$ 227.768,5300 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:43:36:597 |
| R\$ 51.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:43:57:100 |
| R\$ 110.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:47:04:437 |
| R\$ 44.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:47:49:400 |
| R\$ 40.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:50:25:933 |
| R\$ 39.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:50:44:380 |
| R\$ 38.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:50:58:547 |
| R\$ 34.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:51:16:820 |
| R\$ 32.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:53:10:973 |
| R\$ 30.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:53:42:653 |
| R\$ 28.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:54:17:963 |
| R\$ 26.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:54:50:497 |
| R\$ 24.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:55:39:493 |
| R\$ 21.000,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:56:10:287 |
| R\$ 20.500,0000  | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:59:00:607 |
| R\$ 113.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 10:02:07:467 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento                    | Data                | Observações   |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta        | 28/12/2022 12:58:45 | Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 20.500,0000. Motivo: A proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório. |
| Aceite de proposta        | 30/12/2022 10:40:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 113.000,0000.  |
| Habilitação de fornecedor | 30/12/2022 10:46:59 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 113.000,0000.   |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 4 - Grupo 1 - Sustentação de Software**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF   | Fornecedor                                     | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora Registro     |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 07.322.537/0001-17   | GBPA<br>TECNOLOGIA<br>DA<br>INFORMACAO<br>LTDA | Sim               | Sim               | 1          | R\$ 17.333,3300 | R\$ 17.333,3300 | 23/12/2022<br>16:16:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACITACAO DA EQUIPE DE DESENVOLVEDORES TURMA 1(4 PESSOAS) |  |                   |                   |            |                 |                 |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP  |  |                   |                   |            |                 |                 |                        |
| 01.369.056/0001-80   | SYS MANAGER<br>INFORMATICA<br>LTDA.            | Não               | Não               | 1          | R\$ 17.600,0000 | R\$ 17.600,0000 | 23/12/2022<br>21:14:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitação de desenvolvedores turma 4 pessoas              |  |                   |                   |            |                 |                 |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)  |  |                   |                   |            |                 |                 |                        |
| 14.467.292/0001-81   | TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA<br>LTDA              | Não               | Não               | 1          | R\$ 30.000,0000 | R\$ 30.000,0000 | 22/12/2022<br>16:11:18 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (4 pessoas)        |  |                   |                   |            |                 |                 |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)  |  |                   |                   |            |                 |                 |                        |

50.737.766/0001-21 TECHNE Não Não 1 R\$ 30.250,0000 R\$ 30.250,0000 21/12/2022  
 ENGENHARIA E 12:05:29  
 SISTEMAS  
 LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (4 pessoas)  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

10.757.593/0001-99 THS Sim Sim 1 R\$ 53.250,0000 R\$ 53.250,0000 23/12/2022  
 TECNOLOGIA 15:30:30  
 INFORMACAO E  
 COMUNICACAO  
 LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sustentação de Software - Capacitação de desenvolvedores -  
 turma 1 (4 pessoas)  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 53.250,0000 | 10.757.593/0001-99 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 30.250,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 30.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 17.600,0000 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 17.333,3300 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 16.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:36:50:770 |
| R\$ 29.500,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:46:44:963 |
| R\$ 29.500,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:47:09:447 |
| R\$ 28.500,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:48:17:350 |
| R\$ 20.500,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:49:46:453 |
| R\$ 19.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:50:05:047 |
| R\$ 15.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:50:31:020 |
| R\$ 25.000,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 10:02:00:630 |
| R\$ 14.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 10:02:11:013 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                   | Observações   |
|---------------------------|------------------------|---|
| Recusa de proposta        | 28/12/2022<br>12:58:45 | Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000. Motivo: A proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório. |
| Aceite de proposta        | 30/12/2022<br>10:40:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000.   |
| Habilitação de fornecedor | 30/12/2022<br>10:46:59 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000.  |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 5 - Grupo 1 - Sustentação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF   | Fornecedor                        | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit.     | Valor Global    | Data/Hora Registro     |
|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| 01.369.056/0001-80   | SYS MANAGER INFORMATICA LTDA.     | Não               | Não               | 1          | R\$ 26.400,0000 | R\$ 26.400,0000 | 23/12/2022<br>21:14:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitação de desenvolvedores turma 6 pessoas<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)       |                                   |                   |                   |            |                 |                 |                        |
| 50.737.766/0001-21   | TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA | Não               | Não               | 1          | R\$ 30.250,0000 | R\$ 30.250,0000 | 21/12/2022<br>12:05:29 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitação de desenvolvedores - turma 2 (6 pessoas)<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP) |                                   |                   |                   |            |                 |                 |                        |

|   |  |     |     |   |                 |                 |                        |
|---|--|-----|-----|---|-----------------|-----------------|------------------------|
| 07.322.537/0001-17  | GBPA<br>TECNOLOGIA<br>DA<br>INFORMACAO<br>LTDA           | Sim | Sim | 1 | R\$ 31.182,9900 | R\$ 31.182,9900 | 23/12/2022<br>16:16:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACITACAO DA EQUIPE DE DESENVOLVEDORES TURMA 1(6 PESSOAS)                    |  |     |     |   |                 |                 |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |  |     |     |   |                 |                 |                        |
| 14.467.292/0001-81  | TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA<br>LTDA                        | Não | Não | 1 | R\$ 36.000,0000 | R\$ 36.000,0000 | 22/12/2022<br>16:11:18 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (6 pessoas)                           |  |     |     |   |                 |                 |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |     |     |   |                 |                 |                        |
| 10.757.593/0001-99  | THS<br>TECNOLOGIA<br>INFORMACAO E<br>COMUNICACAO<br>LTDA | Sim | Sim | 1 | R\$ 53.250,0000 | R\$ 53.250,0000 | 23/12/2022<br>15:30:30 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sustentação de Software - Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (6 pessoas) |  |     |     |   |                 |                 |                        |
| <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |  |     |     |   |                 |                 |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 53.250,0000 | 10.757.593/0001-99 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 36.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 31.182,9900 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 30.250,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 26.400,0000 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 28.400,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:37:26:073 |
| R\$ 25.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:40:07:213 |
| R\$ 24.500,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:40:51:057 |
| R\$ 20.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:44:59:557 |
| R\$ 29.000,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:45:54:593 |
| R\$ 28.500,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:46:09:790 |
| R\$ 27.500,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:49:50:410 |
| R\$ 15.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:51:03:780 |
| R\$ 13.500,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:51:47:720 |
| R\$ 25.000,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:52:35:167 |
| R\$ 13.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:54:46:630 |
| R\$ 20.000,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 10:01:52:947 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                   | Observações   |
|---------------------------|------------------------|---|
| Recusa de proposta        | 28/12/2022<br>12:58:45 | Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: A proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório. |
| Aceite de proposta        | 30/12/2022<br>10:40:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000.   |
| Habilitação de fornecedor | 30/12/2022<br>10:46:59 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000.  |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 6 - Grupo 1 - Sustentação de Software

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|

|   |  |     |     |     |              |                 |                        |
|---|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|
| 01.369.056/0001-80  | SYS MANAGER<br>INFORMATICA<br>LTDA.                      | Não | Não | 100 | R\$ 146,8100 | R\$ 14.681,0000 | 23/12/2022<br>21:14:24 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desenvolvimento assistido<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 14.467.292/0001-81  | TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA<br>LTDA                        | Não | Não | 100 | R\$ 400,0000 | R\$ 40.000,0000 | 22/12/2022<br>16:11:18 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desenvolvimento assistido<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 07.322.537/0001-17  | GBPA<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMACAO<br>LTDA              | Sim | Sim | 100 | R\$ 440,0000 | R\$ 44.000,0000 | 23/12/2022<br>16:16:17 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DESENVOLVIMENTO ASSISTIDO: ACOMPANHAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DO PRIMEIRO MODULO PARA CADA DESENVOLVEDOR<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 50.737.766/0001-21  | TECHNE<br>ENGENHARIA E<br>SISTEMAS LTDA                  | Não | Não | 100 | R\$ 480,0000 | R\$ 48.000,0000 | 21/12/2022<br>12:05:29 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desenvolvimento assistido<br><b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)   |  |     |     |     |              |                 |                        |
| 10.757.593/0001-99  | THS<br>TECNOLOGIA<br>INFORMACAO E<br>COMUNICACAO<br>LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 860,0000 | R\$ 86.000,0000 | 23/12/2022<br>15:30:30 |
| <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Sustentação de Software - Desenvolvimento assistido<br><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP   |  |     |     |     |              |                 |                        |

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance  | CNPJ/CPF           | Data/Hora Registro      |
|-----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 86.000,0000 | 10.757.593/0001-99 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 48.000,0000 | 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 44.000,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 40.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 14.681,0000 | 01.369.056/0001-80 | 26/12/2022 09:30:00:397 |
| R\$ 29.500,0000 | 07.322.537/0001-17 | 26/12/2022 09:37:49:307 |
| R\$ 30.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:40:19:930 |
| R\$ 25.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:44:44:567 |
| R\$ 23.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:52:20:830 |
| R\$ 21.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:52:53:977 |
| R\$ 20.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:53:13:917 |
| R\$ 19.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:53:37:597 |
| R\$ 15.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 09:55:43:903 |
| R\$ 14.000,0000 | 14.467.292/0001-81 | 26/12/2022 10:02:14:927 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

| Evento                    | Data                   | Observações   |
|---------------------------|------------------------|---|
| Recusa de proposta        | 28/12/2022<br>12:58:45 | Recusa da proposta. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 48.000,0000. Motivo: A proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - requisitos 1, 6, 8, 11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório. |
| Aceite de proposta        | 30/12/2022<br>10:40:28 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000.   |
| Habilitação de fornecedor | 30/12/2022<br>10:46:59 | Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000.  |

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP<br>Equiparada | Declaração<br>ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora<br>Registro |
|----------|------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------------|
|----------|------------|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------------|

|                    |  |     |     |   |                  |                     |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|---------------------|
| 50.737.766/0001-21 | TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA            | Não | Não | - | R\$ 380.000,0000 | 21/12/2022 12:05:29 |
| 14.467.292/0001-81 | TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA                  | Não | Não | - | R\$ 380.000,0000 | 22/12/2022 16:11:18 |
| 07.322.537/0001-17 | GBPA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA           | Sim | Sim | - | R\$ 438.164,4000 | 23/12/2022 16:16:17 |
| 01.369.056/0001-80 | SYS MANAGER INFORMATICA LTDA.                | Não | Não | - | R\$ 599.489,2700 | 23/12/2022 21:14:24 |
| 10.757.593/0001-99 | THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 621.100,0000 | 23/12/2022 15:30:30 |

#### Eventos do Grupo

| Evento                                   | Data                | Observações  |
|--|---------------------|--|
| Abertura                                 | 26/12/2022 09:35:01 | Item aberto para lances.   |
| Encerramento etapa aberta                | 26/12/2022 09:57:20 | Item com etapa aberta encerrada.   |
| Início 1a etapa fechada                  | 26/12/2022 09:57:20 | Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 268.500,0000 e R\$ 621.100,0000.   |
| Encerramento                             | 26/12/2022 10:02:21 | Item encerrado para lances.  |
| Encerramento etapa fechada               | 26/12/2022 10:02:21 | Item com etapa fechada encerrada.  |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 26/12/2022 10:20:08 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21.  |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 26/12/2022 11:24:58 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21.  |
| Abertura do prazo - Convocação anexo     | 28/12/2022 12:59:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81.  |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 28/12/2022 13:56:59 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81.  |
| Registro de intenção de recurso          | 30/12/2022 10:57:04 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 50737766000121. Motivo: Manifestamos intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão de licitação de reprovar nossa empresa na etapa de Amostra do Objeto. Entendemos que atendemos todos os itens e, ain |
| Aceite de intenção de recurso            | 30/12/2022 12:23:49 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50737766000121. Motivo: Após verificação da tempestividade e da motivação, está admitida a intenção de recurso.   |

#### Intenções de Recurso para o Grupo

| CNPJ/CPF  | Data/Hora do Recurso | Data/Hora Admissibilidade | Situação |
|---|----------------------|---------------------------|----------|
| 50.737.766/0001-21  | 30/12/2022 10:57     | 30/12/2022 12:23          | Aceito   |
| <p><b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão de licitação de reprovar nossa empresa na etapa de Amostra do Objeto. Entendemos que atendemos todos os itens e, ainda, não nos foi apresentado o motivo da reprovação, quando ainda tínhamos prazo para esclarecer dúvidas. Entendemos também que a True Change não cumpriu todos os itens obrigatórios. Questionaremos decisão da comissão de licitação de não avaliar itens obrigatórios 14, 18, 19 contrariando o Termo de Referência.</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Após verificação da tempestividade e da motivação, está admitida a intenção de recurso.</p> |                      |                           |          |

#### Troca de Mensagens

|         | Data                | Mensagem  |
|---------|---------------------|---|
| Sistema | 26/12/2022 09:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 26/12/2022 09:30:02 | A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.  |
| Sistema | 26/12/2022 09:35:01 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.  |
| Sistema | 26/12/2022 09:35:01 | Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.  |

|                    |                        |  |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema            | 26/12/2022<br>09:57:20 | A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 268.500,0000 e R\$ 621.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:02:20 do dia 26/12/2022.   |
| Sistema            | 26/12/2022<br>10:02:21 | A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 259.500,0000 e R\$ 265.020,0000.  |
| Sistema            | 26/12/2022<br>10:02:21 | O item G1 está encerrado.  |
| Sistema            | 26/12/2022<br>10:02:34 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>10:10:03 | Bom dia, Senhores Fornecedores. Estamos iniciando a análise das respectivas propostas. Desde já agradecemos a participação de todos.   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>10:10:46 | O Fornecedor vencedor será convocado para apresentação da proposta e de toda documentação exigida no Edital. Fiquem conectados para posteriores questionamentos.   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>10:12:43 | Senhor Licitante classificado em 1º lugar para o grupo 1, concedo-lhe um prazo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta original e atualizada com o melhor lance, conforme determinado no Edital.   |
| Sistema            | 26/12/2022<br>10:20:08 | Senhor fornecedor TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.  |
| Sistema            | 26/12/2022<br>11:24:58 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF: 50.737.766/0001-21, enviou o anexo para o grupo G1.  |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>12:00:01 | Para TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - Senhor Fornecedor! Tendo em vista que a prova de conceito é parte necessária para aceitação da proposta, questionamos quanto à possibilidade de realização da mesma, ainda hoje, a partir das 14h, de forma remota, pois nosso órgão encontra-se em recesso administrativo, não havendo, portanto, possibilidade de recepção nas dependências do Conselho.              |
| 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022<br>12:04:23 | Prezado pregoeiro, estou verificando a viabilidade junto a nossa equipe técnica.   |
| 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022<br>12:20:49 | Prezado pregoeiro, quanto à realização da prova de conceito de forma remota, de nossa parte não há nenhum problema. Podemos fazer assim. Entretanto não é viável fazermos hoje e o prazo de realização previsto no documento convocatório é de 10 horas, que já é um prazo curto face à quantidade de itens técnicos no Termo de Referência.   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>12:39:49 | Para TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - O prazo de 10 horas não é corrido, nem precisa acontecer no mesmo dia. Pode ser iniciado hoje e continuar amanhã.   |
| 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022<br>12:41:25 | Sim, entendemos isto. Entretanto não conseguimos iniciar ainda hoje, visto que envolve a mobilização de técnicos para a execução da Prova de Conceito.   |
| 50.737.766/0001-21 | 26/12/2022<br>12:42:06 | Envolve também a preparação do ambiente.   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:13:35 | Convocamos a empresa pré-habilitada e convidamos as demais licitantes para a amostra de objeto que ocorrerá no dia 27/12/2022 a partir das 8h da manhã. Considerando o recesso natalino o evento será remoto através do link <a href="https://meet.google.com/paz-ybem-idf">meet.google.com/paz-ybem-idf</a>   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:14:20 | Os interessados em participar do processo deverão encaminhar para <a href="mailto:informatica@cfa.org.br">informatica@cfa.org.br</a> , mensagem com título PARTICIPANTE DE POC, com corpo contendo email corporativo, nome completo, CPF e empresa que representa, e declaração de que consente, por interesse legítimo do CFA, com a guarda dos seus dados pessoais na gravação, para fins estritos de registro |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:14:58 | do evento previsto na licitação. A autorização de acesso à sala de videoconferência será feita mediante confirmação do nome do usuário da conta de correio eletrônico informado pelo interessado.  |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:15:48 | Pessoas que não se manifestarem previamente como participantes serão retiradas pelo administrador da sala, sem aviso prévio. A gravação será eliminada no dia em que houver a assinatura do contrato objeto da licitação pelas partes contratantes. A eliminação será comunicada aos participantes da prova de conceito.   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:16:13 | Em havendo desclassificação da empresa convocada, a pregoeira convocará a próxima licitante na ordem de classificação, motivo pelo qual solicitamos que todas as licitantes estejam de prontidão para convocação.  |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:18:14 | Para TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - Convocamos a empresa pré-habilitada para a amostra de objeto que ocorrerá no dia 27/12/2022, a partir das 8h da manhã. Considerando o recesso natalino o evento será remoto através do link <a href="https://meet.google.com/paz-ybem-idf">meet.google.com/paz-ybem-idf</a>   |
| Pregoeiro          | 26/12/2022<br>13:31:10 | Informamos a suspensão do certame até amanhã, às 8h, quando retornaremos com a realização da POC.  |
| Pregoeiro          | 27/12/2022<br>09:40:03 | Bom dia! Informamos que a POC, que iniciou às 8h, está suspensa até às 13h para que a proponente possa preparar ambiente de infraestrutura para apresentar itens remanescentes.  |
| Pregoeiro          | 27/12/2022<br>15:18:02 | Boa tarde! A POC está suspensa, até às 8h do dia 28/12/2022, para que a proponente possa preparar ambiente de infraestrutura para apresentar os itens 13 e 15 remanescentes.   |
| Pregoeiro          | 28/12/2022<br>12:57:47 | Diante do exposto e em conformidade com o TR vinculado ao processo licitatório, a proponente TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA não cumpriu satisfatoriamente com a amostra do objeto, tendo em vista que 5 (cinco) requisitos obrigatórios - 1, 6, 8,  |

11 e 15 - não foram atendidos em sua plenitude e em conformidade com as regras estabelecidas no rito licitatório.

|                    |                        |  |
|--------------------|------------------------|--|
| Sistema            | 28/12/2022<br>12:59:46 | Senhor fornecedor TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.  |
| Pregoeiro          | 28/12/2022<br>13:02:19 | Para TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA - Senhor Licitante classificado para o grupo 1, concedo-lhe um prazo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta original e atualizada com o melhor lance, conforme determinado no Edital.                                |
| Pregoeiro          | 28/12/2022<br>13:05:28 | Para TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA - Questionamos quanto a possibilidade de redução do valor da proposta ao mesmo apresentado pela empresa classificada em 1º lugar.   |
| Pregoeiro          | 28/12/2022<br>13:06:33 | Para TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA - Senhor Fornecedor! Tendo em vista que a prova de conceito é parte necessária para aceitação da proposta, questionamos quanto à possibilidade de realização da mesma, ainda hoje, a partir das 14h, de forma remota.       |
| 14.467.292/0001-81 | 28/12/2022<br>13:07:44 | Boa tarde Senhor Pregoeiro   |
| 14.467.292/0001-81 | 28/12/2022<br>13:10:43 | Enviaremos proposta no prazo estabelecido, no entanto estamos no nosso limite de valores ofertados   |
| 14.467.292/0001-81 | 28/12/2022<br>13:22:36 | Senhor pregoeiro, quanto a prova de conceito conseguimos realizar de forma remota mas precisamos de um tempo para mobilizar equipe técnica. Solicitamos iniciar a prova de conceito amanhã 29/12/22 a partir das 08:00.                                      |
| Sistema            | 28/12/2022<br>13:56:59 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.467.292/0001-81, enviou o anexo para o grupo G1.  |
| Pregoeiro          | 28/12/2022<br>14:28:00 | Para TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA - Confirmamos a realização da POC amanhã, dia 29/12/2022, às 8h.  |
| Pregoeiro          | 28/12/2022<br>14:31:11 | Informamos a suspensão do certame até amanhã, às 8h, quando retornaremos com a realização da POC.  |
| Pregoeiro          | 30/12/2022<br>10:44:19 | Bom dia, Senhores Fornecedores! Após análise de toda documentação encaminhada pela empresa classificada em 1º lugar e da realização da POC, esta Pregoeira decide habilitar em definitivo a empresa True Change.   |
| Pregoeiro          | 30/12/2022<br>10:44:45 | A partir de agora, será aberto o prazo para intenção de recurso.   |
| Pregoeiro          | 30/12/2022<br>10:45:40 | Lembramos também que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer nos termos do Edital, importará na decadência desse direito ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor. |
| Sistema            | 30/12/2022<br>10:46:59 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.   |
| Pregoeiro          | 30/12/2022<br>10:47:35 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/12/2022 às 12:00:00.   |

#### Eventos da Licitação

| Evento                     | Data/Hora              | Observações   |
|----------------------------|------------------------|---|
| Alteração equipe           | 15/12/2022<br>17:16:55 |   |
| Abertura da sessão pública | 26/12/2022<br>09:30:00 | Abertura da sessão pública  |
| Julgamento de propostas    | 26/12/2022<br>10:02:33 | Início da etapa de julgamento de propostas  |
| Abertura do prazo          | 30/12/2022<br>10:46:59 | Abertura de prazo para intenção de recurso  |
| Fechamento do prazo        | 30/12/2022<br>10:47:35 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/12/2022 às 12:00:00. |

Data limite para registro de recurso: 04/01/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 09/01/2023.

Data limite para registro de decisão: 16/01/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:26 horas do dia 30 de dezembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANA CAROLINA DE LUNA  
**Pregoeiro Oficial**

 **Imprimir o Relatório**

**Voltar**





CONSELHO FEDERAL DE ADMINSTRACAO CFA

**Pregão** Nº 0007/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

### RESULTADO POR FORNECEDOR

**14.467.292/0001-81** - TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

| Item | Descrição      | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global     |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
|      | <u>Grupo 1</u> | -                       | -          | R\$ 380.000,0000      | -              | R\$ 265.020,0000 |

**Marca:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

**Total do Fornecedor: R\$ 265.020,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 265.020,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão**

Nº 00007/2022

Às 09:37 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00007/2022, referente ao Processo nº 4247/2022-15, a autoridade competente, Sr(a) FRANCISCO ALMEIDA COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

**Resultado do Julgamento de Recursos**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 380.000,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265.020,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Sustentação de Software
- 2 - Sustentação de Software
- 3 - Sustentação de Software
- 4 - Sustentação de Software
- 5 - Sustentação de Software
- 6 - Sustentação de Software

**[Visualizar Recurso do Item](#)**

**Fim do documento**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

**Termo de Adjudicação do Pregão**

**Nº 00007/2022**

Às 12:26 horas do dia 30 de dezembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00007/2022, referente ao Processo nº 4247/2022-15, o Pregoeiro, Sr(a) ANA CAROLINA DE LUNA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Esta licitação não possui termo de adjudicação.**

**Fim do documento**



CONSELHO FEDERAL DE ADMINSITRACAO CFA

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00007/2022

Às 09:38 horas do dia 23 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ALMEIDA COSTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4247/2022-15, Pregão nº 00007/2022.

**Resultado da Homologação**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 380.000,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 265.020,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Sustentação de Software
- 2 - Sustentação de Software
- 3 - Sustentação de Software
- 4 - Sustentação de Software
- 5 - Sustentação de Software
- 6 - Sustentação de Software

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Sustentação de Software

**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Subscrição da plataforma de low code

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 144.000,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 111.000,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                    | Observações  |
|------------|------------------------|-------------------------|--|
| Adjudicado | 23/01/2023<br>09:37:37 | -                       | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF:14.467.292/0001-81, Melhor lance : R\$ 111.000,0000 |
| Homologado | 23/01/2023<br>09:38:21 | FRANCISCO ALMEIDA COSTA |  |

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Sustentação de Software

**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Usuário operador da plataforma

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 9.900,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 .

**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações   |
|------------|------------------------|----------------------------|---|
| Adjudicado | 23/01/2023<br>09:37:37 | -                          | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF:14.467.292/0001-81, Melhor lance : R\$<br>20,0000 |
| Homologado | 23/01/2023<br>09:38:22 | FRANCISCO<br>ALMEIDA COSTA |   |

**Item: 3 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Usuário de aplicação**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 117.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,10**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 113.000,0000 .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações  |
|------------|------------------------|----------------------------|--|
| Adjudicado | 23/01/2023<br>09:37:38 | -                          | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF:14.467.292/0001-81, Melhor lance : R\$<br>113.000,0000 |
| Homologado | 23/01/2023<br>09:38:23 | FRANCISCO<br>ALMEIDA COSTA |  |

**Item: 4 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (4 pessoas)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações   |
|------------|------------------------|----------------------------|---|
| Adjudicado | 23/01/2023<br>09:37:39 | -                          | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF:14.467.292/0001-81, Melhor lance : R\$<br>14.000,0000 |
| Homologado | 23/01/2023<br>09:38:24 | FRANCISCO<br>ALMEIDA COSTA |   |

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Capacitação de desenvolvedores - turma 1 (6 pessoas)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 30.250,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 .**Eventos do Item**

| Evento     | Data                   | Nome                       | Observações   |
|------------|------------------------|----------------------------|---|
| Adjudicado | 23/01/2023<br>09:37:40 | -                          | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF:14.467.292/0001-81, Melhor lance : R\$<br>13.000,0000 |
| Homologado | 23/01/2023<br>09:38:25 | FRANCISCO<br>ALMEIDA COSTA |   |

**Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Sustentação de Software**Descrição Complementar:** Sustentação de Software - Desenvolvimento assistido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** HORA SERVIÇO TECNICO**Valor Estimado:** R\$ 48.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 10,00**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .**Eventos do Item**

| <b>Evento</b> | <b>Data</b>            | <b>Nome</b>                | <b>Observações</b>  |
|---------------|------------------------|----------------------------|---|
| Adjudicado    | 23/01/2023<br>09:37:40 | -                          | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TRUE CHANGE<br>TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF:14.467.292/0001-81, Melhor lance : R\$<br>14.000,0000 |
| Homologado    | 23/01/2023<br>09:38:26 | FRANCISCO<br>ALMEIDA COSTA |   |

**Fim do documento**

## PROPOSTA DE PREÇOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO N. 7/2022/CFA

OBJETO: Contratação de plataforma de desenvolvimento rápido de aplicações do tipo *low code*, incluindo, no período de 12 (doze) meses: instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

|                  |  |
|------------------|--|
| EMPRESA:         | Techne Engenharia e Sistemas Ltda.   |
| CNPJ:            | 50.737.766/0001-21   |
| ENDEREÇO:        | End: Av Roque Petroni Júnior, Nº 999 - 13º andar - SL 134<br>Vila Gertrudes.<br>São Paulo - SP<br>CEP: 04707-000<br>Condomínio: Morumbi Office Tower |
| TELEFONE:        | (11) 2149-9200   |
| E-MAIL:          | <a href="mailto:mauricio@techne.com.br">mauricio@techne.com.br</a> ou <a href="mailto:daniel.couto@cronapp.io">daniel.couto@cronapp.io</a>           |
| DADOS BANCÁRIOS: | BANCO BRADESCO<br>Agencia: 3380-4 / conta corrente: 37360-5  |

Ao  
Conselho Federal de Administração

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| Proposta para 10 operadores |  |        |                   |                |                       |
|-----------------------------|--|--------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Item                        | Descrição  | Qtde   | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total           |
| 1.1                         | Subscrição da Plataforma                           | 12     | parcela mensal    | R\$ 12.000,00  | R\$ 144.000,00        |
| 1.2                         | Usuário operador da plataforma                     | 10     | operador          | R\$ 200,00     | R\$ 2.000,00          |
| 1.3                         | Usuário da aplicação                               | 40.000 | usuário           | R\$ 0,5125     | R\$ 20.500,00         |
| 2.1                         | Capacitação de desenvolvedores turma 1 (4 pessoas) | 1      | serviço           | R\$ 25.000,00  | R\$ 25.000,00         |
| 2.2                         | Capacitação de desenvolvedores turma 2 (6 pessoas) | 1      | serviço           | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00         |
| 3                           | Desenvolvimento assistido                          | 100    | hora de serviço   | R\$ 480,00     | R\$ 48.000,00         |
| <b>Total</b>                |  |        |                   |                | <b>R\$ 259.500,00</b> |

Conforme solicitado, apresentamos também a proposta para 04 usuários operadores da plataforma

| Proposta para 4 operadores |  |        |                   |                |                       |
|----------------------------|--|--------|-------------------|----------------|-----------------------|
| Item                       | Descrição  | Qtde   | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total           |
| 1.1                        | Subscrição da Plataforma                           | 12     | parcela mensal    | R\$ 12.000,00  | R\$ 144.000,00        |
| 1.2                        | Usuário operador da plataforma                     | 4      | operador          | R\$ 990,00     | R\$ 800,00            |
| 1.3                        | Usuário da aplicação                               | 40.000 | usuário           | R\$ 0,5125     | R\$ 20.500,00         |
| 2.1                        | Capacitação de desenvolvedores turma 1 (4 pessoas) | 1      | serviço           | R\$ 25.000,00  | R\$ 25.000,00         |
| 2.2                        | Capacitação de desenvolvedores turma 2 (6 pessoas) | 1      | serviço           | R\$ 20.000,00  | R\$ 20.000,00         |
| 3                          | Desenvolvimento assistido                          | 100    | hora de serviço   | R\$ 480,00     | R\$ 48.000,00         |
| <b>Total</b>               |  |        |                   |                | <b>R\$ 258.300,00</b> |

**Declaramos que os subitens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60** (sessenta) dias (Conforme indicado no item 5.5 do Edital).

Declaramos que:

- somos o fabricante da solução ofertada sendo assim responsável por comercializar as licenças objeto desta licitação e a prestar serviços de instalação, capacitação, desenvolvimento assistido, e prestação de serviços de suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- disponibilizaremos pessoal técnico adequado atendendo aos requisitos deste edital para capacitação de Infraestrutura, desenvolvedores, desenvolvimento assistido e suporte técnico.
- possuímos base instalada de clientes no Brasil para o objeto ofertado
- concordamos plenamente com as especificações do objeto e com os requisitos da contratação e de pagamentos definidos do termo de referência do objeto
- a proposta inclui todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente, assim como previsão de custos referentes à mão de obra envolvida na execução do contrato, e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros) asseguraremos, durante o período de prestação de serviços de suporte técnico/garantia de funcionamento, o fornecimento das

partes que compõem a solução, incluindo-se patches, fixes, correções, updates, service packs, novas releases, builds e funcionalidades que sejam indispensáveis ao correto funcionamento da solução ofertada;

- f) O Produto ofertado atende em 100% os requisitos mínimos descritos no Objeto deste Termo de referência.

| <b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>  |   |
|---|---|
| Nome do signatário  | <b>Maurício da Costa Melo</b>   |
| Cargo   | <b>CEO</b>  |
| Qualificação<br>(CPF, naturalidade e domicílio)   | <b>CPF: 350.122.856-20, natural de Canápolis, MG.<br/>Residente à Rua Itapaiúna 1.800, Apto. 122 –<br/>Hibiscus, São Paulo, SP. CEP 05707-001</b> |
| OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para <b><u>assinar contratos</u></b> em nome da empresa.<br>A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do contrato. |   |

Brasília, 26 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Maurício da Costa Melo  
Nome do representante legal da empresa



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.467.292/0001-81 DUNS®: 90\*\*\*\*\*88  
Razão Social: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Demais**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/06/2023  
FGTS Validade: 26/12/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/03/2023  
Receita Municipal Validade: 10/02/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 16/12/2022 10:07

CPF: 039.628.974-61 Nome: TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS

Ass: \_\_\_\_\_ Documentos de Habilitação TRUE (1756460) SEI 476900.004247/2022-15 / pg. 243

---

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA "True Change Tecnologia LTDA" QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

---

**WALTER PEDROSA DIAS DE AMORIM**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.212.965 SSP-PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 184.326.114-68, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, 155 apto 801, Casa Forte, na Cidade do Recife – Estado do Pernambuco, CEP 52070-010.

**JOÃO APOLÔNIO DE MEDEIROS BARROS**, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de junho de 1969, analista de sistemas e empresário, portador da Carteira de Identidade nº 761.048 SSP-AL, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 517.087.444-87, residente e domiciliado à Rua Washington Luiz nº 155, aptº 502, no bairro do Engenho do Meio, na Cidade do Recife – Estado do Pernambuco, CEP 50730-620,

Únicos e legítimos sócios da Sociedade Limitada **True Change Tecnologia LTDA.**, resolvem por este Instrumento Particular constituir uma Sociedade Limitada mediante as cláusulas e condições seguintes, que aqui vão dispostas, passando a Sociedade a ser redigida pelo mesmo:

**DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato fica constituída sob a denominação social de "True Change Tecnologia Ltda.", uma Sociedade, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Limitada.

**DA SEDE SOCIAL:**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade terá sede e foro no Município do Recife, Estado do Pernambuco, na Rua Padre Roma, 120, Empresarial Padre Roma, salas 1303 e 1304, bairro da Tamarineira, CEP 52050-150, onde está sediada sua Matriz, podendo abrir, manter filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, onde lhes convier, respeitadas as precisões e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos destaques de parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessárias.

**DO OBJETO SOCIAL:**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa é a prestação dos seguintes serviços:

- a) Distribuição de software de terceiros;
- b) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- c) Programação;
- d) Processamento de dados e congêneres;
- e) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos;
- f) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;
- g) Assessoria e consultoria em informática;
- h) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; e
- i) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

**DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade inicia suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS:**

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido e representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas, integralizadas neste ato, de maneira à vista, em moeda corrente e legal do país, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se acham divididas entre os Sócios Cotistas do seguinte modo:

| SÓCIOS                           | QUOTAS         | R\$               | %          |
|----------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| WALTER PEDROSA DIAS DE AMORIM    | 250.000        | 250.000,00        | 50         |
| JOÃO APOLÔNIO DE MEDEIROS BARROS | 250.000        | 250.000,00        | 50         |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> | <b>100</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos Sócios Cotistas é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do Capital Social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O aumento do Capital Social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital dispensará as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital ser aprovadas por quotistas que representem, no mínimo, três quartos do Capital Social realizado.

2

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios cotistas terão preferência para participar do aumento de Capital Social, na proporção de suas respectivas cotas, preferência essa que será manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de cada aumento.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações sociais serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato, cabendo a cada uma cota o direito a um voto.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO:**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá aos Diretores, sócios ou não, residentes no país, eleitos em reunião dos sócios, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, facultada a reeleição, os quais na condição de administradores adotarão a designação de Diretor Executivo, Diretor Técnico, Diretor Comercial e Diretor Administrativo-financeiro, respectivamente, os quais têm plenos e gerais poderes para exercer todas as atividades necessárias a assegurar o fomento do progresso da Sociedade, observados os limites e restrições estabelecidos nesse contrato.

**Parágrafo Primeiro** – Compete especialmente ao Diretor Executivo a superintendência de todas as operações sociais sob os aspectos operacionais, técnicos e mercadológicos, coordenando a execução pelos diretores do plano anual de negócios aprovado em reunião dos cotistas, órgão soberano da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Compete especialmente ao Diretor Técnico a gestão de toda a atividade operacional, técnica e de engenharia de sistemas, e a coordenação da elaboração anual do plano diretor de informática.

**Parágrafo Terceiro** – Compete especialmente ao Diretor Comercial a gestão estratégica das atividades comerciais, coordenando as atividades das filiais e parceiros comerciais de acordo com o plano anual de negócios aprovado em reunião de cotistas.

**Parágrafo Quarto** – Compete especialmente ao Diretor Administrativo-financeiro a superintendência da gestão financeira, contábil e fiscal, ficando certo que os diretores se substituirão mutuamente em suas ausências e impedimentos temporários, de acordo com a definição da Diretoria Executiva.

**Parágrafo Quinto** – As políticas e as propostas da Diretoria serão submetidas à aprovação dos cotistas, após deliberação em Reunião da Diretoria, convocada por qualquer um dos Diretores, da qual se lavrará ata em livro próprio.

**Parágrafo Sexto** – A Sociedade será sempre representada pela assinatura conjunta de dois diretores, nos atos definidos neste contrato ou, ainda, pela

3  
A  
B  
C

assinatura conjunta de dois procuradores, com poderes especialmente outorgados pela Sociedade, em instrumento firmado por dois diretores.

**Parágrafo Sétimo** – Nas correspondências e nos atos de simples rotina de gestão e nos casos de recebimento para depósito ou crédito de valores em conta bancária de livre movimentação da Sociedade, incluindo endossos de cheques para depósitos e de duplicatas para cobrança bancária ou para cessão de crédito, esta poderá ser representada isoladamente por qualquer um dos diretores ou por um procurador especialmente constituído por dois diretores.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caberá aos administradores, em conjunto de dois, a prática de todos os atos regulares ou convenientes à administração, para tanto, dispondo, dentre outros poderes, dos necessários para:

- (i) a representação da sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (ii) a administração, orientação e direção de negócios sociais, inclusive a compra, venda, permuta, troca ou alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- (iii) a gestão, com amplos e ilimitados poderes, de todas as transações sociais, movimentar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário e cambial, contrair financiamentos, oferecendo garantias reais;
- (iv) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação para Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, com exceção de contratos de prestação de serviços ou venda de produtos a clientes.
- (v) a nomeação de procuradores para administrar a Sociedade, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la como gerentes, em instrumento que deverá ser levado a registro no órgão competente.

**Parágrafo Primeiro** – As procurações outorgadas pela Sociedade o serão pelos administradores, designados diretores, devendo os respectivos instrumentos, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, conter o prazo de validade limitado, com exceção daquelas dadas a advogados para fins processuais administrativos ou judiciais.

**Parágrafo Segundo** – Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis deverão sempre ser

4

exercidos pelos dois sócios cotistas em conjunto, por si ou através de procuradores especialmente constituídos.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores quando não forem respeitados os limites impostos por lei e por este contrato.

**Parágrafo Quarto** – Os administradores poderão ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos sócios cotistas.

**Parágrafo Quinto** – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos diretores, sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem, direta ou indiretamente, em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em benefício próprio ou em favor de terceiros.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

**CLÁUSULA OITAVA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos cotistas que desejarem adquiri-las no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte das cotas que possuir, formalizando-se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro** – Em caso de cessão e transferência de cotas, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, pelo prazo e dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo sobras por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para os demais sócios ou para a Sociedade, antes da oferta a terceiros.

**Parágrafo Terceiro** – Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao cedente pelo cessionário ou pela Sociedade será feito nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios, consoante estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

#### **DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS – REUNIÃO DOS QUOTISTAS:**

5

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios cotistas se reunirão pelo menos uma vez em cada ano, e forma ordinária, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data do encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. A reunião dos cotistas será presidida pelo sócio cotista que for designado pelos sócios presentes, representando a maioria do Capital Social, e secretariada por um dos presentes.

**Parágrafo Primeiro** – A reunião poderá ser convocada por quaisquer dos sócios, mediante carta registrada, telegrama, telex ou outro documento hábil e comprovável, por 8 (oito) dias de antecedência, pelo menos, da data da realização, dispensada a publicação. A convocação dará notícia dos assuntos a serem tratados.

**Parágrafo Segundo** – A reunião também poderá ser convocada, na forma do parágrafo anterior, por sócios cotistas que representem pelo menos 1/5 (um quinto) do Capital Social.

**Parágrafo Terceiro** – A reunião dos sócios cotistas será instalada em primeira convocação com a presença de sócios que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo Quarto** – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecem todos os sócios cotistas.

**Parágrafo Quinto** – Se for aprovada determinada matéria, através de ato firmado por todos os sócios cotistas em instrumento específico, este ato também será considerado regular para todos os efeitos, como se houvesse sido aprovado em reunião dos cotistas.

**Parágrafo Sexto** – A reunião tornar-se-á dispensável quando a matéria nela programada houver sido antes decidida por escrito pela totalidade dos sócios cotistas.

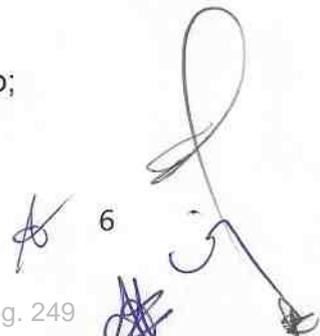
**Parágrafo Sétimo** – Qualquer sócio cotista poderá fazer-se representar, nas reuniões, por outro sócio ou por advogado, nos termos do Art. 1074 do Código Civil.

**Parágrafo Oitavo** – Os acordos de quotistas deverão ser observados pela sociedade, desde que, levados na sua sede e, em relação a terceiros, produzirão efeitos se arquivados em registro competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Compete a reunião dos sócios cotistas:

- (i) a aprovação das contas da administração;
- (ii) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (iii) a destituição dos administradores;

6



- (iv) o modo de remuneração dos administradores, quando não estabelecido no contrato;
- (v) a modificação do contrato social;
- (vi) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (vii) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- (viii) o pedido de recuperação judicial;
- (ix) a deliberação sobre a abertura, mudança ou fechamento de estabelecimentos filiais, agências, escritórios ou depósitos da Sociedade em qualquer localidade do país ou do exterior.

**Parágrafo Primeiro** – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, tantos quantos bastem à validade das deliberações, sem prejuízo, no entanto, dos que queiram assiná-la, da qual será extraída cópia autenticada pela mesa ou pelos administradores, que será arquivado no registro público, no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, dispensada a publicação.

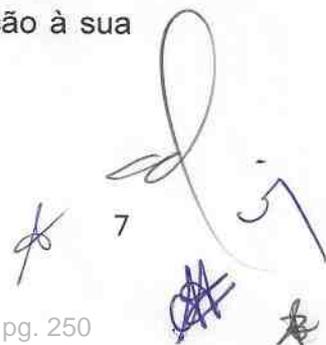
**Parágrafo Segundo** – Aos sócios cotistas que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

#### **DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios cotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja:

- (i) na apreciação de suas contas como administrador;
- (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social;
- (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade;
- (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem;
- (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e
- (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

**Parágrafo Primeiro** - O sócio cotista não está impedido de votar quanto a sua nomeação para administrador da Sociedade, de bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.



**Parágrafo Segundo** – O sócio cotista deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão votar.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados pela administração o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico ou demonstração de resultado, os quais serão submetidos, dentro dos primeiros quatro meses do exercício seguinte, à aprovação dos sócios em reunião anual, dispensada a publicação.

**Parágrafo Primeiro** – Dos lucros líquidos apurados após a provisão dos impostos incidentes, será constituída reserva para reinvestimento de 20% (vinte por cento), devendo ser reservado 50% (cinquenta por cento) do saldo para pagamento de lucros ou dividendos, ficando os 50% (cinquenta por cento) restantes destinados à conta de lucros acumulados, ressalvado o direito de, por deliberação dos sócios, ser promovida diversa distribuição dos resultados do exercício, em virtude do estado de caixa ou da situação econômica de momento.

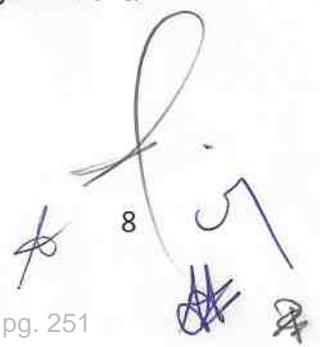
**Parágrafo Segundo** – Os lucros serão distribuídos ou suportados pelos sócios com base na participação de cada um no Capital Social integralizado, admitindo-se a distribuição de lucros desproporcional à participação no Capital, desde que a nenhum dos sócios seja negada a participação na distribuição dos lucros.

**Parágrafo Terceiro** – Nenhum cotista terá direito a distribuição de lucros ou dividendos enquanto não adotada, por expressa deliberação dos sócios que representem mais que 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, a efetiva destinação, aplicação e pagamento dos lucros ou dividendos eventualmente disponíveis ou destacados.

**Parágrafo Quarto** – Os sócios não se obrigam pela reposição de perdas, não havendo, em nenhuma hipótese, dever residual de reintegrar o capital.

#### **DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Poderá ser excluído da Sociedade, por justa causa, o sócio cotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.



**Parágrafo Primeiro** – Entende-se por “atos de inegável gravidade” caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes:

- (i) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social;
- (ii) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador;
- (iii) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes;
- (iv) Usar indevidamente a denominação social ou de bens e valores da Sociedade;
- (v) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares;
- (vi) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios;
- (vii) Faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social;
- (viii) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e
- (ix) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

**Parágrafo Segundo** – Será excluído da Sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas cotas tenham sido liquidadas nos termos do Parágrafo Único do Art. 1.026 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada em reunião dos cotistas, por voto favorável de sócios representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro** – Na reunião serão expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, as razões de sua exclusão, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

**Parágrafo Segundo** – A ausência do sócio excluído à reunião dos cotistas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

9  
[Handwritten signature and initials]

**Parágrafo Terceiro** – Da reunião será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

**Parágrafo Quarto** – A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelos sócios, tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.

### **DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O falecimento, retirada, falência, exclusão ou interdição de qualquer sócio não implica em dissolução da Sociedade, que continuará suas atividades com os sócios remanescentes os quais poderão, por deliberação da maioria, admitir herdeiros ou sucessores do falecido, falido ou do incapaz, adotando-se as providências legais cabíveis.

**Parágrafo Primeiro** – Não sendo possível ou inexistindo interesse ou decisão da maioria dos sócios que impeçam a admissão dos herdeiros ou sucessores, os haveres do sócio falecido, falido ou do interdito serão apurados com base na situação patrimonial, apurada em balanço especialmente levantado à data da resolução, considerados o valor do intangível, quando for o caso, devendo a parcela dos haveres que couber ao extintor ou interdito, após deduzidas as dívidas, ser paga aos herdeiros ou sucessores em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do evento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, devendo a Sociedade, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor o seu quadro societário para o mínimo legal exigido, se remanescer apenas um sócio cotista, sob pena de dissolução.

**Parágrafo Segundo** – O mesmo procedimento será adotado nos demais casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio, hipótese em que se inclui o pagamento dos haveres do sócio excluído.

### **DA LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos casos legais ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do Capital Social, a Sociedade poderá ser dissolvida, ficando, na hipótese de liquidação, desde já designado como liquidante o sócio WALTER PEDROSA DIAS DE AMORIM ou quem este indicar. Nesta hipótese, por deliberação da reunião dos cotistas, serão fixados os poderes, deveres e remuneração do liquidante.

10



**Parágrafo Único** – Os haveres da Sociedade apurados serão empregados na liquidação das suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de cotas que cada um possuir.

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por maioria do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

#### **DAS DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DO FORO ELEITO:**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os administradores designados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O foro competente será sempre o da Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **ELEIÇÃO DA DIRETORIA:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Ficam eleitos pelos sócios cotistas os administradores abaixo designados para compor a primeira Diretoria, com prazo de mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data até a data da reunião dos cotistas que aprovar as contas do Exercício de 2013.

##### **Para Diretor Executivo:**

Walter Pedrosa Dias de Amorim, já qualificado;

##### **Para Diretor Técnico:**

João Apolônio de Medeiros Barros, já qualificado; e

**Parágrafo Único** – Os cargo de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Comercial ficam vagos até a data da reunião dos cotistas que aprovar as contas do Exercício de 2011, sendo as suas atribuições acumuladas pelo Diretor Executivo, ora eleito.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram redigir o presente Contrato Social de Constituição da Sociedade Limitada "True Change Tecnologia LTDA.", em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de ter sido lido e achado inteiramente conforme, vai por todos assinado, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Recife (PE), 14 de setembro de 2011.

*Walter Pedrosa Dias de Amorim*

**WALTER PEDROSA DIAS DE AMORIM**  
R.G. 1.212.965 SSP-PE

*João Apolônio de Medeiros Barros*

**JOÃO APOLÔNIO DE MEDEIROS BARROS**  
R.G. 761.048 SSP-AL

**Testemunhas:**

*Renata Pinheiro de Lima*

Nome: *RENATA PINHEIRO DE LIMA*

CPF: *030.629.134-79*

*Adriana Freitas Marques*

Nome: *ADRIANA FREITAS MARQUES*

CPF: *830.376.914-68*

**Advogado:**

*Leonardo Coêlho*  
**Leonardo Coêlho**

**OAB/PE 17266**

**CPF 848.325.764-53**

*Valdete Rangel Calça*  
**Valdete Rangel Calça**  
Analist. de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1107-0





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 095D.A062.E7DA.0214

Certidão gerada em 28/10/2015 11:36:50

PROTOCOLO SIARCO 15/823836-2

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA  
**NIRE** 26.2.0197168-4  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

**ASSINADO POR**

**ARQUIVADO EM** 28/10/2015 11:36:50

**AUTENTICIDADE** 095D.A062.E7DA.0214

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095DA062E7DA0214>

Recife, 28 de outubro de 2015

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 069.827.414-86 - DIEGO JOSE NUNES DA SILVA  
Data - 29/10/2015 10:00:22  
Código de Autenticação 095D.A062.E7DA.0214  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095DA062E7DA0214>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0197168-4  
Nº PROTOCOLO 15/823836-2 PROTOCOLADO 27/10/2015 10:43:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20158238362 ARQUIVADO 28/10/2015 11:36:50  
EMPRESA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4**

Pelo presente instrumento particular **TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 6310321 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 039.628.974-61, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria David, nº 210, Apartamento 102, bairro de Casa Forte, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52061-070, e **LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Paulo Afonso na Bahia, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3.802.201 SDS/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 870.044.104-04, residente e domiciliado na Rua Padre Carapuiceiro, nº 240, Apartamento 101, bairro de Boa Viagem, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 51.020-280, na qualidade de únicos sócios, têm, entre si, justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito (Lei nº 10.406/2002), a presente 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade limitada **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.467.292/0001-81, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUICEPE) sob o nº 2620.197.168-4, na data de 04/10/2011, sediada na Rua Dona Maria César, nº 170, sala 303 D, bloco D, bairro do Recife, CEP 50030-140, Município do Recife, Estado de Pernambuco, o que ora fazem, de acordo com as cláusulas e condições, livremente estipuladas e aceitas a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passa a exercer suas atividades no endereço localizado na Rua Dona Maria César, nº 170, sala 303 D, bloco D, bairro do Recife, CEP 50030-140, Município do Recife, Estado de Pernambuco.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão do disposto na cláusula primeira deste instrumento, passa a cláusula segunda do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. a vigorar nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sede e foro no Município do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria César, nº 170, sala 303 D, bloco D, bairro do Recife, CEP 50.030-140, Estado de Pernambuco, onde sediada sua matriz, podendo abrir, manter filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, onde lhe convier, respeitadas as precisões e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos destaque-se de parte a parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessárias.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Resolvem os sócios alterar o objeto social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. para incluir, dentre as atividades desenvolvidas pela sociedade, o *treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)*, por conseguinte, alterando a cláusula terceira do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., que passará a vigorar nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da empresa é a prestação dos seguintes serviços: (i) Distribuição de software de terceiros (CNAE 62.03-1-00); (ii) Análise e desenvolvimento de sistemas (CNAE 62.01-5-01); (iii) Programação (CNAE 62.09-1-00); (iv) Processamento de dados e congêneres (CNAE 63.11-9-00); (v) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos (CNAE 62.01-5-01); (vi) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (CNAE 62.03-1-00); (v) Assessoria e consultoria em informática (CNAE 62.04-0-00); (vi) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados (CNAE 62.09-1-00); (vii) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas (CNAE 62.04-0-00); e (viii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); (ix) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Resolvem os sócios alterar as cláusulas sexta e sétima do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., passando estas a vigorar nos seguintes termos:

Tâmara Marília R. Chaves  
Analista de Processos  
Matr. 2176-8

1



Atos  
2015

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015  
 SOB Nº: 20158238362  
 Protocolo: 15/823836-2  
 Empresa: 26 2 0197168 4  
 TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL

17

1824 1889



Documento disponibilizado a 069.827.414-86 - DIEGO JOSE NUNES DA SILVA  
 Data - 28/10/2015 11:36:50  
 Código de Autenticação 095D.A062.E7DA.0214  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095DA062E7DA0214>

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.2.0197168-4  
 Nº PROTOCOLO 15/823836-2 PROTOCOLADO 27/10/2015 10:43:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20158238362 ARQUIVADO 28/10/2015 11:36:50  
 EMPRESA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

### "DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS e LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA com os poderes e atribuições amplos e totais de administrarem, conjuntamente, a sociedade, portanto usando o nome empresarial, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Poderá cada um dos sócios isoladamente praticar os seguintes e específicos atos: (i) gerir a sociedade em suas atividades normais; (ii) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, e perante autarquias, empresas públicas e empresas privadas; (iii) abrir, movimentar e liquidar contas bancárias; (iv) emitir, endossar, aceitar, caucionar, descontar cheques, duplicatas mercantis, letras de câmbio, notas promissórias e demais quaisquer outros títulos de crédito; (v) deliberar e praticar todos e quaisquer atos relativos à admissão, demissão, remuneração e salários dos funcionários e empregados da sociedade; e (vi) tudo receber e dar quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permitido aos sócios-administradores, agindo isoladamente em nome da sociedade, constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra*, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É vedado aos sócios o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a aprovação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios-administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes."

**CLÁUSULA QUARTA** – Resolvem os sócios alterar as cláusulas nona e décima do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., relativa às deliberações dos sócios, passando a disposição clausular a vigorar com a seguinte redação:

### "DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão os sócios sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC)."

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da alteração das cláusulas nona e décima, por conseguinte supressão da disposição contida na cláusula décima, permanecendo inalterada a redação, passa a cláusula décima primeira a ser cláusula décima nos seguintes termos:

### "DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios cotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para

Tâmara Maria R. Chaves  
Adv. de Processos  
Matr. 2170-8

2



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4**

com a Sociedade; (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem; (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio cotista não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O sócio cotista deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão votar."

**CLÁUSULA SEXTA** – Em razão da alteração da numeração das cláusulas do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., ao tempo que passa a cláusula décima segunda a constar como décima primeira, resolvem os sócios alterar a disposição da cláusula décima primeira respectiva, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**"DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros serão distribuídos e os prejuízos suportados pelos sócios com base na participação de cada um no Capital Social integralizado, admitindo-se a distribuição de lucros desproporcional à participação no Capital, desde que a nenhum dos sócios seja negada a participação na distribuição dos lucros."

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em razão da alteração da numeração das cláusulas do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., nada obstante permanecer inalterada a redação, passa a cláusula décima terceira a ser cláusula décima segunda, vigorando nos seguintes termos:

**"EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio cotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Entende-se por "atos de inegável gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes: (i) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) Usar indevidamente a denominação social ou de bens e valores da Sociedade; (v) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) Abusar do direito

Tânia Maria R. Chaves  
Adv. em Exercício Processos  
Matr. 2178-8

3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4**

de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) Falta reiterada às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas cotas tenham sido liquidadas nos termos do Parágrafo Único do Art. 1.026 do Código Civil."

**CLÁUSULA OITAVA** - Em razão da alteração da numeração das cláusulas do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., ao tempo que passa a cláusula décima quarta a constar como décima terceira, resolvem os sócios alterar a disposição da cláusula décima terceira respectiva, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ausência do sócio excluído à assembleia ou reunião de cotistas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida."

**CLÁUSULA NONA** - Em razão da alteração da numeração das cláusulas do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., ao tempo que passa a cláusula décima quinta a constar como décima quarta, resolvem os sócios não só suprimir a cláusula décima sexta e alterar a disposição da cláusula décima quarta respectiva, que passará a vigorar nos seguintes termos:

**"DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente realizado e levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031 CC)."

Tâmara Maria K. Chaves  
Adv. de Processos  
Matr. 2173-8

4



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em razão da alteração da numeração das cláusulas do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., nada obstante permanecer inalterada a redação, passa a cláusula décima sétima a constar como cláusula décima quinta, vigorando nos seguintes termos:

**"DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por maioria do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa."

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Em razão da alteração da numeração das cláusulas do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., nada obstante permanecer inalterada a redação, passam as cláusulas décima oitava e décima nona a constarem como cláusula décima sexta e décima sétima, respectivamente, vigorando nos seguintes termos:

**"DAS DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DO FORO ELEITO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os administradores designados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O foro competente será sempre o da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja."

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Em razão das alterações realizadas no presente instrumento de 6ª Alteração e Consolidação do contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., resolvem os sócios suprimir, dès que sem razão de existência, a disposição disposta na cláusula vigésima do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Permanecendo em pleno vigor as demais cláusula não objeto de alteração por esta 6ª Alteração e Consolidação do contrato social, resolvem os sócios, em face das modificações realizadas, por unanimidade, CONSOLIDAR o contrato social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., passando a sociedade a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, por si, por seus herdeiros e/ou sucessores:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.  
CNPJ/MF nº 14.467.292/0001-81  
NIRE nº 2620.197.168-4

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato fica constituída sob a denominação de " True Change Tecnologia Ltda.", uma sociedade, organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Limitada.

**DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e foro no Município do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Dona Maria César, nº 170, sala 303 D, bloco D, bairro do Recife, CEP 50.030-140, Estado de

Tâmara Maria F. Chaves  
André S. F. Lessos  
Mar. 21. 2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

Pernambuco, onde sediada sua matriz, podendo abrir, manter filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, onde lhe convier, respeitadas as precisões e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos destaque-se de parte a parte ou parcelas do capital que se afigurarem necessárias.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da empresa é a prestação dos seguintes serviços: (i) Distribuição de software de terceiros (CNAE 62.03-1-00); (ii) Análise e desenvolvimento de sistemas (CNAE 62.01-5-01); (iii) Programação (CNAE 62.09-1-00); (iv) Processamento de dados e congêneres (CNAE 63.11-9-00); (v) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos (CNAE 62.01-5-01); (vi) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação (CNAE 62.03-1-00); (v) Assessoria e consultoria em informática (CNAE 62.04-0-00); (vi) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados (CNAE 62.09-1-00); (vii) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas (CNAE 62.04-0-00); e (viii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3-00); (ix) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6-04).

### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA., no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor unitário atinentes a R\$ 1,00 (um real), devida e integralmente integralizadas, a ficar assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                            | Nº DE COTAS    | R\$               | %          |
|-----------------------------------|----------------|-------------------|------------|
| TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS    | 255.000        | 255.000,00        | 51         |
| LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA | 245.000        | 245.000,00        | 49         |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> | <b>100</b> |

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade dos sócios cotistas é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O aumento do capital social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital dispensará as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital social ser aprovadas por cotistas que representem, no mínimo, três quartos do capital social realizado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os sócios cotistas terão preferência para participar do aumento de capital social, na proporção de suas respectivas cotas, preferência essa que será manifestada até 30 (trinta) dias após a deliberação de cada aumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As deliberações sociais serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste contrato, cabendo a cada uma cota o direito a um voto.

### DA ADMINISTRAÇÃO

Tâmara Maria P. Chaves  
Administradora  
Matr. 21.108

6



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos sócios **JACO MORAES DE MIRANDA FARIAS** e **LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA** com os poderes e atribuições amplos e totais de administrarem, conjuntamente, a sociedade, portanto usando o nome empresarial, nos seus atos civis e comerciais, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Poderá cada um dos sócios isoladamente praticar os seguintes e específicos atos: (i) gerir a sociedade em suas atividades normais; (ii) representar a sociedade perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, e perante autarquias, empresas públicas e empresas privadas; (iii) abrir, movimentar e liquidar contas bancárias; (iv) emitir, endossar, aceitar, caucionar, descontar cheques, duplicatas mercantis, letras de câmbio, notas promissórias e demais quaisquer outros títulos de crédito; (v) deliberar e praticar todos e quaisquer atos relativos à admissão, demissão, remuneração e salários dos funcionários e empregados da sociedade; e (vi) tudo receber e dar quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permitido aos sócios-administradores, agindo isoladamente em nome da sociedade, constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com cláusula *ad judicium* e *ad judicium et extra*, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É vedado aos sócios o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade sem a aprovação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social da TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios-administradores poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem prévio e expresso consentimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos cotistas que desejarem adquiri-las no mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte das cotas que possuir, formalizando-se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de cessão e transferência de cotas, o cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o cessionário, pelo prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo sobras por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para os demais sócios ou para a Sociedade, antes da oferta a terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao cedente pelo cessionário ou pela Sociedade será feito nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios, consoante estabelecido na cláusula décima terceira.

Tâmara M. R. Chaves  
Análise de Processos  
26.2.2015

7



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

### DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, deliberarão os sócios sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC).

### DO IMPEDIMENTO E DO CONFLITO DE INTERESSES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios cotistas ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrer para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade; (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquele, quer antes, quer depois do ajuizamento ou instalação da arbitragem; (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido; e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio cotista não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O sócio cotista deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão votar.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, findo o qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os lucros serão distribuídos e os prejuízos suportados pelos sócios com base na participação de cada um no Capital Social integralizado, admitindo-se a distribuição de lucros desproporcional à participação no Capital, desde que a nenhum dos sócios seja negada a participação na distribuição dos lucros.

### DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio cotista que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entende-se por "atos de inegável gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes: (i) Não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) Furtar-se ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) Apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmonia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) Usar indevidamente a

Tâmara Mariana R. Chaves  
Análise de Processos  
M. R. Chaves

8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

denominação social ou de bens e valores da Sociedade; (v) Adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido, a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) Abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) Faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) Não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) Motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas cotas tenham sido liquidadas nos termos do Parágrafo Único do Art. 1.026 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A ausência do sócio excluído à assembleia ou reunião de cotistas, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinados pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.

#### **DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PARTILHA DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente realizado e levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e 1.031 CC).

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir

Tâmara Maria K. Chaves  
Advogada Processos

9



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ (MF) 14.467.292/0001-81 e NIRE/JUCEPE 2620197168-4

sócios, desde que aprovado por maioria do Capital Social integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

**DAS DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO E DO FORO PLENO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os administradores designados neste instrumento declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O foro competente será sempre o da Cidade do Recife, Estado do Pernambuco, renunciando os contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, obrigam-se por si e por seus sucessores, a cumprir e observar fielmente, em todos os seus termos, as cláusulas supracitadas deste Contrato Social de 6ª Alteração e Consolidação da Sociedade Limitada "TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.", impresso em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam ao final.

Recife, 8 de Outubro de 2015.

*[Assinatura]*

**TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS**  
RG 6310321 SSP – PE / CPF-MF 039.628.974-61

Tabletando Figueiredo

*[Assinatura]*

**LAZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA**  
RG 3.802.201 SDS – PE / CPF-MF 870.044.104-04

*[Assinatura]*  
Daniel Moraes de Miranda Farias (OAB/PE 21.694)

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: **ADELSTANO BRASIL DA SOUSA LOVND**  
RG: 4495462 SDS/PE  
CPF/MF: 93220243487  
Assinatura: *[Assinatura]*

2. Nome: **DIEGO JOSÉ NUNES DA SILVA**  
RG: 6.908.953 SDS/PE  
CPF/MF: 069.827.414-86  
Assinatura: *[Assinatura]*

1824 1889

*[Assinatura]*  
**Tâmara Maria R. Chaves**  
Analise de Processos  
Matr. 2170

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabletandofigueiredo.com.br  
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - PE  
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:  
[0159321]-TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS...  
[0111169]-LAZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA...  
Recife, 14 de Outubro de 2015 - Em testº da verdade.  
JÚLIO CEZAR DA SILVA SANTANA - Escrevente  
Emol.: R\$ 7,90; TSNR: 1,32; FERC: 0,64; Total: 7,90  
Selo eletrônico de fiscalização:0073783.LJH09201510.03842 e  
0073783.OOL09201510.03843

10

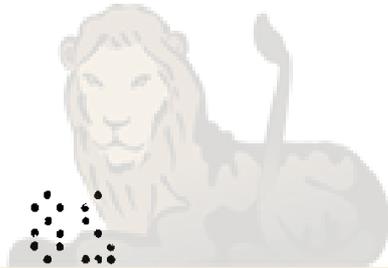


Documento disponibilizado a 069.827.414-86 - DIEGO JOSE NUNES DA SILVA  
Data - 28/10/2015 11:36:50  
Código de Autenticação 095D.A062.E7DA.0214  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=095DA062E7DA0214

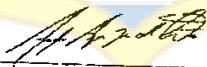
CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0197168-4  
Nº PROTOCOLO 15/823836-2 PROTOCOLADO 27/10/2015 10:43:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20158238362 ARQUIVADO 28/10/2015 11:36:50  
EMPRESA TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA



ESTADO  
DE PERNAMBUCO



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015  
 SOB Nº: 20158238362  
 Protocolo: 15/823836-2  
 Empresa: 26 2 0197168 4  
 TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **E 09 R 01**  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BUILE

MOLETOUR DIREITO

*Lázaro Fernando P. de Souza*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.802.201** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/01/2012**

NOME  
 << LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA >>

FILIAÇÃO  
 << EDGAR APRÍGIO DE SOUZA >>  
 << ZÉLIA ALMEIDA PINHEIRO DE SOUZA >>

NATURALIDADE  
 PAULO AFONSO - BA DATA DE NASCIMENTO  
**04/01/1974**

DOC ORIGEM << CC.37310 L.67-B F.54V 1º CART. CAS  
 RECIFE-PE 24.03.1999 >>

CPF  
**870.044.104-04**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

F-47 50.201 - 3023

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**12992227692**

**NOME**  
**TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS**

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
**6310321 SSP PE**

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
**039.628.974-61**      **11/05/1983**

**FILIAÇÃO**  
**JOSE CARLOS DE MIRANDA FARIAS**  
**NADIA LUNA MORAES FARIAS**

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB.**  
            **B**

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **1ª HABILITAÇÃO**  
**01838387188**      **21/06/2021**      **21/06/2001**

**OBSERVAÇÕES**  
**sem observações**

**THOMAS GREGO & SOHN**  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL**      **DATA EMISSÃO**  
**RECIFE - PE**      **21/06/2016**

**ASSINATURA DO EMISSOR**      **88472067291**  
**PE073146250**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**12992227692**

**DETRAN - PE (PERNAMBUCO)**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.467.292/0001-81</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>04/10/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>  |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DONA MARIA CESAR</b>  | NÚMERO<br><b>170</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>SALA: 303D; BLOCO: D;</b>     |                                       |
| CEP<br><b>50.030-140</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RECIFE</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>                      | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(81) 3125-3991</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>04/10/2011</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/12/2022** às **09:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)

 [VOLTAR](#)

 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 14.467.292/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:28:22 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **00AD.3796.2208.DBB9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.467.292/0001-81  
**Razão Social:** TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** R DONA MARIA CESAR 170 SALA 303D BL D / RECIFE / RECIFE / PE / 50030-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121602572322733718

Informação obtida em 19/12/2022 09:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.467.292/0001-81

Certidão n°: 45800540/2022

Expedição: 19/12/2022, às 09:32:20

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.467.292/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: **2022.000009522346-01**

Data de Emissão: **19/12/2022**

---

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: **14.467.292/0001-81**

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **18/03/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/12/2022 09h59min

Data de Validade: 18/01/2023

Nº da Certidão: 01328677/2022

Nº da Autenticidade: XI.WH.6K.4E.7R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 14.467.292/0001-81

Endereço Residencial: RUA DONA MARIA CÉSAR , 170

Bairro: DO RECIFE

Inscrição Estadual:

Compl: SALA 303 D

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

## TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA: 303D; BLOCO: D, CEP 50.030-140, RECIFE - PE  
CNPJ Nº 14.467.292/0001-81 NIRE: 2.6201971684 em 04/10/2011

## BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Valores Expressos em Reais)

| ATIVO                       |                      |                      | PASSIVO                   |                      |                      |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
|                             | EXERCÍCIO 2021       | EXERCÍCIO 2020       |                           | EXERCÍCIO 2021       | EXERCÍCIO 2020       |
| <b>CIRCULANTE</b>           |                      |                      | <b>CIRCULANTE</b>         |                      |                      |
| DISPONÍVEL                  | 1.155.749,79         | 2.011.874,88         | Fornecedores              | 1.684.473,77         | 425.953,12           |
| Caixa e Bancos              | 2.634,65             | 68.953,64            | Obrigações Trabalhistas   | 1.754.720,60         | 943.613,84           |
| Aplicações Financeiras      | 1.153.115,14         | 1.942.921,24         | Obrigações Tributárias    | 563.968,74           | 176.567,59           |
| Contas a Receber            | 7.706.513,07         | 3.449.326,07         | Outras Obrigações         | 3.417,62             | 4.244,36             |
| Outros Créditos             | 5.200,09             | 5.200,09             | Empréstimos               | 249.460,64           | 1.000.000,00         |
| Títulos a Receber           | 33.343,00            | 28.343,00            |                           |                      |                      |
| Adiantamento a Fornecedor   | 270.344,48           | 57.517,80            |                           |                      |                      |
| Adiantamento a Funcionários | 81.172,43            | 50.042,65            |                           |                      |                      |
| Impostos a Recuperar        | 1.979.910,82         | 1.701.219,79         |                           |                      |                      |
|                             | <b>11.232.233,68</b> | <b>7.303.524,28</b>  |                           | <b>4.256.041,37</b>  | <b>2.550.378,91</b>  |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>       |                      |                      | <b>NÃO CIRCULANTE</b>     |                      |                      |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO    |                      |                      | Outras Obrigações         | 12.905.704,76        | 10.035.595,90        |
| Empréstimo a Sócios         | 6.200.000,00         | 6.200.000,00         | Empréstimos               | 12.404.715,90        | 10.035.595,90        |
|                             |                      |                      |                           | 500.988,86           | -                    |
| <b>INVESTIMENTOS</b>        |                      |                      | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |                      |                      |
| Imóveis                     | -                    | 200.000,00           | Capital Social            | 500.000,00           | 500.000,00           |
|                             |                      |                      | Resultados Acumulados     | 1.292.859,05         | 1.571.680,74         |
| <b>IMOBILIZADO</b>          |                      |                      |                           | <b>1.792.859,05</b>  | <b>2.071.680,74</b>  |
| Bens do Ativo Imobilizado   | 1.354.371,50         | 786.131,27           |                           |                      |                      |
| Depreciação Acumulada       | 1.786.417,41         | 1.027.972,62         |                           |                      |                      |
|                             | (432.045,91)         | (241.841,35)         |                           |                      |                      |
| <b>INTANGÍVEL</b>           |                      |                      |                           |                      |                      |
| Bens do Intangível          | 168.000,00           | 168.000,00           |                           |                      |                      |
|                             | 168.000,00           | 168.000,00           |                           |                      |                      |
|                             | <b>7.722.371,50</b>  | <b>7.354.131,27</b>  |                           |                      |                      |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>       | <b>18.954.605,18</b> | <b>14.657.655,55</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>   | <b>18.954.605,18</b> | <b>14.657.655,55</b> |

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (Valores Expressos em Reais)

|  | EXERCÍCIO 2021         | ANÁLISE VERTICAL | EXERCÍCIO 2020         | ANÁLISE VERTICAL |
|--|------------------------|------------------|------------------------|------------------|
| <b>RECEITA BRUTA</b>   | <b>34.593.841,70</b>   | <b>100,00%</b>   | <b>31.494.501,25</b>   | <b>100,00%</b>   |
| Receitas da Prestação de Serviços                                  | 34.593.841,70          | 100,00%          | 31.494.501,25          | 100,00%          |
| <b>DEDUÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS</b>                             |                        |                  |                        |                  |
| Impostos e Deduções s/ Serviços Prestados                          | (2.368.206,60)         | -6,85%           | (2.568.990,44)         | -8,16%           |
| <b>RECEITA LÍQUIDA</b>   | <b>32.225.635,10</b>   | <b>93,15%</b>    | <b>28.925.510,81</b>   | <b>91,84%</b>    |
| Custos dos Serviços Prestados                                      | (6.181.669,46)         | -17,87%          | (13.116.538,48)        | -41,65%          |
| <b>LUCRO BRUTO</b>   | <b>26.043.965,64</b>   | <b>75,28%</b>    | <b>15.808.972,33</b>   | <b>50,20%</b>    |
| <b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>                              | <b>(26.967.088,03)</b> | <b>-77,95%</b>   | <b>(15.673.656,25)</b> | <b>-49,77%</b>   |
| Despesas com Pessoal   | (17.519.303,99)        | -50,64%          | (9.763.239,53)         | -31,00%          |
| Despesas Administrativas   | (9.401.827,38)         | -27,18%          | (5.866.826,63)         | -18,63%          |
| Despesas Tributárias   | (45.956,66)            | -0,13%           | (43.590,09)            | -0,14%           |
| <b>RESULTADO DO PERÍODO ANTES DAS RECEITAS E DESP. FINANCEIRAS</b> | <b>(923.122,39)</b>    | <b>-2,67%</b>    | <b>135.316,08</b>      | <b>0,43%</b>     |
| Receitas Financeiras   | 126.341,05             | 0,37%            | 117.243,27             | 0,37%            |
| Despesas Financeiras   | (192.818,43)           | -0,56%           | (677.521,56)           | -2,15%           |
| Outras Receitas  | 469.310,69             | 1,36%            | 285.246,95             | 0,91%            |
| <b>RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IR E CSLL</b>                     | <b>(520.289,08)</b>    | <b>-1,50%</b>    | <b>(139.715,26)</b>    | <b>-0,44%</b>    |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                              | <b>(520.289,08)</b>    | <b>-1,50%</b>    | <b>(139.715,26)</b>    | <b>-0,44%</b>    |

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial, ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico onde reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Lei 11.941/09, e Adoção do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) referente as normas das Pequenas e Médias Empresas (PME), conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) 1.255/09, observadas os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

TIAGO MORAES DE  
MIRANDA  
FARIAS:0396289746  
1

Assinado de forma digital por  
TIAGO MORAES DE MIRANDA  
FARIAS:03962897461  
Dados: 2022.12.19 10:23:21  
-03'00"

TIAGO MORAES DE MIRANDA FARIAS  
IDENT Nº 6.310.321 SSP/PE - CPF Nº 039.628.974-61  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rodrigo Babini Lapa de Vasconcelos  
RODRIGO BABINI LAPA DE VASCONCELOS  
Ident. nº. 6.335.021 SSP/PE - CPF nº. 041.829.984-64  
CONTADOR CRC-PE 023.0210-1



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **GOKURSOS INOVAÇÕES TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida à AV Guararapes, 283, loja 003, Santo Antonio, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.421.527/0001-77, por meio de seu representante legal **JOALDO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ**, brasileiro, nascido em 03/05/1977, casado, empresário, cédula de identidade RG nº 4.959.418-SSP/PE, inscrito no CPF nº 028.159.254-35, com endereço profissional na Avenida da Saudade, nº 254, bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, no uso das suas atribuições, **ATESTAR**, sob as penas da Lei, que:

a empresa **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) no 14.467.292/0001-81, inscrição estadual ISENT0, estabelecida na Rua Dona Maria César, 170, Sala 303 D, Edifício Luciano Costa, Recife PE, executou serviços de Licenciamento de Subscrição (Locação) de Plataforma ágil de desenvolvimento de software MENDIX, Consultoria e Aceleração de Desenvolvimento de aplicações WEB e Mobile (iOS e Android) e Serviços Especializados para a GOKURSOS, durante o período de 02/01/2022 até a presente data, conforme descrição de serviços abaixo:

| Linha de Serviço                           | Projeto               | Versão | Tipo       | Horas         |
|--|-----------------------|--------|------------|---------------|
| Subscrição Plataforma Mendix               | Subscrição Plataforma |        | Web/Mobile |               |
| Desenvolvimento de Aplicações WEB e Mobile | Go Digital EDU        |        | Web/Mobile | Aprox. 12.000 |

Os serviços acima totalizaram aproximadamente 12.000 (doze mil) horas de trabalho e foram executadas conforme práticas de desenvolvimento ágil, tendo como referências as metodologias SCRUM e KANBAN. Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Recife, 21 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável e carimbo

## Página de assinaturas



**Joaldo Diniz**  
028.159.254-35  
Signatário

### HISTÓRICO

- 21 dez 2022**  
15:24:21  **Hamilton Torres De Lucena Neto** criou este documento. (E-mail: hamilton.lucena@sereducacional.com)
- 21 dez 2022**  
15:29:51  **Joaldo Janguie Bezerra Diniz** (E-mail: joaldo@sereducacional.com, CPF: 028.159.254-35) visualizou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Jaboatao dos Guararapes - Pernambuco - Brazil.
- 21 dez 2022**  
15:29:51  **Joaldo Janguie Bezerra Diniz** (E-mail: joaldo@sereducacional.com, CPF: 028.159.254-35) assinou este documento por meio do IP 190.15.97.11 localizado em Jaboatao dos Guararapes - Pernambuco - Brazil.





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 16/12/2022 10:43:09

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **14.467.292/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/12/2022 às 08:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 870.044.104-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A0.4994.0325.A980 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/12/2022 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 039.628.974-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63A0.4960.A623.3928 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Data de Envio:**

01/02/2023 17:04:21

**De:**

CFA/Seção de Contratos <contratos@cfa.org.br>

**Para:**

lazaro.pinheiro@truechange.com.br

**Assunto:**

Cadastro no SEI

**Mensagem:**

Boa tarde!

A partir de 2016, os processos no CFA passaram a ser eletrônicos, sendo utilizado o Sistema Eletrônico de Informações - SEI. A assinatura do contrato será por este sistema.

Para isso, pedimos que siga as orientações abaixo para concluirmos o processo de contratação:

- 1) Acesse o link a seguir para seu cadastramento no Sistema SEI: <https://sei.cfa.org.br/externo>
- 2) Guarde bem o login e senha pois serão suas credenciais para assinatura do apostilamento;
- 3) Ao concluir o cadastro, encaminhe-nos mensagem eletrônica informando o número do processo 476900.004247/2022-15 para liberação de seu acesso a ele;
- 4) Assim que concluir o processo você receberá um e-mail confirmando o cadastro e requerendo alguns documentos que, no seu caso, não precisam ser encaminhados, pois toda a documentação necessária já nos foi enviada no processo licitatório.

Após esse trâmite, encaminharemos instruções de acesso ao Apostilamento para firmar assinatura.

Havendo qualquer dúvida, contate-nos.

Atenciosamente,

Ana Carolina - Chefe da Seção de Compras

Seção de Compras

Conselho Federal de Administração  
Câmara Administração e Finanças  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
www.cfa.org.br  
facebook.com/cfaadm  
(61) 3218-1833// 3218-1813

---

## Cadastro Preposto

---

**Débora Borges** <debora.borges@truechange.com.br>

15 de fevereiro de 2023 às 17:33

Para: weuller@cfa.org.br

Cc: Jaime Ramos de Araujo Filho <jaime.araujo@truechange.com.br>

Olá Weuller, boa tarde. Tudo bem?

Conforme alinhado com [@Jaime Ramos de Araujo Filho](#) serei o preposto da TrueChange no contrato com a CFA. Por favor, me informe os dados que preciso te passar.

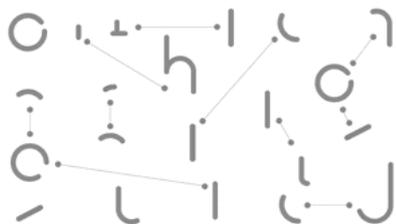
Atenciosamente,

--

**Débora Borges** • Serviços

M: +55 81 98914 0707 • T: +55 81 3125 3991

[Site](#) • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [Linkedin](#)



Coordenadoria de Informática  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 2/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                                      |                                  |   |  |
|--------------------------------------|----------------------------------|---|--|
| <b>Nº da OS / OFB:</b>               | 2/2023                           |   |  |
| <b>Data de Emissão:</b>              | 16/02/2023                       |   |  |
| <b>Emergencial:</b>                  | <input type="checkbox"/> Sim     | <input checked="" type="checkbox"/> Não |  |
| <b>Área Requisitante da Solução:</b> | Coordenação de Informática - CIN |   |  |
| <b>Nome do Projeto:</b>              | Aquisição de Plataforma Low Code |   |  |
| <b>Contratada:</b>                   | TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.     |   |  |
| <b>Contrato nº:</b>                  | CONTRATO Nº 3/2023/CFA           |   |  |

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

| Id | PRODUTO / SERVIÇO  | Unidade de medida | QUANTIDADE | Valor unitário | Valor total   | Conta contábil         |
|----|--|-------------------|------------|----------------|---------------|------------------------|
| 1  | Fornecimento e instalação da plataforma de <i>low code</i> . | Atividade         | 1          | -              | -             | -                      |
| 2  | Capacitação de desenvolvedores - turma com 4 pessoas.        | Serviço           | 1          | R\$ 14.000,00  | R\$ 14.000,00 | 6.2.2.1.1.01.04.04.028 |

### 3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Local de entrega: Sede do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO em SAUS Quadra 1 Bloco L Ed. CFA, Brasília-DF.

3.2. Dados do fiscal:

- **Nome:** Weuller Marcos da Silva Santos;
- **Cargo:** Analista de Sistemas;
- **E-mail:** weuller@cfa.org.br;
- **Telefone:** (61) 3218-1828.

3.3. Horários de atendimento: 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

3.4. A data de entrega do item 1 inicia a contagem de prazo para pagamento da parcela mensal da subscrição da plataforma de *low code*, condicionada à emissão do termo de recebimento definitivo.

3.5. A conta contábil para o pagamento da parcela mensal é: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.041.

### 4. CRONOGRAMA

| Id | TAREFA   | INÍCIO   | FIM        |
|----|--|--|------------|
| 1  | Fornecimento e instalação da plataforma de <i>low code</i> . | 17/02/2023   | 07/03/2023 |
| 2  | Capacitação de desenvolvedores - turma com 4 pessoas.        | Preposto deve encaminhar sugestão até dia 23/02/2023 |            |

## 5. DOCUMENTOS ENTREGUES

5.1. A contratada deve apresentar documentos hábeis que evidenciem:

5.1.1. Com o fornecimento e instalação da plataforma de *low code*

- Plataforma fornecida e instalada na sede do CONTRATANTE (documento fornecido uma única vez);
- Equipe de infraestrutura capacitada (documento fornecido uma única vez);
- Suporte e garantia realizados, mensalmente, com entrega de relatórios de execução (documento apresentado mensalmente).

5.1.2. Capacitação de desenvolvedores - turma com 4 pessoas

- Resultado da avaliação da equipe (documento fornecido uma única vez);
- Certificado de conclusão do curso (documento fornecido uma única vez);

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução.



Documento assinado eletronicamente por **Weuller Marcos da Silva Santos**, **Analista de Sistemas**, em 16/02/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1794108** e o código CRC **89790EF9**.

**Data de Envio:**

16/02/2023 17:27:36

**De:**

CFA/Coordenadoria de Informática <weuller@cfa.org.br>

**Para:**

jaime.araujo@truechange.com.br  
debora.borges@truechange.com.br

**Assunto:**

Ordem de serviço CONTRATO Nº 3/2023/CFA

**Mensagem:**

Olá Débora, boa tarde, tudo bem?

Meu nome é Weuller, sou Analista de Sistemas do CFA e também Fiscal do contrato CONTRATO Nº 3/2023/CFA.

Envio anexo a este e-mail a ordem de serviço para darmos inicio a prestação dos serviços contratados.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Anexos:**

Ordem\_de\_Servico\_ou\_de\_Fornecimento\_de\_Bens\_1794108.html

## Treinamento Mendix

3 mensagens

**Débora Borges** <debora.borges@truechange.com.br>

24 de fevereiro de 2023 às 09:45

Para: Weuller Marcos da Silva Santos <weuller@cfa.org.br>, josecarlos@cfa.org.br, biancaleite@cfa.org.br, Renan Praxedes Souza <renan.souza@truechange.com.br>

Cc: Silvio Mendonca Leite <silvio.mendonca@truechange.com.br>, Rafaela Lins <rafaela.lins@truechange.com.br>

Prezados,

Bom dia.

O treinamento de Mendix para desenvolvedores ocorrerá entre os dias 07/03/2023 e 17/03/2023, no período da manhã.

@Renan Praxedes Souza será o instrutor e irá enviar os convites e as orientações necessárias. Utilizaremos o Google Meet da TrueChange e as aulas serão gravadas para serem disponibilizadas após o treinamento. Os participantes também receberão certificado emitido pela TrueChange.

Segue lista de participantes:

- 1 - Weuller Marcos - [weuller@cfa.org.br](mailto:weuller@cfa.org.br)
- 2 - José Carlos - [josecarlos@cfa.org.br](mailto:josecarlos@cfa.org.br)
- 3 - Marcos Antônio - [marcos@cfa.org.br](mailto:marcos@cfa.org.br)
- 4 - Roger Alencar - [roger.alencar@cfa.org.br](mailto:roger.alencar@cfa.org.br)

Atenciosamente,

--

**Débora Borges** • Serviços

M: +55 81 98914 0707 • T: +55 81 3125 3991

[Site](#) • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [Linkedin](#)



**Weuller Marcos da Silva Santos** <weuller@cfa.org.br>

24 de fevereiro de 2023 às 09:55

Para: Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>, Renan Praxedes Souza <renan.souza@truechange.com.br>, Rafaela Lins <rafaela.lins@truechange.com.br>, Silvio Mendonca Leite <silvio.mendonca@truechange.com.br>

Cc: josecarlos@cfa.org.br, biancaleite@cfa.org.br, Roger dos Santos de Alencar <roger.alencar@cfa.org.br>, Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Perfeito Débora. A nossa sugestão de horário é começando às 09:00 e indo até às 13:30, para podermos compensar o 10º dia (20/03).

Essa carga horária é viável para vocês?

Atenciosamente:

|  |   |
|--|---|
| <p><b>Weuller Marcos - Analista de Sistemas</b><br/><b>Conselho Federal de Administração</b><br/><b>Informática- CIN</b><br/><a href="http://radioADM.org.br">radioADM.org.br</a>   24 horas de informação e música<br/>CFA-TV <a href="https://youtube.com/cfatvoficial">youtube.com/cfatvoficial</a><br/><a href="http://www.cfa.org.br">www.cfa.org.br</a><br/>(61) 3218-1828</p> | <p> <b>ISO 9001   Política da Qualidade do CFA:</b> "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"</p> <p> <a href="#">@cfaadm</a><br/><a href="http://revistarba.org.br">revistarba.org.br</a></p> <p> <b>RÁDIO ADM</b><br/><b>CFAPLAY</b></p> <p> <b>CFA</b><br/>Conselho Federal de Administração</p> |
|--|---|

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Débora Borges** <debora.borges@truechange.com.br>

24 de fevereiro de 2023 às 09:59

Para: Weuller Marcos da Silva Santos <weuller@cfa.org.br>

Cc: Renan Praxedes Souza <renan.souza@truechange.com.br>, Rafaela Lins <rafaela.lins@truechange.com.br>, Silvio Mendonca Leite <silvio.mendonca@truechange.com.br>, josecarlos@cfa.org.br, biancaleite@cfa.org.br, Roger dos Santos de Alencar <roger.alencar@cfa.org.br>, Marcos Antonio Susin <marcos@cfa.org.br>

Sim, Weuller.

Podemos seguir assim.

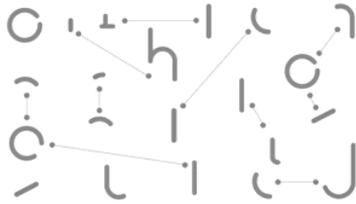
Atenciosamente,

--

**Débora Borges** • Serviços

M: +55 81 98914 0707 • T: +55 81 3125 3991

[Site](#) • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [Linkedin](#)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Feriados TrueChange

2 mensagens

**Débora Borges** <debora.borges@truechange.com.br>  
Para: Weuller Marcos da Silva Santos <weuller@cfa.org.br>

27 de fevereiro de 2023 às 16:41

Weuller,

Gostaria de alinhar com você o calendário de feriados que seguimos na TrueChange. Aqui trabalhamos com os feriados locais de Recife, que é onde fica nossa matriz. Por favor, verifique se há algum impedimento para vocês nas datas abaixo.

Infográfico dos feriados de 2023 da TrueChange. O gráfico apresenta uma lista de datas e feriados em um fundo amarelo com pontos decorativos. Cada item é apresentado em um formato de cartão com a data e o dia da semana em um círculo laranja à esquerda e o nome do feriado em um retângulo laranja à direita.

| Data             | Feriado                                 |
|------------------|---|
| 01/01<br>domingo | Ano novo                                |
| 21/02<br>terça   | Carnaval                                |
| 06/03<br>segunda | Revolução Pernambucana<br>(Carta Magna) |
| 07/04<br>sexta   | Sexta-feira da paixão                   |
| 21/04<br>sexta   | Tiradentes                              |
| 01/05<br>segunda | Dia do trabalho                         |
| 24/06<br>sábado  | São João                                |
| 16/07<br>domingo | Nossa Senhora do Carmo                  |
| 07/09<br>quinta  | Independência do Brasil                 |
| 12/10<br>quinta  | Nossa Senhora Aparecida                 |
| 02/11<br>quinta  | Finados                                 |
| 15/11<br>quarta  | Proclamação da República                |
| 08/12<br>sexta   | Nossa Senhora da Conceição              |
| 25/12<br>segunda | Natal                                   |

Atenciosamente,

--

**Débora Borges** • Serviços

M: +55 81 98914 0707 • T: +55 81 3125 3991

[Site](#) • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [Linkedin](#)



**Weuller Marcos da Silva Santos** <weuller@cfa.org.br>  
Para: Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>

27 de fevereiro de 2023 às 17:08

Olá Débora, boa tarde!

Sem nenhum problema. Ciente do calendário.

Atenciosamente:

|  |  |
|--|--|
| <p><b>Weuller Marcos - Analista de Sistemas</b><br/><b>Conselho Federal de Administração</b><br/><b>Informática- CIN</b><br/><a href="http://radioADM.org.br">radioADM.org.br</a>   24 horas de informação e música<br/>CFA-TV <a href="https://youtube.com/cfatvoficial">youtube.com/cfatvoficial</a><br/><a href="http://www.cfa.org.br">www.cfa.org.br</a><br/>(61) 3218-1828</p> | <p> ISO 9001   Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"</p> <p> @cfaadm<br/> <a href="http://revistarba.org.br">revistarba.org.br</a></p> <p> RÁDIO ADM<br/> CFAPLAY</p> <p> CFA<br/>Conselho Federal de Administração</p> |
|--|--|

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licensed Software Designation Agreement  
No. 1526138  
For Reseller Transaction**

Customer:  
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO  
SAU/SUL QUADRA 1  
BLOCO L  
ASA SUL  
BRASILIA, 70070-010  
Brazil

Date: March 10, 2023

## Subscriptions

| <b>Product Number</b> | <b>Name/Description</b>   | <b>Qty</b> |
|-----------------------|---|------------|
| MX-MA-STD             | Multi-App Standard Platform Package<br>User Type:Named User, License Type:Subscription, Billing Plan:Full in Advance, Subscription Start Date: March 3, 2023, Subscription End Date: March 2, 2024, Supplemental Terms:MDX    | 1          |
| MX-MA-EXUSER-T1       | Multi-App External User Tier 1<br>User Type:Named User, License Type:Subscription, Billing Plan:Full in Advance, Subscription Start Date: March 3, 2023, Subscription End Date: March 2, 2024, Supplemental Terms:MDX         | 500        |
| MX-MA-EXUSER-T2       | Multi-App External User Tier 2<br>User Type:Named User, License Type:Subscription, Billing Plan:Full in Advance, Subscription Start Date: March 3, 2023, Subscription End Date: March 2, 2024, Supplemental Terms:MDX         | 4500       |
| MX-MA-EXUSER-T3       | Multi-App External User Tier 3<br>User Type:Named User, License Type:Subscription, Billing Plan:Full in Advance, Subscription Start Date: March 3, 2023, Subscription End Date: March 2, 2024, Supplemental Terms:MDX         | 35000      |
| MX-PRCL-UNL           | MX for Private Cloud Unlimited Package<br>User Type:Named User, License Type:Subscription, Billing Plan:Full in Advance, Subscription Start Date: March 3, 2023, Subscription End Date: March 2, 2024, Supplemental Terms:MDX | 1          |

All the above software products are quoted with Version:LATEST Platform:CLOUD Install Number:New 1.

## Additional Terms and Conditions:

The parties acknowledge the Software and/or Software Maintenance listed above is being ordered by the Siemens Industry Software Ltda Partner identified below for delivery to the Customer identified below.

### **Delivery:**

The Software term starts the date the Software is made available to the customer by SISW, unless noted otherwise herein. Siemens Industry Software Ltda, in its sole discretion, reserves the right to accept or reject any LSDA. Once an LSDA for Software is accepted by Siemens Industry Software Ltda, delivery of the Software identified in the LSDA will occur when Siemens Industry Software Ltda makes the Software available to the Customer by means of electronic download from a website specified by Siemens Industry Software Ltda. Physical shipment of the media is Siemens Industry Software Ltda's option and will occur as an accommodation to the Customer or because certain elements of the Software are not available for electronic download. If a Customer's installation location resides in a taxing jurisdiction which does not apply a transactional tax (such as sales tax) to electronic deliveries only, and the customer desires to avail itself of such provisions, the Customer must opt out of receiving physical shipments and execute an electronic delivery exception form, as specified by Siemens Industry Software Ltda, to arrange for electronic delivery only. The Software will be delivered subject to EXW (Incoterms 2020) for deliveries that occur entirely within United States, Russia, China or India. For delivery from the United States to any other country, the Software will be delivered subject to DAP (Incoterms 2020).

**Validity:**

Any software and/or maintenance, enhancement and support services (ME&S) provided to customer hereunder are subject to the terms and conditions of the license and services agreement entered into by the customer and Siemens Industry Software Ltda or its authorized distributor with respect to the applicable software. This quotation is valid only through the above expiration date, or, if not specified, for thirty (30) days. Any extension to this validity period must be confirmed in writing and signed by both parties. Customer acknowledges that renewal orders for ME&S shall be deemed accepted by the Customer by payment of any ME&S invoice issued as a result of this quotation, course of dealing between the parties or the provision of ME&S services following the automatic renewal date.

**The applicable terms for this LSDA are available at the web page(s) below:****Universal Customer Agreement (UCA):**

<https://www.siemens.com/sw-terms/uca>

**Supplemental Terms identified by the following alphanumeric codes: MDX**

<https://www.siemens.com/sw-terms/supplements>

CUSTOMER: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO

REVENDA: TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA

Version:O:0064O00000wYR5PQAWQ:15261383

### RESUMO

Profissional de DevOps altamente qualificado com vasta experiência em programação e análise de infraestrutura. Possui habilidades excepcionais em gerenciamento de projetos, solução de problemas e trabalho em equipe. Proficiente em diversas ferramentas de automação e implementação de sistemas, incluindo Ansible, Terraform, Docker e Kubernetes.

Tenho competência em ambientes de nuvem pública, incluindo AWS, Azure e Google Cloud. Com experiência em configuração e gerenciamento de servidores web e bancos de dados, bem como monitoramento e segurança de sistemas.

Capacidade comprovada de colaborar com equipes de desenvolvimento para implementar soluções de infraestrutura escaláveis e confiáveis. Excelente comunicação e habilidades interpessoais, com histórico de lidar com conflitos e fornecer feedback construtivo.

Sempre procuro desafios em um ambiente dinâmico e estimulante, onde possa contribuir com suas habilidades e crescer profissionalmente.

### EXPERIÊNCIAS / PROJETOS

#### **TrueChange Tecnologia– 04/2021.**

Função: Analista DevOPS Sênior

Analista DevOPS responsável pela implementação, integração e manutenção das integrações criadas e desenvolvidas: Ansible, Docker, Git(GitLAB - Ci - Deploy de aplicações e versionamento de códigos Ambientes DEV-HOMOL-PROD), DevOPS, servidores Linux e Windows (nível avançado), AWX- Ansible - ControlM - Rancher - Kubernetes.

#### **Vivo Telefonica– 04/2020 a 04/2021.**

Função: Analista de produção T.I.

# truechange

Crono analista voltado a otimização de processos Billing: Ansible, Docker, Git (GitLAB - Ci - Deploy de aplicações e versionamento de códigos Ambientes DEV-HOMOL-PROD), DevOPS, servidores Linux e Windows (nível avançado), AWX- Ansible Control-M,.

## **SantaCruz Distribuidora de medicamentos– 09/2018 - 04/2020.**

**<http://www.santacruz.com.br>**

Empresa que atua no setor privado nível brasil, realizando a distribuição de medicamentos em todo território nacional.

Função: Analista de T.I.

Desenvolvedor voltado a integração de sistemas infra, php, mysql. tecnologias: Ansible, Docker, Git (GitLAB - Ci - Deploy de aplicações e versionamento de códigos Ambientes DEV-HOMOL-PROD), DevOPS, servidores linux e windows( nível avançado), AWX- Ansible.

Principais sistemas desenvolvidos:

- LoginManager (sistema que libera, agenda e monitora liberação de login Root para usuário com baixo nível de acesso a servidores do ambiente corporativo **\*\*Linux\*\*** ).
- SIOF ( Integrador OOBJ FORMS) - Sistema de gerenciamento de impressoras de notas fiscais de todo o grupo, relatório de mudanças de rotas e edição de XML ( XML é o arquivo mandatório em todas as impressões).
- ManagerPrint (Sistema gerenciador de impressoras Cluster Windows 2012 R2) Sistema para adição remoção edição e gerenciamento de impressoras contidas em 4 servidores clusterizados.

## **Tryb Informática – 03/2014 até 01/2016.**

**<http://www.try.com.br> – 41 3026-1909**

Empresa que atua no setor privado, com foco em suporte de T.I. a empresas diversificadas.

Função: Analista de T.I.

# truechange

Configuração e implementação de servidores Linux (Ubuntu), Virtualização das funções conforme necessidade do cliente, configuração de rotinas de backup, realização de manutenção e implementação de necessidades específicas de clientes. Gerenciamento de equipe de suporte.

**GMA BRAZIL Painéis de LED – 03/2010 até 07/2013.**

**<http://www.gmabrazil.com> – 41 3014-8907**

Empresa que atua na área de importação de venda de painéis de LED para todo o Brasil.

Função: Supervisor/Técnico, responsável por uma equipe de 4 pessoas, no desenvolvimento de projetos estruturais e tecnológicos para a instalação de painel para veiculação de mídia. Desenvolvimento de rotinas para o monitoramento e atendimento dos painéis instalados.

**Grupo Negócios Públicos – 03/2009 até 02/2010.**

**<http://www.npeventos.com.br> – 41 3778-1709**

Empresa que atua no setor público com consolidação em Licitações, cursos para pregoeiros e sistemas de envio de informativos a clientes licitantes.

Função: Analista de T.I.

Suporte aos usuários como, manutenção em microcomputadores, monitores, impressoras, rede lógica e física, servidores Linux e Windows

**ACA Indústria e comércio de ar condicionado automotivo – 12/2007 até 02/2009.**

**<http://www.aca.ind.br> – 41 3778-8900**

Empresa de grande porte que desenvolve sistemas para ar-condicionado automotivo.

Função: Analista/Supervisor, responsável pela infraestrutura de informática da empresa, juntamente com servidores e estruturação cabeada de rede, junto com outras tecnologias de telefonia e monitoramento de câmera.

# truechange

Coordenação de uma equipe com 3 pessoas, que estão alocadas em vários projetos, com a responsabilidade de definição de prazos, acompanhar o andamento dos projetos e definição de prioridades

## EDUCAÇÃO

2º médio Completo.

Superior incompleto Análise e desenvolvimento de sistemas (Com ênfase em IOT)

## CERTIFICAÇÕES

GitLab Certified Associate



Oracle OCI Foundations



Mendix Rapid Certified



## QUALIFICAÇÕES

- Ótimos conhecimentos em Redes, Hardware.

# truechange

- Conhecimentos em Linux abrangentes como, estruturação de rede, racks e topologia de rede.
- Servidores Linux – configuração de implementação de servidores Linux conforme a necessidade do cliente ( SQUID3, IPTABLES, ZIMBRA, SAMBA PDC, NAGIOS, NTOP, DHCP SERVER, XEN-HYPERVISOR Virtualização)
- Suporte a usuários, através de atendimento direto, e remoto, orientando e corrigindo procedimentos de uso dos sistemas quando necessário.
- Ótimo Raciocínio Lógico, Liderança, Trabalho em Equipe, Coordenação de Pessoal, Distribuição de Atividades, Autodidata.
- Desenvolvimento PHP / JAVASCRIPT / JQUERY
- Cultura DEVOPS: Ansible, Docker , Git( GitLAB - Ci - Deploy de aplicações e versionamento de códigos Ambientes DEV-HOMOL-PROD) , DevOPS, ervidores linux e windows( nível avançado), AWX- Ansible, kubernetes Rancher.

## COMPETÊNCIAS

- Servidores –Linux ( Squid proxy, Samba, Apache, MySQL, IPTABLES, Virtualização.)
- Desenvolvedor PHP Backend/Frontend. MySQL
- DevOPS ( Integração, automação, middleware de sistemas, GIT CI.
- Sistemas Operacionais orientado a usuário corporativo e doméstico Linux
- Help Desk Pessoal e remoto (Ammy Admin, Teamviewer, Logmein. Tunelamento VNC)
- Curso de Hardware. ( Manutenção e reparo de peças e componentes eletrônicos orientado a informática ).
- Curso de Windows e Linux. ( sistemas operacionais e suas funcionalidades.)

# truechange

## IDIOMA

Inglês:

Inglês Intermediário – leitura e escrita.



**RAP  
-ID**

**CERTIFICATE NUMBER 31672**



MENDIX DEVELOPER  
**CERTIFICATION**

This certificate is presented to

**Wilton Gallego**

For successfully demonstrating the  
knowledge, skills and experience required  
for the Mendix Rapid Developer Certification  
on 12 Dec, 2021.

Analista de Treinamento Técnico Pleno (jun/2021 até o momento)

### RESUMO

Certificado Mendix Rapid Developer, Analista de Treinamento Técnico e Professor, formado em Ciência da Computação. Sou apaixonado por tecnologia e jogos. Primeiro contato com informática aos 12 anos de idade, em 2000, onde surgiu a paixão pela área. Iniciei a vida profissional na área de desenvolvimento Web. Atuei principalmente em construção de sistemas e ensinando tecnologia para novo entusiastas.

### EXPERIÊNCIAS / PROJETOS

**Truechange** – Analista de Treinamento Técnico

Analista de Treinamento Técnico certificado em Mendix. – 16 edições de Mendix na Prática (375 pessoas treinadas).

**Bootcamp Mendix – ago/21, jul/22, dez/22, 01/23.**

5 edições (40 pessoas treinadas)

**Rapid Developer PRO - ago/21**

1 edição (8 pessoas treinadas)

**Rapid Developer PRO Mobile – out/22, 01/23**

2 edições (20 pessoas treinadas).

**Workshop Citizen Developer – ago/22,**

1 edições (7 pessoas treinadas).

**Projeto CredSystem – abr/22 à dez/22**

Desenvolvimento de Aplicação Mobile para gerenciamento da conta digital e integração com pix.

# truechange

## **Professor de Ensino Médio e Técnico**

8 anos lecionando nos cursos técnicos de tecnologia no Centro Paula Souza (ETEC).

## **EDUCAÇÃO**

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

Faculdade Intervale – Mantena – MG - 2021

PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU EM DESENVOLVIMENTO EM  
APLICAÇÕES WEB

Faculdade UniBF – Paraíso do Norte - PR– 2018-2019

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Sumaré Centro Universitário – São Paulo – 2009-2013

## **CERTIFICAÇÕES**

MENDIX RAPID DEVELOPER

SCRUM FUNDAMENTALS CERTIFIED (SFC) – SCRUMstudy

## **HABILIDADES**

Fullstack Development

Mendix Development

Agile methodologies

SCRUM Fundamentals

JIRA / Confluence

## **IDIOMA**

Inglês:

Básico - Leitura de documentos técnicos, capacidade boa de entendimento.



**RAP  
-ID**

**CERTIFICATE NUMBER 29954**



MENDIX DEVELOPER

# CERTIFICATION

This certificate is presented to

**Renan Praxedes Souza**

For successfully demonstrating the knowledge, skills and experience required for the Mendix Rapid Developer Certification on 28 Oct, 2021.

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**Weuller Marcos**

Concluiu com sucesso o treinamento **Bootcamp Mendix** do  
Programa Low-Code Academy, ministrado pela TrueChange de  
07/03/2023 a 17/03/2023 com carga horária de 40 horas.

20/03/2023

DATA

Renan Praxedes

ASSINATURA

truechange

LOW-CODE

ACADEMY

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**José Carlos**

Concluiu com sucesso o treinamento **Bootcamp Mendix** do  
Programa Low-Code Academy, ministrado pela TrueChange de  
07/03/2023 a 17/03/2023 com carga horária de 40 horas.

20/03/2023

DATA

Renan Praxedes

ASSINATURA

truechange

LOW-CODE

ACADEMY

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**Roger Alencar**

Concluiu com sucesso o treinamento **Bootcamp Mendix** do  
Programa Low-Code Academy, ministrado pela TrueChange de  
07/03/2023 a 17/03/2023 com carga horária de 40 horas.

20/03/2023

DATA

Renan Praxedes

ASSINATURA

truechange

LOW-CODE

ACADEMY

# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**Marcos Antônio**

Concluiu com sucesso o treinamento **Bootcamp Mendix** do  
Programa Low-Code Academy, ministrado pela TrueChange de  
07/03/2023 a 17/03/2023 com carga horária de 40 horas.

20/03/2023

DATA

Renan Praxedes

ASSINATURA

truechange

LOW-CODE

ACADEMY

**{MENDIX} Faturamento True Change (NF: 005833 - Contrato 03/2023 - itens 1.1, 1.2 e 1.3))**

8 mensagens

Elian Alves Carneiro &lt;elian.carneiro@truechange.com.br&gt;

14 de abril de 2023 às 11:30

Para: fatura@cfa.org.br

Cc: weuller@cfa.org.br, Débora Borges &lt;debora.borges@truechange.com.br&gt;, biancaleite@cfa.org.br, Caio Regis &lt;caio.regis@truechange.com.br&gt;, Thiago Lima &lt;thiago.lima@truechange.com.br&gt;

Bom dia - Prezados,

CFA - CONTRATO 03/2023

Segue anexa a NF 005833 referente aos itens 1.1, 1.2 e 1.3 do referido contrato - Subscrição Plataforma MENDIX e Usuários no valor de 18.668,33 - Parcela 01/12, acompanhada dos documentos de suporte devidos.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Cordialmente,

--

Elian Carneiro • Analista Financeira

M: +55 81 99704-6627 • T: +55 81 3125 3991 • skype: elian.carneiro

[Site](#) • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [LinkedIn](#)

AVISO LEGAL: Esta mensagem e seus anexos são destinados apenas às pessoas a que foram endereçadas e podem conter informações privilegiadas e/ou confidenciais. Se você receber esta mensagem por engano, por favor, apague-a e notifique o remetente imediatamente. Qualquer cópia, armazenagem, disseminação ou divulgação, total ou parcial, por pessoa que não seja o destinatário desta mensagem é proibida.

DISCLAIMER: This message and any attachment is intended for the named addressee(s) only and may contain information that is privileged and/or confidential. If you receive this message in error, please delete it and immediately notify the sender. Any copying, storage, dissemination or disclosure, either whole or partial, by a person who is not the named addressee is prohibited.

**8 anexos**

-  **NFe\_CFA\_005833.xml**  
3K
-  **NF\_CFA\_202304\_NF00005833\_SUBSCRIÇÃO.pdf**  
118K
-  **20230415\_Certidão de Ações Trabalhistas \_ TRT6.pdf**  
101K
-  **20230415\_Certidão Débitos Trabalhistas.pdf**  
85K
-  **20230415\_Certidão Estadual - PE.pdf**  
14K
-  **20230415\_Certidão Municipal - RECIFE.pdf**  
26K
-  **20230419\_Certidão FGTS - CAIXA.pdf**  
91K
-  **20230415\_CND TRIBUTOS FEDERAIS UNIÃO E INSS.pdf**  
78K

Weuller Marcos da Silva Santos &lt;weuller@cfa.org.br&gt;

14 de abril de 2023 às 13:01

Para: Elian Alves Carneiro &lt;elian.carneiro@truechange.com.br&gt;

Cc: fatura@cfa.org.br, Débora Borges &lt;debora.borges@truechange.com.br&gt;, Caio Regis &lt;caio.regis@truechange.com.br&gt;, Thiago Lima &lt;thiago.lima@truechange.com.br&gt;

Olá Elian, boa tarde.

Seria possível discriminar em nota, para nós sabermos certinhos o que compõe o valor final?

Exemplo:

| Item | Descrição                      | Quantidade | Valor Unitário      | Valor total          |
|------|--------------------------------|------------|---------------------|----------------------|
| 1.1  | Subscrição da plataforma       | 1          | R\$ 9.250,00        | R\$ 9.250,00         |
| 1.2  | Usuário operador da plataforma | X          | R\$ 2,00            | R\$ x,xx             |
| 1.3  | Usuário de aplicação           | X          | R\$ 2,83            | R\$ x,xx             |
|      |                                |            | <b>Valor total:</b> | <b>R\$ 18.668,33</b> |

Ou de alguma outra forma similar, que fique evidente o número de usuários da plataforma e também o número de usuários da aplicação.

Atenciosamente:

**Weuller Marcos - Analista de Sistemas**  
**Conselho Federal de Administração**  
**Informática- CIN**  
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música  
CFA-TV youtube.com/cfatvoficial  
www.cfa.org.br  
(61) 3218-1828



ISO 9001 | Política da Qualidade do CFA: "Assegurar a atuação plena dos profissionais de Administração melhorando continuamente as ações voltadas para a promoção da ciência da Administração e o atendimento aos requisitos das partes interessadas"

@cfaadmRÁDIO ADMCFAPLAYCFA

revistarba.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elián Alves Carneiro** <elian.carneiro@truechange.com.br> 14 de abril de 2023 às 16:38  
Para: Weuller Marcos da Silva Santos <weuller@cfa.org.br>  
Cc: fatura@cfa.org.br, Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>, Caio Regis <caio.regis@truechange.com.br>, Thiago Lima <thiago.lima@truechange.com.br>

Boa tarde - Weuller,

Posso sim.

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elián Alves Carneiro** <elian.carneiro@truechange.com.br> 14 de abril de 2023 às 17:03  
Para: fatura@cfa.org.br  
Cc: weuller@cfa.org.br, Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>, biancaleite@cfa.org.br, Caio Regis <caio.regis@truechange.com.br>, Thiago Lima <thiago.lima@truechange.com.br>

Boa tarde - Prezados,

Segue Carta de Correção incluindo a descrição por item na NF 5833.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Cordialmente,

Em sex., 14 de abr. de 2023 às 11:30, Elián Alves Carneiro <elian.carneiro@truechange.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 2 anexos

 **NF\_CFA\_202304\_NF00005833\_CARTA DE CORREÇÃO.pdf**  
117K

 **NF\_CFA\_202304\_NF00005833\_SUBSCRIÇÃO.pdf**  
118K

**Weuller Marcos da Silva Santos** <weuller@cfa.org.br> 17 de abril de 2023 às 11:33  
Para: Elián Alves Carneiro <elian.carneiro@truechange.com.br>, Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>  
Cc: fatura@cfa.org.br, Caio Regis <caio.regis@truechange.com.br>, Thiago Lima <thiago.lima@truechange.com.br>

Prezados, bom dia.

Confesso que ainda não ficou muito claro para nós a composição e o valor final da nota.

Gostaríamos de entender melhor esse valor final de **R\$ 18.668,33**.

**Ao nosso entender**, o valor da nota deveria ser: **R\$ 9.540,50** dado o seguinte cálculo:

| Item do contrato | Descrição                      | Quantidade | Valor Unitário      | Valor total         |
|------------------|--------------------------------|------------|---------------------|---------------------|
| 1.1              | Subscrição da plataforma       | 1          | R\$ 9.250,00        | R\$ 9.250,00        |
| 1.2              | Usuário operador da plataforma | 4          | R\$ 2,00            | R\$ 8,00            |
| 1.3              | Usuário de aplicação           | 100        | R\$ 2,83            | R\$ 282,50          |
|                  |                                |            | <b>Valor total:</b> | <b>R\$ 9.540,50</b> |

**Algumas observações que nos fizeram chegar aos números acima:**

#### Item 1.1:

O valor está correto, conforme item 5 do contrato: R\$ 9.250,00.

## Item 1.2:

Ao nosso entender, a quantidade de "**Usuários operadores da Plataforma**" a serem cobrados nessa primeira fatura são de **4 usuários** dado a especificação do **item 18 do Termo de referência**, mais especificamente no seguinte trecho:

- **Nos primeiros três meses, a plataforma será utilizada por 3 desenvolvedores e 1 gestor. Portanto, o licenciamento deve ser liberado e custeado com base nesta quantidade de operadores da plataforma;**
- **Nos meses remanescentes, a plataforma poderá ser utilizada por 9 desenvolvedores e 1 gestor. O aumento do número desses operadores da plataforma será notificado por meio de ordem de serviço do CONTRATANTE. A partir da liberação de uso para esta quantidade de operadores, o valor do licenciamento poderá ser definido para a quantidade de 10 operadores;**

E também conforme **item 2.1 do contrato**, mais especificamente o seguinte trecho:

- **A quantidade deste tipo de usuário será, a partir da assinatura do contrato, 4 (quatro) e, após ordem de serviço do CONTRATANTE, será de 10 (dez) usuários.**

## Item 1.3:

Ao nosso entender, a quantidade de "**Usuários de aplicação**" a serem cobrados nessa primeira fatura são de **100 usuários** dado a especificação do item 18 do Termo de referência, mais especificamente no seguinte trecho:

- **No primeiro mês, a plataforma deve possuir liberação de acesso de 100 usuários das aplicações que forem geradas.**
- **Nos meses subsequentes, o número de usuários será incrementado conforme requerimento do CONTRATANTE, por meio de ordem de serviço.**

Caso não tenhamos o mesmo entendimento, das quantidades e valores acima, eu me coloco à disposição para realizarmos uma reunião e conversarmos melhor.

Atenciosamente:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 2 anexos

**SEI\_CFA - 1781397 - Contrato.pdf**  
435K

**SEI\_CFA - 1678366 - Termo de Referência.pdf**  
1036K

Caio Regis <caio.regis@truechange.com.br>

17 de abril de 2023 às 16:17

Para: Weuller Marcos da Silva Santos <weuller@cfa.org.br>

Cc: Elian Alves Carneiro <elian.carneiro@truechange.com.br>, Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>, fatura@cfa.org.br, Thiago Lima <thiago.lima@truechange.com.br>

Olá, Weuller.

Como vai? Obrigado pelo retorno.

No caso da quantidade de usuários, perceba que esse trecho do termo de referência que limita o número de usuários no primeiro mês não foi levado ao contrato. Na verdade, essa seria uma customização praticamente impossível dentro da Mendix no contexto desse contrato em específico. A licença que foi liberada para o CFA já está com o acesso liberado de 40.000 usuários e entendo que precisamos efetuar a cobrança por completo.

Com relação aos usuários operadores, considerando que o valor é irrelevante, mesmo assim você gostaria que reemitíssemos a NF com o valor R\$8,00? De nossa parte, podemos prosseguir com a NF enviada anteriormente.

Caso prefira, me liga no celular, por favor.

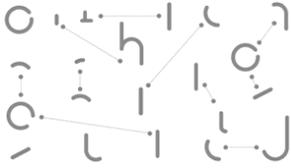
Obrigado.

Abs,

Caio Regis • CFO

M: +55 83 99117 2355 • [caio.regis@truechange.com.br](mailto:caio.regis@truechange.com.br)

Site • [Instagram](#) • [Facebook](#) • [LinkedIn](#)



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Weuller Marcos da Silva Santos** <weuller@cfa.org.br>

18 de abril de 2023 às 13:18

Para: Caio Régis <caio.regis@truechange.com.br>

Cc: Elian Alves Carneiro <elian.carneiro@truechange.com.br>, Débora Borges <debora.borges@truechange.com.br>, fatura@cfa.org.br, Thiago Lima <thiago.lima@truechange.com.br>, José Carlos de Araújo Ferreira <josecarlos@cfa.org.br>

Prezado Caio Régis, boa tarde.

Precisamos esclarecer, em primeiro lugar, a natureza normativa do instrumento convocatório - o **edital** - para o processo de aquisição do objeto.

No Direito Administrativo, este assunto é pacífico. Citamos artigo recente do procurador e adv. especialista em contratações públicas, José Anacleto Abduch Santos, em <https://zenite.blog.br/quem-assina-o-instrumento-convocatorio/>:

*"O conteúdo normativo do instrumento convocatório é evidente, e consubstanciado nas regras da disputa licitatória, nas regras relativas à formação e execução do contrato, na previsão dos tipos infracionais específicos e nas sanções correspondentes para o cometimento de infração, nas regras de conduta dos agentes públicos, na exigência de cumprimento de outras normas que guardem relação com a licitação ou com o futuro contrato, e nas regras de conduta exigíveis de licitantes e contratados.*

*A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".*

O **Contrato nº 3/2023/CFA**, firmado entre o CFA e a Truechange possui os seguintes termos iniciais:

*"As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ..., e na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.004247/2022-15..."*

Portanto, o ajuste entre as partes contratadas deve conformar-se com o **edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022**.

O referido edital, por sua vez, contém como anexos o **Termo de referência** e a **minuta de contrato**, ambos publicados e disponíveis aos proponentes, em tempo oportuno.

**Sendo o Termo de referência um anexo do edital, indubitavelmente, tal anexo possui regras de conduta entre as partes contratadas.**

Assim, reiteramos que os valores devidos, no presente momento, são os por nós destacados na mensagem de correio eletrônico de 17/4/2023.

Afirmamos ainda que, pela vinculação de ambas as partes ao instrumento convocatório, os itens 1.2 e 1.3 do termo de referência, sem prejuízo de todos os demais, devem ser respeitados, visto já de conhecimento público por todos os proponentes quando da participação da licitação.

Desta forma, solicitamos as providências necessárias para a **emissão da nota fiscal, conforme o ajuste firmado, incluído o estabelecido no termo de referência, parte integrante do contrato.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>

18 de abril de 2023 às 13:18

Para: weuller@cfa.org.br



## Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a **elian.carneiro@truechange.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

550 5.2.1 The email account that you tried to reach is disabled. Learn more at <https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser> v12-20020a1709028d8c00b001a69eff58f5sor5224902plo.88 - gsmtpt

Final-Recipient: rfc822; elian.carneiro@truechange.com.br  
Action: failed

Status: 5.2.1

Diagnostic-Code: smtp; 550-5.2.1 The email account that you tried to reach is disabled. Learn more at

550 5.2.1 <https://support.google.com/mail/?p=DisabledUser> v12-20020a1709028d8c00b001a69eff58f5sor5224902plo.88 - gsmtpl

Last-Attempt-Date: Tue, 18 Apr 2023 09:18:24 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Weuller Marcos da Silva Santos <weuller@cfa.org.br>

To: Caio Regis <caio.regis@truechange.com.br>

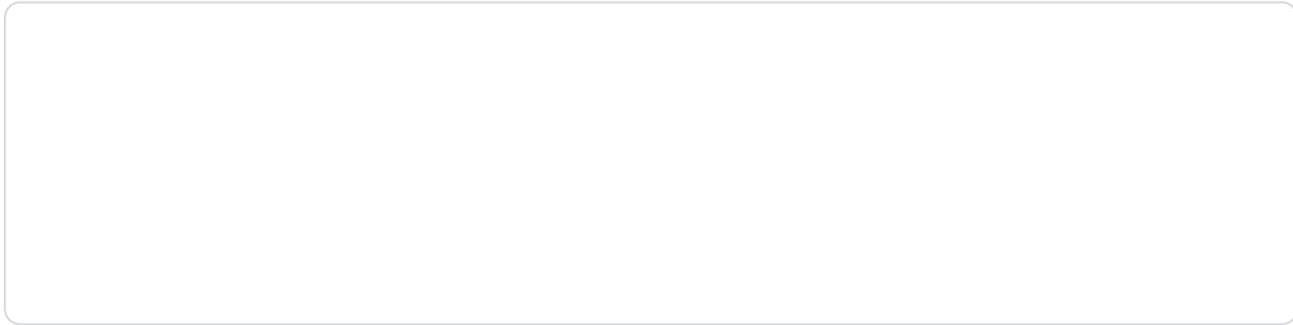
Cc: Elian Alves Carneiro <elian.carneiro@truechange.com.br>, "Débora Borges" <debora.borges@truechange.com.br>, fatura@cfa.org.br, Thiago Lima <thiago.lima@truechange.com.br>, "José Carlos de Araújo Ferreira" <josecarlos@cfa.org.br>

Bcc:

Date: Tue, 18 Apr 2023 13:18:12 -0300

Subject: Re: {MENDIX} Faturamento True Change (NF: 005833 - Contrato 03/2023 - itens 1.1, 1.2 e 1.3))

----- Message truncated -----



# Treinamento Mendix | CFA

4 respostas

[Publicar análise](#)

## Nome completo

4 respostas

Weuller Marcos

Roger dos Santos de Alencar

Marcos Antonio Susin

José Carlos de Araújo Ferreira

## E-mail

4 respostas

weuller@cfa.org.br

roger.alencar@cfa.org.br

marcos@cfa.org.br

josecarlos@cfa.org.br

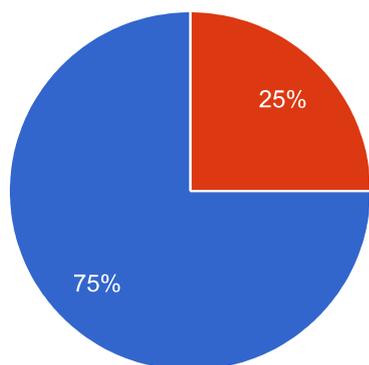
**Com relação ao treinamento, avalie os itens em destaque:**



### Infraestrutura

 Copiar

4 respostas

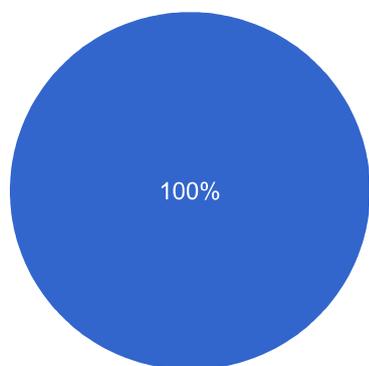


- Muito Satisfeito
- Satisfeito
- Regular
- Pouco Satisfeito
- Muito Insatisfeito

### Domínio teórico e prático do instrutor

 Copiar

4 respostas

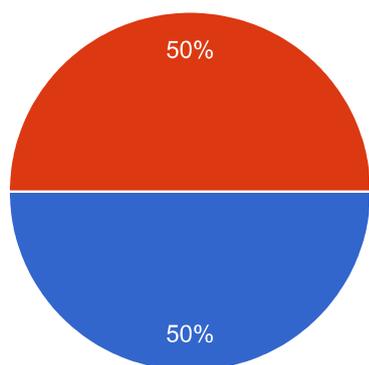


- Muito Satisfeito
- Satisfeito
- Regular
- Pouco Satisfeito
- Muito Insatisfeito

### Conteúdo técnico apresentado

 Copiar

4 respostas



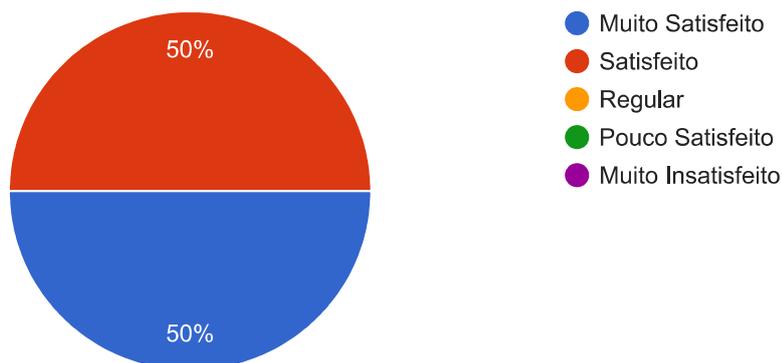
- Muito Satisfeito
- Satisfeito
- Regular
- Pouco Satisfeito
- Muito Insatisfeito



### Metodologia utilizada

 Copiar

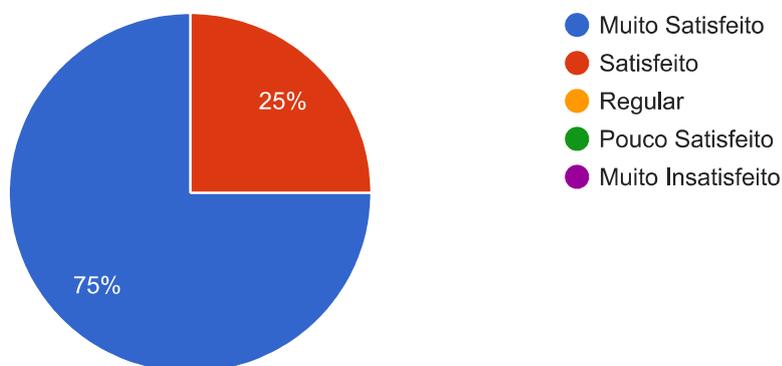
4 respostas



### O treinamento de forma geral

 Copiar

4 respostas



Neste espaço você pode sugerir alterações, e/ou comentar sobre algo que foi muito legal. A sua contribuição é muito importante para o aperfeiçoamento dos nossos processos :)

1 resposta

Gostaria de agradecer a equipe e parabenizar o instrutor Renan. Da nossa parte só elogios. Obrigado.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários





Coordenadoria de Informática  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 20/2023/CFA

PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nº da OS / OFB:</b>               | 20/2023  |
| <b>Data de Emissão:</b>              | 12/05/2023   |
| <b>Emergencial:</b>                  | <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| <b>Área Requisitante da Solução:</b> | Coordenação de Informática - CIN                                     |
| <b>Nome do Projeto:</b>              | Aquisição de Plataforma Low Code                                     |
| <b>Contratada:</b>                   | <b>TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.</b>                                  |
| <b>Contrato nº:</b>                  | CONTRATO Nº 3/2023/CFA   |

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

| Id | PRODUTO / SERVIÇO         | Unidade de medida | QUANTIDADE | Valor unitário | Valor total  | Conta contábil         |
|----|---------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|------------------------|
| 1  | Desenvolvimento assistido | Hora de serviço   | 10         | R\$ 140,00     | R\$ 1.400,00 | 6.2.2.1.1.01.04.04.038 |

### 3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Local de entrega: Sede do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO em SAUS Quadra 1 Bloco L Ed. CFA, Brasília-DF.

3.2. Dados do fiscal:

- **Nome:** Weuller Marcos da Silva Santos;
- **Cargo:** Analista de Sistemas;
- **E-mail:** weuller@cfa.org.br;
- **Telefone:** (61) 3218-1828.

3.3. Horários de atendimento: 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

3.4. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido deverá possuir certificado de desenvolvedor, homologado pelo fabricante da plataforma ou por ela autorizada, **documento apresentado previamente à realização da capacitação.**

3.5. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido deverá possuir **experiência mínima de 1 (um) ano** nessa atividade.

3.6. O pagamento desse item deverá ser firmado com fornecimento de documento da CONTRATADA que descreve todos os serviços executados, os produtos gerados e a quantidade de horas trabalhadas na execução do serviço, anexando toda a documentação produzida na condução dos trabalhos.

3.7. O planjamento de utilização das horas de desenvolvimento assistido será de 2 (duas) horas

por dia, preferencialmente no período matutino, das 10:00 às 12:00, de segunda-feira (15/05/2023) à sexta-feira (19/05/2023), totalizando 10 (dez) horas.

#### 4. CRONOGRAMA

| Id | TAREFA                    | INÍCIO     | FIM        |
|----|---------------------------|------------|------------|
| 1  | Desenvolvimento assistido | 15/05/2023 | 19/05/2023 |

#### 5. DOCUMENTOS ENTREGUES

5.1. A contratada deve apresentar documentos hábeis que evidenciem que:

5.1.1. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido possui **certificado de desenvolvedor**, homologado pelo fabricante da plataforma ou por ela autorizada. **O documento deverá ser apresentado previamente à realização da capacitação.**

5.1.2. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido possui **experiência mínima de 1 (um) ano nessa atividade.**

5.1.3. Relatório dos trabalhos realizados descrevendo todos os serviços executados, os produtos gerados e a quantidade de horas trabalhadas na execução do serviço, anexando toda a documentação produzida na condução dos trabalhos.

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução.



Documento assinado eletronicamente por **Weuller Marcos da Silva Santos**, **Analista de Sistemas**, em 12/05/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1942747** e o código CRC **4D5AA679**.

**Data de Envio:**

12/05/2023 09:27:52

**De:**

CFA/Coordenadoria de Informática <weuller@cfa.org.br>

**Para:**

debora.borges@truechange.com.br

**Assunto:**

Ordem de serviço CONTRATO Nº 3/2023/CFA

**Mensagem:**

Olá Débora, bom dia.

Segue anexo Ordem de Serviço solicitando o consumo de 10 (dez) horas de desenvolvimento assistido.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Anexos:**

Ordem\_de\_Servico\_ou\_de\_Fornecimento\_de\_Bens\_1942747.html



**RAP  
-ID**

**CERTIFICATE NUMBER 42931**



MENDIX DEVELOPER  
**CERTIFICATION**

This certificate is presented to

**Danilo França**

For successfully demonstrating the knowledge, skills and experience required for the Mendix Rapid Developer Certification on 27 Oct, 2022.

| Tempo Gasto (Decimal) | Tempo Gasto (Horas) | Colaborador         | Data       | Comentário  | Board                     | Workspace |
|-----------------------|---------------------|---------------------|------------|---|---------------------------|-----------|
| 2                     | 02:00               | Danilo França       | 15/05/2023 | Acompanhamento e suporte para criar chamada (REST, ImportMapping, JSON_Structure) para retornar Token de Login.   | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 2                     | 02:00               | Danilo França       | 16/05/2023 | Acompanhamento e suporta para realizar a chamada do dashboard(ImportMapping, Json_Structure e Validação da chamage GET para o Token) e configuração nas chamadas da tela    | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 0,5                   | 00:30               | Danilo França       | 17/05/2023 | Alinhamento das chamadas de token e login de usuário. Foi definido que será retomado as reuniões assim que o Arquiteto tirar as dúvidas levantadas sobre as chamadas de SSO | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 0,5                   | 00:30               | Danilo França       | 18/05/2023 | Alinhamento relacionado a arquitetura da aplicação.   | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 0,5                   | 00:30               | Smokoveck Florêncio | 19/05/2023 | Reunião CFA com Danilo e o cliente para falar sobre login integrado ao sistema web proprietário.  | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 0,5                   | 00:30               | Danilo França       | 19/05/2023 | Reunião para definir Arquitetura de Token e EndPoints   | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 1,58                  | 01:34               | Danilo França       | 22/05/2023 | Implementação arquitetura login Mobile   Tirar dúvidas Smoko  | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 1                     | 01:00               | Danilo França       | 23/05/2023 | Reunião CFA para demonstrar a arquitetura do login de integrado ao sistema web proprietário. Demonstração de merge e gerenciamento de configuração dentro do Mendix         | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 1                     | 01:00               | Danilo França       | 23/05/2023 | Implementação arquitetura login Mobile, para criar ou editar o User Account retornado pela chamada REST   | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |
| 0,42                  | 00:25               | Danilo França       | 24/05/2023 | Reunião para informar e tirar dúvidas das configurações de Login desenvolvidas.   | CFA - Pool - Apontamentos | CFA       |

Coordenadoria de Informática  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1830 - www.cfa.org.br

**ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 26/2023/CFA**

PROCESSO Nº 476900.004247/2022-15

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                                      |                                  |   |  |
|--------------------------------------|----------------------------------|---|--|
| <b>Nº da OS / OFB:</b>               | 26/2023                          |   |  |
| <b>Data de Emissão:</b>              | 27/06/2023                       |   |  |
| <b>Emergencial:</b>                  | <input type="checkbox"/> Sim     | <input checked="" type="checkbox"/> Não |  |
| <b>Área Requisitante da Solução:</b> | Coordenação de Informática - CIN |   |  |
| <b>Nome do Projeto:</b>              | Aquisição de Plataforma Low Code |   |  |
| <b>Contratada:</b>                   | TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA.     |   |  |
| <b>Contrato nº:</b>                  | CONTRATO Nº 3/2023/CFA           |   |  |

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES**

| Id  | PRODUTO / SERVIÇO                                     | Unidade de medida | QUANTIDADE | Valor unitário | Valor total        | Conta contábil         |
|-----|---|-------------------|------------|----------------|--------------------|------------------------|
| 3   | Desenvolvimento assistido                             | Hora de serviço   | 90         | R\$ 140,00     | R\$ 12.600,00      | 6.2.2.1.1.01.04.04.038 |
| 2.2 | Capacitação de desenvolvedores - turma com 6 pessoas. | Serviço           | 1          | R\$ 13.000,00  | R\$ 13.000,00      | 6.2.2.1.1.01.04.04.028 |
|     |   |                   |            | <b>Total:</b>  | <b>R\$ 25.6000</b> |                        |

**3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

3.1. Local de entrega: Sede do CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO em SAUS Quadra 1 Bloco L Ed. CFA, Brasília-DF.

3.2. Dados do fiscal:

- **Nome:** Weuller Marcos da Silva Santos;
- **Cargo:** Analista de Sistemas;
- **E-mail:** weuller@cfa.org.br;
- **Telefone:** (61) 3218-1828.

3.3. Horários de atendimento: 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

3.4. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido deverá possuir certificado de desenvolvedor, homologado pelo fabricante da plataforma ou por ela autorizada, **documento apresentado previamente à realização da capacitação.**

3.5. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido deverá possuir **experiência mínima de 1 (um) ano** nessa atividade.

3.6. O pagamento desse item deverá ser firmado com fornecimento de documento da CONTRATADA que descreve todos os serviços executados, os produtos gerados e a quantidade de horas trabalhadas na execução do serviço, anexando toda a documentação produzida na condução dos trabalhos.

#### 4. CRONOGRAMA

| Id  | TAREFA  | INÍCIO     | FIM |
|-----|---|------------|-----|
| 3   | Desenvolvimento assistido                             | 27/06/2023 | -   |
| 2.2 | Capacitação de desenvolvedores - turma com 6 pessoas. | 27/06/2023 | -   |

#### 5. DOCUMENTOS ENTREGUES

5.1. A contratada deve apresentar documentos hábeis que evidenciem que:

5.1.1. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido possui **certificado de desenvolvedor**, homologado pelo fabricante da plataforma ou por ela autorizada. **O documento deverá ser apresentado previamente à realização da capacitação.**

5.1.2. O pessoal designado pela CONTRATADA para o desenvolvimento assistido possui **experiência mínima de 1 (um) ano nessa atividade.**

5.1.3. Relatório dos trabalhos realizados descrevendo todos os serviços executados, os produtos gerados e a quantidade de horas trabalhadas na execução do serviço, anexando toda a documentação produzida na condução dos trabalhos.

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução.



Documento assinado eletronicamente por **Weuller Marcos da Silva Santos**, **Analista de Sistemas**, em 27/06/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2022801** e o código CRC **3693B885**.

**Data de Envio:**

27/06/2023 10:34:36

**De:**

CFA/Coordenadoria de Informática <weuller@cfa.org.br>

**Para:**

debora.borges@truechange.com.br

**Assunto:**

Ordem de serviço CONTRATO Nº 3/2023/CFA

**Mensagem:**

Olá Débora, bom dia.

Segue anexo Ordem de Serviço solicitando o consumo de 90 (noventa) horas de desenvolvimento assistido e a turma de treinamento para 6 (seis) pessoas.

Qualquer dúvida estou à disposição.

**Anexos:**

Ordem\_de\_Servico\_ou\_de\_Fornecimento\_de\_Bens\_2022801.html